



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO I

ANO XVIII — Nº 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1963

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

#### PEQUENO EXPEDIENTE:

Minoru Miyamoto  
Janduhy Carneiro  
Harry Normaton  
Aurino Valois  
Nogueira de Resende  
Orlando Bertoli  
Lauro Leitão  
Geraldo Freire  
Petrônio Fernal  
Osmar Grafulha  
Abraão Sabbá  
Oscar Cardoso  
Nilo Coelho  
Aécio Cunha  
Walter Passos  
Jacob Frantz  
Sergio da Cunha  
Wilson Falcão  
Arlindo Dario  
Barbosa de Miranda  
Adolfo Oliveira  
Francelino Pereira  
Getúlio Moura  
Wilson Roriz  
Rafael Resende  
Paulo Montarez  
José Moraes  
Geraldo Mesquita — 4-10-63.  
Elias Carmo — 4-10-64.  
Padre Vidigal — 4-10-64.  
Abel Rafael — 7-10-63.  
Edvaldo Flores — 7-10-63.  
Magalhães Mello — 8-10-63.  
Demisthóclides Baptista — 9-10-63.

Arnaldo Nogueira — 9-10-63.  
Manoel Almeida — 10-10-63.  
João Merculino — 11-10-63.  
Plínio Lemos — 11-10-63.  
Valério Magalhães — 11-10-63.  
Vasco Filho — 11-10-63.  
Euclides Triches — 14-10-63.  
Oswaldo Zanello — 14-10-63.  
Geremias Fontes — 14-10-63.  
Derville Allegretti — 14-10-63.  
Machado Rollemberg — 14-10-63.  
Edison Garcia — 14-10-63.  
Teófilo Pires — 14-10-63.  
Arno Arnt — 14-10-63.  
Jorge Kalume — 14-10-63.  
Correia da Costa — 14-10-63.  
Euclides Triches — 14-10-63.  
Lyrio Bertoli — 14-10-63.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Medeiros Netto  
Manoel Taveira  
Marçal Terra (em caráter preferencial)  
Euclides Triches  
Tourinho Dantas  
Teófilo Pires  
Wilson Martins  
Paulo Coelho  
Dazo Coimbra  
Dirceu Cardoso  
Esmerino Arruda  
Mário Lima  
Plínio Salgado  
Floriano Ribeiro  
Moysés Pimentel  
Correia da Costa  
João Veiga  
Euclides Triches  
Derville Allegretti

Waldemar Alves  
Demisthóclides Baptista  
Carlos Werneck  
Valério Magalhães  
Juarez Távora  
Aniz Badra  
Pereira Nunes  
Marco Antônio  
Edison Garcia  
Josaphat Azevedo  
Marçal Terra  
Oswaldo Zanello  
Osmar Dutra  
Oséas Cardoso  
Gil Velozo  
José Carlos Guerra  
Adrião Bernardes  
Garcia Filho  
Celso Passos  
Ulfrido de Carvalho  
Floriano Palácio  
Jalles Machado  
Geraldo Guedes  
Stélio Maroja  
Lauro Leitão  
Ney Maranhão  
Roberto Saturnino  
Dyrno Pires  
Lisboa Machado  
Ernany Sáfyro  
Nogueira de Resende  
Padre Nobre  
Dajlma Passos  
Unirio Machado  
Lyrio Bertoli  
Elias Carmo  
Argilanc Dario  
Ivan Bichara  
Henrique Lima  
Edvaldo Flores

José Moraes  
José Moraes  
Fernando Santana  
Cunha Bueno  
Levy Tavares  
Tufy Nassif

#### Sr. Presidente:

Requeiro a inscrição do Deputado Marçal Terra, em caráter preferencial, no Grande Expediente da sessão do dia 15 do corrente.

Em 14 de outubro de 1963. — *Getúlio Moura*, Vice-líder em exercício.

Ordem do Dia marcada pelo Senhor Presidente para a sessão de terça-feira, dia 15 de outubro de 1963

#### EM PRIORIDADE

##### Votação

Projetos ns. 2.645-D de 1961 — 3.908-A de 1963 e 3.408-A de 1961.

##### Discussão

Projetos ns. 1.011-A de 1956 — 2.197-A de 1960 — 95-A de 1963 — 547-A de 1959 — 2.296-A de 1960 — 399-A de 1963 — 508-A de 1963 — 3.364-A de 1961 — 3.572-A e 1961 — 952-B de 1956 — 54-A de 1959 — 140-A de 1959 — 1.418-A de 1960 — 715-A de 1963 e 2.334-A de 1960.

Dia 16, às 21 horas:  
Votação da Emenda Constitucional nº 2-A-63.

### SUMARIO

#### I — MESA

#### 2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

#### 3 — COMISSÕES PERMANENTES

#### 4 — COMISSÕES ESPECIAIS

#### 5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO

#### 6 — ATAS DAS COMISSÕES

#### 7 — 20ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1963.

#### I — Abertura da sessão

#### II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

#### III — Leitura do expediente

#### COMUNICAÇÃO:

Do Sr. Ivan Luz, comunicando que se ausentará do País, a partir de 16 do corrente.

Da Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 37-CZ, comunicando a eleição de Presidente e Vice-Presidente e a designação de Relator:

#### PROJETOS A IMPRIMIR:

Nº 1 618-A, de 1960 — Autoriza as Caixas Econômicas Federais a transferirem o produto dos saldos prescritos resultantes da venda em leilão para a "Fundação das Pioneiras Sociais"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, e contrário, da Comissão de Economia.

Nº 3.629-A, de 1961 — Modifica o art. 1º da Lei nº 3.944, de 23 de agosto de 1961, que deu nova redação ao art. 330 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, dispondo sobre consignação em folha de pagamento tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

#### PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS A IMPRIMIR:

Nº 65-63, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas — Autoriza o Tribunal de Contas registrar o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher d. Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos decretos-lets ns. 1.498, de 9-8-39 e 3.782, de 20-10-41.

Nº 66-63, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas — Autoriza o Tribunal de Contas da União registrar o contrato com a firma "Irmãos Barreto" e a Faculdade de Direito de Alagoas, MEC, para obras de ampliação e reforma do prédio da Faculdade.

Nº 67, de 1963 da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas — Mantém decisão intergatória a contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Nunzio Brigoglio, como outorgado comprador.

Nº 68, de 1963 da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas — Mantém decisão generatória ao contrato entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente à instalação de um laboratório experimental no Posto Agropecuário de Cachoeira de Macaé.

**PROJETOS A IMPRIMIR:**

Nº 1.93-A-63, da Mesa da Câmara dos Deputados — Abre ao Poder Executivo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 2.341.410.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1963; tendo parecer favorável da Comissão de Orçamento.

Nº 206 E-63 — Altera, em parte, os anexos I e IV da Lei nº 3.785, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Serviço Público e de Finanças; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Serviço Público, de Finanças e de Orçamento.

**PROJETOS APRESENTADOS:**

Nº 1.101-63, do Sr. Waldemar Alves, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para conclusão das obras da Escola Industrial de Paulista no Estado de Pernambuco — (As Comissões de Educação e Cultura, de Orçamento e de Finanças).

Nº 1.115-63, do Sr. Henrique La Rocque, que modifica o art. 1º da Lei 3.068-55 que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

Nº 1.116-63, do Sr. Celestino Filho, que cria uma Escola Agrícola, no município de Morrinhos, Estado de Goiás — (As Comissões de Constituição e Justiça de Agricultura e Política Rural, de Orçamento e de Finanças).

Nº 1.118-63 do Sr. Edison Garcia, que institui o Programa Nacional pela Recuperação da Fronteira Oeste do País e dá outras providências — (As Comissões de Constituição e Justiça, da Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste, de Orçamento e de Finanças).

Nº 1.122-63, do Sr. Siello Maroja, que cria a Comissão de Defesa da Casianha do Pará, e dá outras providências — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural, de Orçamento e de Finanças).

Nº 1.123-63, do Sr. José Moraes, que altera dispositivos da Lei número 1.232, de 27 de dezembro de 1960, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coleterias Federais, e dá outras providências — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

Nº 1.124-63, do Sr. Oswaldo Zanello e outros, que dispõe sobre a concessão da Ordem Nacional de Cruzeiro do Sul — (As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

**IV — PEQUENO EXPEDIENTE**

*Ordures:*

O Sr. Lyrio Bertolli agradece a aprovação pela Comissão de Transportes da Câmara, do projeto que restabelece o traçado e abre crédito especial para a concretização da BR-35 e faz sugestão sobre pavimentação de estradas.

O Sr. Daville Allegretti elogia a atuação do Sr. Paulo de Tarso à frente do Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. João Veira dirige apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de conseguir junto às companhias de aviação transporte contínuo e diário entre Manaus e Brasília e vice-versa e lê tópico de artigo do "O Journal", editado no Amazonas, a respeito.

O Sr. Euclides Triches discorre sobre o aspecto negativo perante o mundo inteiro das crises no Brasil, abalando o nosso prestígio e dificuldades a nova marcha para a exploração das fontes de energia.

O Sr. Djelma Passos faz apelo ao Banco do Brasil e ao Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de que seja levado às bases da agricultura brasileira o crédito moral.

O Sr. Geremias Fontes apresenta e justifica projeto de lei que dispõe sobre a divulgação da Constituição Federal e comenta notícia publicada no "Correio da Manhã", sobre apreensão de armas em escola do Município de São Gonçalo — RJ.

O Sr. Jairo Machado apela ao Sr. Ministro da Aeronáutica para que tome providências no sentido de que efetue buscas para a localização de avião perdido entre Georgetown e Calena, levando passageiros brasileiros.

O Sr. Jorge Kalume presta homenagem à memória de Geny Assis e Hermas Alves Brasileiro, falecidos respectivamente, em Brasília e Caputi, no Estado do Acre.

O Sr. Armando Röttemberg congratula-se com os operários e técnicos da Petrobrás, pela descoberta do primeiro poço produtor de petróleo, em Sergipe.

O Sr. Laerte Vieira encaminha à Mesa requerimento de informações, dirigida ao Poder Executivo, sobre as atividades do Grupo de Trabalho de Brasília na Capital Federal.

O Sr. Wilson Chedid reitera requerimento de informações ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio sobre a aplicação do Fundo de Consolidação e Fomento de Agro-Indústria Canavieira pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

O Sr. Clóvis Pestana solicita a aprovação pelo Senado da emenda de seu interesse que será apresentada pelo Sr. Daniel Krieger, relativa às variedades em produção no Estado do Rio Grand do Sul.

O Sr. Edison Garcia apela aos Srs. Presidente da República e Ministro da Agricultura, para que providenciem junto ao Banco do Brasil a abertura de financiamentos aos fazendeiros mato-grossenses, a fim de que construam poços artesanais e pequenas barragens nas regiões dos pantanais isolados pela escassez.

O Sr. Corrêa de Costa dirige apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que libere a fabricação de açúcar.

O Sr. Arno Arnt faz considerações sobre o processo de soviétização por que está passando o Brasil.

O Sr. Oswaldo Zanello faz críticas ao método discriminatório da proibição de debates políticos pelo rádio e televisão, feito pelo Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Marco Antônio lê documento lançado ontem pela Frente de Mobilização Popular sobre a situação política nacional.

O Sr. Teófilo Pires protesta contra determinação do Ministro da Viação, de não asfaltamento da BR-3, no trecho Corinto-Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Sr. Medeiros Netto homenageia o Dr. Agenor Homem de Carvalho, funcionário da Secretaria da Câmara dos Deputados, que hoje se aposenta.

**EXPEDIENTE**

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL  
**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**FLORIANO GUIMARÃES**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO I**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
**BRASILIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 80,00	Semestre .....	Cr\$ 89,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

**V — GRANDE EXPEDIENTE**

O Sr. Breno da Silveira reporta-se a seu discurso proferido em 11 de setembro de 1962, quando denunciou incidente no Clube de Tênis Jacarepaguá, relacionando-o com os fatos agora verificados, de apreensão de armas, acusando como responsáveis os Srs. Cecil Borer e o Governador Carlos Lacerda.

O Sr. Arnaldo Nogueira homenageia o Sr. Konrad Adenauer pelo trabalho de esgarçamento da Alemanha, na ocasião em que deixa o governo daquele País.

O Sr. Arno Arnt faz considerações sobre a criação da Superintendência da Pesca órgão estatal comparando com o que foi feito no Uruguai, quando aquele País também procurou orientar a pesca.

O Sr. Peixoto da Silveira apresenta e justifica projeto de lei que cria o Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SIRNA) e dá outras providências.

**VI — APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**

O Sr. Adílio Vianla apresenta projeto de lei.

Os Srs. Celestino Filho, Demostóclides Baptista, Teófilo Pires e Oscar Corrêa encaminham à Mesa requerimentos em que solicitam informações do Poder Executivo,

**VII — ORDEM DO DIA**

Os Srs. Arnaldo Nogueira, João Herculino e Laerte Vieira discutem o Projeto nº 1.011-A de 1966, que dispõe sobre o Código Florestal.

O Sr. Jorge Curi reclama o quiprouqu existente entre seu nome e o do Deputado Sald Curi inclusive no tocante à correspondência.

O Sr. Wilson Roriz discute o Projeto nº 1.011-A, de 1956, que dispõe sobre o Código Florestal.

**VIII — EXPLICAÇÃO PESSOAL**

O Sr. Magalhães Melo defende a Emenda Constitucional nº 7, de sua autoria, que estende aos militares em geral o direito de voto, tendo considerações sobre o problema da elegibilidade dos sargentos, sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal e sobre a crise gerada por esta decisão.

**IX — DESIGNAÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**X — ENCERRAMENTO E LEVANTAMENTO DA SESSÃO**

**ERRATA:**

**SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

Diretoria de Comunicações — Seção de Protocolo — Expediente recebido em 9, 10 e 11 de outubro de 1963.

Concurso público para Motoristas.

a) Instruções — Prov. Técnica escrita.

b) Relações dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas.

MESA

- Presidente - Ranieri Mazzilli.
1.º Vice-Presidente - Clóvia Motta.
2.º Vice-Presidente - Cid Carvalho.
1.º Secretário - José Bonifácio.
2.º Secretário - Henrique La Rocque.
3.º Secretário - Aniz Badra.
4.º Secretário - Paulo Mincaroni.
1.º Suplente - Dirceu Cardoso.
2.º Suplente - Clemens Sampaio.

DE BLOCO PARLAMENTAR LIDER E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

- 2.º Suplente - Gabriel Hermes.
Lider
3.º Suplente - Valério Magalhães.
PSD - Fancrêdo Neves
Vice-Líderes
PSD - Martins Rodrigues
PTB - Bocayuva Cunha
PSD - José Alkmim
PSD - Ulisses Guimarães
PSD - Joaquim Ramos
PSD - Vieira de Melo
PSD - Ponce de Arruda
PSD - Humberto Lucena
PSD - Renato Archer
PSD - Aderbal Jurema
PTB - Milton Dutra
PTB - Chagas Rodrigues
PTB - Gilberto Mestrinho
PTB - Afonso Celso
PTB - Temperani Pereira
PTB - Sérgio Magalhães
PTB - Almino Afonso

DA MINORIA

- Lider
UDN - Pedro Aleixo
Vice-Líderes
UDN - Ernani Sátiro
PL - Luiz Viana
UDN - Herbert Levy
PL - Brito Veinho
UDN - Biliac Pinto
UDN - Aduauto Cardoso
PL - Raul Pilla
UDN - Atonar Baleeiro

Bloco dos Pequenos Partidos

- PTB - Milton Dutra
PSB - PRT.
Bloco dos Pequenos Partidos - MTR
PDC - PST - PR - PSB - PRT.

Lider

- PR - Theophilo Pires
Vice-Líderes
PDC - Juarez Favora
PDC - Theophilo de Andrade
PTS - Fenório Cavalcanti
PSB - Max da Costasantos
PSB - Mário Lima
MTR - Davyille Allegretti
MTR - Ewélto Pinho
PRI - Rui Amaral
PRT - Lira Morganti

LIDERES DE PARTIDOS

PSD

Lider

- PSD - Martins Rodrigues
Vice-Líderes
PSD - Leopoldo Peres
PSD - João Menezes
PSD - Ivaí Saldanha

- PSD - Aluizio Bezerra
PSD - Jancunhy Carneiro
PSD - Aloisio de Castro
PSD - Getúlio Moura
PSD - Último de Carvalho
PSD - Antônio Feliciano
PSD - Castro Costa
PSD - Plínio Costa
PSD - Antônio Almeida
PSD - Peracchi Barcellos
PSD - Abraão Sabbá
PSD - Malos Carvalho

PTB

Lider

- PTB - Bocayuva Cunha
Vice-Líderes
PTB - Sérgio Magalhães
PTB - Doutei de Andrada
PTB - Clemens Sampaio
PTB - Milton Reis
PTB - Ramon de Oliveira Neto
PTB - Rubens Paiva
PTB - Augusto de Gregório
PTB - Clodomir Leite
PTB - Antônio Annibelli
PTB - Ortiz Borges

UDN

Lider

- UDN - Aduauto Cardoso
Vice-Líderes
UDN - Corrêa da Costa
UDN - Manuel Faveira
UDN - Padre Godinho
UDN - Amaral Neto
UDN - Gil Veloso
UDN - Celso Passos
UDN - Ruy Santos
UDN - Aroldo Carvalho
UDN - Oscar Corrêa
UDN - Adolfo Oliveira
UDN - Wilson Martins
UDN - Tourinho Dantas.

PSP

Lider

- PSP - Arnaldo Cerdeira
Vice-Líderes
PSP - Cantídio Sampaio no impedimento do Sr. Muniz Faício
PSP - Bento Gonçalves

PDC

Lider

- PDC - Franco Montoro
Vice-Líderes
PDC - Plínio Sampaio
PDC - Acacio Filho
PDC - Euclides Triches
PDC - Geremias Fontes

PTN

Lider

- FTN - Maurício Goulart
Vice-Líderes
PTN - Jo.ª Anna Naveiro
PTN - Dely Nassif

PR

Lider

- PR - Teófilo Pires
Vice-Líderes:
Aécio Cunha
Nogueira de Resende
Walter Passos

PSB

Lider

- PSB - Max da Costasantos
Vice-Líderes
PSB - Roberto Saturnino
PSB - Mário Lima

PRI

Lider

- PRI - Ruy Amaral
Vice-Líderes
PRI - Lira Morganti
PRI - Ortiz Monteiro

PSI

Lider

- PSI - Fenório Cavalcanti
Vice-Líder
PSI - Mário Covas
PSI - Marco Antônio

MTR

Lider

- MTR - Jairo Brum
MTR - Ewélto Pinho

Vice-Lider

PRP

Lider

- PRP - Plínio Salgado

Vice-Lider

- PRP - Abel Rafael

PL

Lider

- PL - Raul Pilla

Vice-Líderes

- PL - Luiz Viana Filho

- PL - Brito Veinho

- PL - Norberto Schmid

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Agricultura e Política Rural

- PSD - Pacheco Chaves, Presidente
PTB - Renato Celidônio, Vice-Presidente
UDN - Augusto Novais, Vice-Presidente
PSD - Ary Acantara
PSD - Arnaldo Garças
PSD - João Simões
PSD - Manoel Almeida
PSD - Paulo Montano
PSD - Pedro Zimmermann
PTB - Abraão Moura
PTB - Ary Colombo
PTB - Gilberto Mestrinho
PSP - Ney Maranhão
PTB - Rubens Alves
UDN - Correa da Costa
UDN - Fúgado Leite
UDN - Herbert Levy
UDN - Jales Machado
PSP - Gerardo de Barros
PDC - João Dória
PSI - Renato Cavalcanti
PRI - Lira Morganti
PRP - Ivan Luz

SUPLENTE

- PSD - Celestino Filho
PSD - Gayoso e Alimendra
PSD - Luciano Machado
PSD - Maurício Andrade
PSD - Osmani Coelho
PSD - Paes de Andrade
PSD - Valério Magalhães
PTB - Alceu de Carvalho
PRP - Chagas Rodrigues
PTB - Garcia Filho
PTB - João Mendes Olimpio
PTB - Ramon Oliveira Neto
PTB - Roberto Braga
UDN - Afonso de Oliveira
UDN - Djalma Maranhão
UDN - Edison Garcia
UDN - Guilherme Machado
UDN - Pereira Lucio
PSP - Broca Filho
PLC - Plínio Sampaio
PSI - Vago
PRP - Vago

Reuniões - A: terças-feiras às 16 h as e 30 minutos

Secretaria: Maria José Leobons

Comissão de Constituição e Justiça

- PSD - Tarso Dutra - Presidente
TURMA "A"
UDN - Djalma Maranhão - Vice-Presidente
PSD - Castro Costa
PSD - Celestino Filho
PSD - Joaquim Ramos
PSD - Vieira de Melo
PTB - Almino Afonso

- PTB - Chagas Rodrigues
PTB - Eloy Dutra
PTB - Rogé Ferreira
UDN - José Meira
UDN - Pedro Aleixo
UDN - Rondon Pacheco
PDC - Arruda Câmara
PSP - Arnaldo Cerdeira
PR - Vago

TURMA "B"

- PTB - Tabosa de Almeida - Vice-Presidente
PSD - José Burnett
PSD - Ovidio de Abreu
PSD - Ulysses Guimarães
PSD - Wilson Roriz
PTB - Alceu de Carvalho
PTB - Raimundo de Brito
PTB - Roland Corbisier
UDN - Ferro Costa
UDN - Laerte Vieira
UDN - Wilson Martins
PSP - Alfredo Nasser
Coligação PTN - MTR - PRT - Pedro Marão
Coligação - PST - PRP - PSB - Demisthocles Batista - Vago

SUPLENTE

- PSD - Aderbal Jurema
PSD - Aniso Rocha
PSD - Chagas Freitas
PSD - Eurico Ribeiro
PSD - Getúlio Moura
PSD - Lauro Leitão
PSD - João Menezes
PSD - Lenoir Vargas
PSD - Paes de Andrade
PTB - Afonso Celso
PTB - Altino Machado
PTB - Argilano Dario
PTB - Manoel Barouda
PTB - Manso Cabral
PTB - Miguel Bufeira
PTB - Temperani Pereira
PTB - Ortiz Borges
UDN - Atonar Baleeiro
UDN - Dnaí Mendes
UDN - Ernani Sátiro
UDN - Geraldo Freire
UDN - Guilherme Machado
UDN - Nicolau Tuma
ODN - Simão da Cunha
PSP - Clodomir Millet
PSP - Stélio Maroja
Coligação - PST - PRP - PSB - Ivan Luz

Coligação - PTN - MTR - PRT - Max da Costasantos
PTC - Henrique Turner
PR - Walter Passos - Vago.

Reuniões - Turma "A" - às 15,30 horas.
Reuniões - Turma "B" - as quintas-feiras às 15,30 horas.
Reuniões Plenas - as quartas-feiras, às 15,30 horas.
Secretário: Paulo Rocha.
Assistente: Roberto Torres Holanda.

Comissão do Distrito Federal

- UDN - Iulherme Machado, Presidente
PSD - Valério Magalhães, Vice-Presidente
PSD - Jesse Freire
PSD - Carlos Murilo
PSD - Gustavo Capanema
PSD - Humberto Lucena
PSD - Peixoto da Silveira
PSD - Rached Mamed
PSD - Vago
PTB - Achilles Diniz
PTB - Bezerra Leite
PTB - Breno da Silveira
PTB - Giordano Alves
PTB - Nery Noves
PTB - Pank Freire
PTB - Rezende Monteiro
UDN - Arnaldo Nogueira
UDN - Emival Canido
UDN - Maranhães Melo
UDN - Manuel Faveira
UDN - Padre Godinho
PSP - Ludovico de Almeida
PSP - Franco Montoro
PSI - Mário Covas
PTN - Marcelo Sanford

Suplentes

- PSD - Anísio Rocha
- PSD - Armando Leite
- PSD - Dasu Coimbra
- PSD - Dirceu Cardoso
- PSD - Lauro Leitão
- PSD - Moura Santos
- PSD - Ozanam Coelho
- PSD - Vago
- PTB - Heracleio Régio
- PTB - Ivete Vargas
- PTB - Milton Reis
- PTB - Ney Maranhão
- PTB - Paulo Macarini
- PTB - Vieira Passos
- PTB - Vago
- UDN - Adolfo Oliveira
- UDN - Afrânio Oliveira
- UDN - Edison Garcia
- UDN - Francelino Pereira
- UDN - Nicolau Lima
- UDN - Wilson Martins
- PSP - Carvalho Sobrinho
- PDC - José Menck
- PST - Vago
- PTN - Maurício Goulart

REUNIÕES

As quarta-feiras às 15 horas.  
Secretário: Luiz Paulo de Oliveira.  
Auxiliar: Teresinha Nóbrega Araújo da Cunha.

Comissão de Economia

- PTB - Temperant Pereira - Presidente
- TURMA "A"
- PSD - José Adminin - Vice-Presidente
- PSD - Cunha Bueno
- PSD - Hebe Ramos
- PSD - Lyro Bertoli
- PSD - Osni Régis
- PTB - Adolfo Pinheiro
- PTB - Milton Cabral
- PTB - Renato de Oliveira Neto
- UDN - Adolfo Oliveira
- UDN - José Carlos
- UDN - Tourinho Dantas
- UDN - Zacarias Seixem
- PSP - Keiva Moreira
- PDC - Tráfico Andrade
- PTN - Josephat Azevedo

TURMA "B"

- UDN - Alvaro Cañho - Vice-Presidente
- PSD - Alberto Aboud
- PSD - Dias Macedo
- PSD - Jorge Kalume
- PSD - Manoel Terra
- PSD - Teotônio Neto
- PTB - Alonzo Ceiso
- PTB - Antônio Baccolin
- PTB - Arthur Lima
- PTB - Osniar Grafulha
- UDN - Síbio da Cunha
- UDN - Susumu Hirata
- PSP - Sênio Marçal
- PDC - Plínio Sampaio
- PSD - Roberto Saturnino

SUPLENTE

- PSD - Aluizio Bezerra
- PSD - Henrique Lima
- PSD - João Meneses
- PSD - Joac Ribeiro
- PSD - Luciano Machado
- PSD - Ovídio de Azeu
- PSD - Pacheco Chaves
- PSD - Paulo Montano
- PSD - Pedro Zimmermann
- PSD - Peixoto da Silveira
- PTB - Aristide Amado
- PTB - Paul Macarini
- PTB - Raul Carneiro
- PTB - Renato Cerónio
- PTB - Roberto Alves
- PTB - Roberto Paiva
- PTB - Sérgio Magalhães
- PTB - Unirio Machado
- UDN - Aze Sampaio
- UDN - Elias Carmo
- UDN - Fátima Leite
- UDN - Hermes Macedo
- UDN - Manoel Pereira
- UDN - Oscar Correa
- UDN - Ramonada Padilha
- PSP - Bento G. Mendes
- PSP - Carvalho Sobrinho
- PDC - Henrique Turner

- PDC - João Dória
- PST - Esmerino Arruda
- PRT - Lino Morganti

REUNIÕES

Turma "A": Quartas-feiras às 15 horas

Turma "B": Quintas-feiras às 15 horas

Secretária: Lia Campista Santos  
Assistentes: José Maria Valdetaro Vianna - Maria Magdalena Herberg.  
Auxiliar: Aracy de Almeida Coutinho

Comissão de Educação e Cultura

- UDN - Lauro Cruz, Presidente
- PSD - Azebhai Jurema, Vice-Presidente
- PTB - Clay de Araújo, Vice-Presidente
- PSD - Antonio Almeida
- PDC - Dasu Coimbra
- PSD - Dirceu Cardoso
- PSD - Henrique Lima
- PDC - Lauro Leitão
- PDC - Yukishigue Tamura
- PTB - Aurino Veiros
- PTB - Elias Nacle
- PTB - Padre Nobre
- PTB - Paulo Mansur
- PTB - Raul Carneiro
- UDN - Braga Ramos
- UDN - Cardoso de Menezes
- UDN - Oregano Carleal
- PL - Brito Velho
- PSP - Campos Vergal
- PDC - José Richa
- MTR - Derville Allegretti

Suplentes

- PSD - Gerardo Mesquita
- PSD - J. J. Barbosa
- PSD - Manoel Almeida
- PSD - Martins Rodrigues
- PSD - Medeiros Neto
- PSD - Orlando Bertoli
- PSD - Pinheiro Chagas
- PTB - Alonzo Ceiso
- PTB - Antônio Annibeill
- PTB - Arno Theodoro
- PTB - Euclydes Nunes
- PTB - Milton Dutra
- PTB - Nery Novais
- UDN - Albino Zeri
- UDN - Francelino Pereira
- UDN - José Carlos
- UDN - Ossian Araripe
- UDN - Paulo Sarasate
- PSP - Arnaldo Cerdeira
- PDC - Carlos Werneck
- MTR - Ewaldio Pinto

Reuniões ordinárias terças e quinta-feiras às 14,30 horas.

Secretário: José Augusto Guerra.  
Auxiliar: Marta Cleia Orrico.

Comissão de Finanças

- PTB - Cesar Prieto, Presidente
- TURMA "A"
- UDN - Pereira Lopes, Vice-Presidente
- PSD - João Abdala
- PSD - Luiz Coelho
- PSD - Mario Tamborindeguy
- PSD - Ozanam Coelho
- PSD - Wademar Guimarães
- PTB - Arto Theodoro
- PTB - Manso Cabral
- PTB - Wilson Chedid
- UDN - Flores Soares
- UDN - Souza Santos
- UDN - Ossian Araripe
- PSP - Emmanoel Waismann
- PST - Mateo Antonio
- TURMA "B"
- PSD - Carlos Sobrinho, Vice-Presidente
- PSD - Bivar Olinto
- PSD - João Ribeiro

- UDN - Ezequias Costa
- UDN - Geraldo Freire
- UDN - Raul de Góes
- PSP - Clodomir Millet
- PDC - Emílio Gomes
- PR - Vago
- PTN - Hamilton Prado
- PST - Vago

Secretária: Izaura Teixeira.

Reuniões: Quintas-feiras às 18 horas, no 21º andar do Anexo.

Comissão de Legislação Social

- PTB - Adylho Vianna, Presidente
- PSD - Philadelpho Garcia, Vice-Presidente
- UDN - Hermes Macedo, Vice-Presidente
- PSD - Alberto Aboud
- PSD - Anísio Rocha
- PSD - José Esteves
- PSD - Nelson Carneiro
- PSD - Pinheiro Chagas
- PTB - Benedito Caçueira
- PTB - Heicio Maghenzani
- PTB - João Alves
- PTB - Ray Lino
- PTB - Waldir Simões
- UDN - Elias Carmo
- UDN - Geraldo Freire
- UDN - Francelino Pereira
- UDN - Lustosa Sobrinho
- PSP - Max da Costasantos
- PST - Waldemar Alves
- PSP - Harry Normaton
- PDC - Geremias Fontes

Suplentes

- PSD - Chagas Freitas
- PSD - Gerardo Mesquita
- PSD - Jorge Kalume
- PSD - Moura Santos
- PSD - Tasso Dutra
- PSD - Wilson Roriz
- PTB - Ereno da Silveira
- PTB - Djalma Passos
- PTB - Floriscenc Paixão
- PTB - Mario Maia
- PTB - Milton Cabral
- PTB - Wilson Chedid
- UDN - Adolpho Oliveira
- UDN - Braga Ramos
- UDN - Luiz Bronzeado
- UDN - Síbio da Cunha
- UDN - Susumu Hirata
- PSP - Mario Lima
- PDC - Plínio Sampaio
- PST - Vago
- PSP - Campos Vergal

Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas.

Auxiliar: Carlos Alberto Ramos.

De Minas e Energia

- UDN - Edilson Melo Fávora, Presidente
- TURMA "A"
- PSD - Amílcar de Barros, Vice-Presidente
- PSD - Amara Furlan
- PSD - Fernando Santana
- PSD - Rachid Mamed
- PTB - Doulet de Andrade
- PTB - Leonel Brizola
- PTB - Ortiz Borces
- UDN - Dias Lins
- UDN - Ornet Botelho
- PRP - Plínio Saigado
- PR - Walter Passos
- TURMA "B"
- PTB - Sérgio Magalhães, Vice-Presidente
- PSD - Abrahão Sabbá
- PSD - Útilme de Carvalho
- PSD - Moura Santos
- PTB - Marco Antônio
- PTB - Aloysio Nonô
- UDN - Celso Passos
- UDN - Jorge Curti
- PDC - Juniez Fávora
- PTN - Ruyvundo de Andrade
- PSP - Sylvio Braga

Suplentes

- PSD - Abrahão Sabbá
- PSD - Ari Alcântara
- PSD - Chagas Freitas
- PSD - Dias Macedo
- PSD - Edgar Pereira
- PSD - Humberto Lucena
- PSD - Ivar Saldanha
- PSD - João Calmon
- PSD - João Simões
- PSD - José Rio
- PSD - José Carlos Teixeira
- PSD - Jorge Kalume
- PSD - Lauro Leitão
- PSD - Manoel de Almeida
- PSD - Mário Tamborindeguy
- PSD - Osni Régis
- PSD - Yukishigue Tamura
- PTB - Abrahão Moura
- PTB - Aloysio Nonô
- PTB - Argilano Dario
- PTB - Chagas Rodrigues
- PTB - Elias Nacle
- PTB - Ewaldio Diniz
- PTB - Mito Cabral, rosano
- PTB - Osmar Grafulha
- PTB - Paulo Coelho
- PTB - Ruy Lino
- PTB - Temperant Pereira
- PTB - Trovão Albuquerque
- PTB - Unirio Machado
- PTB - Milvernes Lima
- PTB - Vago
- UDN - Albino Zeri
- UDN - Antonio Carlos Magalhães
- UDN - Augusto Novais
- UDN - Corrêa da Costa
- UDN - Emival Calado
- UDN - Furtado Leite
- UDN - Gaúriel Hermes
- UDN - Heitor Calacant
- UDN - Herbert Levy
- UDN - Peard Braga
- UDN - Pereira Lucio
- UDN - Plinio Lemos
- UDN - Zacarias Seixem
- PSP - Arnaldo Cerdeira
- PSP - Ludovico de Almeida
- PSP - Muniz Falcão
- PDC - Geremias Fontes
- PDC - Emílio Gomes
- PTN - Hamilton Prado
- MTR - Jairo Brum
- PST - Waldemar Alves

REUNIÕES

Plena: quartas-feiras às 15 horas  
Turma "A": terça-feiras, às 15 horas

Turma "B": quartas-feiras, às 16 horas.

Turma "C": quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Matheus Octávio Mandarino.

Auxiliares: Dulce Maria Rocha e Azevedo, Aderson Fernandes Dou-rado.

Comissão de Redação

- PSD - Medeiros Neto, Presidente
- UDN - Gu Veloso, Vice-Presidente
- PSD - Renato Azeredo
- PTB - Clodunir Leite
- PTB - Mito Cahmarosano
- Suplente
- PSD - Martins Rodrigues
- PSD - Lenor Varela
- PTB - Arnaldo Lafayette
- PTB - Ruy Lino
- UDN - Unar Mendes

Comissão de Relações Exteriores

- UDN - Ruyvundo Padilha, Presidente
- PSD - Renato Archer, Vice-Presidente
- PTB - Ivete Vargas, Vice-Presidente
- PSD - Ademar Carvalho
- PSD - Armando Falcão
- PSD - Gilberto Faria
- PSD - Hermogenes Príncipe



Suplentes

- PSD - Celestino Filho
PSD - João Calmon
PSD - Teotônio Neto
PSD - Wilson Roriz
PSD - Armando Leite
PSD - Plínio Costa
PSD - Carlos Murilo
PTB - Adahil Barreto
PTB - Almino Afonso
PTB - Rogê Ferreira
PTB - Murilo Costa Rego
PTB - Rubens Falva
PTB - Gastão Pedreira
UDN - Bilac Pinto
UDN - Alvaro Catão
UDN - Horácio Bethônico
UDN - Dmar Mendes
UDN - Gil Velloso
PDC - Euclides Triches
PSP - Clodomir Millet
PR - Nogueira de Resende
PRP - Vago
PTN - Vago

Reuniões

- Turma "A" - às quartas-feiras, às 6 horas.
Turma "B" - às quintas-feiras, às 15 horas.
Secretário: Walter Peres.

Comissão de Orçamento

- PSD - Guilhermino de Oliveira
Presidente

TURMA "A"

- UDN - Paulo Sarasate, Vice-Presidente
PSD - Bias Fortes
PSD - Aloysio de Castro
PSD - Clóvis Pestana
PSD - Nilo Coelho
PSD - Ponce de Arruda
PTB - Fernando Gama
PTB - Armando Carneiro
PTB - Manoel Novais
PTB - Ozires Pontes
PTB - Paulo Macarini
UDN - Afrânio de Oliveira
UDN - Bilac Pinto
UDN - Lourival Batista
UDN - Wilson Falcão
PDC - Cid Furtado
PTN - Floriano Rubim
PSP - Clodomir Millet

TURMA "B"

- PTB - Souto Maior, Vice-Presidente
PSD - Armando Corrêa
PSD - Benedito Vaz
PSD - Lenor Vargas
PSD - Paes de Andrade
PSD - Rapnuez Rezende
PTB - Adahil Barreto
PTB - Antônio Baby
PTB - Clemens Sampaio
PTB - Florisceno Paixão
UDN - Dmar Mendes
UDN - Ernani Satiro
UDN - Newton Carneiro
UDN - Saldanha Derzi
PDC - Odilon Coutinho
PSP - Bento Gonçalves
PR - Nogueira de Rezende

TURMA "C"

- PSP - Janary Nunes, Vice-Presidente
PSD - Jessé Freire
PSD - Antônio Feliciano
PSD - Dirno Pires
PSD - Getúlio Moura
PSD - Eurico Ribeiro
PSD - Janduhy Carneiro
PTB - Lamartine Távora
PTB - Mala Neto
PTB - Milton Dutra
PTB - Milton Reis
PTB - Vago
UDN - Alde Sampaio
UDN - Allomar Baleeiro
UDN - Ray Santos
UDN - Carneiro de Loyola
PST - Moysés Pimentel

- PSD - Perachi Barcelos
PSD - José Freire
PTB - Batista Ramos
PTB - Paulo Coelho
PTB - Ortiz Borges
UDN - Edison Garcia
UDN - Flaviano Ribeiro
UDN - Luiz Bronzeado
UDN - Oscar Cardoso
PDC - Vago
PTN - Hamilton Prado
PR - Aécio Cunha
MTR - Jairo Brum

Suplentes

- PSD - Clovis Pestana
PSD - Gilberto Faria
PSD - Levy Tavares
PSD - Lister Caldas
PSD - Moura Santos
PSD - Orlando Bertoli
PSD - Plínio Costa
PSD - Valério Magalhães
PSD - Último de Carvalho
PTB - Afonso Celso
PTB - Aquiles Diniz
PTB - Clemens Sampaio
PTB - Fernando Santana
PTB - Jessé Freire
PTB - Henrique Lima
PSD - Leopoldo Peres
PSD - Mauricio de Andrade
PSD - Perachi Barcelos
PSD - Rafael Rezende
PSD - Regis Pacheco
PSD - Valério Magalhães
PTB - Adahil Barreto
PTB - Almino Afonso
PTB - Benjamin Farah
PTB - Milton Cabral
PTB - Sergio Magalhães
PTB - Pedro Catalão
PTB - Renato Celidônio
PTB - Doutel de Andrade
UDN - Adolpho Oliveira
UDN - Costa Cavalcanti
UDN - Dias Lima
UDN - Newton Carneiro
UDN - Djalma Marinho
UDN - Lourival Baptista
UDN - Saldanha Derzi
PSP - Adrião Bernardes
PSP - Alfredo Nasser
PDC - Teófilo de Andrade
PDC - Franco Montoro
PTN - Vago
MTR - Vago

Reuniões

As quartas e quintas-feiras às 16 horas e 30 minutos.

Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas

- PTB - Faiva Muniz - Presidente

TURMA "A"

- UDN - Plínio Lemos - Vice-Presidente
PSD - Geraldo Mesquita
PSD - Leopoldo Peres
PSD - Paes de Almeida
PTB - João Henriques
PTB - Lusa Freire
PTB - Vago
UDN - Gabriel Hermes
UDN - Pedro Braga
PSP - Adib Chammas
PTN - Mauricio Goulart

TURMA "B"

- PSD - João Menezes - Vice-Presidente
PSD - Joac Simões
PSD - Jose Rio
PSD - Jose Carlos Felzeira
PTB - Padre Pachano Sabola
PTB - Unirio Machado
UDN - Amaral Neto
UDN - Antônio Carlos Magalhães
PDC - Minoru Miyamoto
PR - Teófilo de Andrade
PST - Adrião Bernardes

SUPLENTE

- PSD - Aluizio Bezerra
PSD - Gilberto Faria
PSD - Janduhy Carneiro
PSD - Ovidio de Abreu
PSD - Philadelpho Garcia
PSD - Waldemar Guimarães
PSD - Yukishigue Yamura
PTB - Augusto de Gregório
PTB - Batista Ramos
PTB - César Prieto
PTB - Clemens Sampaio
PTB - Souto Maior
PTB - Rubens Alves
UDN - Allomar Baleeiro
UDN - Lourival Batista

- PSD - João Calmon
PSD - Levy Tavares
PSD - Olavo Costa
PSD - Vago
PSD - Vago
PTB - Altino Machado
PTB - Augusto De Gregório
PTB - Murilo Costarêgo
PTB - Petrónio Fernal
PTB - Zaire Nunes
PTB - Guerreiro Ramos
PTB - William Salém
UDN - José Aparecido
UDN - José Sarney
PL - Luiz Viana
UDN - Oscar Corrêa
UDN - Raul de Góes
UDN - Segismundo Andrade
PSP - Antônio de Barros
PSP - Carvalho Sobrinho
PDC - Francisco Scarpa
PDC - Henrique Turner
PTN - Luiz Francisco
MTR - Ewaldo Pinto

Suplentes

- PSD - Auzilio de Castro
PSD - Fernando Santana
PSD - Jessé Freire
PSD - Henrique Lima
PSD - Leopoldo Peres
PSD - Mauricio de Andrade
PSD - Perachi Barcelos
PSD - Rafael Rezende
PSD - Regis Pacheco
PSD - Valério Magalhães
PTB - Adahil Barreto
PTB - Almino Afonso
PTB - Benjamin Farah
PTB - Milton Cabral
PTB - Sergio Magalhães
PTB - Pedro Catalão
PTB - Renato Celidônio
PTB - Doutel de Andrade
UDN - Adolpho Oliveira
UDN - Costa Cavalcanti
UDN - Dias Lima
UDN - Newton Carneiro
UDN - Djalma Marinho
UDN - Lourival Baptista
UDN - Saldanha Derzi
PSP - Adrião Bernardes
PSP - Alfredo Nasser
PDC - Teófilo de Andrade
PDC - Franco Montoro
PTN - Vago
MTR - Vago

Reuniões: Quartas-feiras às 15.30 horas no 13º andar - Anexo.

Secretária: Genny Xavier Marques
Auxiliar: Cora Marfiza Castello Paucker.

Comissão de Saúde

- UDN - Hamilton Nogueira, Presidente
PSD - Regis Pacheco, Vice-Presidente
PTB - Renato Medeiros, Vice-Presidente
PSD - Mateus Carvalho
PSD - João Ribeiro
PSD - Jaedei Albuquerque
PSD - Jose Pedroso
PTB - Djalma Passos
PTB - Mário Mala
PTB - José Resaque
PTB - Pedro Catalão
PTB - Vingt Rosado
UDN - Adauto Cardoso
UDN - Albino Zen
UDN - Carvalho Neto
UDN - Leão Sampaio
PSP - Peretra Nunes
PDC - Aristófanes Fernandes
MTR - Vago
PTN - Francisco Adeodato
PSB - Mário Lima

Suplentes

- PSD - Armando Leite
PSD - Nilo Coelho
PSD - Janduhy Carneiro
PSD - Guilhermino de Oliveira
PSD - Dazo Coimbra
PTB - Austrezele Mendonça
PTB - Renato Celidônio
PTB - João Alves

- PTB - João Veiga
PTB - Ramon de Oliveira Neto
PTB - Miguel Bufara
UDN - Lauro Cruz
UDN - Oceano Carleal
UDN - Pedro Braga
PL - Brito Velho
UDN - Wilson Falcão
PSP - Alvaro Lins
PDC - Minoru Miyamoto
MTR - Vago
PTN - Vago
PSB - Vago

Secretário: Héber A. T. Monteiro de Barros.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15.30 horas no 16º andar - Anexo

Comissão de Segurança Nacional

- PSP - Broca Filho, Presidente
UDN - Costa Cavalcanti, 1º Vice-Presidente
PTB - Benjamin Farah, 2º Vice-Presidente
PSD - Antônio Luciano
PSD - Edgar Pereira
PSD - Levy Tavares
PSD - Luiz Fernando
PSD - Luciano Machado
PTB - Antônio Annibelli
PTB - Arnaldo Lafayette
PTB - Garcia Filho
PTB - Hell Ribeiro
PTB - Heráclio Rego
UDN - Epitácio Cafeteira
UDN - Heitor Cavalcanti
UDN - Pereira Lúcio
PL - Norberto Schmidt
PTN - Oseas Cardoso
PRT - Ruy Amaral
PDC - Euclides Triches
PRP - Osvaldo Zanello

SUPLENTE

- PSD Gayoso e Almeida
PSD - José Burnett
PSD - Lenor Vargas
PSD - Lyrio Bertoli
PSD - Perachi Barcelos
PTB - João Olimpio
PTB - Milton Dutra
PTB - Petrónio Fernal
PTB - Rezende Monteiro
PTB - Vingt Rosado
PTB - Vago
UDN - Adauto Cardoso
UDN - Zacarias Seleme
UDN - Amaral Neto
UDN - Elias Carmo
UDN - Luiz Viana
PSP - Bento Gonçalves
PRT - Lino Morganti
PTN - Vago
PDC - Juaresz Távora
PRP - Afonso Anshaut

Secretário: Georges do Rêgo Cavalcanti Silva.

Auxiliares: Maria das Mercês Santos Costa, Walter Gouveia Costa e Léda Sereno Vicentini

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas no 22º andar do Anexo.

Comissão de Serviço Público

- PSD - Gayoso e Almeida, Presidente
PTB - Jamil Amiden, Vice-Presidente
UDN - Ezequias Costa, Vice-Presidente
PSD - Alair Ferreira
PSD - Anísio Rocha
PSD - Burlamaqui de Miranda
PSD - Chazara Freitas
PSD - Último de Carvalho
PTB - Argilano Dario
PTB - Edson Nunes
PTB - João Veiga
PTN - José Oumpio
PTB - Vago
UDN - Costa Lima
UDN - Vago
UDN - Edilberto de Castro
UDN - Edvaldo Florer

PSP - Cantídio Sampaio  
 PDC - Albie Curi  
 PSI - Emerino Arruda  
 PTN - Tuíly Nassif

**SUPLENTE**

PSD - Armando Corrêa  
 PSD - Arnaldo Garcez  
 PSD - Lauro Leitão  
 PSD - Luiz Coelho  
 PSD - Moura Santos  
 PSD - Nelson Carneiro  
 PTB - Benjamin Farah  
 PTB - Luna Freire  
 PTB - Mílú Cabmarosan  
 PTB - Nely Novas  
 PTB - José Moraes  
 PTB - Vago

UDN - Braga Ramos  
 UDN - Lourival Baista  
 UDN - Padre Godinho  
 UDN - Paulo Sarasate  
 UDN - Tourinho Dantas  
 PSP - Muniz Fação  
 PDC - Aristóteles Fernandes  
 PSI - Vago  
 PTN - Oseas Cardoso

Secretária: Maria da Glória Pérez  
 Torrelli  
 Reuniões: Terças-feiras às 16 horas  
 na sala 217.

**Comissão de Transportes,  
 Comunicações e Obras Públicas**

PTB - Rubens Paiva, Presidente  
 UDN - Vasco Filho, Vice-Presidente  
 PSD - Orlando Bertoli, Vice-Presidente

PSD - Armando Leite  
 PSD - César Murta  
 PSD - Geraldo de Pinho  
 PSD - Josephat Borges  
 PSD - Maurício e Andrade  
 PSD - Plínio Costa  
 UDN - Dionísio Mendes  
 UDN - Horácio Bethônico  
 UDN - Machado Rottenberg  
 UDN - Nicolau Lima  
 PTB - Ariosto Amado  
 PTB - Celso Amaral  
 PTB - Gasão Pedreira  
 PTB - Miguel Marcones  
 PTB - Milvernes Lima  
 PTN - Dias Menezes  
 PSP - Adib Chamas  
 PDC - Emílio Gomes

**SUPLENTE**

PSD - Clóvis Pestana  
 PSD - Fernando de Santana  
 PSD - Geraldo Mesquita  
 PSD - José Burnet  
 PSD - Paulo Montans  
 PSD - Rachid Mamed  
 PSD - Waldemar Guimarães  
 UDN - Alde Sampaio  
 UDN - Jales Machado  
 UDN - Jorge Curi  
 UDN - Ormeo Botelho  
 UDN - Tourinho Dantas  
 PTB - Maia Neto  
 PTB - Artur Lima  
 PTB - Antônio Baby  
 PTB - Luna Freire  
 PTB - Waldir Simões  
 PTB - Rubens Alves  
 PRP - Oswaldo Zanella  
 PSP - Antonio Mendes de Barros  
 PDC - Juarez Távora

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.  
 Secretária: Annita Cruz Lopes de Siqueira.

**COMISSÕES ESPECIAIS  
 MISTAS E EXTERNAS**

Chefe: Ivanoeh Lopes Rosas  
 Local: 16º andar.  
 Salas: 260 e 152.

**Comissão de Valorização  
 Econômica da Amazônia**

PSD - Lister Caldas - Presidente  
 UDN - Gabriel Hermes - Vice-Presidente

PSD - Burlamaqui de Miranda  
 José Esteves  
 Rachid Mamed

PTB - Américo Silva  
 Gilberto Mestrinho  
 Vieira Passos  
 UDN - Corrêa da Costa  
 José Sarney  
 PSP - Sylvio Braga  
 PST - Tenório Cavalcanti  
 PDC - Vago

**SUPLENTE**

PSD - Abraão Sabá  
 José Freire  
 Matos de Carvalho  
 Valério Magalhães  
 PTB - Manuel Barbuda  
 Renato Medeiros  
 Armando Carneiro  
 UDN - Emival Calado  
 Pedro Braga  
 Jales Machado  
 PSP - Xavier Fernandes  
 PTN - Raimundo de Andrade  
 PDC - Vago

**Comissão de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste.**

PSD - Lauro Leitão  
 Lyrio Bertoli  
 Philadelpho Garcia  
 Lenoir Vargas  
 PTB - Milton Dutra  
 Paulo Macarini  
 Penólio Fernal  
 UDN - Flores Soares  
 Aroldo Carvalho  
 Edison Garcia  
 PSP - Ludovico de Almeida

**SUPLENTE**  
 PSD - Tarcis Lúcia  
 Antônio de Almeida  
 Rachid Mamed  
 Plínio Costa

PTB - Miguel Marcones  
 Antonio Brasolin  
 José Resende  
 UDN - Jorge Curi  
 Albino Zenti  
 Corrêa da Costa  
 PSP - Alfredo Messer

**Comissão da Baía do São Francisco**

PR - Teófilo de Albuquerque - Presidente  
 PSD - Edgard Pereira - Vice-Presidente  
 PSD - José Carlos Teixeira  
 Renato Azeredo  
 Medeiros Neto  
 PTB - Aloísio Nonô  
 Paulo Freire  
 UDN - Antônio Carlos Magalhães  
 Luiz Viana  
 Oscar Corrêa  
 PSD - Mário Lima  
 PSP - Bento Gonçalves  
 PDC - João Dória

**SUPLENTE**

PSD - Ademar Carvalho  
 Josephat Borges  
 José Maria Alkimim  
 PTB - Abraão Moura  
 Milvernes Lima  
 Lamartine Távora  
 UDN - José Carlos  
 Seesimundo Andrade  
 Simão da Cunha  
 PSP - Janary Nunes  
 PTN - Oscar Cardoso  
 PDC - Vago

**Comissão do Polígono das Sêcas**

UDN - Costa Lima - Presidente  
 PSD - Arnaldo Garcez - Vice-Presidente  
 PSD - Carlos Murilo  
 Dirno Pires  
 PTB - Arthur Lima  
 Aurino Valois  
 UDN - Francolino Pereira  
 Ney Maranhão  
 PR - Teófilo Pires

PSP - Muniz Fação  
 PDC - Ribeiro Coutinho

**SUPLENTE**

PSD - Paes de Almeida  
 Renato Azeredo  
 PTB - Milvernes Lima  
 UDN - José Meira  
 Dias Lins  
 PSP - Alvaro Lins  
 PRP - Oswaldo Zanella  
 PDC - Aristóteles Fernandes

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 2, de 1959, que "Substitui os arts. 132 e 138, da Constituição Federal", de autoria do Deputado Rui Ramos.**

P.S.D. - 1. Aderbal Jurema - (Presidente)

2. Humberto Lucena  
 Paes de Andrade - Suplente

P.T.B. - 3. Chagas Rodrigues  
 4. Temperani Pereira  
 Garcia Fuho - Suplente

U.D.N. - 5. Ernani Sátiro - (Vice-Presidente)  
 Rondon Pacheco - Suplente

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 3, de 1959, que "Dá nova redação aos artigos 44 e 45, da Constituição Federal", de autoria do Senhor Vasconcelos Torres.**

P.S.D. - 1. Aulísio de Castro - Presidente

2. Dirceu Cardoso  
 Lauro Leitão - Suplente

P.T.B. - 3. Tabosa de Almeida  
 4. Alceu Carvalho - Vice-Presidente  
 Aurino Valois - Suplente

U.D.N. - 5. Laerte Vieira  
 Jales Machado - Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 4, de 1959, que "Acrescenta ao artigo 48 da Constituição Federal, mais um parágrafo normativo da perda de mandato", de autoria do Sr. Valério Magalhães**

PSD - Gustavo Capanema - Presidente

PTB - Tabosa de Almeida - Vice-Presidente e Relator

PSD - Paes de Andrade  
 Humberto Lucena - Suplente

PTB - Altino Machado  
 Argilano Dario - Suplente

UDN - José Sarney  
 João Mendes - Suplente

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 5, de 1963, que "Altera a redação dos artigos 141, § 16 e 147, da Constituição Federal", de autoria do Deputado Plínio Sampaio.**

P.S.D. - Elias Carmo - UDN  
 1. Ulysses Guimarães  
 2. Martins Rodrigues  
 Suplente: Benedito Taz

P.T.B. - 3. Temperani Pereira  
 4. Ramon de Oliveira Neto  
 Suplente: Guerreiro Ramos

U.D.N. - 5. Ernani Sátiro  
 Suplente: Alomar Balseiro

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 6, de 1956, que "suprime o parágrafo único do art. 132 da Constituição Federal", de autoria do Deputado Benjamin Farah.**

P.S.D. - 1. Paes de Andrade - Presidente  
 Dirceu Cardoso  
 Lauro Leitão - Suplente

P.T.B. - 3. Chagas Rodrigues - Vice-Presidente  
 4. Unirio Machado - (Relator)  
 Benedito Cerqueira - Suplente

U.D.N. - 5. José Meira  
 Ruy Santos - Suplente

**Comissão Especial designada para dar parecer à Emenda Constitucional nº 7, que "Acrescenta ao art. 41, da Constituição Federal, um inciso normativo da reunião em Sessão Conjunta da Câmara e Senado", de autoria do Sr. Valério Magalhães.**

P.S.D. - 1. Guilhermino de Viveira - (Presidente)  
 2. Tarcis Dutra  
 José Carlos Teixeira - Suplente

P.T.B. - 3. Souto Maior - (Vice-presidente)  
 4. Batista Ramos  
 Osma Grafulha - Suplente

U.D.N. - 5. Edilson Távora  
 Corrêa da Costa - Suplente

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 8, de 1960, que "Modifica o art. 195, da Constituição Federal (Simbolos Nacionais), de autoria do Deputado Oscar Corrêa.**

P.S.D. - 1. Aulísio Bezerra  
 2. Dado Coimbra  
 Leopoldo Peres - Suplente

**P.T.B. —**  
2. Padre Nobre  
4. Antonio Bresolin  
Paulo Mansur — Su-  
plente

**U.D.N. —**  
5. Furtado Leite  
Manuel Faveira — Su-  
plente

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 9, de 1960, que "Modifica a redação do § 1º Art. 58 da Constituição e suprime o § 2º do mesmo artigo", de autoria do Sr. Nova da Costa.**

**P.S.D. —**  
1. Nelson Carneiro  
2. Wilson Roriz  
Nilo Coelho — Su-  
plente

**P.T.B. —**  
3. Gilberto Mestrinho  
4. Rezende Monteiro  
Waldir Simões — Su-  
plente

**U.D.N. —**  
5. Newton Carneiro  
Alves de Macedo —  
Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 12, de 1961, que "Dispõe sobre a criação do Tribunal Federal de Menores e determina outras medidas complementares", de autoria do Senhor Vasconcelos Tôrres.**

**PSD —** Arnaldo Garcez — Pre-  
sidente

**PTB —** Neco Novais — Vice-Pre-  
sidente

**UDN —** Pedro Aleixo — Relator

**PSD —** Medeiros Neto  
Chagas Frietas — Suplente

**PTB —** Padre Palhano  
José Resegúe — Suplente

**UDN —** Plínio Lemos — Suplente

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 13, de 1961, que "Altera a redação do artigo 141, § 28, da Constituição Federal", de autoria do Sr. Guilhermino de Oliveira**

**P.S.D. —**  
1. Antonio Feliciano  
2. Paes de Andrade —  
(Vice-Presidente)  
Aluisio de Castro —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Manoel Barbuda —  
(Presidente)  
4. Adahil Barreto  
Milo Camarosano —

**U.D.N. —**  
5. Simão da Cunha —  
(Relator)  
João Mendes — Su-  
plente.

**Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 14, de 1961, que "Modifica o art. 152 e o § 1º do art. 153, da Constituição, e a este acrescenta dois parágrafos, que tomarão os números 2º e 3º, passando os atuais §§ 2º, 3º e 4º a se enumerarem, respectivamente, 4º, 5º e 6º, tudo dispondo sobre o regime dominial das riquezas minerais do País e sua exploração", de autoria do Sr. Gabriel Passos.**

**P.S.D. —**  
1. Bias Fortes  
2. Benedito Vaz — (Vi-  
ce-Presidente)  
Clovis Pestana — Su-  
plente

**P.T.B. —**  
3. Paiva Muniz — (Re-  
lator)  
4. Ramon de Oliveira  
Neto  
Gastão Pedreira —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Corrêa da Costa —  
(Presidente)  
Celso Passos — Su-  
plente

**Comissão Especial designada para dar parecer à Emenda Constitucional nº 15, de 1961, que "Dá nova redação aos arts. 139 e 140 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Humberto Lucena.**

**P.S.D. —**  
1. Aluisio de Castro —  
(Vice-Presidente)  
2. Aderbal Jurema

**P.T.B. —**  
3. Afonso Celso — (Pre-  
sidente)  
4. Milton Reis  
Armasdo Carneiro —

**U.D.N. —**  
5. Rondon Pacheco —  
(Relator)  
José Aparecido —

**Comissão Especial para dar Parecer a Emenda Constitucional nº 17, de 1961 que "Altera o § 3º do artigo 7º da Constituição Federal", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães.**

**P.S.D. —**  
1. Tancredo Neves  
2. Abelardo Jurema  
João Menezes —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Sérgio Magalhães  
4. Wilson Chedid  
Rubens Alves —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Edilson Fávora  
Corrêa da Costa —  
Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 18, de 1961, que "Estabelece o mesmo critério de Classificação de Cargos para os servidores das Câmaras e os civis do Poder Executivo" de autoria do Sr. Menezes Côrtes.**

**P.S.D. —**  
1. Cid Carvalho  
2. Dirceu Cardoso  
Valério Magalhães —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Giordano Alves  
Miguel Bufara  
Renato Medeiros —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Paulo Sarazate  
Flaviano Ribeiro —

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 19, de 1961, que "Dá nova redação ao parágrafo 16 do artigo 141 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães.**

**P.S.D. —**  
1. Ulysses Guimarães  
Benedito Vaz  
Iarso Outra — Su-  
plente

**P.T.B. —**  
3. Sérgio Magalhães  
Ramon de Oliveira  
Neto  
Doutel de Andrade —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Plínio Lemos  
Geraldo Fleire — Su-  
plente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 20, de 1961, que "Altera o artigo 193 da Constituição, proibindo sejam os proventos da inatividade do servidor público superiores aos vencimentos da atividade, de autoria do Sr. Luiz Francisco.**

**P.S.D. —**  
2. Getúlio Moura  
veira  
1. Guilhermino de Oli-  
Henrique Lima —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Hélcio Maghzenzi  
Jamil Amiden  
Waldir Simões — Su-  
plente

**U.D.N. —**  
5. Djaima Marinho  
Oscar Corrêa — Su-  
plente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 21, de 1961, que "Proíbe a acumulação de proventos de inatividade, aposentadoria ou reforma com estípidios, vencimentos, salários, subsídios e vantagens da atividade", de autoria do Sr. Adauto Cardoso e outros.**

**P.S.D. —**  
1. Nelson Carneiro  
2. Peracchi Barcelos  
José Carlos Teixeira —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Breno da Silveira  
4. Adílio Viana  
Raimundo de Brito —  
Suplente

**U.D.N. —**  
Oscar Corrêa  
Aroldo Carvalho —  
Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 22, de 1961 que "Dá nova redação ao § 16 do artigo 141, dispondo sobre direito de propriedade", de autoria do Sr. Aurélio Viana e outros.**

**P.S.D. —**  
1. Gustavo Capanema  
2. Ulysses Guimarães  
Nelson Carneiro —  
Suplente

**P.T.B. —**  
3. Ramon de Oliveira  
Neto  
4. Leonel Brizola  
Doutel de Andrade —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Allomar Baleleiro  
Pedro Aleixo — Su-  
plente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 23, de 1961, que "Suprime no parágrafo 16 do artigo 141 a expressão "Ou por interesse social", de autoria do Sr. Hélio Cabal e outros.**

**PSD —** Ulysses Guimarães — Pre-  
sidente

**PTB —** Ramon de Oliveira Neto —  
Vice-Presidente

**UDN —** Ernani Sátiro — Relator

**PSD —** Nelson Carneiro

Getúlio Moura — Suplente

Leonel Brizola

Doutel de Andrade — Su-  
plente

**UDN —** Oscar Corrêa — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 24, de 1961, que "Altera os artigos nºs 139 e 140, que dispõem sobre Ineqüidade", de autoria do Sr. Uriel Alvim e outros.**

**P.S.D. —**  
1. Humberto Lucena  
2. Lenoir Vargas  
Castro Costa — Su-  
plente

**P.T.B. —**  
3. Afonso Celso  
4. Milton Reis  
Armando Carneiro —  
Suplente

**U.D.N. —**  
5. Dnar Mendes  
Raul de Góis — Su-  
plente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 25, de 1961 (Ato Constitucional) que "Estabelece prazo para o Congresso Nacional em termos de Constituinte, promover a Reforma Geral da Constituição", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães e outros.**

- P.S.D. —**
1. Nelson Carneiro
  2. Janeteiro Neves — Ulysses Guimarães — Suplente
- P.T.B. —**
3. Ramon de Oliveira Neto
  4. Doutel de Andrade — Zaire Nunes — Suplente
- U.D.N. —**
5. Francellino Ferreira Gabriel — Hermes — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 26, de 1961 que "Reestrutura o Poder Judiciário" de autoria do Sr. Heilo Ramos.**

- P.S.D. —**
1. Tarso Dutra — (Presidente)
  2. Aderbal Jurema
- P.T.B. —**
3. Chagas Rodrigues — (Relator)
  4. Milton Dutra — Paulo Macarini — Suplente
- U.D.N. —**
5. Elias do Carmo — (Vice-Presidente) — Geraldo Freire — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 27, de 1961, que "Revoga o item I e o parágrafo único do item III do art. 132, que dispõe sobre alistamento eleitoral dos analfabetos e das praças de pré, de autoria do Sr. Fernando Ferrari.**

- P.S.D. —**
1. Burlamãqui de Miranda — (Vice-Presidente)
  2. Antônio Feliciano — (Presidente) — Padre Vidigal — Suplente
- P.T.B. —**
3. Chagas Rodrigues
  4. Garcia Filho — Benedito Cerqueira — Suplente
- U.D.N. —**
5. Flores Soares — (Relator) — Adolfo de Oliveira — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 28, de 1961, que "Acrescenta parágrafo ao artigo 182, permitindo aos militares e na inatividade acumular os proventos de seu posto com os dos cargos de magisterio", de autoria do Sr. Aurélio Viana e outros.**

- P.S.D. —**
1. Renato Azeredo
  2. Philadelpho Garcia — Levy Favares — Suplente
- P.T.B. —**
3. Benjamin Parah
  4. Jaúnil Amlden — Oziris Pontes — Suplente
- U.D.N. —**
5. Adolfo de Oliveira — Costa Cavalcanti — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 29, de 1962, que "Altera o § 1º ao artigo 191 da Constituição Federal, facultado aos funcionários públicos da União requererem aposentadoria, após 30 (trinta) anos de serviço", de autoria do Sr. Vasconcelos Torres e outros.**

- P.S.D. —**
1. Carlos Murilo
  2. José Burnett — Waldemar Guimarães — Suplente
- P.T.B. —**
3. Edézio Nunes
  4. Luna Freire — José Esteves — Suplente
- U.D.N. —**
5. Pedro Aleixo — Bilac Pinto — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 30, de 1962, que "Dá nova redação ao parágrafo 16 do artigo 141 da Constituição Federal (Desapropriação por interesse social)", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães e outros.**

- P.S.D. —**
1. Gustavo Capanema
  2. Ulysses Guimarães — Martins Rodrigues — Suplente
- P.T.B. —**
3. Ramon de Oliveira Neto
  4. Sérgio Magalhães — Doutel de Andrade — Suplente
- U.D.N. —**
5. Pedro Aleixo — Allomar Baleeiro — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 31, de 1962, que "Dispõe sobre elegibilidade do Presidente e demais membros do Conselho de Ministros para o Parlamento Nacional", de autoria do Sr. Nelson Carneiro.**

- PSD —** Wilson Roriz — Presidente  
**UDN —** Afrânio de Oliveira — Vice-Presidente  
**PTB —** Manoel Barbuda — Relator  
**PSD —** João Menezes — Durno Fries — Suplente  
**PTB —** Petrólio Fernal — Paulo Freire — Suplente  
**UDN —** Luiz Bronzeado — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 32, de 1962, que "Fixa data para realização de Plebiscito a que se refere o Ato Adicional nº 4", de autoria do Sr. Fernando Ferrari e outros.**

- P.S.D. —**
1. Antonio Feliciano
  2. Lauro Leitão — Ovidio de Abreu — Suplente
- P.T.B. —**
3. Manoel Barbuda
  4. Alceu Carvalho — Manso Cabral — Suplente
- U.D.N. —**
5. Djalma Marinho — Rondon Pacheco — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 33, de 1962, que "Dá nova redação ao § 16 do artigo 141 da Constituição Federal, que dispõe sobre o Direito de Propriedade", de autoria do Sr. Maia Neto e outros.**

- P.S.D. —**
1. Ulysses Guimarães
  2. Gustavo Capanema — Benedito Vaz — Suplente
- P.T.B. —**
3. Ramon de Oliveira Neto
  4. Leonel Brizola — Doutel de Andrade — Suplente
- U.D.N. —**
5. Oscar Corrêa — Ernani Sátiro — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 34, de 1962, que "Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência legislativa estadual", de autoria do Sr. Maia Neto e outros**

- P.S.D. —**
1. Paes de Andrade
  2. Matos Carvalho — Geraldo Mesquita — Suplente

- P.T.B. —**
3. Paulo Freire
  4. Armando Carneiro — Silveira Filho — Suplente
- U.D.N. —**
5. Ferro Costa — Manoel Taveira — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 36, de 1962, que "Altera Dispositivo do Ato Adicional que institui o Sistema Parlamentar de Governo", de autoria do Sr. Edgar Bezerra Leite.**

- PSD —** Hélio Ramos — Presidente  
**UDN —** Rondon Pacheco — Vice-Presidente  
**PTB —** Manuel Barbuda — Relator  
**PSP —** Nelson Carneiro — Cunha Bueno — Suplente  
**PTB —** Alceu Carvalho — Manso Cabral — Suplente  
**UDN —** Djalma Marinho

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 37, de 1962, que "Revoga dispositivos da Emenda Constitucional nº 4; Dispõe sobre o exercício do Cargo de Presidente da República até 1966 e estabelece a vigência do sistema Parlamentar de Governo", de autoria do Sr. Croacy de Oliveira e outros.**

- P.S.D. —**
1. Nelson Carneiro
  2. Gustavo Capanema — Lenoir Vargas — Suplente
- P.T.B. —**
3. Aronso Celso
  4. Antonio Bresolin — Pedro Catalão — Suplente
- U.D.N. —**
5. Rondon Pacheco — Geraldo Freire — Suplente

**Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 1, de 1963, que "Altera a forma de indenização nos casos de desapropriação por interesse social", de autoria do Sr. Bocayuva Cunha e outros.**

- P.S.D. —**
1. Gustavo Capanema — Ulysses Guimarães — Martins Rodrigues — Benedito Vaz — Suplente
- P.T.B. —**
4. Bocayuva Cunha
  5. Leonel Brizola
  6. Doutel de Andrade — Afonso Celso — Suplente
- U.D.N. —**
7. Allomar Baleeiro
  8. Pedro Aleixo — (Vice-Presidente)
  9. Ernani Sátiro

- P.S.P. —**
10. Arnaldo Cerdeira — Carvalho Sobrinho — Suplente

P.D.C. — 11. Plínio Sampaio (Relator) Paulo de Tarso — Suplente

Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 2, de 1963, que "Dá nova redação ao § 1º do artigo 28 da Constituição Federal (Autonomia dos Municípios)", de autoria do Sr. Epitácio Cafeteira e outros.

P.S.D. — 1. Ivar Saldanha 2. Abelardo Jurema (Presidente) Celestino Filho — Suplente

P.T.B. — 3. Chagas Rodrigues 4. Paulo Macarini Wilson Chedid — Suplente

U.D.N. — 5. José Sarney (Relator) Pedro Braga — Suplente

Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 3, de 1963, que "Dá nova redação aos artigos 141, parágrafo 16 e 147 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Ferro Costa e outros.

P.S.D. — 1. Ulysses Guimarães 2. Gustavo Capanema Martins Rodrigues — Suplente

P.T.B. — 3. Bocayuva Cunha 4. Leonel Brizola Doutel de Andrade — Suplente

U.D.N. — 5. Alomar Baleeiro Oscar Correia — Suplente

Comissão Especial para dar Parecer ao Projeto nº 15, de 1963, que "Dispõe sobre a Política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias; cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências", do Poder Executivo.

P.S.D. — 1. José Maria Alkimim (Relator) 2. Osni Régis 3. Tancred Neves 4. Ulysses Guimarães 5. Paes de Almeida Gilberto Faria — Suplente

P.T.B. — 6. Cesar Prieto (Presidente) 7. Gilberto Mestrinho 8. Parva Muniz Paul Macarini — Suplente

U.D.N. — 9. Pedro Aleixo (Vice-Presidente)

P.S.P. — 10. Sylvio Braga Raimundo Padilha — Suplente

P.D.C. — 11. Henrique Turner

Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 4, de 1963, que "Acrescenta inciso ao artigo 15; altera a redação do parágrafo 5º do referido artigo e do inciso I do artigo 29 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Armando Rollemberg e outros.

P.S.D. — 1. Pacheco Chaves 2. Guilhermino de Oliveira Aderbal Jurema — Suplente

P.T.B. — 3. Rogê Ferreira 4. Aurino Soares João Olimpio — Suplente

U.D.N. — 5. Gerlado Freire Afrânio de Oliveira — Suplente

Comissão Especial para elaborar Projeto de Lei dispendo sobre a revisão do Código Brasileiro do Ar, mediante revisão de toda a Legislação atinente a matéria de autoria do Sr. Paulo de Tarso.

P.S.D. — 1. Nelson Carneiro 2. Ulysses Guimarães (Vice-Presidente) 3. Humberto Lucena Lenoh Vargas — Suplente

P.T.B. — 4. Miguel Marcondes (Relator) 5. Milton Reis Gilberto Mestrinho Altino Machado — Suplente

U.D.N. — 7. Flores Soares (Presidente) 8. Corrêa da Costa José Carlos Guerra Dnar Mendes — Suplente

P.S.P. — 10. Alfredo Nasser Clodomir Millet — Suplente

P.D.C. — 11. Henrique Turner Emílio Gomes — Suplente

Comissão Especial designada para dar parecer à Emenda Constitucional nº 7, de 1960, que "Acrescenta ao artigo 41 da Constituição Federal, um inciso normativo da reunião em sessão conjunta da Câmara e Senado", de autoria do Sr. Valério Magalhães.

PSD — Guilhermino de Oliveira — Presidente

PTB — Souto Maior — Vice-Presidente

UDN — Edilson Távora — Relator

PSD — Tarso Dutra José Carlos Teixeira — Suplente

PTB — Batista Ramos Osmar Grafulha — Suplente

UDN — Corrêa da Costa — Suplente

Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 6, de 1963, que "Altera o parágrafo 1º do artigo 191 da Constituição Federal".

UDN — Pedro Aleixo — Presidente

PTB — Floriceno Paixão — Vice-Presidente

PSD — Ulysses Guimarães — Relator

PSD — Guilhermino de Oliveira Armando Correia — Suplente

PTB — Milton Reis Benjamin Farah — Suplente

UDN — Bilac Pinto — Suplente

Comissão Especial designada para estudar a legislação cafeeira, de autoria do Deputado Fernando Gama.

P.S.D. — 1. Pacheco Chaves 2. José Maria Alkimim Plínio Costa — Suplente

P.T.B. — 4. Rogê Ferreira 5. Fernando Gama Celidônio — Relator

U.D.N. — 6. Herbert Levy 7. Raimundo Padilha Suplente — Dnar Mendes

P.S.P. — 8. Geraldo de Barros Suplente — Octávio Etizola

P.D.C. — 9. Minor Myamoto Suplente — Athlé Cotry

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 8, de 1960, que "modifica o art. 195 da Constituição Federal "Símbolos Nacionais)", de autoria do Deputado Oscar Corrêa.

P.T.B. — Padre Nobre — Presidente

U.D.N. — Furtado Leite — Vice-Presidente

P.S.D. — Dado Coimbra — Relator

P.T.B. — Antônio Bresólin Paulo Mansur — Suplente

U.D.N. — Manuel Taveira — Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 17, de 1961, que "altera o parágrafo 3º do artigo 7º da Constituição Federal", de autoria do Senão Sérgio Magalhães.

P.S.D. — 1. Antônio Almeida Chagas Freitas José Burnett — Suplente

P.T.B. — 3. Sérgio Magalhães 4. Wilson Chedid Rubens Alves — Suplente

U.D.N. — 5. Edilson Távora Corrêa da Costa — Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 18, de 1961, que "estabelece o mesmo critério de Classificação de Cargos para os servidores das Câmaras e os civis do Poder Executivo", de autoria do Sr. Menezes Côrtes.

U.D.N. — Paulo Sarazate — Presidente

P.T.B. — Gicrmano Alves — Vice-Presidente

P.S.D. — Dirceu Cardoso — Relator

P.S.D. — Cid Carvalho Valério Magalhães — Suplente

P.T.B. — Miguel Bufara Renato Medeiros — Suplente

U.D.N. — Flaviano Ribeiro — Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 19, de 1961, que "Dá nova redação ao parágrafo 16 do artigo 141 da Constituição Federal", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães.

P.S.D. — Ulysses Guimarães — Presidente

P.T.B. — Sérgio Magalhães — Vice-Presidente

U.D.N. — Plínio Lemos — Relator

P.S.D. — Benedito Vaz Tarso Dutra — Suplente

P.T.B. — Ramon de Oliveira Neto Doutel de Andrade — Suplente

U.D.N. — Gerlado Freire — Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 20, de 1961, que "Altera o art. 193 da Constituição, proibindo sejam os proventos da inatividade do servidor público superiores aos vencimentos da atividade, de autoria do Sr. Luiz Francisco.

P.S.D. — Guilhermino de Oliveira — Presidente

P.T.B. — Jamil Amiden — Vice-Presidente

U.D.N. — Djalma Maranhão — Relator

P.S.D. — Getúlio Moura Henrique Lima — Suplente

P.T.B. - Helen Magalhães - Presidente  
Yatou Simons - Suplente

U.D.N. - Oscar Correa - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 24, de 1961, que "Altera os artigos ns. 139 e 140, que dispõem sobre inelegibilidade", de autoria do Sr. Uriel Alvim e outros.

P.S.D. - Humberto Lucena - Presidente

P.T.B. - Afonso Celso - Vice-Presidente

U.D.N. - Dnar Mendes - Relator

P.S.D. - Lenoir Vargas Castro Costa - Suplente

P.T.B. - Milton Reis Armando Carneiro - Suplente

U.D.N. - Raul de Góis - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 25, de 1961, (Ato Adicional), que "Estabelece prazo para o Congresso Nacional, em termos de Constituinte, promover a reforma geral da Constituição", de autoria do Sr. Sérgio Magalhães e outros.

P.S.D. - 1. Nelson Carento  
2. Ulysses Guimarães - Ovidio de Abreu - Suplente

P.T.B. - 3. Ramon de Oliveira Neto  
4. Doutel de Andrade Zaire Nunes - Suplente

U.D.N. - 5. Francisco Pereira Gabriel Herms - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 28, de 1961, que "Acréscita parágrafo ao artigo 182, permitindo aos militares na inatividade acumular os proventos de seu posto com os dos cargos de magistrado", de autoria do Senhor Aurélio Viana e outros.

P.T.B. - Jamil Amiden - Presidente

P.S.D. - Philadelpho Garcia - Vice-Presidente

U.D.N. - Adolfo de Oliveira - Relator

P.S.D. - Renato Azeredo Levy Iavares - Suplente

P.T.B. - Benjamin Farah Ozáris Pontes - Suplente

U.D.N. - Costa Cavalcanti - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 30, de 1962, que "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 141 da Constituição Federal (Desapropriação por interesse social)", de autoria do Senhor Sérgio Magalhães e outros.

P.S.D. - Gustavo Capanema - Presidente

P.T.B. - Sérgio Magalhães - Vice-Presidente

U.D.N. - Pedro Aleixo - Relator

P.S.D. - Ulysses Guimarães - Suplente

P.T.B. - Ramon de Oliveira Neto

P.T.B. - Doutel de Andrade - Suplente

U.D.N. - Allomar Baleeiro - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 2, de 1963, que "Dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 28 da Constituição Federal (Autonomia dos Municípios), de autoria do Sr. Epitácio Cafeteira e outros.

P.S.D. - 1. Ivar Saldanha  
2. Castro Costa Celestino Filho - Suplente

P.T.B. - 3. Chacras Rodrigues  
4. Paulo Macerini Wilson Chedid - Suplente

U.D.N. - 5. José Sarney Pedro Braga - Suplente

Comissão Especial designada para dar parecer à Emenda Constitucional nº 6, de 1963, que "Altera o § 1º do artigo 191 da Constituição Federal" (Aposentadoria aos 30 anos de serviço), do Senado Federal.

P.S.D. - 1. Ulysses Guimarães  
2. Guhermino de Oliveira - Suplente - Armando Correia

P.T.B. - 3. Floriceno Paixão  
4. Milton Reis - Suplente - Benjamin Farah

U.D.N. - 5. Pedro Aleixo - Suplente - Blac Pinto

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 22, de 1961, que "Dá nova redação ao § 16 do art. 141, dispondo sobre direito de propriedade", de autoria do Sr. Aurélio Viana e outros.

P.T.B. - Doutel de Andrade - Presidente

U.D.N. - Allomar Baleeiro - Vice-Presidente e Relator

P.S.D. - Gustavo Capanema Ulysses Guimarães Nelson Carneiro - Suplente

P.T.B. - Ramon de Oliveira N.º Roland Orbisier - Suplente

U.D.N. - Pedro Aleixo - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 32, de 1962, que "Fixa data para realização de plebiscito a que se refere o Ato Adicional nº 4", de autoria do Sr. Fernando Ferrari e outros.

P.S.D. - Lauro Leitão - Presidente

U.D.N. - Diógenes Marinho - Vice-Presidente

P.T.B. - Manuel Bandeira - Relator

P.S.D. - Antônio Feliciano Ovidio de Abreu - Suplente

P.T.B. - Alceu Cavalcanti Manso Cabral - Suplente

U.D.N. - Tondon Pacheco - Suplente

Comissão Especial para dar parecer à Emenda Constitucional nº 34, de 1962, que "Dá nova redação ao artigo 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência legislativa estadual" de autoria do Sr. Maia Neto e outros.

P.S.D. - Mateus Carvalho - Presidente

P.T.B. - Paulo Freire - Vice-Presidente

U.D.N. - Ferno Costa - Relator

P.S.D. - Paes de Andrade Geraldo Mesquita - Suplente

P.T.B. - Arnaldo Carneiro Silveira Filho - Suplente

U.D.N. - Manoel Taveira - Suplente

COMISSÕES DE INQUÉRITO

CHEFE: YOLANDA MENDES

Secretaria: 18.º andar - Ramais 189 e 382.  
Reuniões Sala 215 - Bloco do Plenário - Ramais 826 e 213.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as condições de vida dos silvicultores

RESOLUÇÃO Nº 3-63

Prazo: Até 26 de outubro de 1963

P.T.B. - Lamartine Fávora - Presidente

U.D.N. - Corrêa da Costa - Vice-Presidente

P.S.D. - Peixoto da Silveira - Relator

P.S.D. - Geraldo Mesquita

P.T.B. - Rached Mamed

U.D.N. - João Veiga

P.S.P. - Octávio Brizólia

P.D.C. - Emílio Gomes

SUPLENTE

P.S.D. - Leopoldo Peres

P.T.B. - Armando Carneiro

P.S.P. - Adão Pereira Nunes

P.D.C. - Aristófanes Fernandes

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento da Carteira de Redesconto.

RESOLUÇÃO Nº 6-63

Prazo: até 25 de outubro de 1963

P.S.D. - José Maria Alkmin - Presidente

U.D.N. - Geraldo Freire - Vice-Presidente

P.T.B. - Palva Muniz - Relator

PSD - Osni Régis  
PSD - Pacheco e Chaves  
PTB - Austregésio de Mendonça  
UDN - Ferro Costa  
PSP - Carvalho Sobrinho.

SUPLENTE

PSD - Ovidio de Abreu  
PTB - Renato Celidonio  
UDN - Horacio Bethonico  
PSP - Broca Filho.

Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar a situação em que se encontram as populações do Sudoeste de Minas Gerais, atingidas pelo represamento de Furnas.

RESOLUÇÃO Nº 8-63

Prazo: até 27 de setembro de 1963

PSD - Manuel de Almeida - Presidente

PTB - Milton Reis - Vice-Presidente

UDN - Manuel Taveira - Relator

PSD - João Ribeiro

PSD - Celso Murta

PTB - João Alves

UDN - Geraldo Freire

PSP - Bento Gonçalves

P.D.C. - Teófilo de Andrade

SUPLENTE

PSD - Renato Azeredo  
PTB - Arnaldo Lafaiete  
UDN - Oscar Corrêa  
PSP - Antônio de Barros  
P.D.C. - Ribeiro Coutinho.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no sistema educacional de Brasília.

RESOLUÇÃO Nº 9-63

Prazo: até 11 de novembro de 1963

PSD - Aderbal Jurema - Presidente

PTB - Clay Araújo - Vice-Presidente

UDN - Manuel Taveira - Relator

PSD - Dirceu Cardoso

PSD - Lauro Leitão

PTB - Temperani Pereira

UDN - Braga Ramos

PSP - Arnaldo Carneiro

P.D.C. - Juarez Fávora

SUPLENTE

PSD - Antônio Almeida  
PTB - Milton Dutra  
UDN - Jales Machado  
PSP - Muniz Falcão  
P.D.C. - José Rieha.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos relacionados com o IBAD e o IPES.

RESOLUÇÃO Nº 10-63

Prazo: até 18 de novembro de 1963

PSD - Ulysses Guimarães - Presidente

PTB - Bocayuva Cunha - Vice-Presidente

UDN - Pedro Aleixo - Relator

PSD - José Maria Alkmin

PSD - Getúlio Moura

PTB - Temperani Pereira

UDN - Adauto Cardoso

PSP - Bento Gonçalves

P.D.C. - Franco Monteiro

SUPLENTE

PSD - Lenoir Vargas  
PTB - Afonso Celso  
UDN - Magalhães Mello  
PSP - Cantídio Sampaio  
P.D.C. - Geremias Fontes.



Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a prosseguir nos trabalhos iniciados pela CPI sobre petróleo.

RESOLUÇÃO Nº 11-63

Prazo: até 21 de maio de 1964

- PSD - Nelson Carneiro - Presidente. UDN - Antônio Carlos Magalhães - Vice-Presidente. PTB - Theodoro de Albuquerque - Relator. PDC - Mario Lima - Relator Substituto. PSD - Benedito Vaz. PSD - Josafá Borges. PSD - Nilo Coelho. PSD - Ponce de Arruda. PTB - Mauro Cabral. PTB - Orlyz Borges. PTB - Temperam Pereira. UDN - Edilson Fávora. UDN - Ferro Costa. UDN - Tourinho Dantas. PSP - Nelva Moreira. SUPLENTE: PSD - Plínio Costa. PTB - Ario Theodoro. UDN - Luiz Viana. PSP - January Nunes. PDC - Teófilo de Andrade.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar e investigar fatos ligados ao extinto Território do Acre.

RESOLUÇÃO Nº 12-63

Prazo: até 18 de novembro de 1963

- PSD - Rachid Mamed - Presidente. PSD - Stelio Maroja - Vice-Presidente. PDC - Teófilo de Andrade - Relator. PSD - Dase Coimbra. PSD - Geraldo Mesquita. PTB - Ailton Machado. PTB - Silveira Lino. UDN - Cassian Azeite. UDN - Wilson Martins. SUPLENTE: PSD - Dirceu Cardoso. PTB - Mario Maia. UDN - Ferro Costa. PSP - January Nunes. PDC - Ribeiro Coutinho.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a situação das empresas concessionárias de serviço público subsidiárias dos grupos "American Foreign Power Co.", "Empresas Elétricas Brasileiras", Brazilian Traction "Rio Light", "São Paulo Light", "Cia Telefônica Brasileira" e "International Telegraph and Telephone Co."

RESOLUÇÃO Nº 13-63

Prazo: até 18-11-63

- PSD - Getúlio Moura - Presidente. UDN - Celso Passos - Vice-Presidente. PTB - Adahy Barreto - Relator. PSD - Flávio Pestana. PSD - Ovidio de Abreu. PSD - Plínio Costa. PTB - Agostinho de Mendonça. PTB - Estácio Santo Maior. PTB - João Alves.

- UDN - Edilson Garcia. UDN - Magalhães Mello. PSP - Emílio Gomes.

SUPLENTE

- PSD - Benedito Vaz. PTB - Marco Antônio. UDN - Elias do Carmo. PSP - Octavio Brizolla. PDC - José Rêcha.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso.

RESOLUÇÃO Nº 15-63

Prazo: até 19 de novembro de 1963

- UDN - Guilherme Machado - Presidente. PSD - Nelson Carneiro - Vice-Presidente e Relator Substituto. PTB - Afonso Celso - Relator. PSD - Dirceu Cardoso. UDN - Luiz Viana. PSP - Broca Filho. PSD - Anísio Rocha. PTB - Orlyz Borges. UDN - Adauto Cardoso. PSP - Carvalho Sobrinho.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar problemas relacionados com a Indústria de Artefatos de Borracha.

RESOLUÇÃO Nº 21-63

Prazo: até 7 de dezembro de 1963

- PSD - Abrahão Sabbá - Presidente. UDN - Gabriel Hermes - Vice-Presidente. PSD - Burlamaqui de Miranda. PSD - Geraldo Mesquita. PTB - Djalma Passos. PTB - Almino Afonso. UDN - Wilson Martins. PSP - Silvio Braga. PDC - Minoru Miyamoto. SUPLENTE: PSD - Mateus Carvalho. PTB - Gilberto Azevedo. UDN - Edilson de Mello Fávora. PSP - Carvalho Sobrinho. PDC - Athé Courty.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades cometidas nas autorizações ou em outros setores da Administração da União, no enquadramento de seis servidores.

RESOLUÇÃO Nº 21-63

Prazo: até 7 de dezembro de 1963

- PSD - Ulrico de Carvalho - Presidente. UDN - Paulo Saracate - Vice-Presidente. PTB - Balsa Ramos - Relator. PSD - Armando Cordeá. PTB - Anete Viana. PTB - Benjamim Karan. UDN - Lourdes Baptista. UDN - Maena Rollemberg. PSP - Muniz Pação. PDC - Cid Furtado. SUPLENTE: PSD - Chagas Reis. PTB - Ney Maranhão. UDN - Simão de Cunha. PSP - Cândido Sacramento. PDC - Francisco Scarpa.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a aplicação efetiva dos recursos obtidos pelas companhias de investimentos e capitalização nacionais e estrangeiras.

Resolução nº 32-63

Prazo: até 13 de dezembro de 1963

- PSD - Paes de Almeida. PSD - Pacheco Chaves. PSD - Ovidio de Abreu. PTB - César Prieto. PTB - Paiva Muniz. UDN - Alde Sampaio. UDN - Elias do Carmo. PSP - Emanuel Walsmann. PDC - Minoru Miyamoto. SUPLENTE: PSD - Luciano Machad. PTB - Mauro Cabral. UDN - Magalhães Mello. PSP - Adão Chammias. PDC - Cid Furtado.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a existência legal, atividades e irregularidades do Serviço Federal de Prevenção e Repressão de Infracções contra a Fazenda Nacional.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar a situação das Empresas Jornalísticas Estrangeiras, com sede no país ou no exterior que operam com publicações ou transmissão de notícias em língua portuguesa no território nacional

Suplentes:

Prazo: até 10 de janeiro de 1964

- PSD - Bias Fortes. PSD - Getúlio Moura. PSD - João Calmon. PTB - Petrólio Ferra. PTB - Roland Corbier. PTB - João Heráclio. UDN - Gil Veloso. UDN - Arnaldo Nogueira. UDN - Padre Godinho. PSP - Cláudio Milhet. PDC - Odilon Coutinho.

Resolução nº 33-63

- PSD - Dase Coimbra. PTB - Max da Costa Santos. UDN - Nicolau Tuma. PSP - Bento Gonçalves. PDC - Teófilo de Andrade.

Resolução nº 34-63

Prazo: até 15 de janeiro de 1963

- UDN - Flores Soares - Presidente. PSD - Philadeiro Garcia - Vice-Presidente. PSD - Fuly Nassif - Relator. PTB - Rubem Alves. PSD - Dirceu Cardoso. PSD - Osni Regis. UDN - Elias Carmo. PTB - Gastão Pedreira. PDC - Henrique Furner. SUPLENTE: PSD - Regis Pacheco. PTB - Adahy Barreto. UDN - Gabriel Hermes. PSP - Ludovico de Almeida. PDC - Athé Cury.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia.

RESOLUÇÃO Nº 22-63

Prazo: até 20 de outubro de 1963

- PTB - Gastão Pedreira - Presidente. PSD - Amínhas de Barros - Vice-Presidente. UDN - Celso Passos - Relator. PSD - Lyrio Bertoldi. PSD - Paes de Andrade. PTB - Abrahão Moura. PTB - Milvernes Lima. UDN - Domicio Freitas. UDN - Ezequias Costa. PSP - Broca Filho. PDC - José Rêcha. SUPLENTE: PSD - Josafá Borges. PTB - Aristiano Dario. UDN - Francisco Pereira. PSP - Carvalho Sobrinho. PDC - Geremias Fontes.

Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar problemas relacionados com o Café.

RESOLUÇÃO Nº 24-63

Prazo: até 20 de dezembro de 1963

- PSD - José Maria Alkmin - Presidente. PTB - Renato Ceidão - Vice-Presidente. UDN - Herbert Levy - Relator-Geral. PSP - Cândido Sampaio - Relator Substituto. PTB - José Ferreira. UDN - Newton Carneiro. SUPLENTE: PSD - Amaral Cordeá. PTB - Fernando Ciama. UDN - Raimundo Padilha. PSP - Emmanoel Walsmann.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação pela UNE e demais órgãos estudantis, à mesma vinculados, das verbas que lhe foram atribuídas pelo orçamento de 1962-63 e outras irregularidades.

RESOLUÇÃO Nº 25-63

Prazo: até 8 de janeiro de 1964

- Presidência - Vago. PTB - Rogé Ferreira - Vice-Presidente. UDN - Geraldo Freire - Relator. PDC - Geremias Fontes - Relator-Substituto. PSD - Olavo Costa. PSD - Dase Coimbra. PTB - Clay Araújo. UDN - Elias do Carmo. SUPLENTE: PSD - João Menezes. PTB - Arthur Maia. UDN - Braga Ramos. PSP - Geraldo de Barros. PDC - Cid Furtado.

## ATAS DAS COMISSÕES

### Comissão de Economia

Relatório dos trabalhos da Comissão, no período de 1 a 30 de setembro de 1963.

Número de reuniões: 3

Plena: 1 (Dia 12)  
Turma "A": 1 (Dia 11)  
Turma "B": 1 (Dia 5)

Proposições Distribuídas: 16

Relator	Projeto número	EMENTA	Total
1) Adolfo Oliveira .....	4.233-58	"Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, de taxas aduaneiras, de melhoramentos dos portos e de renovação da Marinha Mercante, para equipamentos e acessórios importados pela Papel Amazon S.A. (Papclamazon), sediada em Manaus .....	2
2) Adolfo Oliveira .....	DEC. LEG. 153-58	"Aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (F.A.O.)" .....	2
3) Afonso Celso .....	197-63	(Redistribuição) "Isenta do imposto de importação, exclusiva as taxas aduaneiras, equipamento importado pela Pfizer Corp. do Brasil, destinada à fabricação de vacina anti-alfaca" .....	1
4) Afonso Celso .....	258-63	"Cria taxa de amparo aos trabalhadores em indústria açucareira e derivados de cana" .....	1
5) Afonso Celso .....	617-63	"Concede isenção do imposto de renda à Cia. Siderúrgica Nacional e dá outras providências" .....	3
6) Arthur Lima .....	532-63	"Altera os valores constantes do artigo 5º do Decreto nº 50.316 de 6 de março de 1961" .....	1
7) Henrique Lima .....	1.571-60	"Autoriza isenção de direitos alfandegários, taxas e demais tributos ao material telefônico importado da Alemanha, pelo Instituto de Água e Energia Elétrica de Teresina, Paul" .....	1
8) Henrique Lima .....	3.322-62	"Dispõe sobre emissão de cheques sem fundos" .....	1
9) Henrique Lima .....	221-63	"Autoriza a alienação de bens da União e dá outras providências" .....	3
10) Jeapthal Azevedo .....	2.713-61	"Transferência para a Rede Federal de Ensino agrícola a Escola de Iniciação Agrícola São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais" .....	1
11) Jeapthal Azevedo .....	672-63	"Libera os aluguéis de imóveis comerciais ou industriais de imóveis pertencentes às Santas Casas de Misericórdia ou outras instituições assistenciais de beneficência, reconhecidas como tal pelo Poder Público" .....	3
12) Manoel Terra .....	4.892-62	"Altera a Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957" .....	1
13) Seclis Maroja .....	397-59	"Estabelece normas para a aquisição e cessão de áreas compreendidas na faixa de 150 quilômetros ao longo de fronteiras e dá outras providências" .....	1
14) Susumu Hirata .....	481-63	"Dispõe sobre financiamento de créditos para os agricultores e pecuaristas, através das Caixas Econômicas Federais" .....	1
15) Ramon de Oliveira Neto .....	2.917-61	(Redistribuição) "Autoriza modificações na formação e estrutura da Companhia Vale do Rio Doce S.A. com a criação de outras companhias em que participe majoritariamente" .....	1
16) Roberto Saturnino .....	4.001-62	(Redistribuição) "Assegura ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Científicas do Rio de Janeiro (NEPEC) subvenção e isenção fiscal, e dá outras providências" .....	1

Rejeitada: 1  
PROPOSIÇÕES VOTADAS: 7  
Aprovadas: 6

Projeto número	EMENTA	Relator
<i>Aprovadas</i>		
1) 2.801-61	"Dá nova redação ao artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)" .....	Zacharias Seleme
2) 3.150-61	"Altera o art. 5º do Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho" .....	Zacharias Seleme
3) 3.231-61	"Modifica o art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.43 (Consolidação das Leis do Trabalho)" .....	Zacharias Seleme
4) 4.341-A-62	"Prorroga a vigência do art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.975 de 27 de novembro de 1956" (Emendas do Senado) .....	Ramon de Oliveira Neto
5) Dec. Leg. 163-63	"Aprova o texto do Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960" .....	Dias Macedo
6) 439-63	"Dispõe sobre a venda de bilhetes de Loterias Estaduais" .....	Luciano Machado
<i>Rejeitada</i>		
1) 1.619-60	"Autoriza as Caixas Econômicas Federais a transferirem o produto dos saldos prescritos resultantes da venda em lote para a Funu das Pioneiras Sociais" .....	Milton Cabral

PEDIDOS DE VISTA: 3

Projeto número	EMENTA	Relator
1) 90-63	<p>"Altera disposições da Lei 4.190, de 17 de dezembro de 1962, que dispõe s/ o meio circulante, e dá outras providências". Vista Dep. Afonso Celso.</p> <p>"Dispõe sobre a importação de livros técnicos, científicos e de arte". Vista: Dep. Milton Cabral.</p> <p>"Cria o Fundo de Assistência Hospitalar, Desenvolvimento do Ensino Técnico e Amparo ao Menor Abandonado". Vista: Dep. Alvaro Catão. (Devolvido em 12.9.63).</p>	Alde Sampaio
2) 128-63		Lírio Bértoli
3) 423-63		Luciano Machado

Projeto número	EMENTA	Audiência
1) 858-59	<p>"Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de ..... Cr\$ 1.598.133,00, para atender ao pagamento de despesas com ajuda de custo e passagem do pessoal dos Escritórios e Agências de Propaganda e Expansão Comercial no exterior". Relator: Dep. Roberto Saturnino.</p> <p>"Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para pagamento ao Banco do Brasil S.A. de adiantamento feito àquele Ministério para a execução de um plano agropecuário de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul". Relator: Dep. Lírio Bértoli.</p> <p>"Altera disposições da Lei 4.190, de 17 de dezembro de 1962, que dispõe sobre o meio circulante, e dá outras providências". Relator: Dep. Alde Sampaio.</p>	C. de Orçamento e Fiscalização Financeira
2) 1.302-59		C. de Finanças e Ministério da Agricultura
3) 90-63		Ministério da Fazenda

VOTAÇÕES ADIADAS: 2

Projeto número	EMENTA	Relator
1) 3.249-61	<p>"Isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro os bens dos imigrantes e dá outras providências".</p> <p>"Concede isenção de impostos de importação e outros tributos de importação e outros tributos à firma Cohidra S.A. — Hidráulica e Terraplenagem, do Estado da Guanabara para a importação de uma Draga Flutuante e seus pertences".</p>	Sussumu Hirata
2) 4.071-62		Milton Cabral

PEDIDO DE RECONSTITUIÇÃO: 1

1) 4.325-63	"Estende aos Bancos em geral as disposições da Lei nº 2.300, de 23 de agosto de 1954".	Luciano Machado
-------------	--	-----------------

PEDIDOS DE ANEXAÇÃO: 2

Projeto número	EMENTA	Anexado ao
1) 678-63	<p>"Dispõe sobre a fabricação de produtos farmacêuticos".</p> <p>"Congela por um ano o preço dos produtos farmacêuticos, regula a propaganda, proíbe a bonificação e dá outras providências".</p>	2.571-61
2) 924-63		2.571-61

## PROJETOS NA PAUTA: 27

Projeto número	EMENTA	Relator
1) 4.207-58	"Altera e atualiza o Decreto-lei nº 3.555, de 12 de maio de 1941, que criou o taxa fitossanitária".	Josaphat Azevedo
2) 4.667-58	"Altera a tabela que acompanha o Decreto-lei nº 3.420, de 16.7.41, referente à cobrança da taxa fitossanitária".	Josaphat Azevedo
3) 4.716-58	"Autoriza o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, que terá por objeto a execução de serviços de dragagem e correções, e dá outras providências".	Alberto Aboud
4) 141-59	"Concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria de Petróleo de Mangunhos S.A., para instalação e manutenção de sua Refinaria em Mangunhos, no DF, e dá outras providências".	Neiva Moreira
5) 905-A-59	"Modifica o § 1º do art. 3º, da Lei nº 970, de 16 de dezembro de 1949, que dispõe sobre as atribuições organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia".	Renato Celidônio
6) 1.399-59	"Classifica como "antigos indispensáveis à habitação", colchões e acolchoador fabricados com tecidos denominados "combate" para os fins previstos no art. 15, § 1º, da Constituição Federal".	Zacharias Seleme
7) 1.442-60	"Assigura aos cafeicultores direito a financiamento especial na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, e dá outras providências".	Neiva Moreira
8) 1.494-A-60	"Proíbe o emprego de substâncias estranhas aos alimentos naturais, regula o uso de aditivos químicos artificiais e naturais em produtos comestíveis de consumo público e dá outras providências".	Renato Celidônio
9) 1.804-60	"Permite à indústria madeireira deduzir do imposto de renda as importâncias aplicadas no reflorestamento".	Audizio Pinheiro
10) 2.540-60	"Cria contribuição sob forma de taxa especial destinada ao amparo do Cooperativismo tritícola e dá outras providências".	Renato Celidônio
11) 2.995-A-61	"Autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 para aquisição de ambulâncias que serão doadas aos Municípios" (Emendas de Plenário).	Tourinho Dantas
12) 3.238-61	"Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00, destinado à criação de estação experimental de sisal na Bahia".	Audizio Pinheiro
13) 3.252-61	"Dispõe sobre a Política Brasileira do Cacau, cria o Instituto Nacional do Cacau (INCC) e dá outras providências".	Tourinho Dantas
14) 3.396-61	"Concede isenção de imposto de importação e consumo, inclusive demais taxas aduaneiras, para importação de material destinado às indústrias de equipamentos para a confecção de calçados, atualiza os limites de isenção fixados pela Lei nº 494, de 26 de novembro de 1948, e dá outras providências".	Bento Gonçalves
15) 3.433-61	"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 para auxílio às obras do Banco da Providência".	Milton Cabral
16) 3.528-61	"Dispõe sobre subvenção à empresa concessionária do serviço de eletricidade de S. Luís, Maranhão, pela SUDENE, e dá outras providências".	Neiva Moreira
17) 3.678-61	"Altera dispositivos do Decreto nº 47.373, de 7 de dezembro de 1959, que dispõe sobre Imposto de Renda".	Renato Celidônio
18) 3.806-62	"Altera de 49 para 60% a alíquota "ad valorem" do subitem 28.42.017 — Carbonato neutro de sódio — da Tarifa das Alfândegas".	Jorge Kalume
19) 4.066-62	"Concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10%, imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados pela Cia. Telefônica Sul-Bahiana, no Estado da Bahia".	Josaphat Azevedo
20) 4.231-62	"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito extraordinário de Cr\$ 100.000.000,00 para indenizar os agricultores da zona do Cariri, no Estado da Paraíba, e sertão de Pernambuco, dos prejuízos causados à lavoura pelas secas no corrente ano".	José Carlos Guerra
21) 4.294-62	"Eleva dotação autorizada pela Lei nº 2.980, de 23 de novembro de 1956, que modifica o Decreto nº 7.299, de 28 de dezembro de 1944 (Concede subvenção à Fundação Brasil Central)".	Audizio Pinheiro
22) 4.825-62	"Estende aos bancos em geral as disposições da Lei 2.300 de 23 de agosto de 1954" (Aumento do capital das sociedades anônimas).	Luciano Machado
23) 4.871-62	"Autoriza o Tesouro Nacional a encampar a emissão de papel-moeda no valor correspondente à transferência de imóveis à União Federal, pela Caixa de Mobilização Bancária, e dá outras providências".	Alde Sampaio
24) 7-63	"Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, da taxa de despacho aduaneiro, emolumentos consulares, taxas de armazenagem e capatazias sobre um aeroplano monomotor, instrumentos, máquinas aparelhos e utensílios a serem importados pela Ordem dos Servos de Maria e dá outras providências".	Marciaj Terra
25) 302-63	"Declara de utilidade pública a Associação Casa da Criança de Santos, no Estado de São Paulo".	Cunha Bueno
26) 507-63	"Concede isenção de licença prévia e de impostos de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Associação Obras Sociais Irmã Dulce".	Osmar Grafulha
27) 672-63	"Libera os aluguéis de locações comerciais ou industriais de imóveis pertencentes às Santas Casas de Misericórdia ou outras instituições assistenciais de beneficência, reconhecidas como tais pelo Poder Público".	Josaphat Azevedo

AGUARDANDO INFORMAÇÕES: 8

Projeto número	EMENTA	Audiência
1) 850-55	"Dispõe s/ os serviços de estiva". Relator: Dep. Adolfo Oliveira.	M.V.O.P. (Of. nº CE
2) 2.571-61	"Nacionaliza a indústria farmacêutica do País". Relator: Dep. Luciano Machado.	Ministério da Saúde Assessoria Especial (Ofícios ns. 23-63 e 24-63) Concessão de prazo especial de 120 dias (Ofício nº 53-63)
3) 2.746-61	"Dispõe s/ a concessão de subsídio às empresas de mineração de ouro e dá outras providências". Relator: Dep. Adolfo Oliveira.	M. da Fazenda (Ofício número 52-63) M. Minas e Energias
4) 3.534-61	"Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do M. da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, para construção e instalação de uma Usina de Ácido Sulfúrico, na Fábrica Presidente Vargas, em Piquete, São Paulo". Relator: Dep. Luciano Machado.	M. da Guerra (Ofício número 34-63)
5) 4.747-62	"Isenta do imposto de importação equipamento a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S.A.". Relator: Adolfo Oliveira.	M. Fazenda (Ofício nº 51-63)
6) 90-63	"Altera disposições da Lei nº 4.190, de 17 de dezembro de 1962, que dispõe sobre o meio circulante e dá outras providências". Relator: Dep. Alde Sampaio.	M. Fazenda (Ofício nº 74-63)
7) 198-63	"Isenta do imposto de importação, exclusive a taxa de despacho aduaneiro, equipamento importado pela Cia. Brasileira de Alumínio". Relator: Dep. Adolfo Oliveira.	M. Fazenda (Ofício nº 66-63)
8)	Informações solicitadas ao Conselho de Política Aduaneira sobre os critérios gerais usados por aquele órgão para a concessão de isenção de impostos aduaneiros.	M. Fazenda (Ofício nº 66-63)

OFÍCIOS EXPEDIDOS: 16  
Da Presidência: 9  
Da Secretaria: 7

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

1) Apresentação à Associação Médica Brasileira de questionários preparados pelos senhores deputados, relacionados com a indústria farmacêutica do País, a que se propôs responder aquela entidade;  
2) Coletânea da matéria anexada ao Projeto 2.571-61 que "Nacionaliza a indústria farmacêutica do País" e distribuição aos senhores membros desta Comissão;  
3) Apreciação, em reunião plenária, das normas regulamentadoras dos casos de isenção de impostos de importação, elaboradas pelo Sr. Deputado Roberto Saturnino e recebimento de sugestões, sobre o assunto, a serem apresentadas pelos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE FEZ A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO

EM 11-10-63:

Ao Sr. Afonso Celso:

Projeto N.º 904-63, do Sr. Adolfo Oliveira, que proíbe a importação, e a entrada no País, de veículos (automóveis) de fabricação estrangeira.

Ao Sr. Alde Sampaio:

Projeto n.º 4.753-62, do Poder Executivo, que transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescostos do Banco do Brasil, mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S.A.

Ao Sr. Ramon de Oliveira Neto: Projeto n.º 809-A-63, que dispõe sobre a regularização da propriedade da terra, seu uso e domínio, e dá outras providências. (Emendas de Flamarion).

Ao Sr. Rubem Alves:

Projeto n.º 236-63 do Sr. Edilson Távora, que dispõe sobre a criação da Cia. Nacional de Pesca destinada a promover a exploração da pesca e a industrialização do pescado no País.

Ao Sr. Tourinho Dantas:

Projeto n.º 737-63, do Sr. Pereira Nunes que modifica o item II do art. 62 da Lei 3.470, de 28 de novembro de 1958, (altera legislação do imposto de renda) e acrescenta dispositivos.

Comissão de Finanças

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1963

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas e trinta mi-

nutos, sob a presidência do Senhor Cesar Prieto — Presidente — e presentes os Senhores Vasco Filho, Flaviano Ribeiro, Raul de Góes, Edison Garcia, Bivar Olyntho, Ario Theodoro, Aécio Cunha, Hamilton Prado, Paulo Ceilo, Último de Carvalho, Pereira Lopes, Wilson Chedid, Zaire Nunes, Manso Cabral, Peracchi Barcellos, Flôres Soares, Clemens Sampaio e Waldemar Guimarães reúne-se a Comissão de Finanças, na Sala de Reuniões, em sua trigésima sexta reunião ordinária. ATA: — Lida e aprovada a da sessão anterior é, em seguida, assinada pelo Senhor Presidente. — Expediente: — O Senhor Presidente dá ciência aos Senhores Membros da Comissão, do Relatório dos trabalhos realizados pela mesma no mês de setembro findo, o qual encaminha à publicação. Ordem do Dia: — É dada inicialmente a palavra ao Senhor Flaviano Ribeiro que relata as seguintes proposições: Projeto n.º 4.230-58 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para as obras e aquisição de equipamentos destinados à Casa de Caridade Santa Teresa, da cidade do Serro. — Estado de Minas Gerais", com parecer contrário e Projeto n.º 1.018-59 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para a conclusão das obras do edifício sede do Ginásio São João Batista de Piracra, Minas Gerais", com parecer contrário. A Comissão, de acordo com o pronunciamento do relator opina, por unanimidade, pela rejeição dos Projetos n.ºs. 4.230-58 e 1.018-59. Ofício n.º 26-61 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que "solicita abertura de crédito especial de Cr\$ 49.016,90 para atender

à indenização de despesas feitas pelos Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, Desembargadores Raimundo Eugênio de Lima e Acrísio Rabelo", com parecer pelo arquivamento e Mensagem n.º 5-60 do Tribunal Regional do Trabalho — 7.ª Região — Ceará — que "submete à aprovação do Congresso Nacional anteprojeto de lei que abre o crédito suplementar de Cr\$ 56.171,00, destinado a reforçar, no presente exercício, dotação atribuída à Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina", com parecer pelo arquivamento. A Comissão, de acordo com o pronunciamento do relator, opina, por unanimidade, pelo arquivamento do Ofício n.º 26-61 e da Mensagem n.º 5-60. — É dada a palavra ao Senhor Manso Cabral que lê seu voto ao Ofício n.º 5-61 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia que "solicita a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.360.000,00, para a aquisição de fichário e de veículo", do qual pedira vista, anexando ao processo um Ofício do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia que esclarece melhor a matéria, como subsídio para o senhor relator, cujo parecer é contrário. Com a palavra o relator, Deputado Peracchi Barcellos que, face aos novos esclarecimentos acolhe as sugestões trazidas pelo Senhor Manso Cabral antecipando sua reconsideração de pronunciamento, comprometendo-se a trazer na próxima reunião um Substitutivo que dará o atendimento devido ao Ofício n.º 5-61 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Continuando com a palavra o Senhor Peracchi Barcellos relata as seguintes proposições: Projeto n.º 931-6" que "inclui no Plano Rodoviário Nacional, rodovia ligando a BR-2 à cidade de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro" com parecer contrário; Pro-

jeito n.º 1.375-59 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 25.000.300,00 para as despesas de planejamento e construção da "Casa dos Municípios", em Brasília, e dá outras providências", com parecer contrário e Projeto n.º 1.008-59 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para planejamento, construção e aparelhamento da "Casa dos Municípios", em Brasília, e dá outras providências", com parecer contrário. A Comissão, de acordo com o pronunciamento do relator, opina, por unanimidade, pela rejeição dos Projetos números 951-63, 1.375-59 e 1.008-59. Em seguida é dada a palavra ao Senhor Aécio Cunha que relata as seguintes proposições: Projeto n.º 2.094-60 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de ..... Cr\$ 70.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da conclusão das obras do Colégio Experimental em Assunção" com parecer favorável e Projeto n.º 30-63 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas", o crédito especial de Cr\$ 95.885.211,30 (noventa e cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e onze cruzeiros e trinta centavos) para atender os encargos da Lei 4.090-62, relativos ao pessoal do Serviço de Transportes da Baía de Guanabara" com parecer favorável. A Comissão, de acordo com o pronunciamento do relator, opina, por unanimidade, pela aprovação dos Projetos números 2094-60 e 30-63. — Projeto n.º 3.181-61 que "altera o art. 66 da Lei n.º 3.244, de 1.º de agosto de 1957 determinando que a taxa de Despa-

das Adunadas não incida sobre as mandados das livras ou letivas de impropriedade com parecer contrário. — Em discussão, o Senhor J. Ambrósio Pradine manifestou-se, em princípio, de acordo com o relator. Atribuiu, entretanto, a necessidade de um melhor estudo pela Comissão e assim, solicita seja mandado a publicação do parecer do relator para que, bem antecedida, possa a Comissão se pronunciar como lhe compete. E defende o pedido do Senhor Hamilton Pradine, ficando sobrestada a votação do Projeto n.º 3.181-61. — Tem a palavra o Senhor Flores Soares que relata as seguintes proposições: Mensagem n.º 2-60 do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região que solicita a abertura de crédito especial de Cr\$ 481.847,90, destinado a suprir a deficiência de dotações dos exercícios de 1957-9-9, consignada nas leis orçamentárias números 2.996 de 10-12-56, 3.327-A de 3-12-57 e 3.487 de 10-12-58" com parecer pelo arquivamento. A Comissão, de acordo com o parecer do relator, opina, por unanimidade, pelo arquivamento da Mensagem n.º 2-60. Projeto n.º 2.455-60 que "altera a Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União" com parecer favorável. Em discussão, o Senhor Presidente indaga se já se manifestou sobre a matéria o Departamento Administrativo do Serviço Público, achando S. Excelência providência indicada no caso. O senhor relator acolhe a sugestão e nesse sentido requer seja solicitada audiência daquele órgão técnico do Serviço Público sobre o projeto em tela. Seu requerimento é, pelo senhor Presidente, deferido. ficando, assim, sobrestada a votação do Projeto n.º 2.455-60. — A seguir e dada a palavra ao Senhor Pereira Lopes que relata as seguintes proposições: Projeto n.º 2.207-60 que "autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00, destinada a obras de entidades assistenciais do Rio Grande do Sul"; Projeto n.º 1.953-60 que "abre o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para atender a obras no Pólo Indígena "Engenheiro Mariano de Oliveira", no Serviço de Proteção aos Índios, Ministério da Agricultura e das outras providências e Projeto n.º 3.554-57 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 de fundo a auxiliar as obras da Escola de Enfermagem Madre Ana Mendel com sede em Pólo Alegre Rio Grande do Sul" oferecendo as seguintes pareceres contrários. A Comissão de acordo com o pronunciamento do relator, opina, por unanimidade, pelo arquivamento dos Projetos números 2.207-60, 1.953-60 e 3.554-57. Projeto n.º 3.258-61 que "suprime os §§ 4.º e 5.º do art. 32 da Lei n.º 3.807 de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências", requerendo audiência da Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a qual, é pelo Senhor Presidente, deferido. Projeto n.º 2.290-61 que "acrescenta um parágrafo ao artigo 27 da Lei n.º 3.807 de 26 de agosto de 1960" tendo anexo o de n.º 2.902-61; e Projeto n.º 3.237-61 que "acrescenta dois parágrafos ao art. 11 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)" oferecendo os dois pareceres favoráveis. A Comissão, de acordo com o pronunciamento do relator, opina, por unanimidade, pela aprovação dos Projetos números 3.268-61 e 3.237-61. Projeto n.º 2.066-60 que "altera a legislação do imposto de consumo" com parecer favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia. Em discussão pedem Vista os Senhores Adão Cunha e Ario Tho-

doro. É concedida Vista Coletiva. — As deztois horas e vinte minutos levanta-se a sessão, ficando convocada para amanhã às quinze horas e trinta minutos, dia 16 do corrente, quinta-feira, a próxima reunião ordinária desta Comissão. E, para constar, eu, Dylho Guardia de Carvalho, Secretário, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — César Prieto, Presidente.

**Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas CONVOCAÇÃO**

De ordem do Senhor Presidente, comunico aos Senhores Membros que será realizada uma reunião plena extraordinária deste órgão, na próxima quarta-feira, dia 16 do mês corrente, às 15 horas, na sala 5, do 21º andar do Anexo da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão, em 14 de outubro de 1963. — Izaura Teixeira, Secretária

**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Senhor Presidente, comunico aos Senhores Membros que será realizada uma reunião plena deste órgão, na próxima quinta-feira, dia 17 do corrente, às 15 horas, na sala 5 do 21º andar do Anexo da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão, em 14 de outubro de 1963. — Izaura Teixeira, Secretária.

**Comissão de Minas e Energia**

**ATA DA 10ª REUNIAO, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1963**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, reuniu-se às dezesseis horas, na sala própria a Comissão de Minas e Energia, presentes os Senhores Amintas de Barros e Sérgio Magalhães — Vice-Presidente, Rachid Mamede, Walter Passos, Jorge Curi, Fernando de Santana, Celso Passos, Moura Santos, Ultimeo de Carvalho, Juarez Távora, Celestino Filho, Abrahão Sabbá e Ornelo Bolelho; ausentes os Senhores Edilson Melo Távora — Presidente (em comissão no exterior), Amaral Furlan, Doutel de Andrade, Leonel Buzzaia, Orlis Borges, Dias Lins e Plínio Salgado. — Abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor Amintas de Barros, Vice-Presidente da Turma "A", Secretária procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. O Senhor Presidente deu ciência à Comissão de convite recebido do Governo do Estado de Goiás, formulado no Ofício número P-250-63, de 1 de outubro de 1963, para assistir no Gabinete do Senhor Ministro das Minas e Energia, à instalação da Cia. Níquel Brasileiro S.A. — Ni-brasa — a ser realizada às quinze horas do dia 8 do corrente. — Tendo comparecido ao referido Ministério constatou, com surpresa — disse Sua Excelência — que a referida instalação não se concretizou. — Em discussão o Projeto número 558-63, de autoria do Senhor Peixoto da Silva, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), como auxílio ao município de Porangatu, GO, para ampliação e fornecimento de energia elétrica" relatado favoravelmente pelo Senhor Walter Passos. O Senhor Juarez Távora declarou que gostaria de aprovar, mas acha que é uma das atribuições da Eletrobrás a de atender às necessidades de energia de todo o País. A ele cabe a tarefa de verificar quais os municípios que mais precisam de energia elétrica, uma vez que não é possível atender a todos

no mesmo momento. Ele deve ter noção dos fundos de que dispõe. — O Senhor Ultimeo de Carvalho replicou declarando que a Eletrobrás é demasiadamente grande para tomar conhecimento dos problemas dos pequenos municípios brasileiros. Se não houver um deputado que se interesse por eles ficarão deserdados. Teve oportunidade — continuou o Senhor Ultimeo de Carvalho — de resolver o problema de Ervalva e Santa Rita de Jacutinga com vinte e cinco milhões apenas. Era de opinião que os deputados devem ser mais políticos, mais realistas, que técnicos, pois desse modo, serão mais úteis ao País. — O Senhor Abrahão Sabbá achou que a Eletrobrás não terá dentro de dois ou três anos condições de prestar informações a respeito, pois esta ainda na fase de organização. O Senador talvez pudesse fazê-lo. — O Senhor Ultimeo de Carvalho argumentou que o Senam foi criado como um ponto de ligação entre o município e a Presidência da República para impedir a interferência do deputado no Senador. Não é um órgão técnico. — Defendeu o princípio — disse Sua Excelência — de que no Congresso Nacional estão representados os anseios e as necessidades do povo brasileiro. Quando um deputado da Amazônia — como Sua Excelência o nobre colega Abrahão Sabbá — defende os problemas do Amazonas, continuou o Senhor Ultimeo de Carvalho ele se curva, pois não conhece o Amazonas e Sua Excelência o conhece. No Brasil há economias as mais diversas. Se a Comissão estabelecer que a energia deve ser hidroelétrica, haverá fracasso forçosamente no Amazonas pois lá não há quedas d'água. — O Senhor Juarez Távora disse que se devia estabelecer uma certa prioridade, pois não há recursos para atender a todos. Então deviam ser atendidos aqueles que mais precisarem. O Senhor Fernando Santana disse que o assunto abordado era de mais alta importância, que merecia todo o apoio e aplauso inclusive para o deputado proponente pelo seu interesse em resolver o problema de Porangatu. Acontece que somos um país pauperizado não podemos, portanto, conceder auxílios de 10, 20 ou 30 milhões de cruzeiros, pequenos auxílios será preferível construir centrais técnicas. Só assim poderá ter a manutenção indispensável. Esses pequenos motores, soluções puramente locais, trazem um grande prejuízo à Nação porque esses motores têm vida de dois anos apenas. Era, pois, de opinião que se usasse o planejamento para o Estado de Goiás para evitar-se pequenas soluções. — O relator, Senhor Walter Passos, esclareceu que o seu parecer é no sentido de fixar-se um critério. Isto é, se a União deve ou não ajudar os municípios. — O Senhor Juarez Távora declarou, que, na sua opinião, sim, devia ajudar nas na medida de suas possibilidades. O Senhor Fernando Santana disse que se permitia, como brasileiro, manifestar-se contrário, pois, o Brasil é ainda pobre para bolar energia em todos os municípios e essa solução do motor é anti-econômica porque vai gastar na manutenção do motor uma importância fabulosa para duas ou três horas apenas, absorvendo, assim, todas as economias do município. Também era municipalista disse Sua Excelência. O Senhor Sérgio Magalhães disse que todos já têm uma grande experiência em matéria de audiência ao Poder Executivo. Ele mesmo era autor de vários projetos que foram arquivados porque os relatores pediram informações e como não havia um prazo para que os Ministérios respondessem, foram eles arquivados sem solução alguma.

Os argumentos porém sobre a pulverização de centros da União com a concessão de recintos pequenos auxílios, foram muito fortes. Propunha assim que se formulasse um requerimento de informações ao Ministro das Minas e Energia para que a Comissão pudesse julgar da necessidade ou não de aprovar o projeto, pois quanto ao requerimento o Ministério tem prazo certo para responder. O Senhor Rachid Mamede tem dúvidas sobre se o Ministério tem algum plano. — O Senhor Abrahão Sabbá disse ter morado quinze anos numa capital de Estado e está durante quinze anos não teve luz elétrica, esperando que se ultimassem as informações. Há localidades que não podem ter uma hidroelétrica, como o Amazonas que de Manaus até Meues, não pode ter luz senão por gerador e todos os municípios intermediários só podem ter luz na base do pequeno motor. Devemos considerar a necessidade dessas comunidades embora seja exato que na maioria delas a luz só seja usada a partir das seis horas da tarde até às dez horas da noite, pois não é justo que neguemos a cidades como Santarém o conforto da luz elétrica. — O Senhor Fernando Santana observou que Santarém comporta uma grande central térmica. — O Senhor Ultimeo de Carvalho referiu-se a Porangatu que nasceu com a Belém — Brasília tem apenas três anos de existência, mas atingiu um desenvolvimento extraordinário, verdadeiramente milagroso. A energia de Chochoira Douradina alcançará Porangatu. — O Relator, Senhor Walter Passos, achou que foi encontrado um denominador comum para resolver o problema uma vez que as informações sejam formuladas mediante requerimento de informações os quais têm prazo certo para resposta, estava de acordo em que assim se resolvesse. — Essa solução foi aprovada unanimemente tendo, o Senhor Presidente incumbido o relator e os Senhores Juarez Távora e Sérgio Magalhães para redigirem o requerimento, o que foi feito imediatamente. — O Senhor Celestino Filho apresentou à Comissão as atas de reuniões anteriores por não ter-se realizado ontem, no Ministério das Minas e Energia a solenidade de constituição da Ni-brasa. Informou o deputado que o grupo Votorantim o outro componente da sociedade comprando o protocolo firmado ainda ao tempo do Ministro Eliezer Batista recusou-se a comparecer à solenidade sob motivos infundados infrinquentes ao protocolo. Afirmou o representante goiano que a sua palavra representava apenas uma satisfação do governo goiano à douta Comissão de Minas e Energia. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quinze minutos foi levantada a reunião. F. para constar eu, Izaura Teixeira, Secretária, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio e TV Nacional de Brasília**

**ATA DA 3ª REUNIAO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1963**

As dezesseis horas e vinte minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e sessenta e três presentes os Senhores Lenor Vargas, Dirceu Cardoso, Celso Moura e Medeiros Neto, sob a presidência do Senhor Milton Reis, reúne-se na Sala da Co-



missão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, em Brasília, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio Nacional e TV Nacional de Brasília, a fim de ouvir o Senhor Tom Max Guimarães, Presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores das Empresas de Radiodifusão do Distrito Federal. — ATA — Lida, aprovada e assinada a da reunião anterior. Iniciando a segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente toma o compromisso de praxe do depoente, que se faz acompanhar de vários radialistas, que juntamente lê uma exposição sobre a Rádio Nacional e TV Nacional. O depoente responde a inquirições que lhe são formuladas pelos Senhores Medeiros Neto e Dasso Coimbra, este último lê ainda considerações sobre rádio e televisão. O depoimento e as inquirições são gravados e taquígrafados e serão, depois de declarados e assinados, anexados aos presentes autos. O depoente cita nomes de pessoas que podem prestar esclarecimentos à CPI, sendo aprovada por unanimidade, a indicação de Cristiano Ignácio da Costa Filho Dullio de Almeida Rodrigues e Zair Cançado para prestarem depoimento no dia 18 de setembro de 1963, quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos. Encontrando-se presentes a reunião, foram as estas testemunhas convocadas no presente momento. Pelo depoente, são entregues, sendo mandados anexar aos presentes autos: 1) Exposição sobre as condições de funcionamento da Rádio Nacional e TV Nacional; 2) Declaração assinada pelo Senhor Aldemar sobre valor que se encontra no caixa da TV Rádio Nacional de Brasília, a favor da Associação dos Empregados em Empresas de Radiodifusão do Distrito Federal — Brasília, 10 de setembro de 1963; 3) Relação de obras da Incoplast Ltda. Renato de Prado Figueiredo; 4) Cópia de recibo de R\$ 2.000.000,00 da Incoplast Comércio e Indústria de Tintas Ltda; 5) Cópia fotostática de Diário Oficial (Seção I — Parte I) data fúgivel; 6 e 7) Extratos de contas em nome de Anibal Francisco Correia e Dullio Moor Costa, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. E para constar eu Dival Bruzza Pinto Coelho, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

TERMO DE REUNIÃO

As dezesseis horas e cinquenta minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, compareceu à sala da Comissão de Economia o Senhor Deputado Milton Reis, Presidente para comunicar que, em vista de ter feito parte da Comissão para receber chefe de Estado, estrangeiro, não tinha podido comparecer à hora marcada para a reunião, não tendo por isso possibilidade de realizá-la. O Senhor Presidente marcou nova reunião para o dia seguinte, dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas. Para constar eu, Souton Fernandes Campos, servindo como Secretário, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1963

As dezesseis horas e dez minutos do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Deputados Dirceu Cardoso, Getúlio Moura, Breno da Silveira, Medeiros Neto, sob a presidência do Senhor Milton Reis, Presidente, reuniu-se, na sala da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, em Brasília, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio e TV Nacional de Brasília, a fim de ouvir o Senhor José Dullio de Almeida Rodrigues, na qualidade de escanoplasta da Rádio e TV Nacional. Ata — Lida, aprovada e assinada a da reunião anterior. Ordem do Dia — O depoente discorreu longamente sobre a atuação dos Diretores da TV-Rádio Nacional de Brasília, anexando ao seu depoimento, que foi lido e entregue à Comissão, feita documentação sobre o que denunciou que é a seguinte: a) Exemplar do jornal "O Globo", que contém na primeira página uma reportagem sobre o assunto, intitulada: "Inquérito Parlamentar vai apurar responsabilidades pela suspensão do programa"; b) ofício oferecendo revindicação dos rádios listas e comunicando constituição de uma comissão para tratar do as-

sunto, endereçada ao Diretor-Geral da TV-Rádio Nacional; c) Comunicação da Diretoria da TV-Rádio Nacional sobre demissão de funcionários; d) documento número um, carta de vários funcionários da TV-Rádio Nacional, destinada ao Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional; e) documento número dois — Memorando do Diretor Administrativo da TV-Rádio Nacional, suspensão do depoente por três dias; f) documento número 2-A — Carta do depoente à Direção-Geral da TV-Rádio Nacional; g) documento número três — Memorando do Diretor-Administrativo ao depoente, transformando a suspensão em advertência; h) documento número quatro — Coleção de inúmeras publicações a respeito do assunto sindicado; i) documento número cinco — Carta do depoente a Mário Brasili, comunicando envio de pedido de demissão; j) documento número seis — Recibo de adiantamento da importância de cento e noventa cruzeiros em favor do depoente, por telefonema dado. Foram recusados vários documentos apresentados ainda pelo depoente, tendo em vista que, por outro depoente, já foram apresentados e anexados aos autos. As dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente converteu a reunião em secreta, a fim da qual o depoente entregou-lhe um envelope sigiloso, que foi tornado indecifrável pelas assinaturas dos deputados presentes, no verso do mesmo. A reunião foi novamente tornada pública às dezesseis horas e dez minutos, passando-se às inquirições ao depoente. Foram inquiridores os Senhores Breno da Silveira que, em dado momento, requerer fosse redido ao Setor Imobiliário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informações sobre quantos apartamentos constam em nome de Anibal Francisco Correia, funcionário da TV-Rádio Nacional, sendo aprovado. Em seguida, requereu, com aprovação, fosse convocado o Senhor Vitorino Ribeiro Coelho, Contador da TV-Rádio Nacional para que fosse ouvido às dez horas do dia primeiro de outubro. O Senhor Dasso Coimbra fez uma série de inquirições ao depoente, de que a taquígrafia informará ao processo, tendo o depoente respondido a todas. A seguir, requereu e foi aprovada a convocação dos Senhores José Pedro de Costa, Iri Vilela, Darley Tavares e Ernesto Ferreira. O Senhor Ernesto Ramos requereu e foi aprovado, fossem ouvidos o Senhor Mário Brasili e Tereza Amayo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quinze minutos, marcando nova reunião para as dezesseis horas do dia vinte e seis de setembro próximo. E para constar, eu Souton Fernandes Campos, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1963

As dezesseis horas e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Deputados Dirceu Cardoso, Breno da Silveira, Dasso Coimbra, Medeiros Neto, Braga Ramos e Clodomir Millet, sob a presidência do Senhor Dirceu Cardoso, reuniu-se, na Sala da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados em Brasília, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio e TV Nacional de Brasília, a fim de ouvir o Senhor José Dullio de Almeida Rodrigues, na qualidade de escanoplasta da Rádio e TV Nacional. Ata — Lida, aprovada e assinada a da reunião anterior. Ordem do Dia — O depoente discorreu longamente sobre a atuação dos Diretores da TV-Rádio Nacional de Brasília, anexando ao seu depoimento, que foi lido e entregue à Comissão, feita documentação sobre o que denunciou que é a seguinte: a) Exemplar do jornal "O Globo", que contém na primeira página uma reportagem sobre o assunto, intitulada: "Inquérito Parlamentar vai apurar responsabilidades pela suspensão do programa"; b) ofício oferecendo revindicação dos rádios listas e comunicando constituição de uma comissão para tratar do as-

sunto, endereçada ao Diretor-Geral da TV-Rádio Nacional; c) Comunicação da Diretoria da TV-Rádio Nacional sobre demissão de funcionários; d) documento número um, carta de vários funcionários da TV-Rádio Nacional, destinada ao Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional; e) documento número dois — Memorando do Diretor Administrativo da TV-Rádio Nacional, suspensão do depoente por três dias; f) documento número 2-A — Carta do depoente à Direção-Geral da TV-Rádio Nacional; g) documento número três — Memorando do Diretor-Administrativo ao depoente, transformando a suspensão em advertência; h) documento número quatro — Coleção de inúmeras publicações a respeito do assunto sindicado; i) documento número cinco — Carta do depoente a Mário Brasili, comunicando envio de pedido de demissão; j) documento número seis — Recibo de adiantamento da importância de cento e noventa cruzeiros em favor do depoente, por telefonema dado. Foram recusados vários documentos apresentados ainda pelo depoente, tendo em vista que, por outro depoente, já foram apresentados e anexados aos autos. As dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente converteu a reunião em secreta, a fim da qual o depoente entregou-lhe um envelope sigiloso, que foi tornado indecifrável pelas assinaturas dos deputados presentes, no verso do mesmo. A reunião foi novamente tornada pública às dezesseis horas e dez minutos, passando-se às inquirições ao depoente. Foram inquiridores os Senhores Breno da Silveira que, em dado momento, requerer fosse redido ao Setor Imobiliário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informações sobre quantos apartamentos constam em nome de Anibal Francisco Correia, funcionário da TV-Rádio Nacional, sendo aprovado. Em seguida, requereu, com aprovação, fosse convocado o Senhor Vitorino Ribeiro Coelho, Contador da TV-Rádio Nacional para que fosse ouvido às dez horas do dia primeiro de outubro. O Senhor Dasso Coimbra fez uma série de inquirições ao depoente, de que a taquígrafia informará ao processo, tendo o depoente respondido a todas. A seguir, requereu e foi aprovada a convocação dos Senhores José Pedro de Costa, Iri Vilela, Darley Tavares e Ernesto Ferreira. O Senhor Ernesto Ramos requereu e foi aprovado, fossem ouvidos o Senhor Mário Brasili e Tereza Amayo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quinze minutos, marcando nova reunião para as dez horas do dia primeiro de outubro, a fim de ser ouvido o Contador da TV-Rádio Nacional, Senhor Vitorino Ribeiro Coelho. E, para constar, eu Souton Fernandes Campos, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1963

Ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Oséas Cardoso, Breno da Silveira, Melo Mourão, sob a presidência do Senhor Dirceu Cardoso, reuniu-se na Sala de Reuniões da CPI — a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio e TV Nacional de Brasília em sua atual e anterior administração a fim de ouvir os Senhores Vitorino Ribeiro Coelho Contador-Geral daquela emissora, e Hélio Cyrino da Silva, ex-Diretor da TV-Rádio Nacional. ATA — Lida e aprovada a da reunião anterior. EXPEDIENTE — Mandado anexar aos autos, cópia do Ofício nº 2 de 30-9-63, ao Diretor do Departamento Imobiliário do IAPC, solici-

lando informações sobre o número de apartamentos da entidade em nome do Senhor Anibal Correia. Ofício de 27-9-63, da Liderança do PSD, encaminhado através da Mesa da Câmara, indicando o Senhor Dasso Coimbra para membro efetivo em substituição do Senhor Lenoir Vargas. Passando à segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente pede ao depoente, Senhor Vitorino Ribeiro Coelho, que presete o compromisso de dizer a verdade. Em seguida, dá a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira para inquirir a testemunha, o qual institui junto à Presidência no sentido de que se faça devassa na escrita daquela emissora, através de técnicos contábeis do Ministério da Fazenda. Submetida à votação, é a proposta aprovada. Com a palavra o Senhor Dasso Coimbra requer à Presidência, seja oficiado à Rádio-TV Nacional, solicitando a relação das comissões pagas aos corretores de publicidade daquela organização no período compreendido entre primeiro de janeiro do corrente ano até a presente data. Inquirim a testemunha mais os Senhores Eivaldo Pinto e Gil Velozo. Dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente suspende os trabalhos às doze horas e quarenta minutos para reiniciá-los às vinte e uma horas, quando será ouvido o Senhor Hélio Cyrino da Silva. Às vinte e duas horas, reabertos os trabalhos, sob a presidência do Senhor Dirceu Cardoso é ouvido o ex-Diretor daquela emissora, Senhor Hélio Cyrino da Silva, após prestar o compromisso de praxe. A seguir, foi o depoente inquirido pelos Senhores Breno da Silveira, Augusto Novais, Dias Menezes, Melo Mourão, Oséas Cardoso e Eivaldo Pinto. No final dessa inquirição, delibera a Comissão, convocar para depor na quinta-feira os Senhores Anibal Correia, Dullio Costa e Carlos Henrique Saraiva, o primeiro às dez horas e os demais às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos às vinte e quatro horas. E, para constar, eu Yedda Emilia Hooper da Silva, servindo de Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1963

As onze horas do dia três de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Dasso Coimbra, Getúlio Moura, Breno da Silveira, Melo Mourão, Oséas Cardoso e Augusto Novais, reuniu-se na sala da CPI, sob a presidência do Sr. Dirceu Cardoso — Vice-Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as condições de funcionamento da Rádio Nacional e TV Nacional de Brasília, a fim de ouvir o Diretor Administrativo daquela emissora, Sr. Dullio Moor Costa. ATA — Lida, aprovada e depois assinada pelo Sr. Presidente. — EXPEDIENTE — Identificada a CPI da expedição dos ofícios ns. 3 e 4 de 12 de outubro de 1963 aos Senhores Anibal Correia e Dullio Moor Costa, convocando-os a depor. Ao início da segunda parte dos trabalhos, o Sr. Getúlio Moura pediu a designação de novo relator, uma vez que o Sr. Aroldo Carvalho por ter viajado para o exterior, havia sido substituído por seu Parido na Comissão. O Sr. Dirceu Cardoso, no exercício da presidência informou que faria realizar uma reunião, à tarde para tratar do preenchimento dos cargos vagos, inclusive, o de Presidente. Designou, todavia, relator ad hoc o Sr. Augusto Novais. Presente a testemunha convocada foi a mesma compromissada na forma da lei e depois inquirida pelos Senhores Breno da Silveira, Dasso Coimbra Oséas Cardoso, Melo Mourão, Getúlio Moura e Augusto Novais. Durante a inquirição procedida pelo

Senhor Presidente, o Sr. Dullio Moor Costa, informou que não tinha podido comparecer à hora marcada para a reunião, não tendo por isso possibilidade de realizá-la. O Senhor Presidente marcou nova reunião para o dia seguinte, dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas. Para constar eu, Souton Fernandes Campos, servindo como Secretário, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Sr. Oséas Cardoso, Intervel no debate o Sr. Deputado Evaldo Pinto, eventualmente presente à reunião. Foi deferido requerimento do Sr. Bruno da Silveira, no sentido de que fosse arrolado o Superintendente das Empresas Incorporadas para depor na Comissão e do Sr. Getúlio Moura no sentido de que o depoente encaminhasse à Comissão cópia de concorrência administrativa das obras na TV Rádio Nacional. Fica a declaração do depoente durante a inquirição a que foi submetido, o Sr. Meilo Mourão explicou que não conseguiu em ata — para mais tarde ser considerado no relatório da Comissão — que o Sr. Djalma Costa informou a Lei 2.591, de 7 de agosto de 1952, por ter emitido cheque em favor de fundos para cobrir seu débito com a TV Rádio Nacional. Foi aceita a reunião da proposta do Sr. Bruno da Silveira, enciada pelo Sr. Augusto Novais, para que fosse feita uma CPI para a existência na Rádio Nacional. Dado o adiamento da hora, o Sr. Presidente suspendeu as trabalhos à uma hora e meia minutos e convocou nova reunião para às 15 horas, destinando a causa os Senhores Carlos Neumann Silveira e Arnaldo Cerdeira e deliberar sobre matéria pendente. E, para concluir, eu, Augusto Novais, chefe das Comissões de Inquirição, suspendo as trabalhos de hora e aprova, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Parlamentar de Inquirição para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso**

**ATA DA 17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1963**

As dez horas e trinta minutos do dia seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Guilherme Machado, Temperani Pereira, Adauto Cardoso e Afonso Celso, reunidos na Sala de Reuniões das Comissões de Inquirição da Comissão Parlamentar de Inquirição para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de complementar o roteiro dos trabalhos. Ata — Foi dispensada pelo Senhor Presidente a leitura da ata. Expediente — Foram remetidos os seguintes ofícios: Of. nº 17 de 22-8-63, dirigido ao Professor Darcy Ribeiro, Chefe da Casa Civil da Presidência da República solicitando informações sobre se o Sr. José de Paula Ribeiro pertence aos quadros dos funcionários da Presidência da República; of. nº 18, de 23 de agosto último, dirigido ao Senhor Josué Guimarães, Diretor da Agência Nacional, solicitando a relação completa das caducas radiofônicas e de televisão, formadas pelo Governo na Campanha de plebiscito; of. número 19, de 23 de agosto passado dirigido ao Senhor Dante Felaciani, presidente do CGT, solicitando os documentos mencionados no seu depoimento de 8 de agosto do corrente ano. O Senhor Presidente determinou a tratada aos autos dos seguintes expedientes recebidos: 1) Ofício DAN 165-63, de 14-8-63, do Senhor Josué Guimarães, Diretor da Agência Nacional, encaminhando o filme em latim sobre reforma agrária, bem como a relação dos funcionários credenciados nos Ministérios; 2) Ofício nº 100-63, de 30-8-63, do Sr. Délio Menezes Sena, referendo relação das despesas com publicidade, hospedagens, passagens durante o ano de 1962, bem como a relação das admissões mediante contrato e credencial que foram feitos na Caixa Econômica Federal de Goiás; 3) Ofício nº 101-63, do Sr. Délio Menezes Sena,

presidente da Caixa Econômica Federal de Goiás, remetendo as relações dos empréstimos concedidos pela respectiva Caixa, através das Cartelras de Hipotecas-Casa Própria, Consignações e Penhores, na Matriz e Agência de Anápolis. Aprovou a Comissão o seguinte roteiro complementar: I — Requisição de um Secretário permanente para ficar exclusivamente a serviço da Comissão; II — Convocar, em data a ser oportunamente marcada, os Ministros Militares do Governo do ex-presidente Jânio Quadros; III — Apreçar o documentário cinematográfico da Agência Nacional sobre reforma agrária; IV — Convocar o Deputado Leonel Brizzola para prestar esclarecimentos à Comissão; V — Convocar o Senhor João Casuso, ex-presidente da SUPRA; VI — Convocar os Senhores General Albino Silva, atual presidente da Petrobras e o Senhor Alberto Eyrington, atual presidente do CONCLAP; VII — Convocar para o dia 5 do corrente, às 15 horas, o Senhor Nelson Gonçalves Calafate, ex-presidente do CONCLAP e para o dia 6, às 10 horas, o Senhor Francisco Mangabeira, ex-presidente da PETROBRAS. Item incluído havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e meia, para voltar, a reunião para, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1963**

As quatro horas e trinta minutos do dia cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Adauto Cardoso, Afonso Celso, Temperani Pereira e Dirceu Cardoso, na Presidência do Senhor Guilherme Machado, reunidos na Sala de Reuniões das Comissões de Inquirição, a Comissão Parlamentar de Inquirição para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do Químico Industrial Nelson Gonçalves Calafate, na qualidade de ex-Presidente do Conselho Superior das Classes Produtoras — CONCLAP. Ata — A requerimento do Deputado Adauto Cardoso, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior. Expediente — A Comissão recebeu o ofício nº GP-240-63, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em resposta à circular nº 11-63, desta CPI. Comunicou o Senhor Presidente que a Comissão suspendeu os trabalhos por alguns dias, na parte referente às inquirições, não havendo entretanto, paralisação de suas atividades, porquanto o Relator, nesse período examinou detidamente os depoimentos já prestados o que possibilitou novas sugestões para completar o roteiro dos trabalhos. Comunicou ainda que a CPI enviou para mais de 70 pedidos de informações sobre o número de admissões, nomeações, contratos, auxílios e subvenções a sindicatos, clubes, associações, etc. Durante o ano de 1962 e fez várias reuniões internas com o objetivo de apreciar os trabalhos já realizados. Declarou ainda o Senhor Presidente que foi obrigado a fazer pronunciamentos através da imprensa, para dissipar dúvidas e equívocos, declarando não haver antagonismo entre as Comissões do IBAD e de Pressões, porquanto aquela está adstrita aos órgãos do IBAD e IPES e esta abrange uma área de pesquisas e estudos muito mais ampla. A seguir, o Senhor Nelson Gonçalves Calafate fez breve exposição sobre o assunto investigado, sendo interrogado pelos Senhores Adauto Cardoso, Temperani Pereira, Guilherme Machado, Afonso Celso e Dirceu Cardoso. Quando interrogado pelo Senhor Afonso Celso, o depoente

prometeu enviar, oportunamente, à Comissão, o folheto lido pelo CONCLAP sobre o Projeto nº 850-55, que trata dos serviços de estiva. O depoimento foi tomando por termo, assinado pelo depoente, pelo Sr. Presidente e pelo Secretário anexado aos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença do depoente e encerrou a reunião às 19 horas e cinquenta minutos e, para constar eu Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 21ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1963**

As dez horas e trinta minutos do dia seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Adauto Cardoso, Temperani Pereira, Afonso Celso e Dirceu Cardoso, sob a presidência do Senhor Guilherme Machado, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões de Inquirição, a Comissão Parlamentar de Inquirição para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do Professor Francisco Mangabeira, ex-Presidente da Petrobras. Estiveram também presentes à reunião os Deputados Juarez Távora, Ruy Santos e Max da Costa Santos. Foi dispensada pelo Senhor Presidente a leitura da ata da reunião anterior. EXPEDIENTE — Foram mandados juntar aos autos pelo Senhor Presidente os seguintes documentos: Comunicação do Deputado Oscar Corrêa, Líder da UDN em exercício, datada de 9-8-63, indicando o Deputado Luiz Viana para membro efetivo desta Comissão, em substituição ao Deputado Alomar Baleeiro; Ofício nº 45-63, de 21-8-63, da CPI — IBAD, encaminhando carta do Sr. Heitor Domingues Bessa; Ofício nº 132-63, de 31-8-63, da Caixa Econômica Federal de Mato Grosso, em resposta às informações solicitadas pela circular nº 11-63; Ofícios ns. 199 e 200-63-SG, de 28-8-63, da Caixa Econômica Federal de São Paulo, em resposta às informações solicitadas pela circular nº 12-63. Iniciada a segunda parte dos trabalhos, fez o Senhor Presidente em breve relato sobre os objetivos da Comissão e perguntou ao depoente se desejava fazer uma exposição ou preferia, desde logo, ser inquirido. Preferiu iniciar por uma exposição, solicitou-lhe o Deputado Adauto Cardoso, com a anuência do Senhor Presidente, que ditasse o depoimento inicial, a fim de que fosse tomado por termo. O Professor Francisco Mangabeira foi interrogado pelo Sr. Adauto Cardoso, Temperani Pereira e pelo Senhor Presidente. As treze horas foi suspensa a reunião e reiniciada às quinze horas e trinta minutos, voltando o Senhor Presidente a inquirir o depoente, que também foi interrogado pelos Senhores Afonso Celso, Dirceu Cardoso, Ruy Santos e Max da Costa Santos. O Senhor Presidente agradeceu a presença do depoente e marcou reunião para os dias 10, às 15 horas, e 11, às 10 horas, para ouvir respectivamente, os Senhores General Albino Silva, Presidente da Petrobras, e Dr. Alberto Eyrington, Presidente da CONCLAP. O depoimento foi tomado por termo e assinado pelo depoente, pelo Senhor Presidente e pelo Secretário, para ser anexado aos autos. A reunião foi encerrada às vinte horas e, para constar, eu Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1963**

As dez horas e trinta minutos do dia onze de setembro de mil nove-

centos e sessenta e três, presentes os Senhores Guilherme Machado, Temperani Pereira e Afonso Celso, sob a presidência do primeiro, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões de Inquirição, a Comissão Parlamentar de Inquirição para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do Sr. Alberto Eyrington Júnior, Presidente do Conselho Superior das Classes Produtoras (CONCLAP). ATA — A requerimento do Deputado Afonso Celso, foi dispensada a sua leitura. EXPEDIENTE — Recebeu a Comissão os seguintes documentos: Ofícios ns. 68 e 69, de 29 de agosto último, da Caixa Econômica Federal do Ceará, acompanhados de anexos, com as informações solicitadas pelas circulares ns. 11 e 12; Ofício nº 5, de 31 de agosto passado, do Ministério das Relações Exteriores, respondendo ao ofício desta Comissão, nº 5, encaminhando a "Carta das Nações Unidas" e o folheto "Foreign Assistance Act of 1952", solicitando a devolução deste último documento, por pertencer a Biblioteca do Itamarati; Ofício número 4173-00-908, de 29 de agosto último, do Cla. Hidro-Elétrica do São Francisco, em resposta à circular nº 11, com anexos informativos; cópia de 11 Reunião conjunta das Confederações Nacionais dos Trabalhadores, promovida pela CNTC; cópia da Circular CGT-1-63; cópia do Comunicado nº 1-63 do CGT; cópia das Circulares ns. 2 a 5 do CGT. Iniciada a segunda parte dos trabalhos, o depoente prestou o compromisso de prestar, dizendo fazer suas as informações prestadas pelo Sr. Nelson Calafate, na reunião anterior. Interferiu o Sr. Presidente, para observar que o depoente não poderia endossar o depoimento do ex-presidente da CONCLAP, mas prestar um depoimento pessoal. Após breve exposição, o depoente foi inquirido por todos os membros presentes. As 13 horas foi a reunião suspensa e reiniciada às 16 horas, voltando os Senhores Deputados a interrogar o depoente. O Senhor Alberto Eyrington fez entrega dos seguintes documentos que foram mandados juntar aos autos: 1) cópia do discurso pronunciado pelo Dr. Alberto Eyrington Júnior por ocasião de sua investidura na presidência do CONCLAP; 2) cópia do discurso pronunciado pelo Sr. Nelson Gonçalves Calafate, ao transmitir o cargo de Presidente do CONCLAP ao Dr. Alberto Eyrington Júnior; 3) Manifesto do CONCLAP, recentemente divulgado no País; 4) Balanço patrimonial e balanço econômico, referente ao mês de julho de 1963, do CONCLAP; 5) vários reportes de jornais, com pronunciamentos do CONCLAP relativos ao Projeto nº 850-55 referente a obras de Estiva; 6) Estatutos do CONCLAP; 7) 97 folhetos datilografadas que representam parte do artigo estampado na revista "Komunist", da União Soviética, de 8 de fevereiro de 1955, no qual se apresenta o programa mínimo do Partido Comunista no Brasil de autoria do Senhor Carlos Prestes Comprometente e o depoente a remeter à Comissão a outra parte do referido artigo, tão logo seja terminada a sua tradução. O depoimento foi tomado por termo e assinado pelo depoente e será anexado aos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 18 horas e, para constar, eu, Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1963**

As quinze horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e três presentes os Senhores Afonso Celso, Arnaldo Cerdeira, Adauto Cardoso, Temperani Pereira e Dirceu

Cardoso, sob a Presidência do Senhor Guilherme Machado, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões de Inquérito, a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do General Albino Silva, Presidente da Petrobrás. Estiveram também presentes os Senhores Deputados Corrêa da Costa e Nery Novais. ATA — Foi dispensada pelo Senhor Presidente a leitura da ata. Expediente — Ofícios recebidos: nº PE-548-63, de 13 de setembro de 1963, da Cia. Vale do Rio Doce Sociedade Anônima, com as informações solicitadas através da Circular nº 11-63; nº 568-63, de 13 de setembro de 1963, do Instituto de Resseguros do Brasil, com as informações pedidas pela Circular nº 11-63. Iniciando a segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente indagou do deponente se preferia fazer uma exposição inicial ou se desejava ser interrogado. Como o General Albino Silva optasse pelo interrogatório, passou a ser inquirido pelos Senhores Adauto Cardoso, Afonso Celso, Temperani Pereira, Guilherme Machado e Dirceu Cardoso. Prometeu o deponente fornecer à Comissão, a pedido do Senhor Adauto Cardoso, o nome do Superintendente do Conjunto Petroquímico Presidente Vargas. O Senhor Presidente solicitou ao deponente fornecer, oportunamente, à Comissão a relação das despesas da Petrobrás com publicidade através da imprensa, rádio e televisão, durante os anos de 1962 e 1963. A Comissão aceitou o pedido de adiamento da convocação do Sr. Nascimento Brito, Diretor do Jornal do Brasil, marcada para o dia 19, às 15 horas, designando o dia 24 do corrente, às 15 horas, para ouvir o seu depoimento. Ficou assentado que o Senhor Presidente fizesse consultas aos Senhores Leonel Brizola e João Caruso, sobre o dia e a hora para comparecerem perante este órgão. Deliberou a Comissão convocar o Sr. Mário Lopes de Oliveira, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, para o dia 26 do corrente, às 15 horas, em atenção ao requerimento escrito do Deputado Benedito Cerqueira, que ficará fazendo parte integrante dos presentes autos. O depoimento foi tomado por Termo e assinado pelo deponente, pelo Senhor Presidente e pelo Secretário e será anexado aos autos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às vinte e uma horas e trinta minutos, e para constar eu, Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 24ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1963**

As dezesseis horas do dia vinte seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Afonso Celso, Arnaldo Cerdeira, Dirceu Cardoso, Ortiz Borges e Anísio Rocha, sob a presidência do Senhor Guilherme Machado, reuniu-se, na Sala da Comissão de Educação e Cultura, a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do Senhor Mário Lopes de Oliveira, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. ATA — A requerimento do Senhor Afonso Celso, foi dispensada pelo Senhor Presidente a leitura da ata. EXPEDIENTE — Telegramas expedidos: 1) datado de 19-9-63, convocando o Sr. Mário Lopes de Oliveira para depor no dia 26 do corrente, às 15 horas; 2) datado de 25-9-63, comunicando ao

Deputado Estadual João Caruso a de-liberação da Comissão de ouvir o e solicitando marque dia e hora para o seu comparecimento. Ofícios recebidos: Em resposta às Circulares 11 e 12 desta Comissão, foram recebidos os seguintes ofícios: 1) nº C-5.200, de 18-9-63, do Lloyd Brasileiro; 2) nº 716 e 717, de 20-9-63, da Caixa Econômica Federal de Pernambuco; 3) nº 100-151, de 27-8-63, do Presidente da Fábrica Nacional de Motores; 4) nº GP-248, de 9-9-63, do Presidente da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro; 5) nº 509, de 23-9-63, do Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília; 6) nº P-549, de 6-9-63, do Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Iniciada a segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente explicou os objetivos da Comissão e perguntou ao deponente se desejava fazer uma exposição ou ser, desde logo, inquirido. Concorrendo o deponente em ser inquirido, foi interrogado pelos Senhores Guilherme Machado, Afonso Celso e Dirceu Cardoso. No decorrer do seu depoimento, o deponente entregou à Secretaria da Comissão os seguintes documentos: a) cópia do ofício nº 80-63, da C.N.T.T.T., de 13-9-63, dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho; b) cópia da carta de 4-2-63, do Presidente da C.N.T.T.T., dirigida ao Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. Foi aprovado requerimento do Deputado Arnaldo Cerdeira, de 28 do corrente, convocando o Sr. Duílio Costa, Diretor da Rádio Nacional, marcando-se o dia primeiro de outubro próximo vindouro, às 15 horas, para o seu comparecimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 19 horas, e, para constar, eu, Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 25ª REUNIAO, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1963**

As quinze horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Afonso Celso, Arnaldo Cerdeira e Dirceu Cardoso, sob a presidência do Senhor Guilherme Machado, reuniu-se, na Sala da Comissão de Educação e Cultura, a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a existência de organismos destinados a exercer pressões sobre o Congresso, a fim de ouvir o depoimento do Sr. Duílio Costa, Diretor da Rádio Nacional de Brasília. Estiveram também presentes a reunião os Senhores Dado Coimbra, Lourival Baptista, Oscar Corrêa, Brito Velho e Oswaldo Zanelli. Ata: Foi dispensada a sua leitura, a requerimento do Deputado Afonso Celso. Expediente: — Ofício expedido: Foi expedido o ofício número 20, de 27-9-63, convocando o Senhor Duílio Costa, Diretor da Rádio Nacional, a fim de depor perante este órgão no dia 1º de outubro, às 15 horas. Documentos recebidos: — Foram entregues pelo Deputado José Bonifácio e mandados juntar aos autos pelo Senhor Presidente: 1) fotocópia do Aviso, nº 25-9-63, do Diretor-Administrativo da Rádio Nacional, suspendendo os noticiários gravados do Congresso Nacional; 2) originais taquigráficos, traduzidos e datilografados da comunicação feita da tribuna da Câmara pelo Deputado José Bonifácio, relativa à suspensão dos referidos noticiários; 3) Ofício do Deputado José Bonifácio, de 1.10.63 comunicando à Comissão o incidente ocorrido com a Rádio Nacional de Brasília; 4) fotocópia do Aviso da Rádio Nacional transmissão dos noticiários gravados do Congresso Nacional; 5) 2 fotografias alusivas ao restabelecimento da

transmissão dos noticiários gravados do Congresso Nacional. Foram entregues pelo Deputado Lourival Baptista: 3 recortes de jornais alusivos à ocorrência do dia 25 de setembro último. Iniciada a segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente expôs os objetivos da Comissão e leu para o deponente o requerimento do Deputado Arnaldo Cerdeira de convocação do Senhor Duílio Costa. Perguntado pelo Senhor Presidente se desejava fazer uma exposição ou se preferia ser interrogado, respondeu o deponente que preferia ser, desde logo, inquirido. Foi o deponente interrogado pelos Senhores Guilherme Machado, Afonso Celso, Dirceu Cardoso e Arnaldo Cerdeira. Através da Presidência, por não serem membros da Comissão, interrogaram o deponente os Senhores Dado Coimbra, Lourival Baptista, Oscar Corrêa, Brito Velho e Oswaldo Zanelli. No decorrer do seu depoimento, o Senhor Duílio Costa prometeu enviar oportunamente à Comissão os seguintes documentos: 1) gravação que foi ao ar, através da Rádio Nacional de Brasília, no dia 25 de setembro último, no horário das 22,30 e 23,30 horas; 2) cópia do noticiário da Voz do Brasil que foi ao ar no dia 26 de setembro, das 19,30 às 20 horas; 3) os programas da Rádio Nacional, com os respectivos horários; 4) cópia dos Balanços da Rádio Nacional relativos aos três últimos anos; 5) cópia dos expedientes através dos quais a Rádio Nacional recebeu auxílios financeiros do Governo. O Senhor Brito Velho requereu fosse enviada à Mesa da Câmara a parte do depoimento do Sr. Duílio Costa que desmentia houvesse os Senhores José Bonifácio, Lourival Baptista e Aniz Badra invadido os estúdios da Rádio Nacional de revolver em punho. O requerimento foi aprovado com emenda do Senhor Arnaldo Cerdeira, no sentido de se enviar à Mesa o inteiro teor do referido depoimento. O Senhor Dirceu Cardoso requereu, por escrito, fosse convidado o Professor Darcy Ribeiro, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a prestar esclarecimentos a esta Comissão, em virtude de a ordem para a suspensão do noticiário do Congresso haver partido daquela autoridade. Manifestando-se favorável o Relator, deliberou a Comissão que se oficiasse ao Prof. Darcy Ribeiro, solicitando-lhe marcasse dia e hora para o seu comparecimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 20 horas e, para constar, eu, Antônio Ponce, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar a situação em que se encontram as populações do sudoeste de Minas Gerais, atingidas pelo represamento de Furnas**

**ATA DA 6ª REUNIAO, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1963**

As quinze horas do dia dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Manoel Almeida, Manoel Taveira, Geraldo Freire, Bento Gonçalves e João Alves, reuniu-se no 16º andar do Edifício Anexo à Câmara dos Deputados (sala da Chefia das Comissões de Inquérito), sob a presidência do Senhor Manoel de Almeida, Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar a situação em que se encontram as populações do sudoeste de Minas Gerais, atingidas pelo represamento de Furnas. Ata. Lida, aprovada e depois assinada pelo Senhor Presidente. Expediente — Foi recebido o ofício DP.6-283-60.00 de 27.7.63 da Companhia Mogiana de Estradas de Fer-

ro, encaminhando cópias dos contratos de 4 travessias celebrados com a Central Elétrica de Furnas. Iniciada a segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que aquela reunião fora especialmente convocada para tratar da viagem ao Sul de Minas programada pela Comissão, uma vez que, por motivos imperiosos a mesma não pôde ser realizada na data marcada. Com a palavra, o Relator propôs fosse a CPI primeiramente a Alfenas no dia 12 do corrente, para reunir-se naquela cidade com os Prefeitos de: Alfenas, Eloy Mendes, Paraguaçu Fuma, Machado, Serrania, Divisa Nova, Monte Belo, Areado e Alfenas. De Alfenas partiria para Lavras, reunindo-se no dia 14 com o Prefeito dessa cidade e mais os de: Nepomuceno, Ribelirão Vermelho, Pendões, Campo Belo e Formiga. Dia 15, estaria em Boa Esperança, em audiência com o Prefeito dessa cidade e mais os de: Camo do Meio, Campos Gerais, Três Pontas, Coqueiral, Itacina e Cristais. Dia 16, reunião em Guanã com os Prefeitos de: Pimenta, Puaque, Capitólio e Plaut. Dia 17 em Carmo do Rio Claro, para ouvir o Prefeito dessa cidade e mais os de: Conceição Anacleto, Alpinópolis e São João Batista da Glória. Dia 18, reunião com representantes da Diretoria da Central Elétrica de Furnas, em Furnas, de onde regressaria. Dada a impossibilidade de a Comissão se deslocar com a maioria de seus membros, resolveu o Senhor Presidente, designar uma subcomissão, composta dos Senhores: Bento Gonçalves, Geraldo Freire e Manoel Taveira para, sob a sua presidência, cumprir o programa acima, ficando a mesma com poderes de alterá-lo durante a viagem, caso houvesse necessidade ou conveniência. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos às dezesseis horas. E, para constar, eu, Yolanda Mendes, Chefe das Comissões de Inquérito, servindo como Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 7ª REUNIAO, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1963**

As dezesseis horas do dia doze de setembro de mil novecentos e sessenta e três, presentes os Senhores Manoel de Almeida, Manoel Taveira, Teófilo de Andrade, Bento Gonçalves e Geraldo Freire, reuniu-se na Sala de reuniões da CPI, no edifício da Câmara dos Deputados, em Brasília, sob a presidência do primeiro, a Comissão Parlamentar de Inquérito, para verificar a situação em que se encontram as populações do sudoeste de Minas Gerais atingidas pelo represamento de Furnas, a fim de ouvir o Engenheiro Mário Favaret, Chefe do Departamento de Reservatório da Central Elétrica de Furnas e o Professor Emerson Nunes Coelho, Chefe de Divulgação e Relações Públicas da Central Elétrica de Furnas. Ata — Lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Expediente — Foram expedidos o Ofício nº 51-63 de 26 de agosto de 1963 ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, solicitando seja colocado à disposição deste órgão um técnico para representar o Departamento junto à Comissão; telegramas de 26 de julho de 1963 ao Dr. John Cotrin, Presidente da Central Elétrica de Furnas, comunicando a próxima reunião da Comissão em Furnas; ao Dr. Celso Melo Azevedo, Presidente da CEMIG referenda cópia de contratos celebrados entre Furnas e o Ministério da Viação e Obras Públicas; ao Senhor Sidney Costa Pereira, Prefeito de Pimenta, solicitando cópia do convênio com Furnas; ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico reiterando relação de empréstimos ou avais concedidos a Furnas; e ainda aos Senhores Carlos Mário Favaret e Professor Emerson Nunes Cos-

ho convocando-os a depor. Foram recebidos os seguintes ofícios: número PM 451-63 de 26 de julho de 1963 do Excelentíssimo Senhor Antônio de Oliveira Brito, Ministro das Minas e Energia, em resposta ao Ofício nº 49, de 1º de julho de 1963, comunicando que designou o Engenheiro Kleber Farias Pinto, para, como técnico representar o Ministério junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, acompanhar seus trabalhos e prestar as informações que se fizerem necessárias; nº 8.950 de 2 de julho de 1963 do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em resposta ao Ofício CPI — 6 de 16 de maio de 1963, encaminhando cópias dos convênios realizados com Furnas; nº P-459, de 24 de julho de 1963 do Diretor Superintendente no exercício da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico em resposta ao Ofício CPI 9 de 16 de maio de 1963, encaminhando a relação das operações contratadas com Furnas; nº 783 de 14 de agosto de 1963 do Excelentíssimo Senhor Expedito Machado, Ministro da Viação e Obras Públicas, em resposta ao Ofício CPI 2 de dezessete de maio de 1963, anexando informações prestadas pelo DNEF, DNOCS, DNOS, DNER, e DOT; nº 37 de 18 de agosto de 1963 do Senhor Sávio Siqueira Terra, Prefeito Municipal de Alencara, Minas Gerais, solicitando a intervenção da CPI para que Furnas realize obras no município; radiograma de 2 de agosto de 1963 do Senhor Walter Amaral, Prefeito Municipal de Guapé, solicitando atendimentos com a Diretoria de Furnas para conservação de estradas para seu município; e mais o radiograma de 1 de agosto de 1963 do mesmo prefeito e do Senhor Joaquim Alves de Andrade, Promotor de Justiça, pedindo o resultado das negociações da CPI sobre o Ginásio São Francisco de Guapé. Incluídos os trabalhos, o Senhor Deputado Teófilo de Andrade informou a presidência que não comparece às reuniões anteriores pelo fato de não ter sido cientificado pelo líder do seu Partido de sua designação para a Comissão. O Presidente leu, então, o original daquela designação, constante dos autos do processo. O Engenheiro Kleber Farias Pinto apresentou-se oficialmente à Comissão reunida, como já o fizera individualmente, ao Presidente. Relator e outros membros, colocando-se à disposição da CPI como o representante técnico do Ministério das Minas e Energia, determinado por Sua Excelência o Senhor Ministro Antônio Oliveira Brito. Informou a seguir, que iria cumprir a determinação de secretariar a reunião. Depoimento: Após prestar o compromisso de praxe fez seu depoimento o Professor Emerson Nunes Coelho, seguindo-se o depoimento do Engenheiro Carlos Mário Faveret. O Presidente recebeu o convite formulado pelo Presidente da Central Elétrica de Furnas para uma reunião conjunta da Companhia com a Comissão, no Rio de Janeiro, onde todos os dados informativos estavam à mão para serem imediatamente fornecidos. O Senhor Deputado Relator Manoel Taveira teve deferido o seu pedido de enviar cópia à Central Elétrica de Furnas, nas reclamações recolhidas na visita à CPI à referida indústria. A Comissão deliberou deslocar-se ao Rio de Janeiro para receber informações na sede da Central Elétrica de Furnas e a Elin Horizontale, para entendimentos com o Governador de Minas Gerais, Doutor Magalhães Pinto. Os depoimentos foram gravados e transcritos para, depois de desfrados ditados lidos e autenticados serem anexados aos autos do presente inquérito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu Kleber Farias Pinto, funcionário do Executivo,

à disposição da Câmara dos Deputados, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será autenticada pelo Senhor Presidente.

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a prosseguir nos trabalhos iniciados pela CPI sobre Petróleo**

**TERMO DE REUNIAO**

As dezesseis horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e sessenta e três, compareceram na Sala dos Pequenos Partidos, da Câmara dos Deputados, os Senhores Antônio Carlos Magalhães, Theodulo de Albuquerque, Manoel Cabral e Luiz Viana para participarem de uma reunião desta CPI. Por falta de número regimental, deixou a mesma de ser realizada. E, para constar, eu José Max de Menezes, servindo de Secretário, lavrei o presente Termo.

**203ª SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1963**

**PRESIDENCIA DOS SRS.: VALÉRIO MAGALHÃES, SUPLENTE DE SECRETÁRIO; JOSÉ BONIFÁCIO, 1º SECRETÁRIO; ARRUDA CAMARA, (ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO)**

**I — AS 13,30 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:**

José Bonifácio  
Valério Magalhães

**Acre**

Jorge Kalume — PSD  
Valério Magalhães — PSD

**Amazonas**

Abraão Sabbá — PSD  
Djalma Passos  
João Velga — PTB  
Leopoldo Peres — PSD

**Pará:**

Sélio Braga — PSP  
Stélio Maroja — PSP

**Paulista**

Heitor Cavalcante — UDN  
Moura Santos — PSD

**Ceará**

Leão Sampaio — UDN

**Paraíba:**

Plínio Lenas — UDN

**Pernambuco**

Aurino Valois — PTB  
Bezerra Leite — PTB  
Costa Cavalcanti — UDN  
Heráclio Régio — PTB  
José Carlos — UDN  
Tabosa de Almeida — PTB

**Sergipe**

Machado Rollemberg — UDN

**Bahia**

Mancel Novaes — PTB

Necy Novaes — PTB

**Espirito Santo**

Oswaldo Zanello — PRP

**Guanabara**

Max da Costasantos — PSE

**Minas Gerais**

Bilac Pinto — UDN  
José Bonifácio — UDN  
Manoel de Almeida — PSD

Manoel Taveira — UDN  
Nogueira de Rezende — PR  
Oscar Corrêa — UDN  
Pedro Aleixo — UDN  
Teófilo Pires — PR

**São Paulo**

Derville Alegretti — MTR

**Goiás**

Jales Machado — UDN  
Lisboa Machado — UDN  
Pelxoto da Silveira — PSD

**Mato Grosso**

Edison Garcia — UDN

**Paraná:**

Lyrto Bertolli — PSD  
Wilson Chedid — PTB

**Santa Catarina:**

Laerte Vieira — UDN  
Lenoir Vargas — PSD

**Rio Grande do Sul**

Adílio Viane — PTB  
Arno Arni — PRP  
Eucledes Triches — PDC

**Amapá**

Janary Nunes — PSP  
Renato Medeiros — PTB (46)

Renato Medeiros — PTB

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Senhores Deputados. Esta aberta a sessão.

**II — O SR. JALES MACHADO:**

Servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se à leitura do expediente.

**O SR. MEDEIROS NETO:**

Servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

**III — EXPEDIENTE H**

**Ofícios:**

Do Sr. Deputado Ivan Luz, aos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

Ivan Luz, Deputado federal pelo Estado do Paraná, na forma do art. 188 do Regimento Interno, comunica a V. Exa. e à Câmara dos Deputados que se ausentará do País, em viagem ao exterior, a partir do dia 16 do corrente.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1963. — Ivan Luz, Cart. 346.

Da Comissão Especial para dar Parecer à Emenda Constitucional nº 37, de 1962, que "revoga dispositivas da Emenda Constitucional nº 4; dispõe sobre o exercício do cargo de Presidente da República até 1966 e estabelece a vigência do sistema parlamentar de Governo", de autoria do Sr. Croacy de Oliveira e outros.

Brasília, 7 de outubro de 1963

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 7 do corrente, tive a honra de ser eleito presidente desta Comissão Especial, cabendo ao Senhor Deputado Rondon Pacheco a Vice-Presidência.

Na mesma ocasião, foi designado o Deputado Afonso Celso, como Relator.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

— Gustavo Capuana, Presidente.

**SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE**

**PROJETOS**

**Projeto nº 1.618-A, de 1960**

*Autoriza as Caixas Econômicas Federais a transferirem o produto dos saldos prescritos resultantes da venda em leilão para a "Fundação das Pioneiras Sociais"; tendo os pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça, pelo injuridicidade, e contrário, da Comissão de Economia.*

**PROJETO Nº 1.618, DE 1960, A QUE SE REFEREM OS PARECERES**

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º As Caixas Econômicas Federais reverterão em benefício da instituição "Fundação das Pioneiras Sociais" os saldos não reclamados pelos mutuários no prazo de 5 anos, oriundos do produto da venda do penhor arrematado em leilão.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o presente artigo será consignado, semestralmente, em Conta-Corrente na Caixa Econômica onde ocorrer o leilão, a favor daquela Fundação, 30 dias após a publicação do respectivo balanço.

Art. 2º A Fundação, por intermédio da Assembleia Geral, indicará de seu Conselho Fiscal o representante para acompanhar as realizações dos leilões.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 15 de março de 1960. — Valério de Magalhães, Deputado.

*Justificativa*

A finalidade da Carteira de Penhores das Caixas Econômicas Federais é essencialmente de cunho social, com objetivo específico de suprir, em ocasiões difíceis, a necessidade dos menos favorecidos. Nada mais justo, pois, sejam os saldos de penhores não reclamados, pelos mutuários no prazo de 5 anos, ao em vez de passarem ao fundo de reserva da própria Caixa, encaminhados à Fundação das Pioneiras Sociais, entidade com fins dos mais nobres de assistência social, para aplicação imediata em seu afã de socorrer a quantos precisam de seu valioso amparo.

Com a providência a ser adotada evitar-se-á que o capital angariado em saldos de leilões venham a ser objeto de novos empréstimos, já agora como estrúxula modalidade de negócio, vez que tendo sido a Carteira criada, unicamente, para atender a socorros sociais, não se compreende possam referidos saldos ser multiplicados, como fator de lucros à entidade. Produto da pobreza, do sofrimento, da dor, empregado por instituição assistencial como sóe ser a Fundação das Pioneiras Sociais, voltará, indiretamente, à fonte primitiva, o lar necessitado, à creche, à enfermaria, à infância, à velhice.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 15 de março de 1960. — Valério de Magalhães, Deputado.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**RELATOR**

Diz o Projeto:

"Art. 1º As Caixas Econômicas Federais reverterão em benefício da instituição "Fundação das Pioneiras Sociais" os saldos não reclamados pelos mutuários no prazo de 5 anos, oriundos do produto da venda do penhor arrematado em leilão.



Parágrafo único. O auxílio de que trata o presente artigo será consignado, semestralmente, em Conta Corrente na Caixa Econômica onde ocorrer o leilão, a favor daquela Fundação, 30 dias após a publicação do respectivo balanço.

Art. 2º A Fundação, por intermédio da Assembléa Geral, indicará de seu Conselho Fiscal o representante para acompanhar as realizações dos leilões.

Embora reconheça os grandes méritos da "Fundação das Pioneiras Sociais", não posso dar parecer favorável a proposição.

De outras fontes deve a "Fundação das Pioneiras Sociais" receber meios para realizar sua louvável obra. E, na verdade, os recebe.

As Caixas Econômicas Federais, que atravessam situação difícil, não podem abrir mão dos saldos de leilões prescrites, da Carteira de Penhores. Elas devem inclusive com a manutenção dos Servidores das antigas Casas de Penhores, que receberam por lei. Tais saldos devem ser incorporados ao seu patrimônio ou destinarem-se a coarizar prejuízos da Carteira de Penhores, de Consignação e de Hipotecas.

As Carteiras de Estabelecimento de Depósitos Populares devem ser consideradas em conjunto, e não isoladamente.

Vale a pena ressaltar a grande Obra Social realizada pelas Caixas Econômicas.

Se os ônus e prejuízos das Caixas não revertem para outras Entidades, por igual, seus juros e vantagens.

Considero, pois, injuridica a proposição.

Brasília, 20 de junho de 1963. — Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em revisão de sua Turma "B", realizada em 20-6-63, opinou pela injuridicidade do Projeto nº 1.618-60, nos termos do parecer do relator do Vencido, Deputado Arruda Câmara. Estiveram presentes os Senhores Deputados Tasso Dutra, Presidente — Arruda Câmara, Relator do Vencido — Max da Costa Santos — Ovidio de Abreu — Getúlio Moura — Ivan Luz — Ulysses Guimarães — Lenoir Vargas — Manuel Baibuda e Celestino Filho.

Brasília, 20 de junho de 1963. — Tasso Dutra, Presidente. — Arruda Câmara, Relator.

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER

O Projeto de nº 1.618-60 foi desarquivado em consequência de requerimento deferido, datado de 4-4-63, do próprio autor da matéria, e daí, com informações prestadas pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas e pareceres da Comissão de Constituição e Justiça.

Estudando o assunto e lendo os diversos pareceres incluídos no processo, não temos a menor dúvida em propor a sua pronta rejeição pela Comissão de Economia, e para justificar esse ponto de vista, apresentamos a seguir algumas considerações:

1 — O parecer do Sr. Evandro Moniz Corrêa de Menezes, Procurador-Geral — Consultor-Jurídico do Conselho Superior das Caixas Econômicas e mais as opiniões das diversas Caixas mostram claramente a inconveniência da medida proposta. O Conselheiro João Mangabeira, apolando o relato citado anteriormente, informa que "Atualmente as Caixas não podem abrir mão de qualquer renda em face da situação de desequilíbrio econômico em que se encontram... etc."

2 — Há no processo, parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, de 20 de junho de 1963, aprovando

o Informe do Relator Deputado Arruda Câmara.

3 — Efectivamente, as Caixas Econômicas estão agora, como estarão sempre, necessitadas de maiores disponibilidades financeiras para atender a crescente solicitação de empréstimos, oriunda em sua maioria da classe média, de onde resulta também a maioria dos seus depositos.

E a única instituição no momento que vem financiando para própria, bastando dizer que no Estado da Guanabara são concedidos cerca de 1.000 (mil) empréstimos imobiliários por mês, e já foram também financiados mais de 2 mil automóveis para motoristas profissionais.

Esses financiamentos deveriam ser ampliados e oxalá que em todos os Estados houvesse tais possibilidades.

Fortalecimento da família através da casa própria, e de instrumentos de trabalho é interesse das mais importantes para a Democracia, e não devemos desviar recursos das instituições que estão já organizadas e trabalhando no caminho certo.

Por estas razões entendo o parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e proponho a esta Comissão de Economia que adote a mesma decisão.

Comissão de Economia, em 29 de agosto de 1963. — Milton Cabral, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, em sua 32ª reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 1963, pela sua Turma "A", presentes os Srs. Tempieroni Pereira — Presidente, Stéfio Moroi — Zacharias Selene — Lyrio Bertoli — Afonso Celso — Rofílio Andrade — Ramon de Oliveira Neto — Milton Cabral — Henrique Lima — Alvaro Catão.

— apreciando o parecer contrário do Relator Deputado Milton Cabral, — resolveu, por unanimidade opinar contrariamente ao Projeto nº 1.618 de 1960, que "Autoriza as Caixas Econômicas Federais a transferirem o produto dos leilões prescrites resultantes da venda em leilão para a "Fundação das Pioneiras Sociais".

Comissão de Economia, em 11 de setembro de 1963. — Temperam Pereira, Presidente. — Milton Cabral, Relator.

Projeto nº 3.629-A, de 1961

Modifica o art. 1º da Lei número 3.944, de 23 de agosto de 1961, que deu nova redação ao artigo 33 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, dispondo sobre consignação em folha de pagamento; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

PROJETO Nº 3.629 DE 1961, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 1º da Lei número 3.944, de 23 de agosto de 1961, onde se lê: letra d, leia-se, letra e.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto visa, pura e simplesmente, restaurar a redação da parte final do art. 330 da Lei nº 1.316-1. Conforme se observa, nesse dispositivo havia remissão à letra e e não d. A Lei nº 3.944-61 estende aos cabos e talleiros os descontos em folha para diversas finalidades. Caso permanecesse esse diploma igual com essa redação, não poderiam ser consignados em folha os empréstimos em dinheiro Vê-se pois, que o projeto é apenas de redação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1961. — Breno da Silveira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.316, DE 20 DE JANEIRO DE 1951  
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Art. 330. Ao Oficial, aspirante a oficial, guarda-marinha, subtenente, suboficial e sargento, da ativa, da reserva remunerada ou reformado é permitido consignar em folha de pagamento a importância necessária à indenização de compromissos assumidos com as instituições designadas no art. 334, para os fins previstos na alínea b do inciso I e nas a, b, c e e do inciso III do art. 327, deste Código.

Parágrafo único. As demais praças, com direito ao abono militar, é permitido estabelecer consignação para pessoas da família, quando se afastarem da sede por mais de 6 meses, e para aluguel de casa.

LEI Nº 3.944, de 23 de agosto de 1961  
Modifica o art. 330, da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Art. 1º O art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares — passa a ter a seguinte redação:

"Art. 330. Ao oficial, aspirante a oficial, guarda-marinha, subtenente, suboficial, sargento, cabo e talleiro da ativa, da reserva remunerada ou reformado, é permitido consignar em folha de pagamento a importância necessária à indenização de compromissos assumidos com as instituições des... da no art. 334, para os fins previstos na alínea a do inciso I e nas a, b, c e d do inciso III do artigo 327 deste Código".

Parágrafo único. Os cabos e talleiros da ativa só poderão gozar dessa faculdade depois de mais 6 (seis) anos de serviço.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES

LEI Nº 1.316, DE 20 DE JANEIRO DE 1951  
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

...Art. 327. Os descontos em folha são classificados em:

...III — Consignações:

...d) para pensão alimentícia de cônjuge ou filhos, determinada em sentença judicial ou por Juízo competente;

e) para pagamento de amortização e juros de empréstimos em dinheiro.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A constitucionalidade e juridicidade do projeto são óbvias, uma vez que, como bem salienta o autor, nobre Deputado Breno da Silveira, via, pura e simplesmente, restaurar a redação da parte final do art. 330 da Lei número 1.316-51.

E' que, como se observa da comparação dos textos, originário (da Lei nº 1.316-51, citada) e modificado (da Lei nº 3.944-61), o objetivo da lei modificadora foi incluir os talleiros militares e os cabos entre os beneficiários do disposto em o art. 330 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, sem alterar a parte final desse mesmo artigo; tal afirmação ressalta, ainda, do texto e justificação do projeto nº 768-A, de 1955, que deu origem à mencionada Lei nº 3.944-61.

Oferecemos, portanto, parecer favorável.

Sala da Comissão, em .. de agosto de 1963. — Argilano Dario, Relator.

PA-RECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma "B", realizada em 26 de setembro de 1963, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto nº 3.629-61, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes, os Senhores Deputados: Djalma Marinho — no exercício da presidência. Argilano Dario — relator, Manso Cabral, José Burnett, Ivan Luz, Simão da Cunha, Laerte Vieira. Altomar Baleeiro. Ovidio de Abreu e Arruda Câmara.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 1963. — Djalma Marinho, no exercício da presidência; Argilano Dario, relator.

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1963

Autoriza o Tribunal de Contas registrar o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher D. Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos decretos-leis ns. 1.498 de 9-8-39 e 3.782, de 20-10-41.

(Da Comissão de Fiscalização

Financeira e Tomadas Conta)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas autorizado a fazer o registro do termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher D. Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola nos termos dos Decretos leis ns. 1.498, de 9 de agosto de 1939 e 3.782, de 20 de outubro de 1941.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1963. — Deputado Padre Falhano Saboia, Relator.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer s/of. nº 368-52 do Tribunal de Contas.

RELATÓRIO

Em face dos objetivos e finalidades de verdadeira utilização pública a que se destina na prática o Contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher Adelaide Alves da Silva, agravados da quase completa ausência dos poderes públicos da União no que diz respeito a empreendimentos desse jaez na área do Nordeste, e mais especialmente, no interior do Estado do Ceará considerando que foram observadas em essência todas-as formalidades legais exigidas pelos dispositivos constitucionais urgentes, e o que é alegado, em realidade trata-se de mais uma exigência burocrática,

PARECER

Sou de opinião e parecer que é nosso dever ir ao encontro das necessidades de incentivo ao desenvolvimento da agricultura em nosso país, opinando, portanto, pelo deferimento do pedido dos interessados, isto é, pelo Registro do Contrato em apêço e respectivo pagamento.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 1963. — Dep. Padre Falhano Saboia, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em reunião ordinária plena, realizada em 5 de setembro de 1963, presentes os Srs. Deputados José Rio, Adrião Bernardes, Gabriel Hermes, Theophilus El-

res, Padre Palhano Sabóia, João Hercúlio, Souto Maior, Hamilton Prado, Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Ruben Alves, e Clodomir Millet, sob a Presidência do Dep. Plínio Lemos, Vice-Presidente, apreciando o parecer do Relator Padre Palhano Sabóia, sobre o Ofício nº 308-52, do Tribunal de Contas, que "Comunica recusa de registro no termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Albredo Alves da Silva e sua mulher", concluiu pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 1963. — Dep. Plínio Lemos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Dep. Padre Palhano Sabóia, Relator.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1963**

*Autoriza o Tribunal de Contas da União registrar o contrato com a firma "Irmãos Barreto" e a Faculdade de Direito de Alagoas, MEC, para obras de ampliação e reforma do prédio da Faculdade.*

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas da União autorizado a fazer o registro do contrato da firma "Irmãos Barreto" e a Faculdade de Direito de Alagoas, MEC, para obras de ampliação e reforma do prédio da Faculdade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1963. — Dep. Padre Palhano Sabóia, Relator.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

*Parecer s/of. nº 673-56 do Tribunal de Contas.*

**RELATÓRIO**

Trata-se de uma questão de justiça o pagamento do presente contrato constante do Processo em apelo, no qual é interessada a Firma "Irmãos Barreto" que conforme declarações dos responsáveis pela direção da Faculdade de Direito de Alagoas, realizou na mencionada Faculdade obras constantes do contrato firmado com o Ministério da Educação, verificando-se que na essência foram atendidas as exigências para a validade do contrato firmado.

**PARECER**

Considerando o elementar princípio de direito e justiça, do problema "Res damat domino" sou do parecer favorável pelo deferimento do pedido em favor da firma "Irmãos Barreto".

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 1963. — Dep. Padre Palhano Sabóia, Relator.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em reunião ordinária plena, realizada em 5 de setembro de 1963, presentes os Srs. Deputados José Rio, Adrião Bernardes, Gabriel Hermes, Theophilo Pires, Padre Palhano Sabóia, José Hercúlio, Souto Maior, Hamilton Prado, Lourival Baptista, Geraldo Mesquita, Ruben Alves e Clodomir Millet, sob a Presidência do Dep. Plínio Lemos, Vice-presidente, apreciando o parecer do Relator, Dep. Padre Palhano Sabóia, sobre o Ofício nº 673-56, do Tribunal de Contas, que "Declina denegatória de registro do contrato com a firma Irmãos Barreto e a Faculdade de Direito de Alagoas — Ministério da Educação e Cultura", contrário no ato do Tribunal, concluiu pela

sua aprovação, por unanimidade, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 1963. — Dep. Plínio Lemos, Vice-Presidente em exercício da Presidência. — Dep. Padre Palhano Sabóia, Relator.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1963**

*Mantém decisão denegatória a contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Nunzio Briguglio, como outorgado comprador.*

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas)

(A Mesa)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de compra e venda do imóvel situado à rua Orville Derby, 64, na cidade de São Paulo, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Nunzio Briguglio, com anuência de Pinho e Terras Ltda.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 1963. — Amaral Netto.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

**I — RELATÓRIO**

O Tribunal de Contas da União pelo Ofício nº 2.078-P-52, de 13 de dezembro de 1962, comunicou haver negado registro a contrato celebrado em 31 de outubro de 1960, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e o Senhor Nunzio Briguglio, com anuência de Pinho e Terras Ltda. para venda de um imóvel situado à rua Orville Derby, nº 64, na cidade de São Paulo, o qual fazia parte do acervo dos bens da Southern Brazil Lumber and Colonization Company, incorporada ao Patrimônio da União, por força do Decreto-lei nº 2.436, de 22 de julho de 1940.

Alega o Tribunal de Contas, justificando a decisão denegatória ao aludido contrato, "por inobservância ao disposto nos arts. ns. 775 § 1º letra f e 792, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

**II — PARECER**

A vista do exposto, opinamos pela manutenção do ato do Tribunal de Contas da União nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 1963. — Amaral Netto.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em reunião ordinária plena, realizada em 26 de setembro de 1963, presentes os Senhores Deputados Plínio Lemos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Gabriel Hermes, Adrião Bernardes, Theophilo Pires, Geraldo Mesquita, João Hercúlio, Emilio Gomes, Maurício Goulart, Luna Freire, Rubens Alves, Clodomir Millet e Amaral Netto, apreciando o parecer do Relator, Deputado Amaral Netto, sobre o Ofício nº 2.078-P-52, do Tribunal de Contas, que "Comunica decisão denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Superintendência das

Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Nunzio Briguglio", concluiu pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo, em anexo.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 1963. — Deputado Plínio Lemos, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Deputado Amaral Netto, Relator.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1963**

*Mantém decisão denegatória ao contrato entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente à instalação de um laboratório experimental no Posto Agropecuário de Cachoeira de Macacu.*

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas)

(A Mesa)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido o ato denegatório do Tribunal de Contas da União ao contrato celebrado entre a União e o governo do Estado do Rio de Janeiro, visando a instalação de um laboratório experimental no Posto Agropecuário de Cachoeira de Macacu.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 1963. — Amaral Netto.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

**I — RELATÓRIO**

O Tribunal de Contas da União pelo Ofício nº 961-54, de 31 de março de 1964, comunicou haver negado registro a contrato entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando a instalação de laboratório experimental no Posto Agropecuário de Cachoeira de Macacu, para pesquisas fitopatológicas da bananeira. Alega o Tribunal, que a recusa do registro ao contrato "por não constar o prazo de sua vigência, entrando a despeza à conta de exercício já encerrado (cláusula 3ª, letra b do parágrafo único).

**II — PARECER**

A vista do exposto, opinamos pela manutenção do ato denegatório do Tribunal de Contas da União nos termos do Projeto Decreto Legislativo anexo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 1963. — Amaral Netto.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em reunião ordinária plena, realizada em 26 de setembro de 1963, presentes os Srs. Deputados Plínio Lemos, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Gabriel Hermes, Adrião Bernardes, Theophilo Pires, Geraldo Mesquita, João Hercúlio, Emilio Gomes, Maurício Goulart, Luna Freire, Rubens Alves, Clodomir Millet e Amaral Netto, apreciando o parecer do Relator, Deputado Amaral Netto, sobre o Ofício nº 961-54, do Tribunal de Contas, que "Encaminha decisão denegatória de registro a contrato entre a União e o governo do Estado do Rio de Janeiro, visando a instalação de um laboratório experimental no Posto Agropecuário de Cachoeira de Macacu", concluiu pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 1963. — Plínio Lemos — Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Amaral Netto — Relator.

**Projeto nº 808-B, de 1963**

*Altera, em parte, os anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Serviço Público e de Finanças; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Serviço Público, de Finanças e de Orçamento.*

(PROJETO Nº 808-A-63, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A classe de Nutricionista, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional P-1.900 — Serviço Social — Código P-1.1.902, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a integrar o Serviço Técnico Científico — TC — do mesmo Anexo, com a seguinte estrutura:

- Grupo Ocupacional: TC — 1.500
- Nutrição — TC 1.501 — 17-A
- Nutricionista — Orientação, Revisão e Execução — 18-B
- Nutricionista — Supervisão, Assessoramento e Coordenação.

Art. 2º A classe de Postalista, constante do Anexo I — Grupo Ocupacional CT 200 — Comunicações — Série de Classe: Postalista — Código: CT — 202, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a integrar o Serviço Técnico Científico — TC — do mesmo Anexo, com a seguinte estrutura:

- Grupo Ocupacional: TO — Comunicações — Série de Classe: Postalista — Código TO — 202 — Níveis 17-A — orientação e execução e 18-B — orientação, chefia e assessoramento.

Art. 3º A classe de Telegrafista, constante do Anexo I — Grupo Ocupacional CT 200 — Comunicações — Série de Classe: Telegrafista — Código CT — 207, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a integrar o Serviço Técnico Científico — TC — do mesmo Anexo, com a seguinte estrutura:

- Grupo Ocupacional TC — Comunicações — Série de Classe: Telegrafista — Código TC — 207 — Níveis 17-A — execução e orientação e 18-B — orientação, chefia e assessoramento.

Art. 4º O enquadramento estabelecido pelo Anexo IV, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, nas partes relativas às classes de Nutricionista, Postalista e Telegrafista, é alterado de acordo com o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1963.

**SINOPSE**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1961**

*Altera, em parte, os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.*

Apresentado em 20-11-61 pelo Senhor Senador Gilberto Marinho.

Publicado no DCN de 21-11-61.

Distribuído, em 20-11-61, às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Em 18-4-63 são lidos os seguintes Pareceres:

Nº 99-63, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Lourival Pontes, favorável quanto ao aspecto jurídico e constitucional.



Nº 100-63, da Comissão de Serviço Público Civil, relatado pelo Senhor Senador Lourival Fontes, pela rejeição.

Nº 101-63, da Comissão de Finanças, relatado pelo Senhor Senador Victorino Freire, pela rejeição.

Pareceres publicados no DCN de 19-4-63.

Incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão de 2-5-63, deixou de ser apreciado em virtude de haver terminado, antes, o tempo da sessão.

Incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão de 6-5-63.

Em 6-5-63 é levantada a sessão em homenagem de pesar.

Em 7-5-63 é encerrada a discussão (1º turno), voltando o projeto às Comissões em virtude do recebimento de emendas (ns. 1 e 2).

Em 18-6-63 são lidos os seguintes Pareceres:

Nº 247-63, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Eurico Rezende, pela constitucionalidade das emendas.

Nº 248-63, da Comissão de Serviço Público Civil, relatado pelo Senhor Senador Sigefredo Pacheco, favorável às emendas.

Nº 249-63, da Comissão de Finanças, relatado pelo Senhor Senador Victorino Freire, favorável às emendas. Publicados os Pareceres no DCN de 19-6-63.

Incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão de 22-6-63, para votação em 1º turno.

Em 24-6-63 é retirado o projeto da Ordem do Dia, em virtude de questão de ordem do Senhor Senador João Agripino, por falta de publicação do texto das emendas nos avulsos.

Incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão de 25-7-63 para votação em 1º turno.

Em 25-7-63 em 1º turno o projeto é aprovado com as duas emendas.

A Comissão de Redação.

Em 26-7-63 é lido o Parecer nº 327-63, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão de 21-7-63, para o 2º turno regimental.

Encerrada a discussão (2º turno), o projeto volta às Comissões em virtude do recebimento de emendas (ns. 1 a 3).

Em 31-7-63 (extraordinária às 21 horas) é lido o Requerimento nº 526-63, de autoria dos Senhores Senadores Victorino Freire e Daniel Krieger, de urgência para o projeto.

Após falarem os Senhores Senadores Josephat Marinho, Victorino Freire, Padre Calazans, Daniel Krieger, Aurélio Vianna e José Feliciano é aprovado o requerimento de urgência.

Anunciada a votação do projeto, emitem pareceres orais sobre as emendas, em nome das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, e de Finanças, os Senhores Senadores Lobão da Silveira e Victorino Freire, após o que o projeto é aprovado, sendo rejeitadas as emendas, prejudicada a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda nº 3.

O projeto vai à Câmara dos Deputados, nos termos do Parecer nº 327 de 1963, com o ofício nº 482, de 5-8-63.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Cogita o presente projeto de introduzir alterações nos Anexos I e IV

da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação de Cargos do Serviço Público Civil), nas partes referentes aos cargos de Nutricionista, Postalista e Telegrafista.

Oriundo do Senado Federal, teve origem em projeto de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho, que tratava inicialmente apenas dos cargos de Nutricionista, objetivo posteriormente ampliado aos Postalistas e Telegrafistas, em virtude de emenda do ilustre Senador Antônio Carlos.

Aprovado naquela Casa do Congresso, após longamente esclarecido nas Comissões e no Plenário, que se visava à correção de evidentes e injustos lapsos da Lei que aprovou o Plano de Classificação de Cargos, vem o projeto à apreciação da Câmara dos Deputados.

II — Parecer

A proposição, como se disse, visa a alterar a Lei 3.780, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos. As modificações propostas objetivam dar enquadramento adequado a determinadas carreiras do funcionalismo público civil da União, provado que o tratamento a elas dispensado foi inadequado e não conciliente com as características técnicas que lhes são inerentes.

Aprovado por lei o referido Plano, só por lei pode ser alterado. Como se trata de reparar uma injustiça, que há três longos anos pesa sobre os referidos funcionários, sem que nenhuma providência tenha sido tomada por iniciativa do órgão competente do Poder Executivo, parece-me que o legislador não pode e não deve omitir-se, permitindo que se perpetue uma situação que reconhece anômala. Uma atitude positiva do Congresso faz-se necessária, daí o nosso aplauso à iniciativa do Senado Federal.

Nem se argumente que a proposição é daquelas que a Constituição reserva à iniciativa privativa do Poder Executivo. Não se aplica ao caso o preceito do § 2º do art. 67 da Constituição, quando estabelece que "compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modificarem, no decurso de cada proposição não prevê a criação de empregos em serviços existentes. Também não dispõe sobre modificação da lei de fixação das forças armadas. De igual forma, o projeto não objetiva aumentar vencimentos, pois pretende apenas alterar enquadramento e classificação de cargos, de que o aumento de vencimentos é uma consequência inevitável, mas não constitui, em si mesmo, a finalidade do projeto. Para que se possa fazer perfeita e justa aplicação do preceito constitucional e ao mesmo tempo evitar sua desarrazoada ampliação, que constituiria uma verdadeira "capitis diminutio" do Congresso, parece-nos essencial o exame do objetivo da proposição.

No caso, ela não pretende pura e simplesmente elevar vencimentos. O que se busca de maneira primacial é corrigir, devidamente, no quadro geral do funcionalismo, as carreiras que, embora classificando-as em consonância com as funções que lhes são peculiares e escalonando-as, na relação hierárquica do funcionalismo em geral, na posição que lhes dará situação compatível, consideradas as demais carreiras, comparativamente equivalentes. Não se poderá negar que desse enquadramento decorrerá a elevação de vencimentos, pois nova classificação implica em fixação de novos símbolos de retribuição. Mas, aqui, o aumento de vencimentos é consequência e não causa, é decorrência da classificação e não poderia ser evitado, sob pena de cometer-se in-

justiça maior, o que se daria se o Congresso, pautando-se por uma interpretação estreita do dispositivo constitucional, dispusesse apenas sobre nova classificação, deixando de conceder os vencimentos equivalentes.

Nestas condições, o nosso parecer é favorável ao projeto, que sob os aspectos que a esta Comissão compete regimentalmente examinar, apresenta-se digno de aprovação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22 de agosto de 1963. — Henrique Turner — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma B, realizada em 22.8.63, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto número 808-63, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tarso Dutra — Presidente; Henrique Turner — Relator; Rogê Ferreira; Ulisses Guimarães; Afonso Celso; Manuel Barbuda; Lauro Leitão; Wilson Roriz; Ovídio de Abreu; José Burnett; Nicolau Tuma e Getúlio Moura.

Brasília, em 22 de agosto de 1963. — Tarso Dutra — Presidente. — Henrique Turner — Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Através de ofício, datado de 5 do corrente, o Senado Federal encaminhou a esta Casa do Congresso, pro-

Titulados (Letras)	Extranumerários (Referências)
O	31
N	30
M	29
L	28
K	27
J	26
I	25
H	24
G	23
F	22
E	21
D	20
C	19
B	18
A	17

to de lei alterando, em parte, os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 — que reclassificam os quadros do funcionalismo público civil do Poder Executivo.

2 — Visa, especificamente, a proposição conceder nível técnico às classes de nutricionistas, postalistas e telegrafistas.

3 — Examinada pela Comissão de Serviço Público daquela Alta Casa do Congresso, foi a matéria exaustivamente estudada no seu aspecto técnico administrativo, valendo, aqui reproduzir o seguinte trecho do trabalho do nobre Senador Sigefredo Pacheco:

"A emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º — já aprovada neste órgão técnico, segundo parecer do eminente ex-Senador Lourival Fontes — pretende, apenas, dar ao texto condições que o façam mais claro e assim capaz de atender, perfeitamente, aos intentos do projeto.

A emenda n. 2 visa a corrigir uma injustiça. Os postalistas e telegrafistas do DCT foram fundamentalmente prejudicados na lei que reclassificou os cargos e funções do quadro permanente dos servidores públicos federais. O Supremo Tribunal Federal já (Acórdão no Mandado de Segurança número 1.657), julgando em 3.9.52) decidiu, favoravelmente, à tese defendida na emenda".

Mais adiante, completa o referido parecer:

"Os quadros que passamos a transcrever esclarecem, suficientemente a matéria e evidenciam a procedência da emenda nº 2.

A tabela ao lado revela a perfeita equivalência existente entre letras e referências, observadas no sistema anterior de cargos do funcionalismo civil da União, antes da vigência do plano de classificação de cargos (Lei nº 3.780). Será fácil notar as alterações conforme demonstraremos adiante, introduzidas na referida lei.

II	III
Integradas de partes permanente e suplementar, as carreiras de postalistas e telegrafistas do Departamento dos Correios e Telégrafos, que exercem tarefas de natureza técnica, consoante decisões dos nossos tribunais (Acórdão mandado de segurança nº 1.657, de 3.9.52 — "Diário da Justiça" de 14.2.1955 e parecer 243 A de Consultoria Geral da República Diário Oficial de 26.3.1957). Ficaram, pois, em situação de desigualdade com outras carreiras do serviço Público Federal, sobre tudo em ocupações das letras I a O.	Carreiras situadas nos níveis 17 e 18 (equivalentes anteriormente às de postalistas e de telegrafistas). Arquivologistas — I, J, K, L, M — passam a Documentarista 17 e 18. Conservador — I, J, K, L, M — passam a Conserv. Museu 17 e 18. Insp. Previdência — I, J, K, L, M — passam a Insp. Previdência 17 e 18. Esp. Trabalho — I, J, K, L, M — passam a Insp. Trabalho 17 e 18. Insp. Seguros — I, J, K, L, M — passam a Insp. Seguros 17 e 18. Postalistas — I, J, K, L, M — passam a Postalistas 12, 14 e 16. Telegrafistas — I, J, K, L, M — passam a Telegrafistas 12, 14 e 16. Outras carreiras incluídas nos níveis 17 e 18, com letras e referências (assinadas) inferiores às de postalistas e telegrafistas, são acrescentadas abaixo:
Postalistas e Telegrafistas	Níveis concedidos pela Lei nº 3.780 de 1960
O N M L K J I	12, 14, 16

Auxiliar Pagador — 5 — passam a Tesoureiro 17 e 18.  
Cobrador — 29 — passam a Tesoureiro 17 e 18.  
Fiel — G — passam a Tesoureiro 17 e 18.  
Fiel Agência — F, G, H, I, J — passam a Tesoureiro 17 e 18.  
Fiel Tesoureiro — 27, 28 e 29 — passam a Tesoureiro 17 e 18.

Pagador — 27 — passam a Tesoureiro 17 e 18.

Fiscal — 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 — passam a Tesoureiro 17 e 18.

Postalfistas — I, J, K, L, M — passam a Postalfistas 12, 14 e 16.  
Telegrafistas — I, J, K, L, M — passam a Telegrafistas 12, 14, 16".

4 — Nas demais Comissões do Senado que o examinaram (Constituição e Justiça e Finanças), o projeto foi aprovado, o que se repetiu no Plenário, por larga margem.

5 — Nesta Casa, a matéria já mereceu, por unanimidade, parecer favorável da Comissão de Justiça. Relator naquele órgão técnico, o nobre Deputado Henrique Turner, examinou, com brilho, seu aspecto jurídico — constitucional, concluindo pela sua juridicidade e constitucionalidade.

6. A esta Comissão, de competência específica quanto ao mérito, cabe examinar a conveniência da proposição.

7 — Na verdade, o projeto, de autoria do eminente Senador Gilberto Marinho e emendado pelos Senhores Senadores Adalberto Senad e Antonio Carlos — que apresentou a emenda referente aos postalfistas e telegrafistas, nada mais pretende de que corrigir injustiças e incoerências da citada Lei de Reclassificação.

Postalfistas, telegrafistas e nutricionistas, que exercem funções de natureza técnica, conforme decidiram o Conselho Federal de Educação, no primeiro caso, e o Supremo Tribunal Federal, nos dois últimos, não tiveram, na Lei de Reclassificação, reconhecida essa sua categoria.

8 — Pelo motivo exposto no item anterior, ficaram, após a reclassificação, em situação de inferioridade, em relação a categorias que antes lhes eram equiparadas.

II — Parecer

Nestas condições, opinamos pela aprovação do Projeto nº 808-63.

É o parecer.

Fala da Comissão de Serviço Público, em 29 de agosto de 1963. Lourival Baptista, Relator.

PARERE DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público, em reunião ordinária, realizada em 29 de agosto de 1963, aprovou, por unanimidade, o parecer do Senhor Lourival Baptista, favorável ao projeto nº 808-63. Estiveram presentes os senhores deputados Gayoso Almeida, — presidente, Jamil Amiden, João Olímpio, Último de Carvalho, Osny Regis, João Velga, Lauro Leitão, Armando Corrêa, Moura Santos, Benjamin Farah, Almir Ferreira, Edésio Nunes, Edvaldo Flores, Lourival Baptista, Canabido Sa Paulo e Oséas Cardoso.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 1963. — Dep. Gayoso Almeida, Presidente. — Dep. Lourival Baptista, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARERE DO RELATOR

I — Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei 808-63 que "altera em parte, os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960", oriundo do Senado Federal onde foi apresentado pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Antecipando o nosso pronunciamento, já se manifestaram sobre a matéria as Comissões de Constituição e Justiça com parecer favorável pela constitucionalidade e juridicidade; e a Comissão de Serviço Público,

examinando-lhe o mérito, pela sua aprovação.

Da análise a que procedemos podemos dividir a proposição em duas partes distintas a saber: Artigo 1º relativo a classe de Nutricionista, que aliás, deu origem a proposição e artigos 2º e 3º incluídos através de emendas e objetivando a classes de Postalfista e Telegrafista e finalmente o estabelecido pela Lei 3.780, de 12 de julho de 1960.

Excusamo-nos de entrar mais detalhadamente no mérito posto que foi objeto de exame em profundidade muito bem feito e com clareza meridiana se acha registrado no parecer do ilustre Deputado, além das considerações exaradas em o brilhante parecer do ilustre Deputado Henrique Turner na douta Comissão de Constituição e Justiça onde meticolosamente foram buscados os fundamentos de seus aspectos constitucionais e jurídicos.

A proposição, destarte, está em ordem e as emendas que a complementam perfeitamente fundamentadas, amparadas em textos legais.

Traia-se, entim, de corrigir falhas advindas da Lei de Classificação de Cargos integrando as carreiras nos níveis a que, face a conexão das suas próprias características, fazem jus.

II — Parecer

Pelas razões mencionadas damos parecer favorável ao Projeto nº 808-63, nos seus próprios termos, sugerindo aos Ilustres pares nesta Comissão, opinem pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 5-9-63. — Luiz Bronzeado, Relator.

PARERE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 1963, sob a presidência do Senhor Cesar Prieto — Presidente — e presentes os senhores Emmanoel Waismann, Raul de Góes, Ozanam Coelho, Mano Cabral, Último de Carvalho, Henrique Turner, Osian Araripe, Clovis Pestana, Edisom Garcia, Vasco Filho, Waldemar Guimarães, Oscar Cardoso, Flaviano Ribeiro, Hamilton Prado, Carvalho Sobrinho, Gastão Pedreira, opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer de Relator, Deputado Luiz Bronzeado, pela aprovação do projeto nº 808-63, que "altera, em parte, os Anexos I e IV da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960", nos seus próprios termos.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 5-9-1963. — Cesar Prieto, Presidente. — Luiz Bronzeado, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Projeto nº 808-A-1963

PARERE DO RELATOR

a) Relatório

A requerimento do Presidente da Comissão de Orçamento, vem ao exame deste Órgão Técnico, como de direito, quando já se encontrava no Plenário da Câmara, incluído em Ordem do Dia, o Projeto número 808-A-1963, de iniciativa do Senado, que obtivera pareceres favoráveis das comissões a que fôra inicialmente distribuído: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Serviço Público e Comissão de Finanças.

O objetivo do Projeto é alterar, nas partes que especifica, os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação de Cargos) para o fim de que tenham o me-

recido enquadramento as carreiras de Nutricionista, Postalfista e Telegrafista, provado como está, segundo a palavra do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, "que o tratamento a elas dispensado foi inadequado e não condizente com as características técnicas que lhes são inerentes".

A razão que levou o Presidente Guilhermino de Oliveira a solicitar a audiência desta Comissão sobre a proposição em causa, embora não esteja dito em seu requerimento à Mesa, terá sido, necessariamente, a ausência de elementos, nos pareceres emitidos pelas demais comissões, sobre a repercussão financeira da iniciativa do Senado. Por isso mesmo, foi solicitado a respeito pelo nosso Presidente, o pronunciamento do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, a que está subordinado o Departamento dos Correios e Telegrafos, onde a aludida repercussão será obviamente maior. A resposta do Ministro, constante do Aviso nº B-41, de 26 de setembro último, declara que, da aprovação do Projeto, "como se infere dos dados anexos por cópia, em três vias, fornecidos pelo DCT, adviria pesado encargo, anualmente, da ordem de Cr\$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros), para o Tesouro Nacional, refletido no Orçamento da União.

Com essa resposta, o Projeto está em condições de ser apreciado por este Órgão e daí haver o Presidente em exercício avocado a matéria para sobre ela pronunciar-se. É o que vai fazer, através do seguinte

b) Parecer

O projeto nº 808-A-1963 (que, na parte referente aos Nutricionistas, foi de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho e, no que tange a Telegrafistas e Postalfistas, resultou de Emenda do ilustre Senador Antônio Carlos Konder) tem que ser apreciado sob três aspectos:

- a) constitucionalidade;
- b) mérito;
- c) repercussão financeira.

Quanto à constitucionalidade, pronunciou-se favoravelmente, em parecer unânime, a Comissão de Constituição e Justiça, não cabendo a nós, da Comissão de Orçamento, fazer indagações sobre se se trata ou não, no caso, de aumento de vencimentos, hipótese em que a iniciativa da proposição seria exclusiva do Poder Executivo. Entendeu a Comissão de Justiça, pela palavra de seu Relator, que "o projeto não objetiva aumentar vencimentos, pois pretende apenas alterar enquadramento e classificação de cargos, de que o aumento de vencimentos é uma consequência inevitável, mas não constitui, em si mesmo, a finalidade do projeto".

No que se refere à justiça da causa esposada no projeto do Senado, falou com muita precisão o órgão específico para opinar sobre o seu mérito, no caso a Comissão de Serviço Público. Seu Relator, nosso ilustre colega Deputado Lourival Baptista, analisou a matéria com clareza meridiana, deixando evidente, no que se refere a Postalfistas e Telegrafistas, que, enquanto as duas classes, que, antes do Plano de Classificação (Lei nº 3.780, de 12-7-60), eram classificadas nas letras I, J, K, L e M, ficavam naquela Lei nos Níveis 12, 14 e 16 nada menos de doze classes que equivaliam rigorosamente aquelas, passaram aos níveis 17 e 18, a saber: Arquivologista, Conservador, Inspetor de Previdência, Inspetor do Trabalho, Inspetor de Seguros, Auxiliar de Pagador, Cobrador, Fiel, Fiel de Agência, Fiel de Tesoureiro, Pagador e Fiscal. Isso a despeito, so que esclarece ainda o Relator citado, de Nutricionistas, Postalfistas e Telegrafistas exercerem "funções de natureza técnica,

conforme já decidiram o Conselho Federal de Educação, no primeiro caso, e o Supremo Tribunal Federal, nos dois últimos".

Aliás, em emenda que apresentei ao último projeto de aumento de vencimentos, convertido na Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963 (emenda nº 788), eu próprio já pus sem relevo a injustiça de que foram vítimas Telegrafistas e Postalfistas. E a Comissão Especial somente não aprovou dita Emenda porque entendeu não incluir no projeto qualquer reestruturação para não abrir precedentes.

Feitas estas apreciações laterais sobre a constitucionalidade e o mérito do projeto, para pôr em destaque o pronunciamento das duas Comissões aos quais nada após a Comissão de Finanças, cumpre-me penetrar agora na seara específica da Comissão de Orçamento.

A informação ministerial de que a despesa resultante do projeto onerará o Tesouro, anualmente, em precisamente Cr\$ 5.174.083.200,00 opõem os representantes das duas classes (Postalfistas e Telegrafistas) o argumento de que naquele montante estão incluídos 4.755 cargos vagos "quase todos em nível intermediários passíveis de extinção por simples decreto presidencial". Suprimidos que sejam esses cargos, os quais não podem ser preenchidos "pelo fato de a vacância se verificar nos níveis intermediários, as despesas com os 12 mil cargos restantes (aumento) podem ser calculadas em 3 bilhões e 800 milhões aproximadamente, ao contrário dos 5 bilhões e 100 milhões de despesa oficial, calculada sobre os 17.114 cargos (preenchidos e vagos), das duas classes". Esses, de um e de outro lado, os a parâmetros que nos interessam. São eles, estes ou aqueles, realmente vultosos. Sobre isso, não há dúvida nenhuma.

Mas, se, com a medida, pretende-se reparar uma injustiça que já vem de longe e se o próprio Poder Judiciário, em casos concretos submetidos à sua consideração, está reconhecendo a procedência do alegado, parece-me irretorquível que não será o vulto das despesas conseqüentes que poderá conduzir a Comissão de Orçamento a advogar perante a Câmara, a rejeição do projeto do Senado. Se há uma situação anômala a corrigir e se essa anomalia foi autoritariamente reconhecida pela outra Casa do Congresso e, entre nós, pelo órgão específico para manifestar-se a respeito, que é a Comissão de Serviço Público, não há como emitir outro parecer aqui senão na feira dos pronunciamentos anteriores.

Opino, assim, favoravelmente ao Projeto número 808-A-1963, na conformidade dos fundamentos expostos.

Comissão de Orçamento, em 8 de outubro de 1963. — Paulo Sarasate, Relator.

PARERE DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, em reunião de sua Turma "B", realizada em 9 de outubro do corrente ano, aprovou, unanimemente, o parecer do Senhor Paulo Sarasate ao Projeto número 808-A-1963.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Armando Corrêa, Fernando Gama, Nilo Coelho, Clemons Sampaio, Armando Carneiro, Ary Alcântara, Getúlio Moura, Alde Sampaio, Lourival Baptista, Moisés Pimentel, Newton Carneiro, Ruy Santos, Biliac Pinto, Nogueira de Rezende, Raphael Rezende, Odilon Coutinho, Maia Neto, Floriceno Paixão, Adáhil Barreto e Paulo Macarini.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 1963. — Getúlio Moura, Presidente, art. 53 R. I. — Paulo Sarasate, Relator.

**PROJETO**

**Nº 1.093-A — 1963**

Abre ao Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 2.241.410.000,00, do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1963.

(Da Mesa da Câmara dos Deputados)

(PROJETO Nº 1.093, A QUE SE REFERE O PARECER)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aberto no Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 2.241.410.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros) à Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 que estina a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963, para reforço das seguintes subconsignações:

Anexo 2 — Poder Legislativo —  
2.01 — Câmara dos Deputados — Despesas Ordinárias  
Verba 1.0.00 — Custeio  
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

	Cr\$ Fixo	Cr\$ Variável
1.1.01 — Vencimentos .....	380.000.000	
1.1.02 — Subsídios e Representações .....	90.000.000	555.000.000
1.1.07 — Ajuda de Custo .....		130.300.000
1.1.08 — Diárias .....		220.000.000
1.1.09 — Substituições .....		400.000
1.1.12 — Salário-família .....		42.000.000
1.1.13 — Gratificação de Função .....		1.000.000
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários .....		310.000.000
1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete:		
4) Secretária .....		1.300.000
1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço .....		111.600.000
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .....		55.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção .....		3.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .....		20.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e de aparelhos .....		10.000.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .....		2.000.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação .....		300.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios .....		3.500.000
Consignação 1.4.00 — Material Permanente.		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		4.500.000
1) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca .....		6.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalação elétrica .....		4.000.000
1.4.05 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria .....		750.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .....		2.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral .....		60.300.000
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		8.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis .....		12.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação .....		70.000.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .....	10.000.000
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.	
1.6.01 — Despesas mltidas de pronto pagamento .....	500.000
1.6.23 — Diversos:	
1) Comissão de Inquérito .....	45.000.000
7) Despesas imprevista e de naturezas diversas .....	50.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	
Consignação 4.1.00 — Obras.	
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .....	7.500.000
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos .....	35.000.000
Total .....	2.241.410.000

Art. 2º O crédito ao qual se refere a presente Lei é automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ... de outubro de 1963. — Clóvis Motta — Jose Bonifácio — Henrique de Lo Roque — Aniz Badra.

**Justificação**

A Diretoria de Contabilidade solicitou a abertura de crédito suplementar a várias subconsignações do Orçamento para o exercício de 1963, justificando o seu pedido, quanto à parte da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil no fato de ter sido o Orçamento para 1963 votado antes de ser promulgado o Decreto Legislativo nº 19, de 1962, que fixou o subsídio dos Senhores Deputados para o período legislativo de 1963, a 1966 e das Resoluções ns. 72, de 1962, e 29, de 1963, que aumentaram os vencimentos, e nº 7, de 1963, que ampliou o quadro dos funcionários da Secretaria e quanto as demais consignações, ou sejam "Material de Consumo e Transformação", "Material Permanente", "Serviços de Terceiros" e "Encargos Diversos" e à Verba 4 — "Investimentos" baseou a solicitação não só no aumento do consumo do material, em virtude do acréscimo do número de Deputados, como também na elevação dos preços. A Mesa procedeu a minucioso exame dos quantitativos da proposta da Diretoria de Contabilidade e concluiu pela necessidade dos constantes do Projeto, que apresenta.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO**

Projeto nº 1.093-1963

Abre ao Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 2.241.410,00

**RELATÓRIO**

A Mesa da Câmara atendendo a solicitação da Contabilidade elaborou o Presente Projeto de Lei que determina a abertura de crédito suplementar a várias sub-consignações de orçamento vigente.

A medida é justificada pelo fato de ter sido o Orçamento para 1963 votado antes de ser promulgado o Decreto Legislativo nº 19 de 1962, que fixou os subsídios dos Senhores Deputados para a presente Legislatura e das Resoluções números 72 de 1962 e 29 de 1963 que aumentaram os vencimentos do funcionalismo da Casa e nº 7 de 1963, que ampliou os Quadros da Secretaria.

As suplementações, as consignações referentes a material, serviços e encargos devem-se a elevação geral dos custos e ao aumento de consumo em virtude da elevação do número de parlamentares.

**PARECER**

Ante o exposto opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 1963 — Lourival Baptista, Relator.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento em reunião de sua Turma "B", realizada em 9 do corrente, aprovou, unanimemente, parecer do Senhor Lourival Baptista, favorável ao Projeto nº 1.093-63.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Armando Corrêa, Fernando Gama Nilo Coelho, Clemens Sampaio, Lourival Baptista, Moyses Pimentel, Newton Carneiro, Ruy Santos, Bilac Pinto, Nogueira de Rezende Raphael Rezende, Odilon Coutinho, Maia Neto, Floriceno Palácio Adahil Barreto e Paulo Macarini.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 1963. — Paulo Sarasate, Presidente. — Lourival Baptista, Relator.

PROJETOS APRESENTADOS

Projeto nº 1.101, de 1963

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para conclusão das obras da Escola Industrial de Paulista no Estado de Pernambuco.

(Do Sr. Waldemar Alves)

(As Comissões de Educação e Cultura, de Orçamento e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas de conclusão e funcionamento da Escola Industrial da cidade de Paulista no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º será automaticamente revogado pelo Tribunal de Contas e distrito do Departamento Nacional do Ensino Industrial, para cumprir o disposto no mesmo artigo.

Art. 3º. A Diretoria da Escola beneficiará prestatários com a aplicação das verbas concedidas, 12 (doze) meses após as respectivas liberações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1963. — Waldemar Alves.

Justificação

Já existe iniciada na cidade Industrial de Paulista, a construção de uma Escola Industrial que concluída será de grande utilidade para os trabalhadores daquela cidade.

Para que se possa construir essa obra vital de interesse dos trabalhadores, que pedem de uma preparação mais adequada a sua promoção mais fecunda que apresenta este projeto, sob a compreensão dos meus pares nesta Casa.

Projeto nº 1.115, de 1963

Modifica o art. 1º da Lei 3.058 de 1956, que atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

(Do Sr. Henrique de La Roque)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças).

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.058 de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, para o Montepio Civil, corresponderá a partir da presente Lei, a 25ª parte do vencimento e acréscimos e a pensão mensal, devida aos seus herdeiros, será igual a 15 vezes a contribuição.

Parágrafo único. Os ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual à dos que estejam em atividade, desde que o requeram, por escrito, até 6 (seis) meses depois da presente lei, à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal de 15 (quinze) vezes a contribuição.

Art. 2º. As pensões concedidas aos herdeiros dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que faleceram em atividade ou inatividade, após o advento da Lei 3.058-56 e a em que entrar em vigor esta Lei, serão concedidas ou reajustadas na base das contribuições fixadas no artigo anterior, cobrando-se o desconto, em 12 (doze) prestações mensais, da diferença das contribuições.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1963. — Henrique de La Roque.

Justificação

O Decreto nº 942-A, de 31 de outubro de 1959, que instituiu o montepio civil, determinava que a contribuição mensal seria correspondente a um dia do ordenado (art. 12) e pensão igual à metade deste (art. 31).

Dando-se ao montepio civil novo regulamento no Decreto nº 22.414, de 30 de janeiro de 1953, foi adotado o mesmo critério para a contribuição (art. 3º, princípio), mas que seria calculada, como pensão sobre a base das tabelas de vencimentos anteriores a 25 de agosto de 1922, não se computando para a elaboração da pensão nem da contribuição, que quer aumento de vencimentos concedidos daquela data (art. 18, princípio).

Adotou-se, posteriormente, outro critério, que para o pagamento da contribuição, quer para o da pensão, como se verifica dos termos da Lei nº 436, de 23 de maio de 1937, que prescrevia que a contribuição, fosse correspondente a um dia do ordenado, sem poder exceder a mesma... Cr\$ 60,00 por mês (art. 1º) e a pensão igual à metade do ordenado sem poder exceder a Cr\$ 900,00 mensais (art. 2º, parágrafo 2º).

De acordo, porém, com o art. 1º do Decreto-lei nº 9 585, de 16 de agosto de 1918, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º da Lei 488, de 15 de novembro de 1948, ficou restabelecido o sistema adotado no Decreto número 942-A, de 30 de outubro de 1959 (arts. 12 e 31), para o pagamento das contribuições e da pensão.

Ocorreu, porém, que com a promulgação da Lei nº 3.058-56 a contribuição dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, para o montepio civil, passou a corresponder a partir da mesma, a 45ª parte do vencimento, e a pensão mensal, devida aos seus herdeiros, a 15 vezes a contribuição. Em conclusão, a pensão do montepio é igual a 15-45 avos do vencimento do contribuinte.

O projeto em apreço procura dar aos herdeiros e beneficiários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por morte do contribuinte, à família entulhada, uma pensão condigna para viver, levando-se em conta a inflação galopante que assola todo o País.

Vale lembrar, também, que, ainda assim, esse benefício seria inferior ao concedido pelo IPASE que é de 50% de vencimento do segurado.

Publicado no Diário Oficial do dia 26 de dezembro de 1956.

LEI 3.058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1956

Atualiza a contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para o montepio civil e as pensões aos seus herdeiros, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contribuição mensal dos Ministros do Supremo Tribunal para o montepio civil federal corresponderá, a contar de 1º de janeiro de 1947, à quadragésima quinta parte dos seus vencimentos ou proventos e a pensão mensal devida aos herdeiros será igual a quinze vezes a referida contribuição.

Parágrafo único. Os Ministros em inatividade poderão descontar mensalmente quota igual à dos que estejam em atividade, desde que o requeram, por escrito, até seis meses depois da data em que entrar em vi-

gor a presente lei, a Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, ficando assegurada aos seus herdeiros a pensão mensal correspondente a contribuição.

Art. 2º. É extensiva aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sem contar os Ministros do Tribunal de Contas e aos do Tribunal Federal de Recursos, ainda que aposentados, uns e outros, e ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas a faculdade de se inscreverem no mencionado montepio nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.137 de 5 de janeiro de 1927 e observados, quanto à contribuição e pensão mensal dos herdeiros o disposto no art. 1º e, quanto ao processo de inscrição, a legislação especial em vigor.

Art. 3º. As pensões de qualquer espécie concedidas aos herdeiros dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, já falecidos, estiverem em atividades ou inatividade, na ocasião da morte, serão calculadas na base dos vencimentos fixados no art. 1º tendo-se em vista a tabela II, relativa a vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, anexa à Lei 409 de 28 de novembro de 1918, retificando-se ou apostilando-se os títulos já expedidos ou fazendo-se o desconto em doze prestações mensais na diferença das contribuições.

Art. 4º. Com a maioridade ou morte dos filhos, a parte da pensão que lhes for correspondente, reverterá em benefício da viúva.

Art. 5º. Para a determinação dos proventos de aposentadoria dos Serventários Titulares de Ofício de Justiça não remunerados pelos cofres públicos e da sua contribuição para os benefícios de família no âmbito de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), observar-se-ão as seguintes bases:

a) quanto aos Tabelões de Notas, Oficiais de Registros, Escritários de Varas de Oração e Sucessões e de Varas da Fazenda Pública, Avaliadores, Depositários Judiciais Inventariantes Judiciais e Tutor e Testamentário Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos ao Diretor-Geral da Secretaria do Supremo Tribunal (G-11);

b) quanto aos Escrivas das Varas Cíveis, das Varas de Família e da Vara de Registros Públicos, Contadores, Partidores e Liquidante Judicial, os vencimentos e vantagens atribuídos aos Sub-Secretários do Supremo Tribunal Federal (PJ-2).

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1956; 135ª da Independência e 68ª da República. — Juscelino Kubitschek e outros

Projeto nº 1.116, de 1963

Cria uma Escola Agrícola, no município de Morrinhos, Estado de Goiás.

(Do Sr. Celestino Filho)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural, de Orçamento e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É criada, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, uma Escola Agrícola, na cidade de Morrinhos (Goiás), Estado de Goiás, para ministrar curso técnico agrícola e veterinário de grau médio, nos termos da lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 2º. A escola deverá ser instalada na fazenda Paraisópolis, daquele município, de propriedade da União, onde funciona o Posto Agro-Pecuário, cujas instalações poderão ser aproveitadas para o funcionamento provisório da escola.

Art. 3º. Os orçamentos dos exercícios subsequentes ao da vigência desta lei consignarão a dotação necessária para atender as despesas de qualquer natureza com o custeio e manutenção da Escola.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1963. — Celestino Filho.

Justificação

A região do Alto Paraisópolis, ao sul do Estado de Goiás, é uma das mais prosperas e produtivas daquela unidade da Federação Brasileira.

A pecuária e a lavoura concentraram-se de maneira extraordinária naquela zona, em virtude da riqueza do solo que se presta para algumas das atividades agrícolas. A sua produção de arroz, segundo os prognósticos seguros, não só se a sêca, atingiria a casa de quinze milhões de sacas de arroz. Mesmo assim, ultrapassou os dez milhões. E um dos pilares da economia Goiana.

Para melhorar processo evolutivo de encadernamento naquela região registradas, a seguir, dados comparativos do censo de 1950 e de 1950, relativos a sua economia:

- 1. Propriedades agrícolas: Em 1950 — 7.221 — Em 1960 — 8.596
- 2. Agricultura (lavoura): Em 1950 — 55.708 Ha. Em 1960 — 129.221.
- 3. Tratores: Em 1950 — 22m Em 1960 — 674
- 4. Arados: Em 1950 — 555 — Em 1960 — 1.105
- 5. Bovinos: Em 1950 — 456.142 — Em 1960 — 507.867.

Esses dados foram extraídos da "Campesinato e Pecuária no Censo Agrícola do Estado de Goiás", no VII Recenseamento Geral do Brasil (1960), promovido pelo I.B.G.E.

A região é constituída por dezoito municípios, sendo que Morrinhos está colocado no centro geográfico da região.

Esta foi uma das razões da escolha do local para a instalação da Escola. A outra, também, preponderante, é que a União possui ali um Posto Agro-Pecuário, numa propriedade de 140 alqueiros, com quase dois terços de cultura. Há, portanto, bastante espaço para os dois órgãos Federais, cujas atividades se projetam no setor agrícola e pastoril. Poderá haver até um entrosamento entre os dois órgãos federais, aproveitando-se maquinário, técnicos e experiências um do outro.

No momento em que o assunto predileto, no Brasil, é a reforma agrária, creio que o projeto é uma colaboração para a solução de tão grave e explorado problema.

Por isso, apelamos par a compreensão e o patriotismo dos representantes do Povo no sentido de imprimi-seo um trânsito rápido ao projeto.

Projeto nº 1.118, de 1963

Institui o Programa Nacional pela Recuperação da Fronteira Oeste do País e dá outras providências.

(Do Sr. Edison Garcia)

(As Comissões de Constituição e Justiça, da Valorização Econômica da Fronteira Sudeste, de Orçamento e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Nacional de Recuperação da Fronteira Oeste do País, como um conjunto de medidas, serviços, empreendimen-



tos e obras, destinados à recuperação econômica e à melhoria dos padrões de vida das populações compreendidas nos municípios de Guajará-Mirim, no Território de Rondônia e Mato Grosso, Cáceres, Corumbá, e Pôrto Murinho, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa terá a duração de 5 anos e será executado por uma Comissão, nomeada e diretamente subordinada ao Sr. Presidente da República, constituída de: 1) representante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, 1 representante da Superintendência de Valorização Econômica da Fronteira Suldoeste, e 1 representante do Ministério da Guerra, 1 representante do Ministério da Viação e Obras Públicas e 1 representante do governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Além das outras obras e serviços que a Comissão julgar convenientes, o programa se destina a executar:

- a) a recuperação dos serviços de navegação dos rios Guaporé e Paraguai, inclusive a melhoria das condições de navegabilidade entre os trechos Guajará-Mirim a Mato Grosso, no rio Guaporé, e Cáceres e Corumbá, no rio Paraguai;
- b) a recuperação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, ou a sua substituição por rodovia asfaltada;
- c) a recuperação das instalações militares de Forte Príncipe da Beira, Cáceres, Corumbá, Ladário, Coimbra e Pôrto Murinho, e a instalação de unidades militares em Guajará-Mirim e Mato Grosso;
- d) a construção da BR-30, trecho Cáceres-Mato Grosso, e de instalações portuárias em Guajará-Mirim, Mato Grosso, Cáceres, Pôrto Murinho e Ladário;
- e) a reconstrução dos destacamentos militares existentes;

- f) colonização das reservas federais das terras pertencentes ao patrimônio da União;
- g) construção dos aeroportos de Guajará-Mirim, Mato Grosso, Cáceres e Pôrto Murinho e conclusão do aeroporto de Corumbá;
- h) construção de obras de saneamento, postos de saúde, escolas rurais, postos agropecuários;
- i) incremento à produção industrialização, eletrificação, pesquisas e explorações em geral.

Art. 4º O orçamento da União contemplará as dotações necessárias à consecução dos serviços programados, as quais serão distribuídas aos órgãos incumbidos de sua execução independentemente de registro no Tribunal de Contas, por determinação do Presidente da República.

Art. 5º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) destinados a: Cr\$ 2.000.000.000,00 ao Departamento Nacional de Portos e rios Navegáveis destinados às obras de que tratam os itens a) e d) do art. 3º, ..... Cr\$ 1.000.000.000,00 ao Ministério da Guerra, e Cr\$ 2.000.000.000,00 ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1963. -- Deputado Edison Garcia.

Justificativa

Não há quem não reconheça o estado de abandono em que se encontram nossas fronteiras com as Repúblicas do Paraguai e Bolívia. Atualmente, estas. Os serviços ali existentes, e construídos, muitos, pelo arrojado de nossos ancestrais, se estão deteriorando. Assim, os serviços de navegação do Guaporé e do Paraguai. A estrada de Ferro Madeira Mamoré, construída com o sangue de brasileiros. As linhas telegráficas. A sonhada ligação das bacias do Amazonas e do Prata, com a ligação Mato Grosso, à beira do Guaporé, com Cáceres,

à beira do Paraguai, através da BR-30. Os fortes de Príncipe da Beira e Coimbra, os quartéis e os destacamentos militares. As reservas nacionais de Casalvasco, Calçara, Nabileque, e as terras devolutas de faixa de fronteira pertencentes ao patrimônio da União. São serviços e obras que exigem consecução a fim de que seja patente o domínio da União sobre as terras da fronteira.

É claro que este projeto não pode ser aprovado sem que antes fale o Executivo. É a primeira providência que o Autor solicita ao Deputado-Relator. Tem ele o objetivo que fazei com que sobre tais problemas se manifeste o governo da República.

Projeto nº 1.122, de 1963

Cria a Comissão de Defesa da Castanha do Pará, e dá outras providências.

(Do Sr. Stélio Maroja)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural, de Orçamento e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Defesa da Castanha do Pará, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, subordinada ao Ministério da Agricultura e com o prazo de duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º Compete à Comissão:

- a) promover estudos e pesquisas que objetivem a ampliação, melhoria da produção da castanha do Pará e o aproveitamento integral do produto e de seus subprodutos;
- b) incentivar a formação de castanheiras de cultura;
- c) estimular a formação de cooperativas e de associações de produtores;
- d) coordenar o financiamento da produção, tendo em vista, principalmente, a assistência financeira aos pequenos extratores;
- e) promover a propaganda do produto no interior do País e no exterior e fomentar sua comercialização;
- f) zelar pela observância do preço mínimo e propor, quando necessário, sua modificação;
- g) promover a organização supletiva de assistência médica e educacional, nos centros de produção em que as mesmas forem inexistentes;
- h) sugerir ou tomar as providências, em benefício da produção ou da industrialização da castanha do Pará;

Art. 3º A Comissão desempenhará suas atribuições diretamente ou mediante convênios ou contratos com órgãos da administração pública, instituições autárquicas ou de natureza privada.

Art. 4º A Comissão será constituída por 3 membros, todos nomeados pelo Presidente da República, sendo seu presidente um funcionário do Ministério da Agricultura, de livre escolha do Chefe do Executivo, a os demais, indicados, respectivamente, pelas associações dos produtores e dos industriais de castanha do Pará, dos Estados que integram a região amazônica.

Art. 5º Os membros da Comissão receberão gratificação por reunião a que comparecerem, até o máximo de 6 (seis) por mês, conforme o que foi disposto na regulamentação desta lei.

Art. 6º Competirá ao presidente a execução das resoluções e demais atos da Comissão.

Art. 7º Os serviços da Comissão serão desempenhados por funcionários federais, que forem colocados à sua disposição pelo Poder Executivo, ou pelo pessoal que venha contratar para tarefas certas e por tempo determinado, mediante autorização prévia do Ministro da Agricultura.

Art. 8º Fica assegurado à castanha do Pará o regime de preços mínimos e de financiamento da produção, nos termos dos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951.

Art. 9º O financiamento da produção e da industrialização da castanha do Pará, será realizado de forma coordenada, pelos Bancos do Brasil S.A. e de Crédito da Amazônia, assegurando-se o financiamento preferencial a cooperativas de produtores.

Art. 10. O custeio das despesas da Comissão correrá à conta dos recursos seguintes:

- a) dotação não inferior a ..... Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que lhe será anualmente consignada no Orçamento da República, anexo do Ministério da Agricultura;
- b) produto da arrecadação da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por hectolitro de castanha, exportada, instituída por esta lei;
- c) dotações consignadas no Orçamento da República, anexo da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para o custeio de projetos ou tarefas específicas, relacionadas com as finalidades da Comissão;
- Art. 11. É criada a taxa de ..... Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por hectolitro de castanha exportada, cuja cobrança será iniciada 60 (sessenta) dias após a publicação do regulamento desta lei.
- Art. 12. As despesas da Comissão, relativas à sua administração, não poderão exceder de 15% (quinze por cento) de suas dotações.
- Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para as despesas relativas à instalação e funcionamento da Comissão, neste exercício.
- Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

1 - Não obstante estar iniciada na Amazônia, o processo de industrialização, com a implantação das primeiras indústrias, quase todas vinculadas ao beneficiamento de matérias primas regionais, é indiscutível que no panorama econômico da grande planície setentrional brasileira a produção extrativa ocupa ainda, posição de relevo. A borracha, a castanha do Pará as sementes oleaginosas e outros produtos florestais, continuam a ser os principais suportes da economia da região.

2 - A castanha do Pará é oriunda de um vegetal de porte dominador na floresta equatorial, a *bertholletia excelsa*, encontrada em toda a extensão da planície, notadamente nos vales do Tocantins, Araguaia, Xinau, Tapajós, Trombetas, Purus, Solimões e Acre. A planta é de ciclo longo ocorrendo sua frutificação entre 6 e 8 anos de idade sendo nativos os castanheiros em exploração. Conforme assinalou o saudoso genitor Alvaro Adolfo, em seu magistral parecer, relativo ao projeto de transformação na Lei nº 1.806, de 1953, a noz brasileira "não é só um produto de sobremesa. É, também, um admirável alimento de poupança, pelas suas propriedades nutritivas". Conforme registra ainda o antigo e ilustrado representante paraense, o exame bromatológico revela que se trata de verdadeira *stutose nutritiva*, com a composição seguinte: proteína - 17%; fibra - 67%; hidrocarbonatos - 7%; sais minerais - 4%; água - 5%, equivalendo 100 gramas de castanha a 709 calorias.

3 - A castanha do Pará é, pelas suas raras qualidades nutritivas, produto que até a última grande guerra mundial encontrava forte demanda em mercados estrangeiros, notadamente

dos Estados Unidos da América, Inglaterra e Alemanha. Depois de 1945, caiu a exportação para a Europa permanecendo como importador quase exclusivo os Estados Unidos. Conforme o Anuário Estatístico do Brasil (1961), os dados referentes à quantidade e valor da produção da castanha, no triênio 1958-1960 são os seguintes:

Quantidade (em tons.)	
1958	38.888
1959	21.691
1960	39.382
Valor (em Cr\$ 1.000)	
1958	550.735
1959	474.965
1960	1.680.275

4 - Os dados arrolados indicam a posição destacada que a castanha ainda detém nas estatísticas econômicas da Amazônia. O confronto com os demais produtos regionais mostra que em 1960 a borracha a superou, com uma produção de 30.895 toneladas, no valor de Cr\$ 2.590.901.000,00. Mas por sua vez a produção da conhecida azeitona foi superior, no mesmo ano, à da juta, cujo valor alcançou somente Cr\$ 1.033.965.000,00.

5 - A economia da castanha do Pará assenta, até o presente momento, sobre processos primitivos de exploração florestal. O extrator realiza a coleta dos "ourigos", que encerram as amêndoas, em regiões distantes, exposto aos riscos de toda ordem da floresta equatorial, armado de instrumentos rudimentares, sem assistência médica, contando com recursos financeiros reduzidos. Obtido o produto, fazem-lhe condições para realizar o transporte para os grandes centros exportadores - Manaus ou Belém -, ou para aguardar a fase da comercialização, por vezes tardia pelo que se vê, via de regra, forçado a negociá-lo com grandes prejuízos. Intermediários afortunados colhem sempre a parte do leão do produto do árduo trabalho dos sacrificios extratores.

6 - A organização racional da economia da castanha parece-nos dever ser uma das principais metas, a ser alcançada nos programas de valorização amazônica. Com o conhecimento que temos das atuais condições imperantes no processo de exploração daquele produto, pensamos que seriam dados passos decisivos, na busca de tal meta, mediante: a) ampliação da produção e procura de novas utilizações para a castanha; b) eliminação dos fatores de instabilidade, na comercialização; c) redistribuição mais justa dos rendimentos, objetivando sobretudo melhor retribuição ao extrator; d) garantia do financiamento; e) implantação de condições mais humanas para o trabalho de coleta.

7 - O projeto de nossa autoria procura obviamente atender os objetivos mencionados. Só a extensão à castanha do Pará, do regime de preços mínimos e de funcionamento nos termos da Lei nº 1.506, de 1951, representa já inestimável conquista, posto que, presentemente, em face da ausência de dispositivo legal expresso, aqueles benefícios vem sendo apenas parcial e precariamente concedidos. Vamos, no entanto, mais adiante, e propomos a instituição de uma Comissão de Defesa da Castanha do Pará, que será o instrumento da racionalização pretendida, tendo, entre outras, as atribuições seguintes: a) promoção dos estudos e pesquisas que, além da ampliação da produção, permitirão, que, um uso mais largo do produto e de seus subprodutos; a formação de castanheiras de cultura; o estímulo à formação de cooperativas; a organização e coordenação de eficaz financiamento à produção e à industrialização da castanha; a promoção de propaganda destinada a consolidar o mercado externo, periclitante, e a criar

o mercado interno, ora inexistente; a iniciativa da alteração do preço mínimo; a organização de assistência técnica e educacional nos núcleos de produção em que for inexistente. E são, incontestavelmente, em conjunto de providências disciplinadoras ou de incentivo, de eficácia manifestação cuja adoção, livre da influência deformadora e nefasta da burocratização, representará o início de uma autêntica política de amparo à castanha do Para, destinada a transformar a exploração atualmente desordenada, instável e de resultado duvidoso, em atividade econômica disciplinada, racional, estável e de apreciável rendimento.

Sala das Sessões 30 de setembro de 1963. — *Stelio Maroja*.

### Projeto nº 1.122, de 1963

Altera dispositivos da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais, e da outras providências.

(Do Sr. José Moraes)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam criados nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraná, Bahia e Ceará os Serviços Regionais de Coletorias (S.R.C.) e, nas demais Delegacias, as Seções Regionais de Coletorias (S.C.R.), com as finalidades previstas no artigo 1º desta lei, incumbindo-lhes, também as tomadas de contas dos exatores.

Art. 2º. O artigo 7º e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Além das funções de Inspectores de Coletorias do Ministério da Fazenda, são privativas das séries de classes de Coletor e de Escrivão de Coletorias (todas as funções gratificadas que integram o Serviço de Coletorias Federais e seus órgãos regionais).

§ 1º. Os ocupantes da série de classes de Auxiliar de Coletoria poderão ser designados para as funções de Encarregados de Turmas dos Serviços e Seções Regionais de Coletorias.

§ 2º. Os Inspectores de Coletorias e os Chefes dos Serviços e Seções Regionais de Coletorias serão designados pelo Diretor-Geral da Fazenda Nacional, os primeiros mediante proposta do Chefe do Serviço de Coletorias Federais (S.C.P.) e os demais por proposta dos respectivos Delegados Fiscais do Tesouro Nacional, por intermédio do Diretor das Rendas Internas.

Art. 3º. O artigo 13, suas alíneas e seu parágrafo único com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.584 de 19 de setembro de 1955, passam a ter a seguinte redação:

Art. 13. O Poder Executivo proporá ao Poder Legislativo a criação de Coletorias Federais e de Agências de Arrecadação, quando atendidas as seguintes exigências, apuradas mediante processo organizado pelo Ministério da Fazenda:

I) Quanto às Coletorias Federais.

Nos municípios que assegurarem renda anual igual ou superior ao dobro da remuneração anual do nível inicial da série de classes de Escrivão de Coletoria.

II) Quanto às Agências de Arrecadação:

Nos municípios ou distritos populacionais que assegurem renda anual ou superior ao dobro da remuneração anual do nível inicial da série de classes de Auxiliar de Coletoria.

§ 1º. A jurisdição das Coletorias Federais e das Agências de Arrecadação não poderá abranger mais de um município ou distrito, salvo os casos de comprovada necessidade.

§ 2º. Serão criadas, também, Agências de Arrecadação nos municípios cuja população urbana seja superior a 200 000 (duzentos mil) habitantes, guardada uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre as Agências e entre estas e a sede da Coletoria Federal.

§ 3º. Como parte integrante das Coletorias Federais as Agências de Arrecadação a elas se subordinam diretamente e terão a sua renda, para todos os efeitos incorporada à da Coletoria Federal a que estiver subordinada.

§ 4º. As Agências de Arrecadação funcionarão sob a responsabilidade de um Auxiliar de Coletoria designado pelo Coletor da Coletoria a que estiver subordinada.

§ 5º. As Agências de Arrecadação terão estrutura uniforme devendo seus serviços obedecer à regulamentação que será expedida pelo Ministério da Fazenda no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei.

Art. 4º. O artigo 20 e seu parágrafo passam a ter a seguintes redações:

Art. 20. A Coletoria Federal classificada na 1ª classe terá Tesouraria, na forma do que dispõe a Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948 e suas posteriores alterações.

§ 1º. Somente poderão ser classificadas na 1ª classe as Coletorias Federais que tiverem arrecadação anual igual ou superior a 100 (cem) vezes o vencimento anual do Tesoureiro de categoria mais elevada de sua lotação.

§ 2º. O Poder Executivo encaminhará Mensagem ao Congresso Nacional no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, propondo a criação de Tesourarias nas Coletorias Federais abrangidas por este artigo.

§ 3º. As Coletorias Federais que passaram à 1ª classe após a vigência desta Lei terão as respectivas Mensagens encaminhadas ao Congresso Nacional no prazo de 30 (trinta) dias da sua classificação.

Art. 5º. O artigo 24 e seu parágrafo, passam a ter a seguinte redação:

Art. 24. O pessoal das Coletorias Federais pertencerá às séries de classes de Coletor, Escrivão de Coletoria e Auxiliar de Coletoria, integrantes do Grupo Ocupacional AF-300-Fisco, na forma prevista no Anexo I da Lei 3 780 de 12 de julho de 1960.

§ 1º. Os Escrivães de Coletoria do antigo Quadro Suplementar, enquadrados nos níveis 15, 16 e 17 pelo Decreto número 51.913, de 24 de abril de 1963, ficam transferidos para a série de classes de Coletor, assegurada a sua lotação na mesma repartição onde permanecerão como excedentes até que se verifique o claro para lotação definitiva.

§ 2º. O Ministério da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, relacionará o pessoal abrangido pelo parágrafo anterior e promoverá a aposiliação dos respectivos títulos de nomeação.

§ 3º. Enquanto não se processar a lotação definitiva a que se refere o parágrafo 1º deste artigo não poderá ocorrer remoção por permuta do coletor lotado na respectiva Coletoria.

§ 4º. Mediante requerimento do Escrivão transferido poderá o Ministério da Fazenda propor a sua lotação em claro aberto em Coletoria da mesma classe ou de classe imediatamente inferior ou superior, respeitada, entretanto, a ordem de preferência que o Regulamento estabelece para as remoções.

Art. 6º. O art. 25 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

Art. 25. O provimento em cargo inicial da série de classes de Auxiliar de Coletoria se fará mediante concurso público na forma da legislação em vigor, vedadas as nomeações interinas.

§ 1º. O provimento em cargo inicial da série de classes de Escrivão de Coletoria se fará por acesso dos ocupantes do último nível da série de classes de Auxiliar de Coletoria mediante reserva de metade das vagas, ficando a outra metade para ser provida, exclusivamente, por concurso público que se realizará após feitas as nomeações por acesso.

§ 2º. O provimento em cargo inicial da série de classes de Coletor se fará, exclusivamente, por acesso dos ocupantes do último nível da série de classes de Escrivão de Coletoria, obedecidas as exigências de que tratam os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 34 da Lei nº 3 780, de 12 de julho de 1960.

Art. 7º. O art. 26 passa a ter a seguinte redação:

Art. 26. É vedada qualquer nomeação interina, para provimento de cargos nas séries de classes que integram o Grupo Ocupacional Fisco.

Art. 8º. O art. 28 passa a ter a seguinte redação:

Art. 28. As coletorias Federais serão lotadas de Serventes para o atendimento dos serviços específicos, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará Mensagem ao Congresso Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, propondo a criação dos respectivos cargos.

Art. 9º. O art. 38 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

Art. 38. Os Coletores, Escrivães de Coletoria e Auxiliares de Coletoria integrantes do Grupo Ocupacional AF-300 Fisco, ficam sujeitos ao regime de remuneração nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, o Ministério da Fazenda organizará, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, a tabela de percentagens cuja razão percentual será calculada sobre a arrecadação das Rendas Tributárias da União efetuada pelas Coletorias Federais.

§ 2º. A percentagem atribuída aos funcionários de que trata este artigo será distribuída proporcionalmente aos respectivos níveis de vencimentos.

Art. 10. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, relacionará as Coletorias Federais cujos contratos de lotação estejam vencidos e encaminhará Mensagem ao Congresso Nacional para abertura de crédito suplementar

necessário à regularização dos respectivos contratos.

Art. 11. O art. 47, passa a ter a seguinte redação:

Art. 47. A partir do exercício de 1965 o Poder Executivo fará incluir na proposta orçamentária, durante 10 (dez) exercícios consecutivos, dotação própria para atender ao plano de construção de prédios para a instalação das Coletorias Federais.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda, através da Divisão de Obras e da Diretoria das Rendas Internas elaborará o plano de construção a que se refere este artigo para efeito de aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 12. Ficam unificadas as Coletorias Federais, nos municípios onde existir mais de uma Coletoria.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 21 e parágrafo 22, e parágrafos 23, 47, 62, 67, 68 e 70 da Lei número 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963. — *Jose Moraes*. — *João Heitorino*. — *Aurino Valois*.

Justificativa

Este projeto é apenas uma atualização da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

A inclusão dos Estados do Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia e Ceará, como Serviço em lugar de Seção Regional de Coletorias, e apenas a equiparação aos dois maiores Estados, daqueles que mais de perto o seguem na arrecadação da receita pública já ultrapassada em limites que estão a exigir um melhor aparelhamento dos seus órgãos de controle.

O art. 2º deste projeto, faz a correção necessária à atualização da Lei nº 1.293-50, dando as direções dos seus serviços, relativos às Coletorias, apenas aos ocupantes de cargos permanentes ao mesmo Grupo Ocupacional Fisco, face a correlação de atribuições.

A criação de Tesourarias de 1ª classe, é a repetição do art. 20, da Lei nº 1.293-50, com outra roupagem, apenas especificando em seus parágrafos o prazo que deve ser obedecido para cumprimento da Lei. A elevação do teto é necessária, pois não se justifica que uma repartição que arrecada apenas 12 milhões de cruzeiros por ano possa ter Tesouraria.

Para justificar as modificações propostas neste projeto no que tange à criação de Tesourarias, vamos argumentar com o caso da Coletoria Federal em Londrina, no meu Estado, o Paraná. Necessitava aquela Coletoria, de renda mensal de um milhão de cruzeiros, durante 2 anos, para ter Tesouraria.

Em 1957, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, chegou o processo inicial, para a criação de Tesouraria na Coletoria Federal em Londrina, perfeitamente dentro das exigências necessárias. Este processo recebeu o nº 14.322, em 5-8-57 e foi encaminhado ao Ministério da Fazenda em 11-8-57, sendo protocolado sob o número 153.617-58. E aí termina a história dessa Tesouraria, que até hoje não saiu. Ai porém inicia a base, a razão, a justificativa do prazo ora estabelecido, neste projeto. Continuando a argumentar com dados do Estado do Paraná, citamos o caso da Coletoria Federal em Ponta Grossa. Lá existiam duas coletorias e ambas tinham condições para possuir Tesouraria. Nunca a tiveram porém, nem após a sua unificação. Onde o Poder Executivo, cumprindo a Lei número



1.293-50, deveria criar duas Tesourarias, não criou uma sequer.

A Coletoria de Londrina já ultrapassou a arrecadação anual de um milhão de cruzeiros e Ponta Grossa logo o fara.

O art. 5º, que modifica o art. 24 da Lei nº 1.293-50, procura dar uma linguagem moderna, de modo a atualizar os seus dispositivos à nova estrutura introduzida pela Lei número 3.786-60 (Plano de Classificação de Cargos).

Quanto ao artigo 6º visa, ainda, o presente projeto, tão-somente harmonizar a Lei das Coletorias às normas do Plano de Classificação de Cargos.

O Artigo 7º não traz nenhuma inovação, posto que já existia a proibição de nomeações interinas na carreira de Coletor. A proibição é agora ampliada com o elevado propósito de moralizar o ingresso nos quadros do funcionalismo público, propósito, aliás, tantas vezes defendido nesta Casa e que, por ocasião da votação da última lei de aumento de vencimentos, ganhou proporções e se converteu em medida altamente benéfica para o serviço público. Maior cautela, portanto, é de se exigir para o provimento de cargos integrantes do Grupo Ocupacional Fisco.

A modificação proposta no artigo 8º do projeto tem por escopo tornar exequível o dispositivo correspondente da Lei 1.293-50.

O artigo 9º atualiza o sistema de distribuição do pessoal das Coletorias Federais em harmonia com as disposições do Plano de Classificação de Cargos. Estabelecendo igualdade de tratamento para os funcionários integrantes do Grupo Ocupacional Fisco, o regime de remuneração é de maior conveniência para a Fazenda Nacional porque vincula o interesse pessoal de cada servidor ao constante crescimento da arrecadação. A medida se impõe, pela necessidade de se fixar a uniformidade de tratamento para servidores do mesmo grupo profissional.

As medidas consubstanciadas nos artigos 10 e 11 visam a defender o bom nome da Fazenda Nacional, pois, em face do alto custo de vida, a renovação dos contratos de locação já não pode ser contida nas bases de 4, 5 ou 10 anos atrás.

Providências urgentes carecem de ser tomadas pelo Governº para por fim à vexatória situação em que se encontram as Coletorias Federais no tocante à sua instalação.

Estamos certos de que o presente projeto, na sua alta finalidade, há de merecer a aprovação desta nobre Casa. Sala das Sessões 3 de outubro de 1963. -- Deputado José Moraes.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1950

Que "Reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais e dá outras providências".

Art. 2º. Ficam criadas, nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Minas Gerais e São Paulo os Serviços Regionais de Coletorias (S.R.C.) e, nas demais Delegacias, as Seções Regionais de Coletorias (Sg.R.C.) com as finalidades previstas no Art. 1º desta lei, incumbindo-lhes também as tomadas de contas dos exatores.

Art. 7º. Os Chefes dos Serviços e Seções Regionais de Coletorias serão Coletores ou Escrivães de Coletoria, designados pelo Diretor-Geral da Fazenda Nacional, mediante proposta dos respectivos Delegados Fiscais à Diretoria das Rendas Internas.

Parágrafo único Os Inspetores de Coletorias serão funcionários das carreiras de Coletor Escrivão de Coletoria, Oficial Administrativo ou Contador dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda designados pelo Diretor-Geral da Fa-

zenda Nacional, mediante proposta do Chefe do S.C.F. ao Diretor das Rendas Internas.

Art. 13. O Poder Executivo proporá ao Poder Legislativo a criação de Coletorias Federais nos Municípios que assegurarem:

a) renda superior a duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) por ano; e

b) mais de cem (100) contribuintes.

Parágrafo único. A Jurisdição das Coletorias Federais poderá abranger mais de um Município, contíguos, se os mesmos, separadamente, não satisfizerem as exigências das alíneas "a" e "b" deste artigo.

Art. 20. A Coletoria Federal que, durante os vinte e quatro (24) meses consecutivos de dois exercícios financeiros, apresentar renda mensal superior a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e contar com mais de quatrocentos (400) contribuintes do imposto de renda, terá Tesouraria, na forma do que dispõe a Lei nº 403, de 24 de setembro de 1948.

§ 1º. É extensivo à Tesouraria, de que trata este artigo, no que lhe for aplicável, o disposto no Decreto nº 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, alterado pelos de ns. 12 571 de 15 de junho de 1943 e 21.948, de 14 de outubro de 1946.

§ 2º. As tesourarias, criadas em virtude de te artigo, ficarão sujeitas às Contadorias Seccionais das Delegacias das Delegacias Fiscais dos respectivos Estados, no que lhes disser respeito.

Art. 21. Serão criadas Agências de Arrecadação:

1 - quando se verificar a hipótese do Art. 15, parágrafo único, in fine, ou for transformada a Coletoria Federal, nos termos do Art. 18;

2 - quando, nos distritos populosos, se verificar:

a) deficiência de meios de comunicação com a sede da Coletoria Federal;

b) renda anual superior a cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); e

c) mais de cinquenta (50) contribuintes.

Parágrafo único. Não poderá ser criada Agência de Arrecadação na sede do Município em que esteja localizada a Coletoria Federal, exceção das Capitais dos Estados nem mais de uma no mesmo distrito.

Art. 22. As Agências de Arrecadação têm por finalidade arrecadar, dentro dos limites da área que lhes for fixada, as rendas pertencentes à União ou a cargo desta.

§ 1º. As Agências de Arrecadação, como parte integrante da Coletoria Federal da jurisdição, a ela se subordinam diretamente.

§ 2º. Para todos os efeitos, inclusive os de gratificação proporcional, a que se refere o Art. 38, a renda da Agência de Arrecadação será incorporada à da Coletoria Federal a que estiver subordinada.

Art. 23. As Agências de Arrecadação funcionarão sob a responsabilidade de um Auxiliar de Coletoria designado pelo Coletor da Coletoria a que estiverem subordinadas.

Art. 24. O pessoal das Coletorias Federais pertencerá às carreiras de Coletor e de Escrivão de Coletoria que ficam criadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda de acordo com as tabelas anexas a esta lei (Anexo nº 1).

§ 1º. Ressalvado o disposto no Art. 62, só será provido cargo da carreira de Coletor, no Quadro Permanente, depois que a carreira do Quadro Suplementar atingir o número de cargos então previstos para aquela carreira e na proporção as vagas que ocorrerem na carreira do Quadro Suplementar.

§ 2º. Além dos funcionários mencionados neste artigo as Coletorias Federais serão lotadas de Auxiliares de Coletoria de acordo com as exigên-

cias do serviço, e, se que satisfizerem as exigências do Art. 20, também de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar.

Art. 25. O provimento de cargo inicial da carreira de Coletor será feito mediante concurso de provas, que se efetuará entre os ocupantes da carreira de Escrivão de Coletoria, com mais de dois anos de efetivo exercício no cargo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º Poderão inscrever-se no concurso os Escrivães do Quadro Suplementar.

§ 2º É vedada nomeação interina e transferência para a carreira de Coletor, mencionada neste artigo, ressalvado o disposto no Art. 62.

Art. 26. A nomeação para o cargo inicial da carreira de Escrivão de Coletoria dependerá de habilitação em concurso de provas, observada a legislação em vigor.

Art. 28. As Coletorias Federais serão lotadas de Servente, cuja admissão se processará mediante portaria do respectivo Coletor.

Art. 38. Os servidores lotados e com efetivo exercício na Coletoria, ou em comissão, perceberão, concomitantemente com os respectivos vencimentos ou salários mensais, a gratificação proporcional constante da Tabela "A", anexa a esta lei, que será calculada sobre o aumento da arrecadação mensal verificado em confronto com a de igual mês do exercício anterior (Anexo nº 2).

§ 1º A gratificação prevista neste artigo será distribuída, mensalmente, em proporção aos vencimentos ou salários, que serão percebidos integralmente, e não poderá exceder, para cada servidor, de cinquenta por cento (50%) do respectivo vencimento ou salário mensal.

§ 2º O excedente mensal do limite fixado no parágrafo anterior será adicionado, para efeito de distribuição, à gratificação proporcional dos meses subsequentes, no mesmo exercício.

Art. 47. Quando se construir, em cidades sedes de Coletorias Federais, prédio para repartição pública federal ou autárquica, será incluída no respectivo plano a construção de um salão e dependências para a instalação dessas repartições, desde que seja localizada em lugar central acessível ao público.

Art. 62. Os Coletores e Escrivães do Quadro Suplementar poderá ser transferidos, respectivamente, para as carreiras de Coletor e Escrivão, do Quadro Permanente, observadas as condições regulamentares estabelecidas para as transferências.

Parágrafo único. Os pedidos de transferência, a que se refere este artigo, serão encaminhados e atendidos na forma do disposto no Capítulo V, Seção II.

Art. 67. A T. N. D. será acrescida de vinte e três (23) funções, necessárias à admissão de Servente nas Coletorias Federais mencionadas no Artigo 65.

Art. 68. A primeira nomeação de Tesoureiro e Tesoureiro-Auxiliar será feita por indicação do respectivo Coletor, dentre os Auxiliares de Coletoria, lotados na repartição.

Art. 70. Cada uma das Coletorias Federais, constantes do Anexo número 7, será extinta quando apresentar claro na sua lotação de Coletor e La de Escrivão.

§ 1º Aberto claro na lotação de Primeira Coletoria, será ele provido, de preferência, por funcionário de carreira idêntica, lotado em Coletoria da mesma localidade.

§ 2º Aberto claro na lotação de Coletoria Federal, constante do Anexo a que se refere este artigo, poderão passar o seu Escrivão e Auxiliares a

ter exercício na Primeira Coletoria Federal da localidade, a qual será incorporado o acervo da Coletoria extinta, não se aplicando no caso o disposto no Capítulo IV, Seção II.

§ 3º O Coletor distribuirá entre os dois Escrivães o serviço que lhes incumbe e caberá ao da Coletoria extinta, cujo vencimento não entrará no cômputo para o cálculo, a gratificação do Art. 38 em igual proporção à do Escrivão da Coletoria incorporante.

Anexo 7 (Art. 70)

Coletorias Federais que serão extintas

- Plauí
- 1 - Teresina - 2ª.
- Paráíba
- 2 - Campina Grande - 2ª.
- Pernambuco
- 3 - Cabo - 2ª.
- 4 - Pesqueira - 2ª.
- 5 - Pesqueira - 3ª.
- 6 - Igarauá - 2ª.
- Alagoas
- 7 - Maceió - 2ª.
- 8 - Maceió - 3ª.
- Bahia
- 9 - Maragogipe - 2ª.
- 10 - Ilapituca - 2ª.
- Minas Gerais
- 11 - Juiz de Fora - 2ª.
- 12 - Juiz de Fora - 3ª.
- 13 - Barbacena - 2ª.
- 14 - Ponte Nova - 2ª.
- 15 - Uberlândia - 2ª.
- Espirito Santo
- 16 - Cachoeira do Itapemirim - 2ª.
- Rio de Janeiro
- 17 - Campos - 2ª.
- 18 - Petrópolis - 2ª.
- 19 - Petrópolis - 3ª.
- 20 - São Gonçalo - 2ª.
- 21 - Nova Friburgo - 2ª.
- São Paulo
- 22 - Campinas - 2ª.
- 23 - Piracicaba - 2ª.
- 24 - Ribeirão Preto - 2ª.
- 25 - Jundiaí - 2ª.
- 26 - Taubaté - 2ª.
- 27 - Bauru - 2ª.
- 28 - Jacaré - 2ª.
- 29 - Mogi-Mirim - 2ª.
- Paraná
- 30 - Ponta Grossa - 2ª.
- Rio Grande do Sul
- 31 - Santa Cruz Sul - 2ª.
- 32 - Caxias do Sul - 2ª.
- Mato Grosso
- 33 - Campo Grande - 2ª.

LEI Nº 2.584, DE 1º DE SETEMBRO DE 1955 QUE "CRIA COLETORIAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 3º O Poder Executivo proporá ao Poder Legislativo a criação de Agências de Arrecadação nos distritos populosos quando se verificar:

a) deficiência de meios de comunicações com a sede do respectivo município onde se achar instalada a Coletoria Federal;

b) renda anual superior a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); e

c) mais de 50 (cinquenta) contribuintes dos impostos de consumo e de renda.

§ 1º Não poderá ser criada mais de uma Agência de Arrecadação no mesmo distrito.

§ 2º Poderão ser criadas Agências de Arrecadação também na sede de Município de acordo com a conveniência do serviço, devidamente justificada, desde que a população urbana ultrapasse de 50 000 (cinquenta mil) habitantes, devendo ser mantida uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre as agências e entre estas e a respectiva Coletoria Federal.

§ 3º As Agências de Arrecadação terão estrutura uniforme, devendo seus serviços obedecer à regulamentação que será expedida pelo Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei.

Projeto nº 1.124, de 1963

Dispõe sobre a concessão da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

significado de nossa história política e de nossos traços culturais, e que por intermédio da mais alta oportunidade transferir para o Congresso Nacional a autorização da entrega às autoridades competentes pelo Senhor Presidente da República.

Delegado do corpo político da Nação, o referendo na Lei nº 100 da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, e também, com o Sr. Ministro Paulo de Azevedo, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Poderes Constitucionais.

Sala das Sessões em 13 de setembro de 1963. — Cel. João Veiga e outros. Sr. Presidente.

IV — O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o Sr. Lydio Bertoldi para uma comunicação.

O SR. LYDIO BERTOLDI: (Para uma comunicação. Sem registro do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, a Comissão de Transportes desta Casa, na semana passada, aprovou projeto de autoria do nobre Deputado Emílio Borges que restabelecia o crédito da BR-35 e abria crédito especial para a concessão do traçado. A medida constava no motivo de júbilo para o povo do oeste do Paraná.

Sr. Presidente, procurando interpretar o pensamento de uma parcela da classe para que se realize o trabalho do Deputado Emílio Borges, ao mesmo tempo em que me coloco ao lado de Sr. Eka, para halçar pelo asfaltamento da BR-35, não só pelas razões naturais que dizem respeito à importância das vias de comunicação, mas porque a BR-35 é o único pelo qual recebe a economia de todo o Estado do Paraná. Não fosse isso, ainda teríamos de dizer que o Brasil possui um trabalho que não é o Brasil, e a situação sobre a ponte internacional sobre o Rio Paraná, que, acredito, se abrir praticamente nunca, enquanto que a estrada oferecida não tem trânsito que tornaria praticamente inutilizada aquela construção.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, uma sugestão. Ao lado de Sr. Eka, que se constróem, muitas vezes, aeroportos, estradas, construção e asfaltamento se encontra em caráter prioritário no Ministério da Aeronáutica. A minha sugestão é de que o Governo se interesse no sentido de que a mesma firma que constrói o traçado asfáltico, quando passasse ao lado de um campo que desse ser asfaltado, aproveitasse as máquinas e o pavimento. Os campos de aviação Sr. Presidente, muito contribuíram para o desenvolvimento do interior brasileiro. Acredito que minha sugestão venha ao encontro dos interesses econômicos das localidades onde eles se acham, como também da própria Nação. (Muito bem).

O SR. DERVILLE ALLEGRETTI: (Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, quando meditarei o Ministério de Estado é inatacável. O silêncio parlamentar costuma ser o silêncio, ou o epitáfio da mediocridade. Eis porque o Ministro Paulo de Tarso vem sendo muito atacado. Tem ideias claras, e as defende. E trabalha. Agita-se e agita. E para muitos, imperdoável. Vem sendo, por isso, acusado de comunista. Não o é, evidentemente. E quem o diz, tem autoridade para dizer: é o Cardeal Motia, de São Paulo, em documento já divulgado. É claro que o Ministro não confunde a Igreja com o capitalismo ortodoxo nem a eternidade com a lei da oferta e da procura. É um filho espiritual de João XXIII. E todos sabem que o comunismo desse Papa imortal é substancialmente diverso do humanismo marxista. Não há dúvida; o comunismo do Ministro da Educação não passa de fofoca ciosacionista. É claro que essa acusação infundada tem raízes em atitudes aparentemente insólitas

do Ministro. Uma delas é a sua atuação no recente encontro dos Ministros de Educação latino-americanos em Bogotá. Que disse nosso Ministro? Disse o óbvio, isto é, que, em matéria de educação, a Aliança para o Progresso não funcionou até agora. Há uma política ou educacional? Não; uma verdade, apenas. Verdade não para que o prestigioso diário colombiano "La Nueva Prensa" saudou-a, afirmando que a atuação da delegação brasileira havia salvo "a reunião de negociar na linguagem diplomática internacional que sempre interveio na América Latina e que sempre interveio na América Latina". Outra atitude do Ministro que provocou previsíveis descontentamentos, foi a inversão, nos livros do Plano Trienal, de 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros para aumento do ensino primário e do ensino médio, sobretudo na concessão de bolsas de estudos a alunos pobres, tanto dinheiro haveria de provocar descontentamentos. Mas são descontentamentos de privilegiados; não quantos. A obra de cultura popular empreendida pelo Ministro Paulo de Tarso vem sendo atacada, também. Mas sem razão. Os convênios assinados com esse objetivo o foram com entidades idôneas, privadas, geralmente "interecidas". Não se aponta um deslize sequer, desses convênios. Fêz-se apenas barulho. Muito barulho por nada. A nomeação de uma moça, tida como professora guerrilheira, para cargo público foi tida como perniciosa para a segurança do Estado. Mas o certo é que a nomeação possui ótimo currículo e se acha no pleno gozo de seus direitos civis e políticos. Mas seria ocioso enumerar outras fontes da guerra fria e eventos movida contra o Ministro da Educação. Ocioso e inútil. E o Senhor Paulo de Tarso fosse um megalômano, pomposo e vazio, não despertaria tantas críticas. Os imediatos são como aquele homem sem caráter não tem história. O Ministro Tarso tem história. E até a guerra transformou em história em quadrinhos, o Ministro de chapéuinho verde e o cenário, cenário de lobos do ocidente. Van os nacionalistas essa história? (Muito bem).

O SR. JOÃO VEIGA: (Para uma comunicação. Sem registro do orador) — Sr. Presidente, o aumento de maior circulação no Amazonas chamado "O Jornal" da empresa Archer Pinto Limitada trouxe, na primeira página, duas tiras, em artigo de fundo, com o título "Correção Necessária", um apelo dramático dirigido à Diretoria de Aeronáutica Civil.

Sr. Presidente, como V. Eka, já sabe, pois é homem do Estado do Acre e sentiu, talvez, como eu, na própria carne, que sou do Amazonas que nos temos comunicações com Manaus duas vezes por semana para de Brasília; às terças-feiras o Elefante da Varig, o Caravelle da Panair e o Skymaster da Vasp, para só nomear no sábado temos novamente três aviões, ficando, assim, o Amazonas isolado de Brasília quarta, quinta e sexta-feira. Ora, Sr. Presidente, desta mesma tribuna já dirigi um apelo à Diretoria de Aeronáutica Civil, já dirigi apelos isolados os Senhores Presidentes da Panair, da Varig e da Vasp e até agora nenhuma providência foi tomada. Continuamos cada semana com dois dias de ligação com Manaus Capital do Amazonas, às segundas-feiras, 3 aviões, e aos sábados 3 aviões. E que é que resulta disso, Sr. Presidente? É que na quarta, na quinta e na sexta-feira não há transporte nem para Manaus, nem de Manaus para o sul do País. Temos ainda na quinta-feira um avião que segue o Brasil mas numa viagem curta de mais de uma hora de horas o que não atende, definitivamente, aos reais interesses do povo.

Sr. Presidente, já que tem a Presidência dessas companhias aéreas, nem a Diretoria de Aeronáutica Civil nenhuma providência tomaram, desejo agora dirigir um apelo aos Sr. Ministro da Aeronáutica, para que Sr. Eka, demonstrando mais uma vez aquela objetividade costumeira, determine a essas companhias, obedecendo aos ditames legítimos dos interesses do povo do Amazonas e dos territórios de Roraima e Rondônia, assim como do Estado do Acre, que em vez de saírem de Brasília 3 aviões no mesmo dia, terças e sábados, que saia um em cada dia, oferecendo um transporte contínuo e diário não só para Manaus como também de Manaus para Brasília.

Terminando, Sr. Presidente, desejo ler um tópico daquele artigo a que me referi no início, e que diz o seguinte: "Assim, se é da competência do DAC resguardar os interesses das populações brasileiras, não pode ficar indiferente ao problema. Inaproveitável uma ação imediata, no sentido de que as operações das companhias se façam de tal modo que haja ligações todos os dias, de e para esta Capital, bastando, para isso, que sejam melhor programados os vôos dos aviões que nos servem".

Dai, Sr. Presidente, o meu apelo à agora, como disse, ao Sr. Ministro da Aeronáutica. Acredito que agora essas companhias se entrossem melhor, olhando objetivamente o problema daquele Estado longínquo da Federação brasileira e que passamos ler aviões diários para Manaus e aviões diários de Manaus para Brasília. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. EUCLIDES TRICHES: (Para uma comunicação. Sem registro do orador) — Sr. Presidente, Sr. Deputados há dias, pela voz de um nobre colega, ouvimos o apelo do Governador de São Paulo no sentido de que esta Casa encontrasse uma solução para a chamada reforma agrária, porquanto naquele Estado a produção decada dia a dia. Este apelo era lancinante, no sentido de que, de uma forma ou de outra, encontrássemos uma solução neste momento. Sr. Presidente, um companheiro nosso, que acaba de chegar da Europa e que lá se encontrava por ocasião da crise brasileira, comunicava-me que a notícia figurava nas manchetes de todos os jornais europeus, dos principais jornais do Velho Continente, com grande abalo para nosso prestígio no Velho Mundo.

Ora, Sr. Presidente, isto deve preocupar-nos muito porque estas crises que estamos vivendo quase semanalmente, se no País de uma forma ou de outra são superadas momentaneamente, não acontece o mesmo no estrangeiro. O nosso prestígio é abalado e o crédito do Brasil sofre e sofre muito. Sabemos que os capitais dos quais tanto precisamos para movimentar as nossas riquezas são muito arriscados. A menor notícia de perturbação da ordem ou da segurança faz com que eles fujam. E precisamos desses capitais, uma vez que somos o País na América do Sul, com maiores disponibilidades em potencial hidrelétrico. Como já disse e é certo, a redenção da América Latina e da África residirá no seu potencial hidrelétrico. A exploração dessas quedas d'água e dos cursos d'água com possibilidade para construir usinas é que barra a redenção da América Latina e da África e, de modo geral, dos países subdesenvolvidos.

Assim, esses capitais que poderiam nesta hora vir ajudar-nos nos grandes empreendimentos como Dabupurá, São Ondas e outros com essas notícias sensíveis, com essas crises semana a semana da América do Sul. Uma hora é um geral que manda prender o Governador de gran-

deca Civil nenhuma providência tomaram, desejo agora dirigir um apelo aos Sr. Ministro da Aeronáutica, para que Sr. Eka, demonstrando mais uma vez aquela objetividade costumeira, determine a essas companhias, obedecendo aos ditames legítimos dos interesses do povo do Amazonas e dos territórios de Roraima e Rondônia, assim como do Estado do Acre, que em vez de saírem de Brasília 3 aviões no mesmo dia, terças e sábados, que saia um em cada dia, oferecendo um transporte contínuo e diário não só para Manaus como também de Manaus para Brasília.

Terminando, Sr. Presidente, desejo ler um tópico daquele artigo a que me referi no início, e que diz o seguinte: "Assim, se é da competência do DAC resguardar os interesses das populações brasileiras, não pode ficar indiferente ao problema. Inaproveitável uma ação imediata, no sentido de que as operações das companhias se façam de tal modo que haja ligações todos os dias, de e para esta Capital, bastando, para isso, que sejam melhor programados os vôos dos aviões que nos servem".

Dai, Sr. Presidente, o meu apelo à agora, como disse, ao Sr. Ministro da Aeronáutica. Acredito que agora essas companhias se entrossem melhor, olhando objetivamente o problema daquele Estado longínquo da Federação brasileira e que passamos ler aviões diários para Manaus e aviões diários de Manaus para Brasília. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. EUCLIDES TRICHES: (Para uma comunicação. Sem registro do orador) — Sr. Presidente, Sr. Deputados há dias, pela voz de um nobre colega, ouvimos o apelo do Governador de São Paulo no sentido de que esta Casa encontrasse uma solução para a chamada reforma agrária, porquanto naquele Estado a produção decada dia a dia. Este apelo era lancinante, no sentido de que, de uma forma ou de outra, encontrássemos uma solução neste momento. Sr. Presidente, um companheiro nosso, que acaba de chegar da Europa e que lá se encontrava por ocasião da crise brasileira, comunicava-me que a notícia figurava nas manchetes de todos os jornais europeus, dos principais jornais do Velho Continente, com grande abalo para nosso prestígio no Velho Mundo.

Ora, Sr. Presidente, isto deve preocupar-nos muito porque estas crises que estamos vivendo quase semanalmente, se no País de uma forma ou de outra são superadas momentaneamente, não acontece o mesmo no estrangeiro. O nosso prestígio é abalado e o crédito do Brasil sofre e sofre muito. Sabemos que os capitais dos quais tanto precisamos para movimentar as nossas riquezas são muito arriscados. A menor notícia de perturbação da ordem ou da segurança faz com que eles fujam. E precisamos desses capitais, uma vez que somos o País na América do Sul, com maiores disponibilidades em potencial hidrelétrico. Como já disse e é certo, a redenção da América Latina e da África residirá no seu potencial hidrelétrico. A exploração dessas quedas d'água e dos cursos d'água com possibilidade para construir usinas é que barra a redenção da América Latina e da África e, de modo geral, dos países subdesenvolvidos.

Assim, esses capitais que poderiam nesta hora vir ajudar-nos nos grandes empreendimentos como Dabupurá, São Ondas e outros com essas notícias sensíveis, com essas crises semana a semana da América do Sul. Uma hora é um geral que manda prender o Governador de gran-

deca Civil nenhuma providência tomaram, desejo agora dirigir um apelo aos Sr. Ministro da Aeronáutica, para que Sr. Eka, demonstrando mais uma vez aquela objetividade costumeira, determine a essas companhias, obedecendo aos ditames legítimos dos interesses do povo do Amazonas e dos territórios de Roraima e Rondônia, assim como do Estado do Acre, que em vez de saírem de Brasília 3 aviões no mesmo dia, terças e sábados, que saia um em cada dia, oferecendo um transporte contínuo e diário não só para Manaus como também de Manaus para Brasília.

Terminando, Sr. Presidente, desejo ler um tópico daquele artigo a que me referi no início, e que diz o seguinte: "Assim, se é da competência do DAC resguardar os interesses das populações brasileiras, não pode ficar indiferente ao problema. Inaproveitável uma ação imediata, no sentido de que as operações das companhias se façam de tal modo que haja ligações todos os dias, de e para esta Capital, bastando, para isso, que sejam melhor programados os vôos dos aviões que nos servem".

Dai, Sr. Presidente, o meu apelo à agora, como disse, ao Sr. Ministro da Aeronáutica. Acredito que agora essas companhias se entrossem melhor, olhando objetivamente o problema daquele Estado longínquo da Federação brasileira e que passamos ler aviões diários para Manaus e aviões diários de Manaus para Brasília. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. EUCLIDES TRICHES: (Para uma comunicação. Sem registro do orador) — Sr. Presidente, Sr. Deputados há dias, pela voz de um nobre colega, ouvimos o apelo do Governador de São Paulo no sentido de que esta Casa encontrasse uma solução para a chamada reforma agrária, porquanto naquele Estado a produção decada dia a dia. Este apelo era lancinante, no sentido de que, de uma forma ou de outra, encontrássemos uma solução neste momento. Sr. Presidente, um companheiro nosso, que acaba de chegar da Europa e que lá se encontrava por ocasião da crise brasileira, comunicava-me que a notícia figurava nas manchetes de todos os jornais europeus, dos principais jornais do Velho Continente, com grande abalo para nosso prestígio no Velho Mundo.

Ora, Sr. Presidente, isto deve preocupar-nos muito porque estas crises que estamos vivendo quase semanalmente, se no País de uma forma ou de outra são superadas momentaneamente, não acontece o mesmo no estrangeiro. O nosso prestígio é abalado e o crédito do Brasil sofre e sofre muito. Sabemos que os capitais dos quais tanto precisamos para movimentar as nossas riquezas são muito arriscados. A menor notícia de perturbação da ordem ou da segurança faz com que eles fujam. E precisamos desses capitais, uma vez que somos o País na América do Sul, com maiores disponibilidades em potencial hidrelétrico. Como já disse e é certo, a redenção da América Latina e da África residirá no seu potencial hidrelétrico. A exploração dessas quedas d'água e dos cursos d'água com possibilidade para construir usinas é que barra a redenção da América Latina e da África e, de modo geral, dos países subdesenvolvidos.

Assim, esses capitais que poderiam nesta hora vir ajudar-nos nos grandes empreendimentos como Dabupurá, São Ondas e outros com essas notícias sensíveis, com essas crises semana a semana da América do Sul. Uma hora é um geral que manda prender o Governador de gran-



Eu me congratulo com os operários e técnicos da Petrobrás por mais esta vitória e os convido a redobrar os seus esforços para a libertação econômica do povo brasileiro, pois que no processo histórico brasileiro o petróleo representa um dos mais fortes eixos de uma poderosa economia.

Que o governo federal, em vez de gastar nas míseras divisas na importação de automóveis de luxo, na compra de ferro velho de companhias estrangeiras, num dispêndio sem o caráter das prioridades, que sobre a nossa patrulha de sondas, estimulando a pesquisa na área sedimentar prospectiva de mais de 3 milhões de quilômetros quadrados.

Esta é a mensagem do povo sergipano, no momento histórico em que colocamos no lado dos Estados produtores de petróleo no Brasil. (Muito bem).

#### O SR. LAERTE VIEIRA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, meus Srs. Deputados, relatando, recentemente, um pedido de crédito de 500 milhões de cruzeiros, formulado pelo Grupo de Trabalho de Brasília, tive oportunidade de verificar a inexistência legal desse órgão.

Enfim, verdade, nenhuma lei criou o Grupo de Trabalho de Brasília, ou lhe deu as amplas atribuições que desenhava na mudança para a nova Capital. É repartição da maior importância, com verba no orçamento deste exercício de Cr\$ 1.550.000.000,00, e que, à maneira dos antigos *bré-a-brat*, compra, vende, troca, arrenda imóveis, realiza transações, sem falar por lei autorizada e, como dizia, sem ter existência legal.

Já era hora de o Governo tomar providências e legalizar essa repartição, mandando a esta Casa Projeto de lei em que ficassem reguladas as suas atribuições, se dissesse do pessoal que serve no Grupo de Trabalho de Brasília e se tomassem as outras medidas que o caso está a exigir.

Inúmeros assuntos de extrema gravidade são tratados pelo GTB. Ainda recentemente ameaçaram pulir diversos prédios construídos na Asa Norte pela firma Capua & Capua.

Entretanto, os funcionários que lá moravam foram deslocados para os hotéis de Brasília e o GTB vem pagando vultuosas contas mensais pela hospedagem de seus funcionários e de seus dependentes, sem que saibamos quais as providências tomadas com relação aos prejuízos causados à administração pública por aqueles estabelecimentos localizados na Asa Norte.

Enquanto isso, o Governo Federal, que insiste em atender a Lei e a Constituição, quando se encontra em funcionamento nesta Casa projeto de lei regulando a venda dos parlamentares e casas em Brasília, segundo nos foi publicado nos jornais, se reúne com os presidentes das instituições de previdência para resolver o assunto através do órgão executivo. Em verdade, essas atribuições do Congresso não podem ser delegadas e não pode este Congresso admitir que o Poder Executivo, limitando-se em assunto de sua exclusiva competência, pratique como vem praticando nesta Capital, onde muitas vezes ainda para ser verdadeiramente a Capital do Brasil.

Podemos providências ao Poder Executivo e pedimos o cumprimento da lei, ao lado do requerimento de informações que encaminhamos a V. Exa., Sr. Presidente, para que o Grupo de Trabalho de Brasília cesse por dizer quantos funcionários possui, que cargos ocupam, quais seus vencimentos e outras vantagens, que lhes são concedidas, quantos prédios foram alugados, arrendados, vendidos ou comprados pelo GTB, quantos imóveis foram entregues aos funcionários

federais e quantos desses funcionários estão hospedados em hotéis por conta do GTB. Queremos saber também quais as importâncias recebidas em aluguéis dos prédios pelos contratos lavrados pelo GTB e quais as importâncias que foram recolhidas aos Institutos credores dessas importâncias?

São informações que julgo essenciais a esta Casa, ao lado do cumprimento das disposições legais e de providências do Executivo para que crie esse órgão, como do direito deve ser, através de mensagem encaminhada a este Congresso. (Muito bem).

#### O SR. WILSON CHEDID:

(Lê a seguinte comunicação): — Sr. Presidente e Senhores Deputados, recentemente, um jornal do Paraná publicou uma reportagem abordando o problema da mortalidade infantil no meu Estado, demonstrando que o índice mais expressivo foi constatado na cidade de Porecatu, localizada no norte do Paraná, isto proporcionalmente à sua população.

Porecatu é uma cidade que vive, praticamente, em função da indústria açucareira, pois é sede da mais importante usina de açúcar do Estado do Paraná, de propriedade do Sr. João Lunardelli, sogro do atual Secretário da Agricultura daquela unidade da Federação.

Sua produção eleva-se a mais de um milhão de sacas, por ano.

Chamou-me a atenção a aludida reportagem, porquanto em 22 de maio último apresentei um requerimento da tribuna desta Câmara, solicitando informações do Sr. Ministro da Indústria e Comércio sobre a aplicação do Fundo de Consolidação e Fomento da Agro-Indústria Canavieira, criado pelo Decreto número 256, de 17 de novembro de 1961, cuja regulamentação ainda não foi iniciada, muito embora o Instituto de Açúcar e do Alcool já venha cobrando de há muito a importância de Cr\$ 70,00 por saca de açúcar produzida nas usinas brasileiras.

Dentre as finalidades do Fundo, destaca-se a que permite ensinar uma assistência médico-hospitalar ao trabalhador na indústria canavieira, possibilitando saúde, higiene, assistência social, educação primária e profissional gratuita aos seus dependentes.

Do requerimento que solicitava informações sobre as aplicações feitas por conta do Fundo de Consolidação e Fomento da Agro-Indústria Canavieira, recebi, dia 9 de agosto último, uma cópia do expediente em que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio, pedia mais trinta dias de prazo, a fim de atender ao que se solicitou e apresentar os esclarecimentos pedidos.

Muito embora já tenham decorridos os dias solicitados pelo Sr. Ministro da Indústria e Comércio, não acredito, Sr. Presidente e Senhores Deputados, em que pese o alto conceito que devo ao titular daquela Pasta, que os informes solicitados sejam fornecidos pelo atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de vez que não lhe será possível comprovar a aplicação dos 12 bilhões de cruzeiros que arrecadou até agosto último, em decorrência da lei que criou o aludido Fundo, pois estou seguramente informado de que o atual Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que se encontra demissionário há mais de um ano, tem usado o dinheiro do Fundo de Consolidação e Fomento para finalidades outras que não as determinadas pela lei número 156, de 17 de novembro de 1961.

Usando o dinheiro como melhor interessa a seus objetivos pessoais e políticos, gastou, até agosto do corrente ano, mais de 10 bilhões de cruzeiros, sem observância da lei, fugindo às suas finalidades e propósitos, deixando regiões produtoras de cana de açúcar, como é o caso de Pore-

catu, Bandeirantes, Morretes e Jacarézinho, no Estado do Paraná, sem a mínima assistência médico-hospitalar, educacional, social, etc., de vez que as que são prestadas aos trabalhadores e seus dependentes o são, às mais das vezes, às expensas dos usineiros, isto muito precariamente, pois alegam que ao efetuar o desconto dos 70 cruzeiros por saca de açúcar produzido, este se destina, também, a assistência médico-hospitalar e social.

Acreditando nos sadios propósitos do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, permita-me S. Exa., reiterar mais uma vez o meu pedido de informação no que tange ao requerimento de maior último, pois é necessário que o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool saiba que essas informações completarão outras que já possui e servirão para demonstrar a esta Casa e ao povo brasileiro, a política prejudicial e personalística do atual presidente do I.A.A., não só no setor assistencial, como no concernente às exportações, onde se abonaram comissões por negócios já realizados e abaixo da paridade internacional, inexistência de fiscalização com sérios prejuízos para o consumidor e para o próprio I.A.A., e muitas outras irregularidades, principalmente na distribuição de usinas de açúcar e que serão objeto de pronunciamentos que farei oportunamente da tribuna desta Câmara. (Muito bem).

#### O SR. CLOVIS PESTANA:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados quando da discussão do Orçamento no órgão técnico respectivo, fui derrotado numa das emendas de maior interesse para o Rio Grand do Sul.

Prendi Sr. Presidente, corrigir uma falha da proposta orçamentária relativamente às variantes em execução no meu Estado, na Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

A variante de Pedras Altas, entre Pelotas e Bagé, com cerca de 100 kms. de extensão, está com sua terraplenagem praticamente concluída; as obras de arte comuns, os cortes, os aterros também. Falta apenas o assentamento dos trilhos, com os respectivos dormentes e a pedra brita da essa obra foi iniciada no Governo do benemérito Presidente Eurico Gaspar Dutra e é incrível que até hoje não esteja concluída. E obra vital para melhorar o transporte por estrada de ferro no meu Estado. Entre Pelotas e Bagé, nesse cem quilômetros da variante de Pedras Altas, os trens as composições não conseguem vencer a rampa — cerca de 3%. As curvas são apertadíssimas, de maneira que na época da safra do gado, por exemplo, quando uma composição chega a Bagé, pouco depois tem de ser dividida em três para poder subir. O prejuízo que decorre da exploração da viação férrea é enorme, especialmente nas linhas Bagé-São Gabriel nas variantes das linhas

linhas Porto Alegre-Santa Maria-Caculé. Essas duas linhas são, de todo o Brasil, as que possuem maior densidade de tráfego maior número de toneladas de carga passa diariamente. Pois bem, apenas a variante João Rodrigues, também iniciada no benemérito Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, ficou concluída. Todas as outras variantes da linha tronco, entre Porto Alegre e Caculé, estão por ser concluídas, a maioria delas tacada e já com obras muito adiantadas.

De maneira que solicitei ao eminente Senad. Daniel Krieger que, no Senado, apresentasse emenda, repentinamente a que apresentei e que tive a infelicidade de ver derrotada pois que para a via férrea do Rio Grande do Sul a conclusão dessas variantes é das mais importantes. É verdade que também fui derrotado em outra emenda, mandando prosseguir as obras da

estrada de ferro entre Santo Angelo e Cerro Largo. Assim, esta obra ferroviária que está em fase muito adiantada de construção por uma das forças do nosso Exército Nacional, terá de ser paralisada, pois que na proposta do Governo não consta verba alguma.

Acredito que o eminente Senador Daniel Krieger terá a satisfação de ver aprovadas, pelo Senado, essas emendas, e acredito que tenhamos mais sorte ao votar o Orçamento à Câmara, porque, Sr. Presidente, desejo me lembrar um dado de um dos maiores técnicos ferroviários deste País. Sua afirmativa é esta: se essas obras, junto com a ligação direta de Porto Alegre a Passo Fundo, obras que foram atacadas no Governo do Presidente Dutra, há mais de quinze anos, se essas obras estiverem concluídas, a via férrea do Rio Grande do Sul não estará dando déficit, estaria dando saldo.

De modo que a despesa é inevitável, ou se faz mediante subvenção à Viação Férrea Rio Grande do Sul, para cobrir o déficit da sua exploração comercial, ou as obras são realizadas não há como evitar a despesa. (Muito bem.)

#### O SR. EDISON GARCIA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, apelos os mais dramáticos me vêm sendo mandados pelos fazendeiros que habitam os pantanais malogrossenses, no sentido de que sejam tomadas providências pelo Governo para minorar os efeitos da seca que, decorada como vem sendo, custeia a criação. Milhares de cabeças de gado dos municípios de Aquidauana, Miranda e Corumbá já morreram por falta do precioso líquido. Quem conhece, como V. Exa., Sr. Presidente, o pantanal malogrossense sabe que suas águas são resistentes das vazantes, brejos e lagoas que, durante a época do inverno, secam e quando a falta de chuva se prolonga, essas secas acabam por exterminar todas as possibilidades de abastecimento de água para aqueles 7 milhões de cabeças de gado que lá existem.

Nenhuma providência até hoje foi tomada pelo Ministério da Agricultura nesse setor. As poucas pequenas barragens que já têm sido construídas são devidas ao esforço da iniciativa particular que não tem medida suficiente para evitar que um maior número de criação pereça nestes dois fatídicos meses.

Ainda ultimamente, Sr. Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, recebemos do Deputado Antonio Correia Filho um último apelo para que se enviem esforços junto ao Ministério da Agricultura a fim de que este tome medidas imediatas para salvar do extermínio uma boa quantidade das réze, daqueles pantanais.

As chuvas demoram, Sr. Presidente, temos a certeza de que boa quantidade de nosso gado, sem dúvida nenhuma base de nossa economia, vai perecer, como vem perecendo neste fim de setembro e neste começo de outubro. No ano passado isso aconteceu, se bem que não com a fúria com que vem acontecendo neste. Os apelos feitos não foram atendidos e, comecadas as chuvas, esqueceu-se do problema.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, esta tribuna, queremos levar aos poderes constituídos desta República, ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente da Câmara, ao Sr. Presidente da Agricultura, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil abra financiamentos para que possa, aquela gente, construir pequenos semi-irrigatórios e pequenas barragens a fim de minorar esta perda que há de resultar não muito proveitosa para os interesses do País. (Muito bem.)



**O SR. CORRÊA DA COSTA:**

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, acredito que é chegado o momento de pleitearmos junto aos poderes competentes modificação radical no que diz respeito à política do açúcar no nosso País. Fala-se e prevê-se que já no ano próximo a safra desse precioso produto talvez não chegue para nossas necessidades internas. Assim, o Instituto do Açúcar e do Alcool não pode manter por mais tempo aquela proibição drástica da fabricação do açúcar no território brasileiro, a não ser por meio de cotas, distribuídas às usinas, uma vez que tal política foi adotada na base da superprodução daquele produto.

Ora, Sr. Presidente, para refratar a situação do interior brasileiro, passo a ler carta recebida de um homem do interior, muito inteligente, e que conhece os problemas do País. Trata-se do meu particular amigo e companheiro político Sr. João Batista de Araújo, da Camapuã, município de Mato Grosso.

Diz ele:

"O fim especial desta é tão somente para fazer uma pergunta: Será que é lícito se deixar de fazer açúcar para fazer cachaça? Tenho aqui um amigo, dono de um canavial que poderá dar 500 sacas de açúcar. Foi saber se podia fabricar o açúcar e disseram-lhe que é proibido por lei, mas que ele podia fabricar cachaça. Isto é, a meu ver, o cúmulo da estupidez. Com o açúcar ou a garapa, pode-se matar a fome de alguém. Pergunto eu: Que poderá acontecer com a cachaça? Esta acarreta lutas, desarmonia, mortes, orfanidade e vivez, que abarrotam as cadeias e alargam os cemitérios. Só mesmo um espírito desumano e perverso poderia criar semelhante lei".

E assim segue o nosso amigo, verberando contra esta verdadeira anomalia nos dias correntes, que é a proibição da fabricação do açúcar.

Sr. Presidente, eu só posso, neste instante, fazer um apelo a um homem de profundo espírito público, nosso colega nesta Casa, que é o Deputado Oswaldo Lima Filho, Ilustre Ministro da Agricultura. S. Ex.<sup>a</sup> é um homem realista e estou certo de que, ao ser sabedor da carta deste patriota camponês, há de tomar as devidas providências junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de que libere a fabricação do açúcar, que nós chamamos, em Mato Grosso, açúcar de barro, açúcar mascavo, fabricado nas pequenas propriedades, nas engenhocas, com as moendas de madeira e que supriam o mercado do interior do nosso país.

Acredito, Sr. Presidente, que a liberação da fabricação do açúcar não iria prejudicar as grandes usinas, porque, como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, com a queda abrupta da produção cubana, o Brasil ficou em condições de suprir o mercado norte-americano e outros mercados mundiais com este precioso produto. Se pudermos transferir o consumo interno do açúcar exportável para o mercado do mascavo, nas regiões do hinterland, estou certo de que estamos aumentando as possibilidades de obter maior soma de divisas, tão necessárias a este País.

Assim, Sr. Presidente, renovo aqui um apelo muito cordial ao Ministro da Agricultura, para que S. Ex.<sup>a</sup> se detenha neste assunto e esteja certo de que, uma vez convencido dessa necessidade, dará as suas ordens para que o nosso pequeno "engenheiro", como nós chamamos as engenhocas, possa fabricar açúcar mascavo para uso do nosso povo do interior. (Muito bem).

**O SR. ARNO ARNT:**

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, um senhor de Mato Grosso, que tem toda a sua vida prestada a serviço da população daquele Estado, remete-me uma carta, da qual destaco alguns tópicos:

"O momento é de suma gravidade e, se não nos unirmos, esses traidores, lacaios de Moscou e falsos patriotas, cubanizarão o Brasil. Já estive mais de uma vez nos Estados Unidos e uma vez na Rússia, e pude constatar a grande diferença de vida em ambos os países. Na América, há alegria de viver, há liberdade; na Rússia, há opressão, há tristeza. E, não sei porque, muitos maus brasileiros querem sovietizar esse país. São os desalmados traidores. Mas creio que o povo brasileiro está alerta. Há 3 dias, observei um fato notável: chegaram aqui 3 ou 4 automóveis cheios de fazendeiros e comerciantes de Dourados e Rio Brilhante. Estavam assombrados com os rumos desviados em que o Executivo Nacional estava lançando o País. Sentiam a gravidade do momento e vinham à procura dos amigos, para a união — a união faz a força — em defesa da Pátria em perigo, dispostos a pegar em armas. Já não trabalham e nem fazem planos de trabalho, para seria preocupação que a todos assustava. Urge tomarmos medidas energéticas contra a socialização do Brasil. O povo está atento, seriamente preocupado".

Sr. Presidente, são alguns termos, esses, que fazem, mais uma vez, prova da desconfiança e do medo que vou em nosso País, ante a cada avassaladora de esquerdização, de desordem, de mazorca que tolné qualquer movimento progressista de que tanto o Brasil necessita para prosperar. (Muito bem).

**O SR. OSWALDO ZANELLO:**

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, uma das fases mais tristes do Governo atual se caracterizou pelo regime de subversão, de agitação e de baderna que assistimos em nossa pátria, quando não havia o diálogo, quando álicos, elementos ligados intimamente ao Palácio do Planalto, frequentando as estações de rádio e de televisão, levavam aos quatro cantos do país a palavra de agitação e de baderna.

Era natural, Sr. Presidente, que os democratas se levantassem para a democracia procurasse defender-se. E surgiu no meio desses acontecimentos tão tristes e perigosos para a Nação, um autêntico líder, um legítimo defensor da democracia brasileira, o Deputado capixaba João Calmon, que aceitou o desafio que lhe lançavam os agitadores e totalitários e através da empresa que dirige, através das cadeias de rádio e televisão dos Diários Associados, enfrentou aquela campanha que vinha sendo movida pelos elementos mais chegados ao Sr. Presidente da República. Grande a Nação inteira assistia à vantagem que a democracia levava sobre a agitação e sobre a ditadura, eis Sr. Presidente, a primeira atitude imensamente nobre do atual Ministro da Justiça, Sr. Abelardo Jurema, proibindo que houvesse debates pelo rádio e televisão, levassem ao povo a palavra da verdade, a palavra da liberdade.

Sr. Presidente, se esta proibição tivesse um caráter geral, poderíamos admiti-la como prudência do Sr. Presidente da República. Mas o que assistimos é que ela foi discriminatória: enquanto os democratas estavam impedidos de ter acesso ao rádio e à televisão, continuava aquela campanha

de difamação do Congresso; aquela campanha de desmoralização do regime e das instituições. A Rádio Nacional, verdadeiro ninho de galinhos, como está sendo provado na CPI que funciona nesta Casa, a Rádio Mayrink Veiga, custeada com recursos de entidades estatais, como a Petrobrás, continuaram naquela campanha de descrédito das instituições democráticas. Enquanto nós assistíamos a esse espetáculo deprimente para as instituições democráticas do País tivemos oportunidade de ter comprovação de como a Rádio Nacional, entidade do Governo, numa atitude de estrita obediência aos ordens do Palácio do Planalto, tinha a ousadia e a desfaçatez de, inclusive, censurar o noticiário parlamentar, as palavras dos Srs. Deputados proferidas nesta Casa. Tudo isso obedecia e obedecerá a um plano para fazer calar a voz dos que defendem as tradições cristãs e democráticas do povo brasileiro. Agora, os jornais de hoje noticiam que João Calmon teve a sua conferência interrompida na cidade de Portaleza, onde os comunistas, usando de métodos técnicos, procuraram tirar do ar a estação de rádio e televisão da capital cearense. Há, sem dúvida alguma, conspiração, esta sim, verdadeira e real contra o Congresso Nacional, contra a democracia brasileira e esse complot e essa conspiração são dirigidas por elementos chegados ao Sr. Presidente da República, por elementos intimamente ligados ao Governo Federal. Mas não adianta que esses elementos, procurando trabalhar contra o regime e contra os interesses nacionais, tentem abafar, extinguir a voz dos verdadeiros democratas, porque, se permanecer essa situação em que os homens que defendem as instituições livres deste País não possam mais ter acesso às emissoras de rádio e televisão, tenho certeza e convicção de que os que se propõem a defender a liberdade da terra de Santa Cruz, irão às praças públicas de todas as vilas, de todos os distritos, de todas as cidades do nosso País demonstrar que, enquanto houver homens decentes, homens dignos e patriotas, os comunistas, os totalitários não poderão abafar a voz dos que lutam pela defesa das liberdades, das instituições cristãs e democráticas de nossa Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas)

**O SR. MARCO ANTONIO:**

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna para ler o documento que foi lançado ontem pelos representantes das forças populares, aglutinados na Frente de Mobilização Popular, incluindo Deputados nacionalistas, representantes do Comando Geral dos Trabalhadores, de organizações estudantis, tendo à frente a União Nacional dos Estudantes etc. Durante dois dias, discutindo a situação nacional aqui em Brasília, resolveram esses representantes de diversas forças populares lançar à Nação o seguinte documento:

"1. Há poucos dias, o povo brasileiro foi surpreendido pela perspectiva da decretação do Estado de Sítio. Rápidamente, as forças populares se arregimentaram manifestaram seu repúdio à medida de exceção e, em consequência, o pedido foi retirado. Inevitavelmente, essa foi uma das grandes vitórias das forças populares. No entanto, o perigo de novas investidas contra as liberdades democráticas não está afastada. Enquanto o governo insistir em manter uma política de conciliação entre forças profundamente antagônicas, esse perigo será permanente. E o motivo é muito simples: a situação econômica é de tal gravidade que não pode mais ser solucionada por meio de medidas clássicas como contenção de despesas, restrições salariais e a consequente restrição do consumo das camadas populares, enfim, por meio de paliativos, de medidas fmi-

das e parciais. Por outro lado as classes trabalhadoras, assediadas pela avassaladora carestia da vida e pela espoliação do imperialismo satubrigada a lutar por melhores salários, amudando-se, em consequência, as greves, os movimentos de protestos, a exigência das reformas estruturais. Como o governo, em virtude de suas contradições internas, não promove as reformas está se enfraquecendo a cada dia que passa. As forças reacionárias pressionam cada vez mais em busca do seu objetivo: a repressão; Repressão das greves, dos movimentos de massa, da ação das vanguardas populares e dos direitos de associação e reunião. Portanto, enquanto esta situação persistir, o povo precisa estar alerta a qualquer momento, novas ameaças à sua liberdade podem ser perpetradas.

2. Nesse quadro, as forças populares querem deixar firmada com absoluta clareza, sua posição de total independência em relação à política de conciliação do presidente da República como em relação a todo o esquema do poder vigente.

3. Diante dessa realidade, a palavra de ordem das forças populares é *união e organização*. É preciso fortalecer a unidade de pensamento e de ação, como meio eficaz e único, de se opor às arremetidas golpistas das classes dominantes. E hora, pois, de, respeitando-se a independência e as características de cada um dos movimentos populares, promover um diálogo fraterno e leal entre todos para realizar urgentemente a tarefa comum: evitar o golpe, exigir as reformas, denunciar a espoliação, fazer o povo avançar.

4. Finalmente, as forças populares denunciam a vacilação do Executivo em relação a adoção de uma política popular, a inatividade do Legislativo e a parcialidade do Judiciário; denunciam, mais uma vez, a investida do capitalismo internacional contra a nossa economia; denunciam as manobras golpistas dos governadores de São Paulo e da Guanabara, constituídos, hoje, na ponta-de-lança da dominação estrangeira e das manobras golpistas dos setores reacionários e reclamam medidas energéticas para pôr fim a essas manobras.

As forças populares exigem a expulsão da Hanna, o rompimento das negociações de compra da Bond an Share, a encampação da Refinaria de Camapuã, o congelamento da remessa de lucros, suspensão do pagamento das dívidas externas e o monopólio estatal do câmbio e das exportações.

As forças populares exigem as reformas de base, sobretudo a reforma agrária e a reforma eleitoral; aquela para libertar o homem do campo e esta para dar autenticidade ao processo democrático, conferindo o direito de voto ao analfabeto e ao soldado e direito de elegibilidade aos sargentos e praças de pré. Exigem a libertação e a anistia dos sargentos e soldados e de todos os presos políticos.

Por que motivo as classes trabalhadoras devem sacrificar seu modesto padrão de vida, se as classes dominantes continuam a consumir o superlúo, a gastar imoderadamente, a enriquecerem-se? As forças populares afirmam que os trabalhadores devem reivindicar melhores salários e os camponeses, sobretudo neste ano de estiagem e de safra reduzida, devem defender os produtos do seu trabalho, adiando o pagamento dos seus arrendamentos e compromissos. E para que eles não sejam esmagados, como certamente o serão se agirem isoladamente, é preciso que contem com a integral solidariedade de todas as forças populares.



Talvez são as tarefas imediatas. Esta é a palavra de ordem no esforço comum de consolidar a vitória de ontem e preparar a vitória definitiva da liberdade.

Deu o que desejava dizer. (Muito bem).

O SR. TEOFILO PIRES:

(Para uma comunicação — Sem reunião do Quêbra) — Sr. Presidente, Sr. Deputado, somente ontem chegaram às mãos exemplar de um jornal que se edita na Cidade de Minas Gerais, Minas Gerais, o qual, em sua primeira página, em manchete que lida com a importância do assunto, publica: "Ministro diz que ER-3 não será mesmo".

O Ministro, Sr. Presidente, é o Deputado Expedito Machado. A ER-3, que não seria mesmo, é o prolongamento da estrada Rio de Janeiro-Belo Horizonte, cujo traçado, por não ser Minas Gerais, penitente de Minas e vai ao extremo norte do País.

Não pelo Sr. Presidente, calar não proibido, a sermão verdadeiras as delações do titular da pasta da Viação e Obras Públicas do Governo Federal, quando a discriminação que S. Exa. está fazendo no tocante a obras prioritárias, em detrimento de outras que já constavam do Plano Rodoviário Nacional e que estão sendo estudadas de maneira pela qual não alcançamos compreender.

Deixei ER-3, Sr. Presidente, ou mais simplesmente dizendo, o asfaltamento da ER-3, no trecho Corinto-Montes Claros, pelo qual nos batemos há vários anos, não pode estar à mercê da vontade de um eventual Ministro do Governo da República. É obra que consilia os mais lúcidos anseios da região norte-montana e sul-baiana e precisa ser realizada, do contrário as forças populares — as autênticas forças populares e não apenas aquelas a que se referiu o orador que me precedeu — poderão levantar-se e, através da somação de impostos através da arrecadação de impostos coletivos, demonstrar ao governo o mal-estar que está causando essa procrastinação, que nada justifica do asfaltamento de uma estrada, de uma via de ligação de região que produz e que quer melhores meios de comunicação com os centros consumidores, com os maiores centros do País.

Aviado por V. Exa., Sr. Presidente, de se encontrar cogitado o meu tempo, deixo a tribuna formulando reiterando o protesto que faço, solene e veementemente, contra a determinação do Ministro Expedito Machado que privará o Norte de Minas o Sul da Bahia da ER-3 asfaltada para o que não há fácil comunicação com o resto do Brasil. (Muito bem).

O SR. MEDEIROS NETO:

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, acredito possa falar nesta hora, ao ensejo desta faculdade recumbente, em nome de toda a Casa, completa, neste dia, 70 anos velho servidor, exemplar funcionário que percorreu longa jornada, com reais serviços à Câmara Federal, e Dr. Agenor Homem de Carvalho. Valer hoje apresentação, na conformidade do que dispõe o preceito constitucional no Art. 191, item II, compulsoriamente.

A Nação lhe dá esse estágio novo de vida, para o justo prêmio de um repouso remunerado. Sai desta Casa, Sr. Presidente, convicto daquela expressão de Chamfort: "Os homens envelhecem, porém não amadurecem". Leva ele, ainda, a convicção de que não é um fruto amadurecido em função de um fruto, que vai cair

do galho da árvore, que lhe dera a vida espiritual — a Câmara Federal. — Sai, precisamente, certo de que envelheceu aqui, porém com o espírito rejuvenescido para bem alto levar o nome desta Casa, onde a permanência do seu ideal lhe deu as melhores tertúlas para o seu espírito. Que o parte do nobre Deputado Guilherme Machado, com especial consideração.

O Sr. Guilherme Machado — Agradeço trazer ao discurso de V. Exa., em nome do meu Partido, as homenagens de apreço, reconhecimento e justiça que todos de coração rendemos ao operoso funcionário brasileiro prestante, que acaba de deixar esta Casa, após relevantes serviços.

O Sr. Breno da Silveira — Ausente o líder, associa-me em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, a essas homenagens.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, o nobre Deputado Guilherme Machado e igualmente o ilustre colega Breno da Silveira vêm acenando desta manifestação cordial e sentimental, que estou a transferir do coração para os lábios, e dos lábios para a emoção deste momento, na convicção de que todos nos unimos numa palavra de saudade ao nosso querido Dr. Agenor Homem de Carvalho.

O Sr. Plínio Lemos — Sr. Deputado, incorpore V. Exa. ao seu discurso o depoimento que presto, como Deputado desde anos, da atitude correta, de compostura com que desempenhou, durante esse tempo, suas funções o nosso querido amigo Agenor Homem de Carvalho.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, nosso caro amigo Plínio Lemos, que por tantos anos milita nas atividades parlamentares, como eu, e constituída fora em 18 de setembro de 1943, assinando a Carta Magna vigente, é uma voz que se junta à minha, dando a todos, mais uma vez, a convicção de que há uma conjugação de alma e coração, nesta Casa e nesta hora, para que o nome de Agenor Homem de Carvalho não seja por nós esquecido.

O Sr. Abel Rafael — Sr. Deputado, peço a V. Exa. juntar a essa homenagem a adesão do Partido de Representação Popular, cuja bancada nesta Casa também testemunha com apreço os trabalhos desse dedicado funcionário.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, agora Abel Rafael, em nome do Partido de Representação Popular, está, realmente, a manifestar o sentimento que vai na alma de todos os que interam essa banca quando da despedida de Agenor Homem de Carvalho.

O Sr. Rócio Pacheco — Peço a V. Exa., Sr. Deputado Meideiros Neto que incorpore ao seu discurso também as manifestações mais eloquentes do Partido Social Democrático e especialmente da bancada baiana, em apoio às homenagens que V. Exa. presta de apreço e de reconhecimento, ao funcionário desta Casa, que ora se apresenta, Agenor Homem de Carvalho.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, vamos ouvir ainda outras manifestações para que ceptos me reporte a sala uma delas.

O Sr. Teófilo Pires — Nobre Deputado Padre Meideiros Neto, tenho o prazer de, como líder da bancada do Partido Republicano, trazer minha adesão à homenagem que V. Exa. tão oportuna e justamente presta a um servidor desta Casa, que encaixou no serviço público e tornou brilhantes e gloriosos os seus cabelos brancos, porque os adquiriu na alvura imaculada das intenções que presidiram seu trabalho diuturno em fa-

vor da democracia em nossa terra. (Muito bem).

O Sr. Euclides Triches — Nobre Deputado Meideiros Neto, de um homem em a sensibilidade de V. Exa. parte esta homenagem a velho servidor desta Casa e o Partido Democrata Cristiano por meu intermédio. Não poderia deixar de associar-se a sua vida inteira em benefício desta Casa e, conseqüentemente, do funcionamento da democracia brasileira, está V. Exa., estamos todos nós, agradecendo a todos esses servidores da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, que ao nosso lado nos ajudam a cumprir a nossa tarefa da melhor forma possível, para maior fidelidade aos rumos democráticos de nossa Pátria. (Muito bem).

O Sr. José de Almeida — Sr. Deputado Meideiros Neto, o Partido Trabalhista Nacional associa-se às justas homenagens a esse exemplar funcionário, que ora nos deixa.

O Sr. Davillo Allegretti — Sr. V. Exa. me permite, nobre colega, pegar empreito ao seu discurso a homenagem que também presta, por meu intermédio, o Movimento Trabalhista Renovador, e eu em particular, de vez que conheci e convivi, com o funcionário que ora se apresenta, por longos anos e dele tenho a melhor e a mais significativa impressão.

O Sr. Demétrio de Batista — Nobre Deputado, o Partido Social Trabalhista, por meu intermédio, deseja também fazer dadas as palavras que V. Exa. vem pronunciando a respeito da aposentadoria desse velho servidor, que tanto colaborou para que a democracia em nossa terra ficasse etilina.

O SR. MEDEIROS NETO — Sr. Presidente, verificará V. Exa., pela certeza, de que houve unanimidade neste cordial pronunciamento, nesta hora em que Agenor Homem de Carvalho vai deixar não a sombra de um homem, mas a fanitização de um homem, sob cuja sombra ficaremos todos nós, na constância de uma vida parlamentar intensa. Ele vai sair desta Casa lembrando o pensamento de Getúlio: os homens senatos são os melhores memoriais da conversação.

Sr. Presidente, recorde-me de Agenor Homem de Carvalho, naqueles dias de 1946 quando estávamos naquela vigília de tantas luzes e de tantas emoções, à margem da Assembleia Nacional Constituinte. Era sempre ele um dos meus melhores confidentes, transmitindo-me a voz da história, que em seu espírito é uma personalidade. Para mim, a voz do futuro, tem em minha alma um reservatório. Como modesto professor de História, gostava de ouvir dele toda a grandeza e majestade da velha República, fatos que ele conheceu na intimidade e familiaridade, na domesticidade da sua residência. E ele sempre me dizia que uma das coisas que mais o impressionavam, transferindo-se em fatos, era a presença de Antônio Carlos, que quando presidia a esta Casa do Congresso Nacional, dava a mesma idéia do Patriarca, a expandir, a espelhar a grandeza da unidade nacional para manutenção e re-erigido das instituições nascentes. Agenor Homem de Carvalho num pouco de biografia que eu possa fazer nascera em Santa Catarina. Lograva, em seu Estado natal, chegar a ser juiz de Direito magistrado dos mais equilibrados, dentro dessa ponderação muito característica de homem de Santa Catarina. E quando de uma feita partiu a Capital da República se transferira, em já chegado covinha-lhe, de logo, a possibilidade de se tornar um ágil e vibrante advogado. Com esta projeção, que nascia de sua

atuação dentro desta área e desta faixa, onde tão reclamada é a acuidade mental e o poder da inteligência, de tanto se afirmar chegou a ser escolhido Delegado de Polícia na antiga Capital da República. E depois, Senhor Presidente, tal fora a sua projeção, dentro dessa humildade física que Deus lhe dera, mas, com a grandeza espiritual que Deus o assinala, que conseguiu ser Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça. Alcançando esta Casa do Congresso Nacional, por tantos e derramados anos vem-se afirmando que em chegando ao término de sua vida funcional, atingiu também a fronteira da sua vida de funcionário, nesta etapa gloriosa de sua existência como Diretor de Segurança da Câmara Federal.

Pois bem, Sr. Presidente, se este homem tem no seu cognome a palavra Homem, lembre-me de duas expressões que me chegaram ao espírito: o homem é céu e terra em miniatura. Ser homem é fácil; difícil é agir como homem. Vejo, realmente, em Agenor Homem de Carvalho o homem que teve lódes as dificuldades para afirmar-se, naquela característica de Blaise Pascal, quando dizia que, realmente, o valor do homem estava em possuir um caráter; que quando no homem caráter falta, ele deixa de ser homem e passa a ser uma coisa.

Termino, Sr. Presidente, deixando que se transfira do meu coração, para maior emoção de meus olhos, a saudade profunda do homem que vai viver longe de nós, mas bem perto de nossa alma: Agenor Homem de Carvalho. (Muito bem. Palmas).

V — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à primeira parte do grande expediente.

Tem a palavra o Sr. Arnó Arnt.

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra com licença do orador.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

(Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Sr. Deputados, quero re-orientar-me a discurso proferido por mim, em 11 de setembro de 1962, em plena campanha eleitoral, quando denunciava a esta Casa sério incidente no Clube de Tênis Jacarepaguá, em que tomaram parte o orador, o Deputado Rubens Berardo e o Deputado Hildebrando de Góes, que também fazia campanha à deputação federal pelo Estado da Guanabara.

Entre outras coisas, dizia eu naquela ocasião:

"A replicação dessa reunião, com a presença do Deputado Federal Rubens Berardo do Deputado Federal Hildebrando de Góes, do orador, de jornalistas, de candidatos a Deputados estaduais de diversos partidos, foi impedida pelo DOPS, por orientação direta do Gabinete do Governador do Estado, tendo à frente de diligência o cidadão português Sr. Silva, dono de uma pedreira e de máquinas de terraplenagem ilustre-prócer mineira na localidade, e do Sr. Cecil Borer acompanhado de dezenas de policiais da Divisão de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara. Não resta dúvida de que nos entendimentos que mantivemos com a Diretoria do Tênis Clube de Jacarepaguá, ela se mostrava pensativa, demonstrando claramente que se tratava de uma pressão vinda do Gabinete do Governador."

E adiante, no final, reafirmava;

"E a pressão por todos os lados, por todos os cantos. E a mais séria é esta, de intervenção em recintos fechados, como se verificou nessa reunião que estava programada há quase um mês, reunião de lavradores, que sempre se verificava nesse clube há muito tempo. É a pressão policial do Sr. Cecil Borer e do Sr. Silva, o novo líder da UDN em Jacarepaguá, empreiteiro de obras e fornecedor de material de construção que se diz líder e cria falsas para alimentar o Governador quando S. Ex<sup>a</sup> vai a Jacarepaguá"

Sr. Presidente, eu apenas trago estes fatos, inclusive verificados há meses, para demonstrar à Casa que na apreensão de armas em Jacarepaguá existe, realmente, a participação do Sr. Borer e do Sr. Silva; inclusive foi na própria residência deste último que foram apreendidas dezenas de armas automáticas. Nessa oportunidade, há meses, denunciava esse cavalheiro e a Ordem Política e Social, imanações numa pressão tremenda contra os trabalhistas da Guanabara.

Fica, assim, mais uma prova, das mais positivas, no sentido de que esse estrangeiro, que vem abusando há tanto tempo dos democratas cariocas inclusive participando de um possível atentado ao Sr. Presidente da República, possa ser punido e também o Sr. Charles Borer, irmão do atual Delegado da Ordem Política e Social, Sr. Cecil Borer, homem que manobra a polícia política da Guanabara. Lacerada com sua polícia deverá responder pelo crime de responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros, porque foi o fornecedor de armas a esse cidadão português que, desde setembro do ano passado, eu denunciava à Nação. (Muito bem.)

O SR. ARNALDO NOGUEIRA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tentei falar no Pequeno Expediente, mas devido ao grande número de oradores não me foi possível e agora, graças à gentileza do nobre Deputado Arno Arnt, ocuparei a tribuna por uns rápidos minutos, a fim de que não passe em brancas nuvens, não passe despercebido, não passe sem uma palavra, sem uma menção, um acontecimento internacional que o novo brasileiro deve saudar como prova de que o regime democrático é o que dá os melhores frutos e é o ideal para nós. Deixou anteceder Sr. Presidente, espontaneamente, não oficialmente, calmamente, silenciosamente, a chefia do governo alemão, essa figura sobre todos os aspectos notável de Konrad Adenauer, este homem que em 1946 por um voto apenas, assumiu a chefia do governo da Alemanha Ocidental, dirigiu esse País durante 14 anos num verdadeiro milagre, numa verdadeira obra de gigante, conseguindo fazer ressurgir das ruínas aquele País despedaçado em 1945, numa das mais democráticas, das mais grandiosas e mais felizes democracias do mundo. Konrad Adenauer deixou o governo da Alemanha aos 80 anos de idade assumiu o governo aos 80 anos. Esse homem, Sr. Presidente, que esteve preso durante 3 vezes no reinado stalinista de Adolph Hitler; esse homem, que durante a sua última prisão, em 1944, quando do atentado dirigido pelo Conde von Stauffenberg; esse homem, cujo carroço na prisão onde se encontrava, lhe pediu que não se suicidasse porque lá estava muito velho e ia dar muito trabalho; esse homem tinha um destino a realizar, tinha uma tarefa a cumprir, que era soerguer a Alemanha e dar mostras ao mundo que a tenacidade, o espírito democrático podem salvar esse homem. Sr. Presidente, herdeiro de Goethe, Schiller, Wagner e Kant, esse homem, que pode aparecer no futuro

com tão gloriosos compatriotas no passado, passa à História ainda vivo e merece, de todos nós, uma palavra de gratidão pelo muito que fez pelo mundo livre.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. ARNO ARNT:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, o Brasil possui agora, recentemente criada, a SUDEPE, Superintendência da Pesca, e uma de suas finalidades é, naturalmente, fazer com que o Brasil possua uma fonte mais de alimentação, dado que a fonte de carne bovina cada vez sofre maiores vexames no Brasil.

De acordo com a moderna ciência da Nutrição, um país como o Brasil não poderá ficar fora do mercado e da produção de pescado. Mas, sendo uma superintendência governamental, é necessário que o Brasil, antes de mais nada, procure saber o que são essas superintendências quando o Estado nelas se intromete demasiado. E, como nenhum exemplo é tão fácil de se conhecer como o de nossos vizinhos, eu vou trazer à Casa o que foi feito no Uruguai quando aquele país também procurou orientar a pesca.

Pela Lei 3.908-1911, o Uruguai criou o Instituto de Pesca. Como tudo no princípio é promissor, também este o foi. Acima de tudo era para dar um cunho científico ao assunto da pesca. E timbrava essa lei, com os técnicos e a técnica, estimulasse os particulares e fizesse com que a nação uruguaia pudesse, em um futuro próximo, dispor dessa fonte saudável de alimento. Ainda o Instituto de Pesca se desvirtuou e, ao invés de instruir o novo uruguai, o Instituto passou a pescar e a vender. Pelo Decreto 8.084-1933, esse Instituto, com vinte e dois anos de existência rastejante, passou para a Diretoria da Armada. Passou, portanto, para o Ministério da Marinha, e aí já surge o monstrinho legalizado. Ainda estudo científico, mas já como segunda meta, a pesca e venda do pescado transformou-se em um assunto de decretos. Em abril de 1939, seis anos depois, o regulamento, no Art. 1º, depois de considerações, diz:

"... como também o controle administrativo de todos os organismos comerciais e produção industrial etc., etc..."

É lógico que, desde então, as dificuldades se avolumaram e a pesca no Uruguai pouco evoluiu. Chegado o ano de 1945, pela lei 10.653 foi criado o Serviço Oceanográfico e de Pesca, SOYP, sigla esta que vale no Uruguai até hoje, tendo-lhe sido dada tripla função: científica, outra vez comercial e outra vez industrial.

Em 1952, o Uruguai hospedou durante muitos meses um grande técnico, de renome universal, especialista na matéria, que é o Sr. Robert Smith. No seu relatório, este senhor deu a entender que o Uruguai não fosse armador e nem pescador, que o Governo não se metesse nisso sob pena de coobrar a SOYP. E assim, embora a FAO, nos últimos 20 anos, tenha publicado que a pesca evoluiu de 20 milhões de toneladas para 40 milhões, e, nos últimos cinco anos, asseverado que o aumento tem sido de 30% em todo o mundo, malgrado tudo isto, o Uruguai e o Brasil não têm evoluído em progressões de tempo e em progressão de ambiente pesqueiro neste setor importantíssimo que é um dos que no próximo futuro terá de resolver parte saliente da alimentação do brasileiro.

O Sr. Euclides Triches — Nobre Deputado Arno Arnt, V. Ex<sup>a</sup> está abordando assunto dos menos cuida-

dos deste Brasil e dos mais importantes sem dúvida alguma. É uma vergonha para este País, com seus 7.920 quilômetros de costa, a indústria de pesca. Existem leis as mais absurdas, as mais extravagantes no desenvolvimento desse setor. Este País deveria alimentar-se basicamente com peixe. V. Ex<sup>a</sup> que é homem que já viajou por vários países sabe perfeitamente o papel que desempenha o peixe na alimentação não só do povo nórdico da Europa, mas dos povos da parte meridional. Na Itália, por exemplo, em qualquer mesa se escolhe o peixe, que se quer: se do Adriático, se do Mediterrâneo, ou se de outro mar. E nós com esta costa, a beira da qual está assentada a maioria da nossa população, deveríamos ter para nosso povo um alimento base como é o peixe. Os culpados do seu não desenvolvimento são os administradores e os legisladores brasileiros que entravam o desenvolvimento da pesca no nosso País.

O SR. ARNO ARNT — Muito obrigado pelo aparte. A ele terá oportunidade de refazer-me nas considerações que vou expor.

O Sr. Jurez Tabora — Gostaria de dizer que há uns 30 anos fui Ministro da Agricultura e tive então oportunidade de subscrever o 1º Código da Pesca que se publicou neste País e, ao mesmo tempo, de reorganizar o Serviço de Pesca existente no Ministério da Agricultura. Mas, ao deixar o Ministério, depois de 18 meses de gestão, tive a convicção de que não era realmente possível reorganizar a nossa pesca se não começássemos aglutinando nossos pescadores em cooperativas...

O SR. ARNO ARNT — Claro.

O Sr. Jurez Tabora — ... em vez de fazê-lo em colônias de pesca sob a tutela da nossa gloriosa Marinha de Guerra. E esta idéia, nobre Deputado, tem-se arraigado constantemente no meu espírito. Ou reunimos os nossos pescadores em cooperativas para que adquiram o potencial econômico necessário para se aparelhar devidamente e exercer, com eficiência, a profissão, ou nunca teremos, sob a tutela do Governo sobretudo, verdadeiramente organizada a pesca no Brasil.

O SR. ARNO ARNT — Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

Proseguindo, V. Exs. Deputados, os relatórios do Uruguai dizem que a pesca particular no ano de 1952 ainda era 62% e, em 1961, em vez da SOYP alcançar a apresentar maior percentagem, a pesca particular sobe para 86%, demonstrando uma vez mais como trabalham os serviços oficiais. Em 1952, os relatórios trazem que um barco da SOYP, em 21 viagens, trouxe 25 toneladas de peixe, ao passo que um barco particular, em 23 viagens, trouxe 78 toneladas de peixe.

Em 1950, barcos da SOYP, em 49 viagens, conseguiram 163 toneladas e barcos particulares, em 92 viagens, conseguiram 550 toneladas. Até o peixe foge do estômago... É este tempo parado dos barcos oficiais — tempo parado que chega a ser de uma semana, só para alimentar com combustível dos navios — faz com que entendamos esses dados aos quais há pouco fiz referência.

A entidade oficial, naturalmente, com déficit, é também um ninho de burocracia. Em 1952, existiam 204 funcionários, quando bastavam 112 para aquelas misteres. Em 1953, o ano corrente, já possui 675 funcionários. Quase duplicou o número, sem que se aumente a produção de peixe. E o déficit anda em 20 milhões de pesos uruguaios nessa chamada Superintendência de Oceanografia e Pesca. O volume da pesca de 1952 — 4.200 — fez com que em 1962 a SOYP produzisse, em vez de

mais, menos toneladas — somente 3.000 toneladas. E a fonte de emprego que tal organismo deveria constituir para fazer frente ao crescimento demográfico torna-se hoje no Uruguai uma fonte ainda maior de desocupação aliada a tantas outras fontes de desocupação existente hoje no Uruguai. Este é o mapa do que se fez no Uruguai nos últimos trinta e poucos anos.

Agora, para combater esse burocratismo, do qual a nossa Superintendência de Pesca certamente também vai ser vítima, eu não me valho de algum professor do Canadá, ou da Suécia, ou da Noruega, valho-me de um senhor muito conhecido desta Casa e de todo o Brasil. É um apátrida chamado Che Guevara, que o órgão cubano Revolucion, transcrito no "Junte Afrique", declara que o inimigo número um de Cuba é o guerrilheiro administrativo. É um guerrilheiro um pouco mais atirado do que o nosso, porque o guerrilheiro aqui e guerrilheiro, isto é, greve mais guerrilha. Mas Che Guevara alega três razões que estão entorpecendo o paraiso cubano: a falta de motor interno, que nós podemos resumir na frase: trabalhar para quê? A falta de organização, porque esses povos materializados não se dedicam suficientemente, em tempo adequado, à ciência, à técnica e ao ensino — e aqui vai esta recomendação do Che Guevara para a nossa SUDEPE, mal galinhando ainda e se alimentando de substâncias que lhe precisam ser trazidas pelo nosso Ministro Carvalho Pinto. Terceira razão que nos dá contra o burocratismo: ninguém se impõe, ninguém é autoridade para impor, combate ao burocratismo em Cuba. E estas três razões Che Guevara quer curar — e o publicou em um trabalho que possui — com a educação permanente nacional e estrangeira, eliminando os parasitas e a papelada — como isso calha bem no nosso Brasil! É a ordem número um, no momento, com a qual encenou o seu trabalho "Guerra à Burocracia", flexibilidade do aparelho estatal, produção sem entraves e responsabilidade pela produção.

Aqui, está, portanto, a terapêutica que nós, de saúde, podemos já aliviar, tanto para os nossos vizinhos sul-americanos, como também para esta doença nova que chegou ao Brasil hoje: a SUDEPE, que sofre dos mesmos males.

O SR. PRESIDENTE (Valério Magalhães) — Como sabe, V. Ex<sup>a</sup> cedeu dez minutos...

O Sr. Arno Arnt — Iniciei, Senhor Presidente, meu trabalho às três horas.

O SR. PRESIDENTE (Valério Magalhães) — V. Ex<sup>a</sup> tinha cedido dez minutos a dois nobres colegas nossos.

O Sr. Arno Arnt — Procurarei concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valério Magalhães) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe ainda de cinco minutos.

O Sr. Arno Arnt — Muito obrigado pelo aviso.

Sr. Presidente, vamos agora a outro país sul-americano, que nos deve servir de exemplo, o Chile. Existe lá a "Compañía de Fomento de la Producción", COFOF, que incentivava também a pesca. Já deu para o setor de pesca, nestes últimos três anos, dezesses milhões de dólares, e a grande empresa de Tarapacá recebeu do Banco Internacional de Desenvolvimento financeiro para sua atividade pesqueira, que é uma das necessidades maiores para o aumento do peixe que hoje é produzido na razão de 430.000 toneladas no Chile, quando em 1951 era somente na 1ª e 3ª mil.

Sr. Presidente, vamos ao Peru, pois que se encontra em melhores condições do que nós. Lá, nem o Estado se mete na pesca nem organiza estatais. É só o estímulo da indústria privada e a subsídio fiscal. Em

três anos foram abertas no Peru 280 fábricas de farinha de peixe e óleo e 30.000 peruanos acharam trabalho. Luiz Bancheiro Rossi é um dos milhares do Peru. Esse homem era um simples chofer de caminhão e depois passou à pesca e se absorveu com a pesca da anchoveta, da família das sardinhas. Essa anchoveta, da família das anchovas, é pescada por uma frota de 800 barcos e processada em 145 fábricas como alimento para aves e gado. E o Peru hoje, Senhores Deputados, ocupa o primeiro lugar no mundo como produtor da farinha de pescado. E, na pesca em geral, a China mantém o segundo lugar, com cinco milhões, o Japão com 6.200.000 toneladas em 1960. E o Peru, com 5.250.000 toneladas, em 1961, tornou-se hoje o terceiro país do mundo, com dois mil e poucos quilômetros de costa, quando os outros têm sete mil e novecentos quilômetros, e ainda milhares e milhares de quilômetros de rios que o Peru não possui.

O Sr. Breno da Silveira — Nobre Deputado, quero trazer em aplauso ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, lembrando que na última legislatura, ainda com sua presença nesta Casa, abordei por diversas vezes o problema da pesca no Brasil. Em primeiro lugar, a experiência pessoal que tive como armador de pesca, na pescaria de pópa, de arrastão, na costa do Rio Grande, como também naquela fase de desembarque de peixe na Guanabara. Eu não era Deputado, foi nos quatro anos em que não logrei reeleição. Quero dizer que, infelizmente, o Brasil continua de costas voltadas para o mar. É uma das coisas mais negativas no Brasil é justamente esse abandono. Quero chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a pesca de peixes finos, que nos é possibilitada pela pesca de fundo, a pescaria de linha feita na zona dos Abrolhos, do Mar Novo, onde existem peixes de categoria. Pois bem, continua-se pescando, com barcos de mais de trinta anos, obsoletos, sem nenhuma segurança. Esses elementos, nordestinos e portugueses, descem de barquinho para essa pescaria, largados ao amanhecer e recolhidos ao anoitecer. Dezenas e dezenas muitas vezes desaparecem no Atlântico, sem nenhum atendimento, nem segurança, pois até hoje isso não foi cuidado. É um dos assuntos principais deste País o elemento essencial para a crise de alimentação da nossa Pátria. A pesca pescaria do albacora, feita pelos japoneses no Nordeste, pelo IBRAP, combatido pelos trustes e monopólios que se criaram no Nordeste. Essa organização também, se dedica à pesca da lagosta e da baleia, a qual hoje temos o recorde mundial — há três anos estamos batendo esse recorde. Tudo isso acontece e continua o Brasil de costas para o mar.

O Sr. ARNO ARNT — Vimos publicado nos jornais que entraram navios em Santos e no Rio de Janeiro com 50 e 70 mil toneladas de peixe, como se isso fosse salvar o problema dos atravessadores.

Mas o Peru hoje exporta um milhão de toneladas de farinha de peixe. Quem conhece Lima e Callao, sabe o cheiro que têm aqueles 12 quilômetros, fora o cheiro que existe nas outras cidades do Peru nas costas, pelo incentivo que tem a indústria de pescado e de farinha de peixe. Um milhão de toneladas são 100 milhões de dólares ao Peru, com a farinha do peixe do que não custou criar, é o título do mar.

Sr. Presidente, assim, dando esses exemplos à Casa, voltamos então ao problema da SUDEPE. E a SUDEPE de 24 de setembro passado, designa uma comissão para constituir o grupo de planejamento. E lá vamos nós para o grupo de planejamento.

Que vai resolver o grupo de planejamento? Tantas coisas boas como o Dr. Arnaldo e tantas coisas ruins

como estamos habituados a ver nas coisas do Estado. Mas, Srs. Deputados, como poderíamos transformar essas deficiências em utilidades para o País? Enviando estudantes brasileiro a escolas de pesca — e os Senhores Deputados que viajam sabem que hoje, em países adiantados, existem até faculdades de pesca, importando técnicos estrangeiros e mandando técnicos brasileiros imediatamente cor: bolsas de estudos para esses lugares onde se aprende a pescar e não a romanciar com canoas e o lugar com jangadas. O BNDE e a SUDEPE financiariam caminhões com geradores de frio, financiariam as cooperativas que hoje felizmente existem no Brasil mas tudo isso arrastando-se pela falta de aprço que as entidades oficiais lhes dão; financiariam os negociantes e firmas industrializadas existentes em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, na Paraíba e em outros lugares do Brasil; financiariam utensílios de pesca para nosso pescador, porque ele, em geral, de Norte a Sul, é homem honesto, toma a sério o que lhe dá de crédito. Além disso deve a SUDEPE, juntamente com a Marinha, fazer o estudo das correntes marítimas, a fim de se elaborarem as cartas pesqueiras. O Rio Grande do Sul possui há 3 anos a sua carta pesqueira. Se o pescador do Nordeste ou do Sul do Brasil, não atingir o gelo não resolve o problema, nem dos filhos nem o dele próprio. É necessário que os Prefeitos e a ação comum se empenhem na obtenção do gelo para nós termos não somente o meio levar o peixe ao atravessador, que existe, e é o dono do peixe em Santos e em todo o Brasil mas também para levar o pescador, o peixe em Santos e em todo o Brasil mas também, para levar o pescado o seu peixe gelado ao mercado, onde ele precisa ter primazia na posse de um tabuleiro ou de uma banca para vender o produto do seu trabalho e manter a sua família e não enriquecer o atravessador.

Estas são, Sr. Presidente as orientações que a nossa SUDEPE devia tomar de imediato, sem o que o problema alimentar do Brasil entrará em muito maior crise do que a que já se está vislumbrando no ano corrente. Anelando-se os portos pesqueiros do Brasil, os pequenos portos e os tradicionais portos como Laguna, Rio Grande, Tramandaí, Cabedelo etc., poderemos ter um pouco mais de segurança na SUDEPE. Acima de tudo, como há anos este Deputado vem pedindo ao Governo a costa do Brasil precisa de frio e fôlha, não só para o seu pescado como para os seus produtos perecíveis e o Brasil não possui nem frio e ainda nem possui fôlha; e quando uma nova fábrica de fôlha se quer instalar no Brasil só fôlha todas as vezes e fôlha as condições para que o brasileiro não possa ter o recurso de safra para alimentar-se nas entressafas ou nos anos de vacas magras.

Estas são as sucessões à SUDEPE e esta é a fotografia da situação em que estamos nós no Brasil quanto à pesca, não falando naturalmente das vezes esporádicas iniciativas de nações estrangeiras que nos vêm ensinar a pescar em alto mar e trazem navulhos para os brasileiros comerem. Hoje o atum já não é mais nacional, porque no cardápio ele figura como português. O atum brasileiro não chega mais à costa e não se esportu-guesado. E quero dizer a esta Casa, que se ocupou há alguns meses com a guerra, da laçeta, que este Brasil também é inventor de waterfarms continentais. Quem conhece o Uruguai, como eu, sabe quantas vezes, cada dois ou três meses a inmensidade do Uruguai faz referência a navios brasileiros, envia navios brasileiros de via à plataforma continental do Uruguai pescar. Quero dizer que nós brasileiros, como queremos que nos respeitem, também precisamos saber

respeitar as nações vizinhas, e também fazer o que fazem os nossos vizinhos chilenos, argentinos e peruanos. Desta forma, com 100 milhões de dólares de farinha de peixe podemos fazer mais divisas do que 62 milhões de dólares com 7 milhões de toneladas de minério de ferro.

Estes contrastes poderia eu prolongar não fora a escassez do tempo. Entretanto, agradeço a amabilidade que teve V. Ex.<sup>a</sup>, em me conceder chegar ao menos: alvitre à nossa SUDEPE, que Deus ajude possa ser algo de útil. Com disse há pouco o nobre Deputado Medeiros Neto, homem é fácil mas ser homem é difícil. Criar a SUDEPE é fácil, mas ser SUDEPE é muito mais difícil (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA:

(Sem revisão do orador). — Senhor Presidente, Senhores Deputados, agradeço, inicialmente, a gentileza do Deputado Geraldo Mesquita que me cedeu sua inscrição no Grande Expediente de hoje.

Desejo ocupar a atenção da Casa para a apresentação do seguinte projeto de lei:

"Cria o Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA) e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no Ministério da Saúde, o Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA), com as seguintes finalidades:

- I — Prestar assistência médica, odontológica e sanitária à população do Interior do País;
- II — ministrar ao povo rendimentos de educação da saúde;
- III — levantar o censo demográfico-sanitário de toda a área trabalhada;
- IV — articular-se com os diversos órgãos da Pública Administração Federal, Estadual e Municipal, ou com Entidades Assistenciais, com o fim de receber dos mesmos colaboração técnica e material;
- V — exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o estudo, a profilaxia e o tratamento de doenças das populações do Interior do País.

Art. 2º O Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA) será dirigido pelo Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNER) que, para tanto, designará um assistente especial.

Art. 3º O Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA) será constituído de tantos Postos Itinerantes (P.I.), quantos forem julgados necessários. Parágrafo único. Cada Posto Itinerante percorrerá, periodicamente, a respectiva zona, onde à medida do possível e das necessidades, instalará tantas Unidades de Saúde (U. S.), quantas forem as localidades onde não houver Postos ou Sub-Postos de Higiene.

Art. 4º Sempre que não dispuser de veículos suficientes, poderá o Serviço Itinerante de Saúde, utilizar-se, mediante contrato com os respectivos proprietários ou empresas, os meios de transporte terrestres, aéreos ou fluviais necessários.

Art. 5º É vedado aos funcionários do Serviço, quando em exercício de suas atribuições, fazerem propaganda político-partidária e se utilizarem de seus veículos e material para o mesmo fim.

Art. 6º Os encargos do Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA) serão executados por servidores do Ministério da Saúde ou de outros Órgãos Federais, para esse fim requisitados.

Parágrafo único. Os servidores lotados no Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA) não poderão exercer qualquer outra atividade remunerada, ainda que de caráter privado.

Art. 7º É assegurada ao pessoal em exercício no Serviço Itinerante de

Saúde Nacional (SISNA) uma gratificação de valor igual aos vencimentos, salário ou remuneração que percebe.

Art. 8º O Ministério da Saúde e a-borará, dentro de sessenta (60) dias, a partir da data da publicação desta Lei, o regulamento do Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA).

Art. 9º Fica aberto um crédito especial da importância de duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00), para as despesas desta Lei, no corrente exercício.

Art. 10. No orçamento da União para os exercícios seguintes serão consignadas dotações especiais para o Serviço Itinerante de Saúde Nacional (SISNA).

Art. 11º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O projeto consta de numerosos artigos, todos eles visando a institucionalizar um serviço nos moldes anteriormente, servindo-se de meios de transporte que deverão ir desde o avião, o ônibus, a barcaça, de modo a aproveitar ao máximo a capacidade dos técnicos. Através desse Serviço poderemos, com menor número de técnicos, atender a uma região mais vasta, adaptando a técnica sanitária às nossas condições geo-econômicas e um Serviço relativamente econômico e exequível, porque facilita o trabalho de pequeno número de equipes e ao mesmo tempo atende a uma extensão muito maior do que as unidades fixas. De certa forma, o SESP já em uso esse processo mas em áreas muito limitadas. No Estado de Goiás, em 1951, era eu Secretário da Saúde; organizou-se um serviço semelhante, o Serviço Itinerante de Saúde do Estado de Goiás. Tecnicamente impertinente, porque de emergência, e precário por natureza, visa a atender aquelas localidades onde é impossível, no momento, a fixação de um conjunto de equipes técnicas, quer de médicos, quer de pessoal paramédico. Não é serviço ótimo, como disse, mas o único iníquo do bom é o ótimo. Em certas áreas da administração, como na legislação, pretendemos frequentemente perseguir o ótimo e acabamos não conseguindo sequer o bom. Infelizmente, desde os momentos históricos iniciais do Brasil, usamos uma cultura ou técnica transplantada ou adotada, jamais adaptada a nossas condições. Também, e principalmente na legislação, temos leis ótimas, especialmente no sanitário. Entretanto, não temos uma assistência médico-sanitária, no interior, sequer dentro dos limites possíveis e condicionados pelos nossos recursos econômicos. Em verdade, não somos tão pobres que não possamos atender às nossas populações do interior. O que tem havido é realmente, dispersão de recursos ou concentração demasiada na orla litorânea dos grandes centros. Preferimos fazer obras dignas de ser admiradas por estrangeiros, mas que limitam a sua ação a um número muito reduzido de brasileiros, deixando ao abandono, deixando sem qualquer assistência médica essa população de pioneiros que vive no interior da nossa Pátria. A organização do Serviço Itinerante visa exatamente corrigir essa falha.

O Sr. Euclides Triches — Nobre Deputado, dá licença para um aparte?

O Sr. PEIXOTO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Euclides Triches — Nobre Deputado Peixoto da Silveira, V. Ex.<sup>a</sup>, como médico de um dos Estados mais extensos do País, Goiás, sem dúvida alguma melhor do que nós conhece o problema que está abordando. Tenho pouco conhecimento desse setor da

medicina, das nossas populações rurais, mas sinto-me assim mesmo, em condições de felicitar efusivamente V. Ex<sup>a</sup> porque sei da dificuldade que existe em se radicar um médico no interior. Pelo processo que V. Ex<sup>a</sup> sugere nesse projeto de lei, se fará uma espécie de medicina ambulante. Os médicos se deslocarão com os enfermos e todos os recursos, não para exercer uma medicina em profundidade, como muito bem diz V. Ex<sup>a</sup>, mas para minorar as dificuldades existentes no interior.

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Exaltamente.

O Sr. *Euláides Triches* — Esse o ponto básico. V. Ex<sup>a</sup> melhor do que eu sabe que o nosso interior tem necessidade das noções mais elementares de higiene. Se essas noções forem inculcadas na gente do interior, já esse projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> terá proporcionado um resultado magnífico para a nossa Pátria.

O Sr. *Arno Arnt* — Nobre Deputado, também sou médico. Esse serviço que V. Ex<sup>a</sup> apregoa é de grande utilidade, como já foi ou é, tênhamente, hoje, o crédito móvel do Banco do Brasil. Se esse serviço tivesse no longínquo sertão brasileiro a apregoação o cinema com conselhos e com avisos de que o serviço vai chegar, prestaria um grande auxílio à higienização e ao sanitário nacional. Há alguns anos, toda sessão de cinema apresentava um conselho de saúde pública. Já isto o brasileiro não tem mais fibra para conseguir nos cinemas. Que consiga, então, pelo menos um aviso, nos cinemas do interior, de que, no período tal, vai passar o Serviço de Higiene. Já seria grande auxílio às nossas populações, talvez o início da formação de fibra da nossa população.

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Muito obrigado V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Muito me honra esse esclarecimento. Agradeço também ao Deputado *Euláides Triches*, que, com seu senso prático, vem de imediato apoiar a idéia contida no meu projeto. Trata-se, na verdade de um serviço que já tem sido praticado em Goiás. Lá fomos impelidos a adotá-lo exatamente pelas condições financeiras do Estado e pela sua grande extensão territorial. Comumente é executado para atender a zona norte do Estado, através de avião, porque, pelas condições geográficas de Goiás, quase toda pequena localidade do norte do Estado possui campo de aviação e, na parte sul, tem sido adotado o sistema de veículos terrestres, e poderão, também, ser usados de barcos nos rios Araguaia e Tocantins; e, pelo País todo, os diversos meios de transportes de que dispomos, inclusive com a colaboração da FAB.

O Sr. *Arno Arnt* — O Serviço de Medicina Preventiva está estreitamente vinculado a este trabalho, mas a principal é a falta de atenção à saúde, no Brasil, faz com que, ainda agora, o Rio Grande do Sul receba do Uruguai 100 mil vacinas Sabin contra a poliomielite. O gigantesco Brasil não faz vacina suficiente para prevenir os seus. É triste isto! Mas a preocupação desta Casa se canaliza, da gravidade do problema. Aliás, há poucas semanas, o Sr. Deputado *Janduí Carneiro* defendeu o relatório do Ministério da Saúde e reclamou contra os cortes que aquele Ministério recebeu, nesta Casa "a bem da economia nacional", para equilibrar um orçamento que sabemos, não é o Ministério da Saúde que desequilibra.

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, Sr. Deputado, pelo oportuno aparte que vem corroborar a minha afirmativa. Exatamente precisamos olhar com mais carinho, mais atenção e mais realidade as nossas necessidades no setor da saúde, mesmo porque o problema econômico o problema sanitário e o problema educacional se entrosam de tal forma que

muitos os confundem mesmo e dão certa prioridade ao problema econômico, quando, na realidade, eles devem ser resolvidos com soluções paralelas, com soluções simultâneas, porque um depende do outro. Em verdade, não temos dado a devida atenção ao problema sanitário, principalmente do ponto de vista de nossas condições geográficas e climáticas. Não temos um clima inferior nem superior ao de outros países, mas um clima diferente e, assim, temos de estudar a etiologia de nossas moléstias, pelas quais os outros povos não se interessam. Daí por que existe ainda em nossa Pátria um número sem conta das chamadas doenças de massa, não propriamente tropicais, mas de povos subdesenvolvidos, sem condições físicas, e, principalmente, sem educação sanitária. Porque esta é de grande valia. Como há pouco lembrou o Deputado *Arno Arnt*, o cinema, como todo o processo de educação audiovisual, poder ajudar muito a educação sanitária de nosso povo. Grande número de moléstias decorrem menos de nossas condições climáticas do que da falta de educação sanitária de nosso povo, e um serviço nos moldes desse serviço itinerante, que multiplica a capacidade de nossos poucos técnicos, virá possibilitar atenuar de muito essa situação em nosso interior. Porque, de acordo com o item 2º do art. 1º do projeto uma das incumbências do Serviço Itinerante é, expressamente ministrar ao povo rudimentos de educação da saúde.

Em verdade, como disse, esse serviço não pretende ser tecnicamente perfeito. Pelo contrário, tem de ser imperfeito, como imperfeitas são as nossas possibilidades no momento. Mas não é um serviço desses de fachada, para inglês ver, e, sim, para brasileiro ver e sentir.

Quando da apresentação desse serviço, em condições idênticas, em Goiás, esclareci tratar-se de uma solução que foge dos moldes clássicos, mas que lá tem apresentado resultados razoáveis, não só pela assistência curativa e preventiva possível de ser ministrada no local, como pelo encaminhamento ou transporte dos casos que necessitam de hospitalização.

Foi este o primeiro serviço, no gênero, organizado no País. É um método prático de assistência médico-sanitária e odontológica aos habitantes de regiões desprovidas de profissionais, usando unidades móveis, que levam o médico e o dentista, periodicamente, à localidade, onde se aproveitam de um auxiliar leigo do lugar.

Esse sistema de adaptação da técnica sanitária à realidade atual é medida de emergência, precária, mas constitui a única exequível no momento, até que seja possível instalar em cada localidade um pósto de Higiene ou Hospital, o que constituirá o ideal, mas somente será praticável, quando houver recursos financeiros e pessoal técnico, de vez que possuímos um número irrisório de médicos para nossas necessidades e, pior ainda, esse número, além de insatisfatório, concentra-se nas grandes regiões, principalmente do litoral, e, assim, vastas extensões de nossa Pátria dispõem de um médico apenas para mais de dez mil habitantes, o que é praticamente inconcebível.

A guisa de melhor informar, transcrevi vários expedientes feitos no Estado de Goiás, arrematando com considerações da ordem seguinte:

Estando ainda na fase mais primitiva da evolução econômica, em que quase toda a produção ainda se baseia no emprego da força muscular a depender do número de braços, compreende-se perfeitamente a importância da assistência médico-sanitária como base de uma sã política demográfica, e, pois, econômica.

Inegavelmente, as nossas zonas mais férteis sendo comumente as mais

doentias, a assistência médico-sanitária às populações do interior impõem-se como condição, *sine qua nom*, da fixação do homem à terra, e, ao mesmo tempo, de sua valorização como fator de riqueza a fim de que possam reduzir o imperdoável desfalque biológico que a ação sinérgica das doenças, ignorância e miséria vem causando.

Partimos, pois, do ponto de vista prático que indica a recuperação do homem rural como unidade produtiva e coeficiente de civilização — mxime num país em que a pequenez do contingente demográfico ainda não pôde ocupar, de fato, toda a área que os nossos antepassados nos legaram, de direito.

Além desses objetivos de ordem prática, haveria ainda o lado moral evidenciado na premissa de que constitui uma das maiores injustiças sociais o distanciamento existente entre um brasileiro residente no interior e um habitante dos grandes centros, no que tange à proteção de sua saúde. respeito da praticabilidade desse novo

Depois de diversas considerações a sistema, faço ainda as seguintes considerações:

"Na privação de pessoal e de material para instalação e funcionamento do número suficiente de Postos de Higiene, nos moldes tradicionais, a maneira mais econômica e exequível foi a instalação de um serviço itinerante no Estado de Goiás."

Esse serviço poderá ser ampliado para toda a Nação, com reais benefícios.

O Sr. *Arno Arnt* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. *Arno Arnt* — V. Ex<sup>a</sup> frisa bem; malgrado os centros de saúde existentes, como nos Estados mais adiantados, V. Ex<sup>a</sup> apregoa o serviço itinerante. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, porque os centros de saúde, no Brasil, têm sido desvirtuados: ao invés de serem centros de prevenção de doenças e de conselhos higiênicos, são estações curadoras, e não é este o espírito do centro de saúde. V. Ex<sup>a</sup> contraria o assunto muito bem com esse serviço itinerante, que não terá tempo de ser curador, e somente será conselheiro e preventivo de doenças. V. Ex<sup>a</sup> frisou muito bem; e é mais econômico e mais eficiente.

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Muito obrigado pelo aparte.

Como dizia, Sr. Presidente, essa falta de ajustamento cronológico é uma das falhas existentes no serviço. Outras muitas existem. Mas frente às dificuldades financeiras e técnicas, se quiséssemos fazer, desde o início, coisa perfeita, nosso plano talvez ficasse no terreno da utopia.

É pior do que a falta de organização é uma organização inexequível. A verdade é que nos sobram planos muito bem inspirados na imaginação ou programas muito bem traduzidos de alheias terras. Cremos, porém, que a essa abundância prolifera e a essa perfectibilidade teórica que enleiam, desorientam, absorvem e esgotam a capacidade e a ação de nossos administradores, devemos a procrastinação secular da solução de muitos de nossos mais agudos problemas.

Claro que, nesta altura da civilização, não poderíamos ter a preferência isolacionista de reeditar a fachada de Robison, na ilha perdida e airmos isolados à guisa dos conhecimentos adquiridos em outros países, mas precisamos ter mais senso de adaptação e menos espírito de imitação.

Em verdade, os conceitos científicos e técnicos são universais, mas, a sua praticabilidade regional depende da circunstância regional em que eles poderão ser usados.

Quando contemplamos uma grande organização estrangeira, precisamos lembrar-nos da maneira como evoluiu para tornar-se grande, e, principalmente, da infra-estrutura que lhe serviu de base. Das grandes árvores não se transplantam galhos mas semente. A semente, sim, brota, nasce, cresce e, de acordo com o humus da terra, penetram profundas raízes, viceja, floresce e frutifica.

Com esta intenção, Sr. Presidente, Sr. Deputados, desejo apresentar este projeto que, reitero, não pretende ser perfeito tecnicamente, mas sim, adequado às nossas condições geográficas, às nossas condições técnicas, às nossas condições financeiras.

O Sr. *Celestino Filho* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. *Celestino Filho* — Nobre Deputado, na qualidade de goiano, conheço o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> quando nosso Secretário de Estado, V. Ex<sup>a</sup> pôs em prática o Serviço Itinerante de Saúde Pública do Estado de Goiás. Assim, a favor desse projeto milita a experiência que V. Ex<sup>a</sup> já tem, de sua execução naquele Estado de grande extensão territorial. Nestas condições, acredito que o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> será plenamente alcançado, se essa proposição for efetivamente concretizada, como desejamos.

O SR. PEIXOTO DA SILVEIRA — Agradeço muito o aparte do Deputado *Celestino Filho*. Espero merecer dos Sr. Deputados a aprovação para este projeto, que será devidamente estudado pelas comissões técnicas e, sem dúvida, melhorado, para que possa, realmente, atender às regiões mais necessitadas do Brasil. Estamos certos de que a Casa irá estudar a matéria que, certamente, obterá a aprovação dos nobres colegas principalmente daqueles que, conhecendo o interior de nossa Pátria, sabem o quanto tem sido difícil atender às suas mínimas necessidades. A todos, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. *Medeiros Neto*. (Pausa) Não está presente.

VI. — Apresentação de Projetos

O SR. CELESTINO FILHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apresento à Mesa requerimento, ao Poder Executivo, através da Chefia da Casa Civil da Presidência da República, de informações sobre o Conselho Nacional de Telecomunicações.

O SR. DEMISTHOCLIDES BASTISTA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, requero à Mesa seja solicitado ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, informações sobre a conclusão de estudos referentes à construção do embarcadero marítimo de Imbitiva, Município de Macaé, Estado do Rio, e para quando está previsto o início de sua construção etc.

O SR. ADILIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa dois projetos: o primeiro, dispondo sobre pagamento dos primeiros quinze dias de auxílio-doença; o segundo autorizando o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para ocorrer às despesas de salários e outras, às empresas de navegação fluvial e lacustre do Rio Grande do Sul.

O SR. TEÓFILO PIRES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa requeri-



menção de informações em que se solicita do Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, informações sobre instalação de telefonia em Miraltes, Município de Montes Claros.

O SR. OSCAR COEREA:

(Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, encaminho a Mesa requerimento de informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre inquérito naquele Abastecimento.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado no expediente.

Valerá passar à Ordem do Dia.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES:

- Aracá
Geraldo Macquiza - PSD
Mário Maia - PTB
Ivo Lino - PTB
Amazonas
Paulo Coelho - PTB
Pará
Barlaamquil de Miranda - PSD
Maranhão
Epiácio Cafeteira - UDN
José Burnett - PSD
Maitos Carvalho - PSD
Néiva Moreira - PSP
Piauí
João Mendes Olímpio - PTB
Ceará
Furtado Leite - UDN
Osslan Araripé - UDN
Omaris Pontes - PTB
Wilton Roriz - PSD
Rio Grande do Norte
Xavier Fernandes - PSP
Paraná
Nivar Olinho - PSD
Flaviano Ribeiro - UDN
Jacob Franz - PTB
Janduí Carneiro - PSD
Luiz Bronzado - UDN
Aruada Câmara - DC
Lamartine Távora - PTB
Magalhães Mello - UDN
Murilo Costa Rêgo - PTB
Valdemar Alves - PST
Medeiros Neto - PSD
Odas Cardoso - PTB
Tereza Lúcio - UDN
Sergipe
Leôncio Bahia - UDN
Bahia
Edvaldo Flores - UDN
Gastão Pedreira - PTB
Henrique Lima - PSD
João Alves - PTB
Joseph Azevedo - PTB
Manso Cabral - PTB
Oscar Cardoso - UDN
Raimundo Brito - PTB
Regis Pacheco - PSD
Ruy Santos - UDN
Tourinho Dantas - UDN
Wilson Falcão - UDN
Espírito Santo
Arelano Darío - PTB
Itamar de Oliveira Netto - PLB
Rio de Janeiro
Adolpho Oliveira - UDN
Afonso Cêbo - PTB
Arla Theodoro - PTB
Dignistocides Batista - PST
Getúlio Moura - PSD
Palva Muniz - PTB
Roberto Satriano - PSB
Tenório Cavalcanti - PST
Guanabara
Adauto Cardoso - UDN
Arnaldo Nogueira - UDN

- Benedito Cerqueira - PTB
Breno da Silveira - PTB
Garcia Filho - PTB
Hamilton Nogueira - UDN
Jamil Amador - PTB
Juarez Távora - PDC
Marco Antonio - PST
Roland Corbisier - PTB
Minas Gerais
Abel Rafael - PRP
Aminias de Barros - PSD
Austregesilo de Mendonça - PTB
Carlos Murilo - PSD
Elias Carneiro - UDN
Francelino Pereira - UDN
Geraldo Freyre - UDN
Guilherme Machado - UDN
Jaeder Albergaria - PSD
João Hercúlio - PTB
Ormeo Botelho - UDN
Pedro Vidal - PSD
Rondon Fachel - UDN
Simão da Cunha - UDN
São Paulo
Hélio Magalhães - PTB
Ivete Vargas - PTB
Lauro Cruz - UDN
Lino Magalhães - PRT
Plínio Salgado - PRP
José Barbosa

- Goiás
Anísio Rocha - PSD
Celestino Filho - PSD
Haroldo Duarte - PTB
José Freire - PSD
Ludovico de Almeida - PSP
Mato Grosso
Correia da Costa - UDN
Miguel Marcenendes - PTB
Ponce de Arruda - PSD
Paraná
Accloty Filla - PDC
Antonio Baby - PTB
Brega Ramos - UDN
Emílio Gomes - PDC
Ivan Luz - PRP
João Ribeiro - PSD
Jorge Curi - UDN
José Moraes - PTB
José Richa - PDC
Munoro Miyamoto - PDC
Zacharias Seleme - UDN

- Santa Catarina
Albino Zeni - UDN
Carneiro de Loyola - UDN
Osni Regis - PSD
Rio Grande do Sul
Brito Velho - PL
Cesar Frício - PTB
Cid Furiado - PDC
Clay de Araújo - PTB
Clóvis Pestana - PSD
Lauro Leitão - PSD
Marceli Terra - PSD
Osmar Gratiuho - PTB
Raul Pila - PL
Ruben Alves - PTB
Temperari Pereira - PTB
Unirio Machado - PTB
Zaira Nunes - PTB
Roraima
Gilberto Mestrinho - PTB

VII - ORDEM DO DIA

- O SR. PRESIDENTE:
A lista de presença acusa o comparecimento de 153 Srs. Deputados. Não há número para a votação da matéria constante da Ordem do Dia. Passa-se à matéria em discussão
Discussão única do Projeto número 1.011-A, de 1956, que dispõe sobre o Código Florestal; tendo pareceres: favorável com emendas da Comissão de Economia; e da Comissão de Finanças, com substitutivo da Comissão Especial. Anexos: Projetos ns. 1.230, de 1950 e 1.751, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:
Tem a palavra o Sr. Arnaldo Nogueira.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA:

(Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ilustres Srs. Deputados, tenho para mim que o projeto número 1.011-A, de 1956, que estamos discutindo, representa matéria das mais importantes das que estão em pauta nesta Casa. Representa algo que este País vem reclamando e vem clamando há muitos anos.

É lamentável que vejamos projetos como este dormitando nas gavetas da Câmara dos Deputados desde 1950, desde a época em que era Presidente da República o Exmo. Sr. Mal. Eurico Gaspar Dutra. São 13 anos de espera, Sr. Presidente, 13 anos de demora que esta Casa deu ao nosso País, quando vemos a necessidade da elaboração de um novo Código Florestal, reclamado desde 1948, numa Conferência, se não nos enganamos, realizada em Quitandinha nas proximidades de Petrópolis.

Outro dia, vimo que, na pauta das exportações do Brasil, uma nova matéria surgia, um novo produto aparecia. Sabem os Srs. Deputados a que produto nos referimos? As sementes do capim Colônia, que vão ser plantadas em território da Austrália, para alimentação dos rebanhos daquele país.

Quando vemos que, nas cercanias da grande capital su-africana, a Cidade de Pretória, existem imensos bosques de jacarandá do Brasil, sentimos que, enquanto esses países, que, no desenvolvimento ou na conjuntura histórica, apresentam a mesma idade do Brasil; enquanto esses países cuidam de seu problema de reflorestamento ou indo mais além, buscam para as suas terras as madeiras de lei - as madeiras preciosas de outros países, no caso elado o jacarandá brasileiro, florescendo na África do Sul - aqui se promove a completa destruição das riquezas vegetais.

Citamos, por exemplo o caso do Mogono, do Estado de Goiás, madeira de primérrima ordem. Não sou técnico, mas acredito que são necessários de 30 a 40 anos para que um pé de mogono possa servir à ceifa ou ao corte.

Pois bem, Sr. Presidente, o mogono de Goiás, está fadado ao completo desaparecimento e diz-me agora o Ilustre Deputado de Goiás, Sr. Peixoto da Silveira, para espanto meu e, também dos Srs. Deputados, que um pé de mogono necessita de 500 anos para atingir a idade adulta.

O Sr. Arno Arnt - V. Exa refere-se às espécies de madeira fina, mas fixamos nos pinhos. No Brasil não teríamos mais pinheiros nos próximos 30 anos. A suécia, que continuamente exporta madeiras, não empenosamente 65% da sua superfície florestada. Isto eu constato e procuro indicar na própria Suécia e fiquei chamado com o que pode realizar um novo cultivo e um novo que deseja fazer alguma coisa em defesa do seu patrimônio.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA:

Ilustre Sr. Deputado, apenas me referi às madeiras de lei. Mas devemos preservar nossas florestas de modo geral, porque compreende V. Exa que os plantadores de deserto em nosso País vêm agindo impunemente há muitos anos e nenhum projeto, repito, tem tanta importância, a meu ver, para esta Casa do que Projeto nº 1.011-A, de 1956, que dispõe sobre o Código Florestal.

Bastaria esse projeto, Srs. Deputado, para consagrar uma legislação. Vemos, num estudo suscinto, mesmo porque o tempo de que disponmos não é longo, que o projeto apresenta inovações de grande interesse e de piacevolmente extintos dentro de 15

grande saber. O art. 27 - e chamamos a atenção dos ilustres representantes para este ponto - diz o seguinte:

- "Art. 27. Nas regiões do Nordeste brasileiro assoladas pelas secas, salvo em casos de absoluta necessidade plenamente provada, é proibido (artigo 57, item 1º).
b) o emprego do lenho de árvores como combustível em seus completo desenvolvimento, em construções de casas, ou cercados de qualquer natureza;
b) o emprego do lenho de árvores como combustível em seus serviços de transporte, ressalvado o disposto no art. 25;
c) a derrubada de árvores de folhagem perene, como o joazeiro, a officina e cutras;
d) o corte de qualquer vegetação, dentro do raio de 6 quilômetros das cabeceiras dos cursos d'água;"

O art. 29 reza:

"Art. 29. O corte de árvores de considerável anciandade, raridade ou beleza de porte em prédio de zona urbana, depender sempre de requerimento à autoridade florestal da localidade, com justificativa dos motivos que o determinam, considerando-se deferido se a mesma autoridade não despachar o requerimento, dentro de trinta dias após sua apresentação (art. 57, item 3º)."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse art. 29 tem, além de sua absoluta correção, além da sua absoluta oportunidade, algo, se me permitem os nobres colegas, de poético e de importante, proibindo o corte de árvores de considerável anciandade.

Vou relatar aqui fato ocorrido em minha cidade natal, do Interior do Estado de São Paulo, a Cidade de Franca, fato que mesuro a imprensa da antiga Capital Federal noticiou com destaque. Em 1958, um prefeito, muito jovem, da minha cidade natal, um Franca, resolveu, não se sabe a que título, derrubar uns velhos jatobás, de quase 100 anos, existentes na praça da cidade. Quis derrubar esses velhos jatobás, para colocar ali alguns vasos de iluminação noturna, apenas de efeito turístico ou patagístico, como queiram. E vou relatar um fato notável acontecido na minha terra: cerca de 130 homens e mulheres da Cidade de Franca, ao saber que para a praça se dirigiam os machadinhos da Prefeitura, se deram as mãos e, numa corrente humana, de mãos dadas, impediram que fossem derrubados as velhas árvores. Impediram não é bem o termo Senhor Presidente, porque às "aladas da noite, na madrugada seguinte, ali foram os beleguins da Prefeitura e foram abaixo as velhas árvores e velhos jatobás de quase cem anos de idade. Esse assunto mereceu até um programa dirigido pelo Ministério da Agricultura, na Rádio Nacional do Rio de Janeiro o que prova, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que não há entre nosso povo um arraigado amor à árvore. No contrário, não vemos em nosso terra essas plantações de desertos - tempo - impunemente agido em nosso País.

O Deputado que me deu a honra de solicitar um aparte, Sr. Arno Arnt, declarou que os pinheiros de Santa Catarina serão extintos. Sim, Senhor Deputado. Trago aqui palavras do Sr. José Maria Belo Lisboa, Ilustre engenheiro agrônomo do Estado de Minas Gerais, se não me engano ex-Secretário da Agricultura de Minas, que diz num discurso pronunciado recentemente na Cidade de Viçosa que "os pinheiros do sul como o pinho do Paraná, nos tem dado em valor o nosso quarto produto de exportação o infelizmente estarão, segundo previsões dos técnicos da FAO e do Ministério da Agricultura, im-



anos, se providências energicas não forem a tempo adotadas".

Vejam, Srs. Deputados, a que ponto chegam os pinheirais de Santa Catarina principalmente, representam o nosso quarto produto de exportação, estão praticamente ameaçados de extinção dentro de 15 anos. Diz ainda o Sr. José Maria Belo Lisboa, referindo-se à região amazônica, que "se medidas não forem tomadas nesse outro extremo de nossa pátria, a Amazônia, desconhecida e misteriosa, com seus 350 milhões de hectares, como um desafio à nossa capacidade e uma preocupação a quantos olham o futuro, sua natureza geológica e condições de clima, fazem crer que, sem a devida situação dos florestais, aquela região estará fadada à esterilidade".

Façam os Srs. Deputados com esta revelação: a Amazônia, que todos nós aprendemos a conhecer como a região que servirá de celeiro para o mundo do futuro, segundo palavras de um grande técnico, estará fadada a desaparecer. Essas palavras do engenheiro-agrônomo José Maria Belo Lisboa foram pronunciadas recentemente em Vicosia, quando ali foi inaugurada a Escola de Engenharia Florestal, a primeira no País e que tão nobreza se faz nos tempos atuais.

A profissão de engenheiro florestal existe nos Estados Unidos há cerca de 70 anos e no Japão, país de dimensão extensa territorial, há mais de 20 anos. Na América do Norte, 40 escolas de engenharia florestal estão funcionando, destacando-se as famosas de Yale, Syracuse, Rayleigh e Duke. E no Brasil tempos apenas esta de Vicosia. E é com prazer que anuncio a Casa informação que ouviu do nobre Deputado Roland Corbier, aqui presente, de que S. Exa., dentro de alguns dias, apresentará projeto de lei criando a Escola de Engenharia Florestal, junto à Universidade Rural do quilômetro 47, no Estado do Rio. Há 15 dias presente na Guanabara, passei todo um dia visitando a Universidade Rural do quilômetro 47, interpretando-me de certos problemas da agricultura, da agronomia, e da veterinária brasileiras. Lá tive ocasião de conhecer, pela fama, em dados muito generosos, esse trabalho do Deputado Roland Corbier, e S. Exa., hoje mesmo, me confirmou que dentro de alguns dias, apresentará projeto criando a segunda Escola de Engenharia Florestal em nosso País, ligada à Universidade Rural do Quilômetro 47. Felicitamos S. Exa. pelo interesse, assunto que não pode aceitar nenhuma demora, porque nesta época nestes dias, quando ouvimos, com tanta repercussão e com tanto ânimo nesta Casa os debates, que levam até mesmo à paixão, sobre a reforma agrária, compreendemos que tão importante ou talvez de importância igual a da reforma agrária é o problema do reflorestamento em nosso País, ou seja, o problema da preservação das nossas florestas, porque se nada adularmos distribuir-se terras aos novos proprietários dando-lhes pedaços de terra cada qual ou não pensando o interesse de preservar as matas existentes, ou não lhes dando a lição dos países mais adiantados que ensinam que uma terra deve ser preservada de acordo com as suas florestas naturais.

O Sr. Jacob Frantz — A solução, no meu entendimento muito descelegente (Não ambulo) — de todos esses problemas, está dependendo também e principalmente da preparação do homem. Um homem despreparado não pode nem velar a floresta nem cuidar do solo.

O Sr. Jacob Frantz — Poderíamos dizer que um homem despreparado sempre faz agricultura predatória. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — V. Exa., homem culto e vivido, não deve ignorar a filosofia tão doce e suave do velho oriente que cabe aqui no meu desprezioso discurso, segundo a qual todo homem não deve morrer antes de gerar um filho, escrever um livro e plantar uma árvore. O que não acontece no nosso País. Vêmos no art. 36 do Projeto uma medida de grande importância.

"As árvores abatidas com autorização anual de corte deverão ser substituídas no mínimo por cinco mudas da mesma espécie ou de outra espécie florestal julgada preferível, devidamente selecionadas com o espaçamento que a técnica exigir". Acredito que o art. 36 vem ao encontro de uma necessidade fundamental. Não defendemos a preservação total das florestas. Há necessidade de abater certas florestas para nosso desenvolvimento industrial.

O Sr. Wilson Chedid — Permite? O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Vou apenas citar dados referentes à indústria madeireira nos Estados Unidos e depois concederei o aparte. Em 1958, as indústrias norte-americanas relacionadas com a floresta, como a madeireira, as de polpa, as de papel e as de celulose, contribuíram para a renda nacional americana com cerca de nove bilhões de dólares, mais de seis trilhões de cruzeiros, o que representam 10% da renda de todo seu parque manufatureiro 55% de toda a renda agrícola dos Estados Unidos. Apenas a indústria madeireira. E claro dizia eu, que nós não vamos exigir a preservação total das florestas. Mas quando se derrubar uma árvore, o homem brasileiro deve estar preparado para plantar pelo menos, como diz o art. 36, 5 mudas da mesma espécie ou de outra espécie florestal.

Concedo o aparte a V. Exa. O Sr. Wilson Chedid — Estou acompanhando com vivo interesse o seu discurso e devo informar que se realizou recentemente no meu Estado, o Paraná, um simpósio para tratar especificamente do problema do reflorestamento principalmente nessa época em que no meu Estado grandes áreas florestais foram devastadas pelo fogo. Em contato que eu mantive com serradores, madeireiros e proprietários verifiquei que de nada adianta termos para um reflorestamento, mais teórico do que prático, se não temos que lhes faltam recursos para reflorestar as áreas devastadas. Motivadamente cheguei à conclusão de que, se não dermos ao País uma legislação específica que atenda ao problema do reflorestamento no setor industrial e no setor da regularização dos fenômenos climáticos, de nada adiantará estarmos discutindo este projeto que, se não me engano, data de 1953.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Exato. O Sr. Jacob Frantz — Quería pedir a V. Exa. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Concedo com V. Exa. O Sr. Jacob Frantz — ... que entre as 19 e as 20 horas, inena esta da preparação do homem. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — V. Exa. não ouviu bem o que já disse antes: de nada adiantará dar ao

homem um pedaço de terra se não se der a ele o amor correspondente àquela terra, o que o fará preservar as condições materiais da terra, não apenas explorá-la, como se usa no País. Todo aquele que adquire um pedaço de terra novo, virgem, realiza, em primeiro lugar, a destruição de suas florestas como meio mais prático e simples para plantar.

O Sr. Jacob Frantz — Poderíamos dizer que um homem despreparado sempre faz agricultura predatória. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — V. Exa., homem culto e vivido, não deve ignorar a filosofia tão doce e suave do velho oriente que cabe aqui no meu desprezioso discurso, segundo a qual todo homem não deve morrer antes de gerar um filho, escrever um livro e plantar uma árvore. O que não acontece no nosso País. Vêmos no art. 36 do Projeto uma medida de grande importância.

"As árvores abatidas com autorização anual de corte deverão ser substituídas no mínimo por cinco mudas da mesma espécie ou de outra espécie florestal julgada preferível, devidamente selecionadas com o espaçamento que a técnica exigir". Acredito que o art. 36 vem ao encontro de uma necessidade fundamental. Não defendemos a preservação total das florestas. Há necessidade de abater certas florestas para nosso desenvolvimento industrial.

O Sr. Wilson Chedid — Permite? O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Vou apenas citar dados referentes à indústria madeireira nos Estados Unidos e depois concederei o aparte. Em 1958, as indústrias norte-americanas relacionadas com a floresta, como a madeireira, as de polpa, as de papel e as de celulose, contribuíram para a renda nacional americana com cerca de nove bilhões de dólares, mais de seis trilhões de cruzeiros, o que representam 10% da renda de todo seu parque manufatureiro 55% de toda a renda agrícola dos Estados Unidos. Apenas a indústria madeireira. E claro dizia eu, que nós não vamos exigir a preservação total das florestas. Mas quando se derrubar uma árvore, o homem brasileiro deve estar preparado para plantar pelo menos, como diz o art. 36, 5 mudas da mesma espécie ou de outra espécie florestal.

Concedo o aparte a V. Exa. O Sr. Wilson Chedid — Estou acompanhando com vivo interesse o seu discurso e devo informar que se realizou recentemente no meu Estado, o Paraná, um simpósio para tratar especificamente do problema do reflorestamento principalmente nessa época em que no meu Estado grandes áreas florestais foram devastadas pelo fogo. Em contato que eu mantive com serradores, madeireiros e proprietários verifiquei que de nada adianta termos para um reflorestamento, mais teórico do que prático, se não temos que lhes faltam recursos para reflorestar as áreas devastadas. Motivadamente cheguei à conclusão de que, se não dermos ao País uma legislação específica que atenda ao problema do reflorestamento no setor industrial e no setor da regularização dos fenômenos climáticos, de nada adiantará estarmos discutindo este projeto que, se não me engano, data de 1953.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Exato. O Sr. Wilson Chedid — A Faculdade do Paraná teve porque esse simpósio foi realizado do dia 10 ao dia 12 a curiosidade e a preocupação em quanto a opinião pública paranaense estava tramalgando com as questões que assolavam o Paraná, de congregar técnicos, industriais agricultores para debater este assunto. Tenho abso-

luta certeza e convicção de que ela fornecerá a esta Casa e ao Brasil um subsídio que está faltando. Lembro o discurso de V. Exa., porque sinto e noto o seu interesse por um problema vital para o Brasil.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Agradeço a V. Exa. e concordo em parte com o que V. Exa. disse no sentido de que não adiantará lei alguma se não dermos ao homem recursos para o reflorestamento. Mas, acima dos recursos necessários para o reflorestamento, há uma necessidade maior e primordial que é o amor à árvore. Sr. Deputado, todo aquele que derruba uma árvore, e tiver amor à árvore, amor à natureza, não precisará de instrução superior ou de recursos superiores para replantar pelo menos uma árvore da espécie que ele derruba.

O Sr. Wilson Chedid — Lamentavelmente, este amor se choca com o interesse financeiro. Porque ninguém planta cinco árvores sem gasto. Isto é, o que ocorre no Paraná e em todo o Brasil. É preciso que se dê uma legislação especial que possibilite ao elemento que fizer o reflorestamento, por exemplo a dedução de impostos ou coisa parecida, para que ele tenha interesse em reflorestar a área devastada. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Discordo de V. Exa., porque no caso dos pinheirais do Paraná, por exemplo, segundo informações que temos, os destruidores de florestas, os exploradores dessas florestas nativas apenas se preocupam em deixá-las ao chão deixando, se não me engano, aos papagaios...

O Sr. Wilson Chedid — As gralhas. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — ... as gralhas e a outros tipos de aves, o trabalho do replantar. Ora, nós precisamos, em nosso país — eu já dizia isto da tribuna há pouco tempo — de trazer para cá um pouco do espírito de Israel. O espírito desse país com apenas doze anos de vida, desse país, Sr. Deputado, nascido em 1948. Ainda há poucos dias vimos relatório do que acontece nas proximidades do deserto de Gaza, em Israel. Ali, perfurando o solo, fizeram brotar água da areia calcinada plantaram árvores, irrigaram essa terra. As árvores lá estão, já produzindo sombra e humus e provocando, com sua existência, a volta de um ciclo vegetativo. Então essas próprias árvores, fazendo cair a chuva do céu, determinam a irrigação da terra antes calcinada.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Agradeço a V. Exa. e concordo em parte com o que V. Exa. disse no sentido de que não adiantará lei alguma se não dermos ao homem recursos para o reflorestamento. Mas, acima dos recursos necessários para o reflorestamento, há uma necessidade maior e primordial que é o amor à árvore. Sr. Deputado, todo aquele que derruba uma árvore, e tiver amor à árvore, amor à natureza, não precisará de instrução superior ou de recursos superiores para replantar pelo menos uma árvore da espécie que ele derruba.

O Sr. Wilson Chedid — Lamentavelmente, este amor se choca com o interesse financeiro. Porque ninguém planta cinco árvores sem gasto. Isto é, o que ocorre no Paraná e em todo o Brasil. É preciso que se dê uma legislação especial que possibilite ao elemento que fizer o reflorestamento, por exemplo a dedução de impostos ou coisa parecida, para que ele tenha interesse em reflorestar a área devastada. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Discordo de V. Exa., porque no caso dos pinheirais do Paraná, por exemplo, segundo informações que temos, os destruidores de florestas, os exploradores dessas florestas nativas apenas se preocupam em deixá-las ao chão deixando, se não me engano, aos papagaios...

O Sr. Wilson Chedid — As gralhas. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — ... as gralhas e a outros tipos de aves, o trabalho do replantar. Ora, nós precisamos, em nosso país — eu já dizia isto da tribuna há pouco tempo — de trazer para cá um pouco do espírito de Israel. O espírito desse país com apenas doze anos de vida, desse país, Sr. Deputado, nascido em 1948. Ainda há poucos dias vimos relatório do que acontece nas proximidades do deserto de Gaza, em Israel. Ali, perfurando o solo, fizeram brotar água da areia calcinada plantaram árvores, irrigaram essa terra. As árvores lá estão, já produzindo sombra e humus e provocando, com sua existência, a volta de um ciclo vegetativo. Então essas próprias árvores, fazendo cair a chuva do céu, determinam a irrigação da terra antes calcinada.

O Sr. Wilson Chedid — Agradeço a V. Exa. e concordo em parte com o que V. Exa. disse no sentido de que não adiantará lei alguma se não dermos ao homem recursos para o reflorestamento. Mas, acima dos recursos necessários para o reflorestamento, há uma necessidade maior e primordial que é o amor à árvore. Sr. Deputado, todo aquele que derruba uma árvore, e tiver amor à árvore, amor à natureza, não precisará de instrução superior ou de recursos superiores para replantar pelo menos uma árvore da espécie que ele derruba.

O Sr. Wilson Chedid — Lamentavelmente, este amor se choca com o interesse financeiro. Porque ninguém planta cinco árvores sem gasto. Isto é, o que ocorre no Paraná e em todo o Brasil. É preciso que se dê uma legislação especial que possibilite ao elemento que fizer o reflorestamento, por exemplo a dedução de impostos ou coisa parecida, para que ele tenha interesse em reflorestar a área devastada. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Discordo de V. Exa., porque no caso dos pinheirais do Paraná, por exemplo, segundo informações que temos, os destruidores de florestas, os exploradores dessas florestas nativas apenas se preocupam em deixá-las ao chão deixando, se não me engano, aos papagaios...

O Sr. Wilson Chedid — As gralhas. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — ... as gralhas e a outros tipos de aves, o trabalho do replantar. Ora, nós precisamos, em nosso país — eu já dizia isto da tribuna há pouco tempo — de trazer para cá um pouco do espírito de Israel. O espírito desse país com apenas doze anos de vida, desse país, Sr. Deputado, nascido em 1948. Ainda há poucos dias vimos relatório do que acontece nas proximidades do deserto de Gaza, em Israel. Ali, perfurando o solo, fizeram brotar água da areia calcinada plantaram árvores, irrigaram essa terra. As árvores lá estão, já produzindo sombra e humus e provocando, com sua existência, a volta de um ciclo vegetativo. Então essas próprias árvores, fazendo cair a chuva do céu, determinam a irrigação da terra antes calcinada.

O Sr. Wilson Chedid — Agradeço a V. Exa. e concordo em parte com o que V. Exa. disse no sentido de que não adiantará lei alguma se não dermos ao homem recursos para o reflorestamento. Mas, acima dos recursos necessários para o reflorestamento, há uma necessidade maior e primordial que é o amor à árvore. Sr. Deputado, todo aquele que derruba uma árvore, e tiver amor à árvore, amor à natureza, não precisará de instrução superior ou de recursos superiores para replantar pelo menos uma árvore da espécie que ele derruba.

O Sr. Wilson Chedid — Lamentavelmente, este amor se choca com o interesse financeiro. Porque ninguém planta cinco árvores sem gasto. Isto é, o que ocorre no Paraná e em todo o Brasil. É preciso que se dê uma legislação especial que possibilite ao elemento que fizer o reflorestamento, por exemplo a dedução de impostos ou coisa parecida, para que ele tenha interesse em reflorestar a área devastada. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Discordo de V. Exa., porque no caso dos pinheirais do Paraná, por exemplo, segundo informações que temos, os destruidores de florestas, os exploradores dessas florestas nativas apenas se preocupam em deixá-las ao chão deixando, se não me engano, aos papagaios...

O Sr. Wilson Chedid — As gralhas. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — ... as gralhas e a outros tipos de aves, o trabalho do replantar. Ora, nós precisamos, em nosso país — eu já dizia isto da tribuna há pouco tempo — de trazer para cá um pouco do espírito de Israel. O espírito desse país com apenas doze anos de vida, desse país, Sr. Deputado, nascido em 1948. Ainda há poucos dias vimos relatório do que acontece nas proximidades do deserto de Gaza, em Israel. Ali, perfurando o solo, fizeram brotar água da areia calcinada plantaram árvores, irrigaram essa terra. As árvores lá estão, já produzindo sombra e humus e provocando, com sua existência, a volta de um ciclo vegetativo. Então essas próprias árvores, fazendo cair a chuva do céu, determinam a irrigação da terra antes calcinada.

O Sr. Wilson Chedid — Agradeço a V. Exa. e concordo em parte com o que V. Exa. disse no sentido de que não adiantará lei alguma se não dermos ao homem recursos para o reflorestamento. Mas, acima dos recursos necessários para o reflorestamento, há uma necessidade maior e primordial que é o amor à árvore. Sr. Deputado, todo aquele que derruba uma árvore, e tiver amor à árvore, amor à natureza, não precisará de instrução superior ou de recursos superiores para replantar pelo menos uma árvore da espécie que ele derruba.

áreas, com a ajuda do Instituto Nacional do Pinho, vai resolvendo nossa situação de modo prático e comercial.

O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Agradeço e informa a V. Exa. que também as Indústrias Champion, que fabricam polpa de papel, nos Municípios de Mogi-Mirim e Mogi-Guaçu, no Estado de São Paulo, estão fazendo grandes plantações dessa espécie mais rápida — podemos assim dizer — de pinheiro. Já plantaram cerca de 40 milhões, entre pinheiros e eucaliptos, para serem utilizados por suas próprias indústrias.

Mas, Sr. Deputado, não concordo com V. Exa. quando diz que esta é uma solução romântica. Está, se não me engano e se entendi bem, estipulado no Art. 36 do projeto que ora discutimos, dispositivo que manda ser substituída, depois do corte cada árvore por cinco mudas da mesma espécie ou de outra espécie florestal. E o que se faz nos países adiantados, na Suécia, na Dinamarca, na Finlândia. E Sr. Deputado, se damos educação ao nosso homem e alguns recursos, algum treinamento, todo aquele que derrubar uma árvore se julgara na obrigação preciosa, principal, de replantar, pelo menos, um espécimen da árvore derrubada.

O Sr. Jorge Cury — Vou dizer a V. Exa. porque qualifiquei a solução de romântica. Todos sabemos que um pinheiro no Paraná dá, em média, 6 a 8m, de madeira. Imagine então V. Exa. que, após derrubar um pé desses, não seria bastante plantar 5 iguais, pois seriam precisos, no mínimo, 200 pés das qualidades hoje encontradas no Brasil para obter os 5m, que cada pinheiro nativo dá quando derrubado. A solução seria a oficial, de o Estado, a União empregar intensamente os recursos disponíveis no reflorestamento. E a única maneira prática de resolvermos a situação.

O Sr. Valério Magalhães — A Mesa informa a V. Exa. que seu tempo está findo. O SR. ARNALDO NOGUEIRA — Vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo a atenção da Casa — nesta oportunidade em que dou provas modestas, é claro, do meu interesse pelo assunto, pois, já disse e repito, não sou um técnico, mas há muito me interesse pelo problema — para esboço de projeto de lei que peço à Taquígrafia anotar porque está apenas manuscrito e que, naturalmente merecerá de minha parte um estudo mais sério, mais demorado.

O projeto que tenho em mente, vou estimular o estudo da Agronomia, da Veterinária e da Engenharia Florestal em nosso País. Sabe a Casa que desde a sua independência, em 1822, até a época atual, em mais de cem anos, o Brasil apenas formou 8.157 engenheiros-agrônomo. Não há estímulo às nossas escolas de agronomia, já o disse perante o ex-Ministro da Agricultura, Sr. José Ermirio de Moraes, quando aqui esteve. Nessas escolas de agronomia, como a do Km 47, da Universidade Rural, têm, em proporção, muito maior número de alunos estrangeiros — peruanos, colombianos, venezuelanos, paraguaios — que de brasileiros.

Acreditamos, portanto, que as medidas que proporemos, de estímulo para o estudo dessas ciências, tão importantes num país de dimensões continentais, como o Brasil, surtirão efeito. São, repito, apenas um esboço, que apresento a esta Casa.

"O Congresso Nacional decreta: Art. 1º A todo acadêmico de Agronomia, Veterinária, ou Engenharia Florestal, em todas as escolas existentes no País, a partir do ingresso no 1º ano, até o fim do curso, será concedida e paga em dinheiro uma mensalidade correspondente ao salário mínimo vigente na região em que estiver situada a escola.

§ 1º O estudante reprovado em qualquer estágio dos cursos das especialidades acima referidas (no art. 1º), perderá a autenticidade e imediatamente, o direito a percepção da mensalidade de que trata o citado artigo.

§ 2º Será restabelecido o pagamento da mensalidade de que trata o art. 1º no acadêmico que a tenha perdido numa única reprovação e que, ainda na primeira metade do curso, venha a demonstrar renovado interesse pelos estudos.

§ 3º O restabelecimento do pagamento das mensalidades de que trata o parágrafo anterior só poderá ser feito mediante requerimento do interessado ao diretor da sua escola. Este oficiará às autoridades competentes do Ministério da Agricultura, juntando o requerimento do acadêmico aos boletins e quadros que demonstrem o progresso e aproveitamento e o renovado interesse do estudante.

Art. 2º A todos os zootecnos, veterinários e engenheiros florestais, imediatamente após a conclusão dos respectivos cursos, fica assegurada a sua nomeação para o Ministério da Agricultura, com a obrigatoriedade de servirem em qualquer região do País onde, mais necessários forem, os seus serviços.

Art. 3º Aquelas que forem mandados servir em regiões distantes e menos desenvolvidas do território nacional serão concedidos os direitos e vantagens já concedidos aos militares que prestam serviços nas zonas de fronteiras e nos pontos remotos da nossa Pátria, de acordo com os decretos vigentes no Ministério da Guerra.

Parágrafo único. Na regulamentação desta lei, será feita a adaptação para o Ministério da Agricultura dos casos citados, dos direitos e vantagens concedidos pelo Ministério da Guerra aos militares que prestam serviços nas condições citadas pelo artigo anterior.

Art. 4º O Ministério da Agricultura deverá, na medida do possível, firmar acordos e convênios com a FAO e os governos de países amigos, a fim de proporcionar a todos os agrônomos, veterinários e engenheiros florestais recém-formados a oportunidade de conhecerem a técnica, o desenvolvimento e o progresso de outros países cuja agricultura, veterinária e engenharia florestal estejam grandemente desenvolvidas.

Art. 5º Os recursos do Fundo Federal Agropecuário, serão obrigatoriamente...

... empregados no custeio das despesas decorrentes da presente lei, bem como para o custeio dos planos de pesquisas e expansão das universidades rurais, das escolas de veterinária e das escolas de engenharia florestal.

São apenas sugestões, que, depois de um melhor estudo e com dados que estamos aguardando, faremos chegar à Mesa, num projeto devidamente assinado por nós. Acreditamos que, com essas medidas, dando-se a todo acadêmico de agronomia, veterinária e engenharia florestal, o direito à percepção do salário-mínimo vigente na região onde funcionar a escola, desde o primeiro ano do curso, e a todo recém-formado em agronomia, veterinária e engenharia florestal o direito de ingressar no Ministério da Agricultura, com vantagens para aqueles que servirem em regiões remotas, estaremos estimulando, desde já, o fluxo de novos engenheiros em agronomia, veterinária e florestais às

nessas escolas. Elas existem em grande número em nosso País, não em número necessário, mas são suficientes para dar ao Brasil um grande número de técnicos para o desenvolvimento que nossa Pátria necessita e requer.

Para encerrar, Sr. Presidente, já que V. Exª me adverte, devo dizer que o Projeto 1.011-A-56, repetindo o que dissera anteriormente, poderá, por si só, consagrar uma legislação. Que toda a Casa dê atenção ao projeto em causa, que o estudo e vote com interesse a criação do Código Florestal, que desde 1950 o País vem reclamando.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Arnaldo Nogueira o Sr. Valério Magalhães, Subleite de Secretário, deixa a cadeira na presença, que é ocupada pelo Sr. José Bonifácio, 1º Secretário.*

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, bem disse o orador que me antecedeu que a aprovação deste Código Florestal, por si mesma, recomendaria uma legislação. Realmente, um dos mais graves problemas do nosso País é o desprezo que até hoje tem sido votado às nossas florestas. Filhos de Minas Gerais, Estado que tem uma grande responsabilidade, porque ali nascem os maiores rios do nosso País, não poderia faltar com a nossa palavra neste instante, quando se discute o projeto nº 1.011-A, de 1956. O nosso Estado sofre, talvez, uma das maiores devastações de matas que se verificam no Brasil. As estatísticas estimam corresponder a 28 milhões de metros cúbicos de madeira, por ano, a devastação levada a efeito em Minas Gerais.

O Sr. Arnaldo Nogueira — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO HERCULINO — Pois não.

O Sr. Arnaldo Nogueira — Perdoo V. Exª. Deixei a tribuna há pouco, mas a V. Exª, que se diz filho de Minas Gerais, e fala da devastação das matas devo fornecer um dado que, certamente, será incorporado ao seu discurso. A Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais, é zona de mata apenas no nome. A devastação, no Estado de Minas Gerais, aos 50 anos deste século, foi da ordem calamitosa de cinco mil quilômetros quadrados anuais.

O SR. JOÃO HERCULINO — Tem V. Exª absoluta razão. O responsável maior por esta devastação, — também nos indicam as estatísticas — por estranho que pareça, não é a siderurgia. À primeira vista, todo o mundo pensa que, por ser Minas Gerais um Estado siderúrgico, que a devastação das matas é causada pela siderurgia. Nós encontramos nessas estatísticas 8%, apenas, dessa devastação, como responsabilidade das siderúrgicas; 30% — é um dado interessante — desta devastação de que falamos, de 30 milhões de metros cúbicos de madeira, por ano, é levada a efeito para o uso considerado doméstico; e os 62% restantes — e aí é que está o grande problema — são de responsabilidade daquilo que chamamos agricultura de índio, aquele trabalho agrícola pernicioso, nos seus resultados econômicos, para a nossa Pátria, em que o homem derruba hoje a mata para plantar, no próximo ano derruba outra parte na frente e continua assim, indefinidamente, numa caminhada, digamos, para o grande deserto brasileiro.

O Sr. Celestino Filho — Sr. Deputado, V. Exª aborda muito bem o problema. Devo acrescentar, com o conhecimento de representante de um

Estado Interiorano do planalto brasileiro, que o maior responsável pela devastação não é propriamente aquele que derruba as matas, mas a falta de orientação, por parte de nossos governos, ao agricultor e, ainda, a falta de assistência técnica, como fornecimento arado, do trator, etc., a fim de que o lavrador possa aproveitar efetivamente o terreno que está mais à mão. Quando nosso homem deixa o ambiente de mais fácil vivência e se transporta para lugares afastados do interior do Brasil está arriscando até a própria vida, enfrentando dificuldades enormes. Se o governo desse mais assistência e, principalmente, orientação, grande parte dessa devastação seria evitada.

O SR. JOÃO HERCULINO — V. Exª tem toda razão e com muito prazer registro o seu aparte. Entretanto, nobre colega, esse já é outro ponto da questão. Estamos ainda nos aspectos gerais para, depois, então, estudar as causas e os responsáveis primeiros por esse acontecimento lesivo ao interesse nacional.

O Sr. Lino Bertoli — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exª e gostaria de inserir nele o seguinte: o Ministério da Agricultura mantém um serviço de proteção às reservas naturais e depois que o Ministro Oswaldo Lima Filho assumiu a Pasta já enviou o chefe do seu Departamento ao Paraná com a determinação de instalar o posto de vigilância no Cuarapuava, tendo notícia a respeito tive ocasião de fazer discurso no "pinga fogo" pedindo fosse estendida a providência à cidade de Cascavel. Apreciação que V. Exª incluiu solicitação para que a medida fosse também estendida ao Estado do Paraná. Quanto ao Instituto Nacional do Pinho tem, como fundo de reserva, a taxa de restabelecimento, mas segundo informações que tenho da região essa taxa lá não é aplicada. É necessário que o Governo, principalmente por intermédio do Instituto Nacional do Pinho, atente aos interesses da Nação em respeito a essa devastação das florestas.

O SR. JOÃO HERCULINO — Com muito prazer registro o aparte de V. Exª e faço meu o apelo que V. Exª fez da tribuna ao eminente Ministro Oswaldo Lima Filho, homem que se ser sensível a este grave problema, tanto assim que, não obstante a calamitosa situação do Ministério da Agricultura, no tocante ao serviço florestal, está sendo objeto de um cuidadoso estudo do eminente Ministro Oswaldo Lima Filho e providências já estão sendo tomadas e possivelmente nesta próxima semana o Sr. Presidente da República receberá um projeto enviado, pelo eminente Ministro Oswaldo Lima Filho para que, acompanhado da mensagem presidencial, possa vir a esta Casa, solucionando a parte principal no tocante à questão florestal da polícia federal florestal.

O Sr. Breno da Silveira — V. Exª permite agora o aparte?

O SR. JOÃO HERCULINO — Com muito prazer.

O Sr. Breno da Silveira — Nesse sentido queria ressaltar que um dos primeiros atos do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, no ser empossado no cargo de Ministro da Agricultura, foi convidar um dos homens mais competentes deste País...

O SR. JOÃO HERCULINO — Manoel Carneiro de Albuquerque.

O Sr. Breno da Silveira — ... Manoel Carneiro de Albuquerque para assumir aquele cargo. Entre outros técnicos, talvez alguns se igualassem à competência e tradição, mas dificilmente, no Ministério da Agricultura, se encontraria outro para arcar com essas grandes responsabilidades que constam da sua ficha de serviço ao Brasil; foi quem organizou os

grande parques e reservas, inclusive aqui em Brasília, na parte que diz respeito aos mananciais. Organizou ainda no Ministério da Agricultura a primeira polícia florestal, há 12 anos.

O SR. JOÃO HERCULINO — É exatamente neste ponto que acho que o Sr. Manoel Carneiro de Albuquerque prestará, através do eminente Ministro Oswaldo Lima Filho, um grande serviço ao Brasil, porque quero levar ao conhecimento de V. Exª e da Casa a calamitosa situação, como disse antes, do Ministério da Agricultura, no tocante a esse Serviço Florestal. Saiba V. Exª, saibam os Srs. Deputados, que nesse País mesmo nas suas reservas florestais, embora tão devastadas, tem o Ministério da Agricultura apenas cerca de 90 guarda-florestais, conforme me disse o Dr. Carneiro, entre cegos, aleijados, incapazes, e um pequeno número ainda em atividade. Ora, nobre Deputado, ora, Srs. Deputados, 90 guarda-florestais, nessa situação! É a situação do serviço mantido pelo Governo Federal no nosso País; agora, em vias de modernização, em vias de adaptação, graças ao espírito dinâmico e brilhante do eminente Ministro Oswaldo Lima Filho, ajudado pelo eminente técnico Dr. Carneiro. Mas, contrastando com esse Serviço Florestal, de Polícia Florestal, nós vemos no grande Estado de São Paulo, graças a um convênio feito pelo Ministério da Agricultura com a Polícia daquele Estado, 3.500 homens na Polícia Florestal. Em Minas Gerais, meu querido Estado, o eminente técnico florestal, Dr. Dirceu Duarte Braga, quando Deputado Estadual, apresentou à Assembléia Legislativa projeto de lei criando o Instituto Estadual de Florestas, sancionado pelo eminente Governador Magalhães Pinto e transformado na Lei 2.606, de 5 de janeiro de 1962. Esperamos, sobretudo, graças à competência, à probidade, à capacidade técnica e profissional do Dr. Dirceu Duarte Braga, ter, devidamente organizado em nosso Estado, para proteção de nossas matas, de nossas florestas, esse Instituto Estadual de Florestas.

O Sr. Breno da Silveira — V. Exª permite?

O SR. JOÃO HERCULINO — Com muito prazer.

O Sr. Breno da Silveira — Eu queria ressaltar, no discurso de V. Exª, esta realidade a que ninguém pode fechar: nas épocas propícias ao plantio, que são as que antecedem as chuvas, em Minas Gerais, em Goiás, em outros Estados do Brasil vêm as queimadas como imperativo da falta de assistência técnica aos lavradores, aos homens que se dedicam ao amanho da terra. Eu desejaria dizer a V. Exª que o problema só se resolveu com patrulhas mecanizadas, com tratores de Minas de 12, de 9 para cima, únicos capazes de derrubar o destocar uma árvore, um pé de angico, árvores que, realmente, se consolidam, se enraízam de maneira mais perene na terra. Só assim poderiam ser preparados campos para a lavoura. O mais, é o velho machado, é a derrubada, é a queimada, geralmente feita sem acerto, nos meses de setembro e outubro. Esta última é que dá margem aos grandes incêndios, inclusive aos incêndios que atingiram o Estado do Paraná. Sem assistência técnica, sem mecanização da lavoura, sem reforma agrária, não acredito que a rotação às florestas possa ser feita apenas com patrulhas mecanizadas. Com tratores de alto potencial e naturalmente de D-9 para cima, poderemos prosibir áreas reservadas à agricultura. Fora disso, repito, é o machado e a queimada.

O SR. JOÃO HERCULINO — Grande parte dessa responsabilidade, no-

bre Deputado Breno da Silveira, cabe realmente a inexistência de um serviço de educação rural no Ministério da Agricultura. Não é tanto por necessidade que são feitas as queimadas, mas por acreditarem os fazendeiros que essa queimada beneficiará a terra. São de uma região de criadores e já vive oportunidade de cuidar de criação de gado. Sei que constitui tradição, no interior, a queimada dos campos. Acredita o criador que, através dela, obterá um pasto melhor, mais verde, talvez por causa da potassa que resulta dessa queimada sem saber que ele está destruindo aquela flora indispensável de bactérias, indispensável à vida, à potência daquele solo.

Pudéssemos nós — e Deus queira possa, amanhã, o Ministério da Agricultura — fazer chegar não apenas ao ouvido, não apenas à vista, mas, sobretudo, ao entendimento do homem rural, a extensão desse crime que é, inadverteadamente prática, e, então, teríamos, por certo conquistado, nesse trabalho, a salvação da nossa Pátria, porque estamos caminhando com muito mais rapidez do que aquela com que se alastra um fogo nos nossos pastos e nas nossas florestas. Estamos caminhando, rapidamente, para um grande deserto, para transformar o nosso País num grande e árido deserto.

O Sr. Wilson Chedid — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. JOAO HERCULINO — Com todo o prazer.

O Sr. Wilson Chedid — No meu Estado, o Paraná, nobre Deputado João Hercúlio, o responsável pela devastação, praticamente, não é o ruralista, não é o agricultor, e sim o industrial.

O Sr. JOAO HERCULINO — É um outro aspecto.

O Sr. Wilson Chedid — De maneira que nada nos adianta, sem uma legislação, específica que venha orientar nosso reflorestamento, de um modo geral, que se venha imputar a culpa ao ruralista, ao industrial. Grande parte do Paraná foi devastada, efetivamente, por culpa dos industriais. Há no Paraná aproximadamente 1.200 serrarias clandestinas, devastando completamente nosso Estado.

O Sr. JOAO HERCULINO — Por isso estamos votando este Código.

O Sr. Wilson Chedid — Então V. Exª faça apelo também ao Ministério da Indústria e Comércio.

O Sr. JOAO HERCULINO — Este código prevê também a exploração industrial das nossas florestas. Exatamente com este código teremos uma organização capaz de pôr, de uma vez por todas, um parafuso nesta descalabro a que assistimos na nossa Pátria no tocante às florestas. E ele se aplica muito mais aos industriais do que aos homens da agricultura, porque sem um sistema de financiamento e de crédito especial para o homem da agricultura, realmente não poderá cumprir o que aqui se contém no tocante ao reflorestamento.

O reflorestamento é, de fato, uma operação dispendiosa, imperta na destoca do terreno, na limpeza do terreno, no preparo do solo, no preparo das mudas e sobretudo no resguardo desse plantio, uma vez ele efetuado. E sabemos que o dispendio, em que incorre um homem para plantar uma árvore em escala industrial não é de se desprezar. Então, este código virá exatamente atingir esse setor e o cumprimento dele deverá ser exigido localmente nestas indústrias madeireiras, porque sabemos perfeitamente que são eles quem têm capacidade de cumprir aquilo que se encontra no hoje deste Código. O pobre homem rural, que luta do sol a sol, sem máquinas para o plantio de sua lavoura, sem qualquer capacidade econômico-

financiera para fazer os trabalhos técnicos do plantio, lança mão de sua última possibilidade, a queimada e a destruição, fazendo conforme eu disse uma agricultura que traz efeitos negativos para a nossa economia, uma agricultura que apesar do resultado aparente para o lavrador, mas vai deixando atrás de si, no seu rastro de devastação, esse deserto plantado no solo brasileiro.

O Sr. Wilson Chedid — Tenho para mim, nobre Deputado, que, enquanto não se permitir que industriais deduzam de seu imposto de renda o custo do reflorestamento...

O Sr. JOAO HERCULINO — É uma grande idéia. V. Exª poderia, amanhã, apresentar projeto desta natureza e queremos ter a honra de subscrevê-lo. Realmente, mais do que o dinheiro do imposto, interessa-nos o resguardo da nossa capacidade florestal, digamos assim.

O Sr. Wilson Chedid — Entendo que o reflorestamento não será combatido com medidas policiais.

O Sr. JOAO HERCULINO — Esse, creia V. Exª, é um dos métodos eficazes.

O Sr. Wilson Chedid — É preciso, nobre Deputado, que se interesse o agricultor e o industrial pelo reflorestamento, permitindo que deduzam do imposto de renda a quantia que despenderam com reflorestamento.

O Sr. JOAO HERCULINO — Um dos defeitos deste código é, a meu ver, o pequeno valor das multas preconizadas nele. Entendo que elas deviam ser maiores. Este código já prevê que as áreas reflorestadas para fins industriais, ou as áreas florestais mantidas como florestas industriais ou remanescentes, ou florestas públicas, estão isentas de imposto. Já é um passo, e isso não impedirá que ele faça a exploração industrial dessas florestas. Só que ele terá que fazer essa exploração dentro da orientação dada pelo Ministério da Agricultura.

O Sr. Wilson Chedid — Nobre Deputado, desejo apenas esclarecer a V. Exª que não sou industrial de madeira, nem agricultor. Apenas entendo que este problema deve ser assim equacionado.

O Sr. JOAO HERCULINO — V. Exª é um patriota.

O Sr. Wilson Chedid — Muito obrigado.

O Sr. JOAO HERCULINO — Como patriotas poderão ser chamados todos aqueles que dedicaram um momento de sua vida a este problema florestal. Daí eu repetir aquilo que disse o Deputado Arnaldo Cerdini: a aprovação deste Código marcará esta legislação. Poderá parecer força de expressão a nós que estamos vivendo hoje e que ainda temos uma floresta natural que nos dá os recursos indispensáveis mas aqueles que examinarem, no futuro, essa progressão de devastação de nossas matas e se puderem ter ideia a felicidade que nós esperamos de ver uma paralisção desta progressão com a aplicação deste código, então eles não de dizer que esta legislação foi marcada, entre outras coisas, também pela aprovação do Código Florestal.

O Sr. Arnaldo Nogueira — Senhor Deputado, disse, há pouco, e com muito prazer repetir, e vejo que V. Exª acolhe a minha idéia, que realmente a aprovação desta matéria, com emendas, é claro, consagrará uma legislação. E vou além, o que não me ocorreu em meu discurso, o Sr. Ministro Oswaldo Lima Filho deveria, à falta de outros elementos literários nacionais, mandar traduzir para o português e distribuir nas escolas de Agronomia do País, como uma espécie de cartilha para os agrônomos, aquele livro extraordinário do escritor uruguaio Constancio Vigil. "El Errial"

poderá dar ao homem dotado de mínima capacidade de sensibilidade o necessário amor às árvores para a preservação de sua terra natal.

O Sr. JOAO HERCULINO — Agradeço, o aparte de V. Exª. Como diz V. Exª, esse projeto emendado e para tantos devemos exigir urgência, poderemos solucionar o problema, inclusive porque ele se vem arrastando desde 1950 e parece que por uma ironia da tipografia ou do tipógrafo — os erros quase sempre são de tipografia e eu sou tipógrafo de profissão — aqui, onde temos a Mensagem nº 4, de 1950, vemos datado "RJ de Janeiro, dois de janeiro de 1950, Eurico Gaspar Dutra." Parece que este tipógrafo, que está tipopisista, quis com este erro mostrar a sua repulsa, mostrar o seu repúdio por esse abandono em que vivem as nossas florestas, protestando, por uma data, que deveria ser de 1850 e não de 1950, ou muito menos de 1963 ou 1964, que será a data da aprovação deste Código.

O Sr. Wilson Chedid — Mais um pequeno aparte, Sr. Deputado.

O Sr. JOAO HERCULINO — Com prazer.

O Sr. Wilson Chedid — Desejo esclarecer — e eu disse ao nobre Deputado Arnaldo Nogueira num aparte que lhe dá satisfação e a honra de lhe dar que trouxe para esta Casa dois projetos, aliás, omitti no aparte, um que prevê a criação da Escola de Engenharia Florestal em Curitiba, no Estado do Paraná, e outro permitindo a dedução, para efeito de imposto de renda, de toda inversão destinada ao reflorestamento.

O Sr. JOAO HERCULINO — V. Exª está puxando briga.

O Sr. Wilson Chedid — Propus a criação, não a transferência. Só não apresentei o projeto, por solicitação dos organizadores de um simpósio que acaba de se realizar em Curitiba, de 10 a 12 do corrente mês, e que contou com a colaboração de técnicos de toda a parte do mundo.

O Sr. JOAO HERCULINO — Por que não quiseram?

O Sr. Wilson Chedid — Pediram que sustasse a apresentação desse projeto porque, tecnicamente, eles equacionaram o problema e em seguida, apresentaram subsídios à Câmara e ao Governo para resolvê-lo.

O Sr. JOAO HERCULINO — V. Exª se referiu à Escola de Curitiba e como bom mineiro, embora lamentando a transferência da Escola de Viçosa para o Paraná não posso deixar de dar razão à medida. O fato que constitui, sem dúvida alguma, um mal para o nosso Estado, mas um bem para o Estado do Paraná, será — e isso quero anunciar ao nobre Deputado de Minas Gerais — corrigido com instalação de uma outra escola florestal naquela cidade. A escola só foi transferida porque os órgãos que a financiavam exigiam essa transferência; mas o Governo do eminente Presidente João Goulart, pelo trabalho do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho a frente do Ministério da Agricultura, já reinstalou uma escola em Viçosa, criando um novo estabelecimento naquela cidade mineira.

O Sr. Wilson Chedid — A argumentação que levou o Governo federal a permitir a transferência da Escola de Viçosa para o Paraná foi baseada em dados técnicos, porque se chegou à conclusão de que, efetivamente o Estado do Paraná é o que oferece melhores condições para o reflorestamento.

O Sr. JOAO HERCULINO — Discredo desses dados técnicos apenas nisso: não precisamos de uma, duas, dez, mas de vinte, cinquenta escolas; em vez de transferirmos essa escola para lá, deveríamos criar uma no Paraná, uma em Santa Catarina, outra no Rio Grande do Sul. No Espírito Santo, que tanta necessidade tem de es-

cola desse tipo. Espalhemos escolas por aí fora em vez de suspender a Escola de Viçosa. Mas isso já é política regional, que não quero trazer para o bôjo do meu discurso, uma vez que o problema florestal e de tão alta importância, que não podemos ver fronteira na nossa frente quando o discutimos. Ao contrário, devemos querer que as copas verdes das árvores das florestas brasileiras estendidas por aí fora se entrelacem num símbolo de unidade nacional e através do amor e da dedicação que devotamos às árvores às florestas, às matas, possamos deixar um legado para o Brasil de amanhã.

O Sr. Braga Ramos — Estou acompanhando seu raciocínio. Estou de pleno acordo com todas as considerações que vem fazendo em torno desse grave problema de reflorestamento. No ponto em que V. Exª atinge o problema da transferência da Escola de Viçosa para a Universidade do Paraná, achei oportuno trazer a V. Exª um pedido — e aqui vou confiar em que o espírito público de V. Exª há de ultrapassar os limites geográficos do seu grande Estado.

O Sr. JOAO HERCULINO — Vamos ultrapassar.

O Sr. Braga Ramos — O pedido que vou fazer a V. Exª é o seguinte: que o Sr. Presidente da República assinasse ato que transfere efetivamente esta Escola Nacional de Florestas para a Universidade do Paraná. E vou dizer porque: — não porque se trate do Paraná, não porque seja o nosso Estado essencialmente agrícola — o que está demonstrando dirimemente — mas porque há uma imposição da FAO. Se a FAO não tiver essa escola Nacional de Florestas transferida para o Paraná, o Brasil perde-lá. Portanto o nosso espírito público de paranaense e do mineiro há de ser coincidente neste ponto.

O Sr. JOAO HERCULINO — Sabre V. Exª que o Paraná deixou de ser dos paranaenses para ser também, e muito, dos mineiros?

O Sr. Braga Ramos — Exatamente.

O Sr. JOAO HERCULINO — Sobretudo porque, no Norte do Paraná, grande parte daquela população provém de Minas Gerais. Não será definitivamente esse problema capaz de nos separar...

O Sr. Braga Ramos — Perfeitamente.

O Sr. JOAO HERCULINO — Neste alto interesse público, neste alto interesse nacional, de forma que quero dizer a V. Exª que o Sr. Presidente da República vai assinar esse decreto, como também, vai assinar um outro criando a Escola de Florestas de Viçosa para que o nosso Estado possa continuar a dar ao Brasil, possa continuar a dar ao América, porque em todos os países da América existem técnicos formados ali, técnicos a manchetes para cuidar desse grave problema.

O Sr. Braga Ramos — Quero pedir a atenção de V. Exª para esse detalhe. Se o Governo da República não autorizar a transferência da Escola para o Paraná, o Brasil a perderá. Portanto, V. Exª, que goza de prestígio junto ao Governo da República há de ajudar o Paraná para que o Brasil não seja privado dessa escola necessária para que futuramente tenhamos os técnicos que cuidarão do problema da terra.

O Sr. JOAO HERCULINO — Em matéria de florestas temos que abandonar nossas questões regionais para pensar em termos nacionais. Esteja certo V. Exª, de que o Senhor Presidente da República vai assinar este decreto como também estejam certos os mineiros de que S. Exª vai criar a Escola Florestal de Viçosa. Meu meu desejo é que, ao terminar o mandato deste meu Presidente, deste nos-



so Presidente, que é o Presidente João Goulart, ele possa contar só seu acervo grandes serviços prestados a Nação brasileira e como parte principal desses serviços, dezenas e centenas de escolas florestais e agrícolas, de patrulhas agrícolas espalhadas por aí a fora, amparo ao agricultor de norte a sul, de leste a oeste a oeste do País, porque se ele voltar suas vistas em caráter preferencial, para esse problema, a Nação inteira há de sentir no presente, mas no futuro prestar-lhe as homenagens devidas a um grande brasileiro. — *(Muito bem; muito bem, Palmas).*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Tenório Cavalcanti. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Newton Carneiro. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Mário Maia. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA:

*(Sem revisão do orador).* — Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, em verdade a Câmara trata hoje de uma matéria de grande relevância que interessando a toda a Nação, interessa também e profundamente, ao Estado que represento nesta Casa. Nos catarinenses, que tantos aplausos levamos aos nossos irmãos do Rio Grande do Sul que têm conosco procurado explorar as riquezas naturais do nosso Estado, verificamos que as contendas de serrarias que se instalaram têm causado a destruição das nossas reservas florestais a ponto de, como aqui já se afirmou centro de 20 anos não termos mais reservas florestais em Santa Catarina. Estávamos todos preocupados em manter e renovar estas reservas florestais. Desejamos fazer com a votação de um novo Código, mas é necessário que, além da letra fria que lei, existam sobretudo as providências do Governo no sentido de cumpri-las. É sadico que a legislação atual já atribui ao Instituto Nacional do Pinho a tarefa de reforestar, para o que é cobrado do serraador uma taxa que é recolhida, aquele órgão federal. Entretanto, a aplicação do dispositivo não tem logrado êxito na administração federal. E o que se tem verificado é que se destroem as florestas, se criam verdadeiros desertos em nosso País. Ultimada esta fase da indústria ainda primitiva de extração de madeira, os braços não aplicados, que poderiam ser utilizados em outra atividade, ficam em situação tal que operários e famílias inteiras se deslocam para outros Estados em busca de matas, de outras florestas que serão derrubadas.

Sr. Presidente, inserevi-me, apesar da importância deste assunto, para ter a oportunidade de trazer à Casa informações que recebi do Ministério da Fazenda, ligadas de tal sorte à nossa economia que nem caberia o seu exame na ocasião em que se discute o Projeto nº 1.011, atualmente em pauta. O Sr. Ministro da Fazenda nos da conta do equipamento existente na Casa da Moeda. Temos lá atualmente, o maquinário para impressão de papel-moeda em tanto usando sendo 3 máquinas "Thomas de La Rue" compradas em 1956, e 2 máquinas "Giori" compradas há muitos anos, com capacidade total de 720 mil cédulas por dia.

Para a cunhagem de moedas metálicas possui a Casa da Moeda 10 máquinas sendo 3 "Schuller", adquiridas em 1960, 6 "Schuller", adquiridas em 1948, 1 "Wolfe", adquiridas em 1949, 1 "James Wolf" adquiridas também nessa data

Representa 60 milhões de cruzeiros a folha do pessoal que atualmente desempenha funções na Casa da Moeda, num número total de 1.143 funcionários, percebendo altos vencimentos, sem contar as vantagens, gratificação de nível universitário, salário-família, abono de permanência em serviço ativo e outras concedidas ao funcionalismo público em geral.

A Caixa de Amortização, por seu lado, tem 367 funcionários, alguns altamente categorizados, como economistas, contadores e outros especialistas. O total de servidores nessas duas repartições é de 1.510.

Ora, Srs. Deputados, aí estão a maquinaria e o pessoal especializado, 1.510 funcionários, a disposição do Governo. E que acontece? Nosso papel-moeda é encomendado dos Estados Unidos e da Inglaterra às firmas American Bank Note Company e Thomas de La Rue.

Para que os nobres deputados saibam o que custaram as cédulas de 5 mil cruzeiros recentemente impressas, tenho aqui os dados fornecidos pela Casa da Moeda: cédulas, em número de 180 milhões, encomendadas à American Bank Note Company — 1 milhão, 348 mil e 200 dólares; igual quantidade encomendada à firma Thomas de La Rue — 481 mil e 500 dólares. Somente nas encomendas dessas cédulas que recentemente entraram em circulação, tomado o câmbio ao valor de 600 cruzeiros o dólar e 1.700 cruzeiros a libra, valor constante do câmbio-livre, teríamos 808 milhões de cruzeiros na primeira, e 818 milhões na segunda totalizando 1 bilhão e 600 milhões de cruzeiros.

Ora, Srs. Deputados, não resta dúvida de que este País já tem condições, dispõe de maquinaria necessária, e de técnicos, em número de 1.500, para imprimir o seu próprio dinheiro. Por esta razão e tendo em vista esses dados oficiais fornecidos pelo Ministério da Fazenda, apresentamos à consideração da Casa projeto de lei objetivando instituir nova unidade monetária no País, que denominaríamos, braço, com o valor de 100 cruzeiros.

Devemos imprimir o nosso dinheiro. Quanto a isso não haverá dúvida, porquanto não se compreende que se deixe inaproveitado ou se utilize parcialmente o trabalho de todos esses funcionários da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização, ao lado das máquinas adquiridas e que, complementadas com algumas outras nos permitiriam alcançar esse objetivo. Conforme havia lido da informação recebida as máquinas da Casa da Moeda têm possibilidade de imprimir 720.000 cédulas por dia e de cunhar moeda metálica até um total de 1.335 unidades por minuto.

Srs. Deputados, o nosso meio circulante, até o mês de agosto alcançava 593 bilhões de cruzeiros. Em setembro, por causa das greves, fomos informados de que se emitiram aproximadamente 5 bilhões de cruzeiros novos. De tal sorte se avoluma o meio circulante de tal maneira se desvaloriza nossa moeda que, evidentemente como fizeram outros países entre eles a França e o Brasil, devendo procurar uma moeda forte e apropriada a transformação das unidades monetárias para produzir o seu próprio dinheiro.

Na justificativa do projeto que apresentamos à consideração da Casa demonstramos que o meio circulante brasileiro, a partir de 1953 — isto é, nos últimos dez anos — aumentava de 47 bilhões para 508 bilhões de cruzeiros em 1962. Enquanto isso, as nossas reservas-ouro reduziram-se de 295.929 quilos, no ano de 1953, para 244.720 quilos de ouro fino no ano de 1962. A medida que se faziam as

emissões, reduzia-se o lastro existente em ouro no País. Evidentemente, é uma situação de maior gravidade. E chamávamos a atenção para o fato de que apenas no ano de 1960, processou-se no País, a venda, de 35 milhões das reservas-ouro. Foram retirados do lastro, para sermos exatos, 37.653 quilos de ouro fino, reduzindo-se de 13% naquele ano, as reservas, ao lado de um aumento, no mesmo ano, de 30% no meio circulante. Essa situação é de alta gravidade. E, a solução desse problema, como poderiam dizer alguns nobres Deputados não vem corrigir a alta do custo de vida e a desvalorização da moeda, em verdade chama a atenção de todo estudioso de economia e finanças que quer ver o Brasil com a moeda saneada.

O Sr. Peixoto da Silveira — V. Exª permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Peixoto da Silveira — Nobre Deputado, quando tomei conhecimento do projeto de V. Exª, que instituiu uma nova moeda no País — o Brasão — equivalente a 100 cruzeiros, eu já havia também apresentado, posteriormente a V. Exª, e verdade, mas ainda sem conhecimento de sua iniciativa, um projeto no sentido de criar uma nova moeda que teria simplesmente o nome de cruzeiro novo. A minha medida inspirava-se simples e puramente no que se fez na França, em 1960, com objetivo unicamente de ordem gráfica e, talvez um pouco psicológico. Mas, principalmente, de ordem gráfica, porque, da maneira em que estamos as próprias máquinas não podem mais operar, estão obsoletas. Já alcançamos a casa dos trilhões e as máquinas, a começar pelas de registro do preço da gasolina, já não servem, em vista do crescimento de zeros. A simples redução de dois zeros em nossa moeda, com a instituição do cruzeiro novo, viria tornar mais prática a operação. Com o nome de braço ou cruzeiro novo, de fato, temos de curvar-nos à realidade de desvalorização da moeda, sem dúvida alarmante. Mas, é interessante nesta altura do discurso de V. Exª, frisar — não sou econômico nem financista — um fato, aparentemente ou inexplicavelmente paradoxal: a moeda em circulação, ainda em índice inferior a 600 bilhões de cruzeiros...

O SR. LAERTE VIEIRA — Já passou, Excelência.

O Sr. Peixoto da Silveira — Por estes dias, talvez, o produto nacional bruto está na ordem de aproximadamente 6 bilhões de cruzeiros. No ano passado estava em 3,5 trilhões. Em todos os países cujas estatísticas tive ocasião de compulsar — Estados Unidos, França, Itália — em todos eles, o meio circulante está em volta de 25 a 35 por cento do produto nacional bruto. Porque o meio circulante não é nada mais do que um processo de facilitar as trocas. Ele deverá ser tanto maior quanto maior for a quantidade de objetos a serem trocados. Deve, portanto, haver um paralelismo entre o produto nacional bruto e a moeda em circulação. A inflação, entretanto, no Brasil é muito grande. Talvez se explique simplesmente pelo aumento dos meios de pagamento que é a soma da moeda em circulação com moeda escritural. Esta sim, parece ser a causa principal de nossa inflação e não o meio circulante propriamente dito. A inflação existe e a moeda cruzeiro tornou-se inexpressiva. Há necessidade, então de uma revalorização, para que ela equivalha a cem vezes o valor atual. É oportuno o projeto de V. Exª. Talvez até a fu-

ção dêle com o de minha iniciativa, estudada pelas comissões técnicas, venha minorar esta situação, pelo menos de ordem gráfica. Quanto ao outro aspecto do seu projeto a fabricação da moeda no exterior é realmente fato inexplicável. Há necessidade urgente, patriótica, cívica mesmo, de que nosso dinheiro seja feito no País. Não se explica esta situação. Ninguém pode sequer atinar com as razões de tamanha falta de bom senso. Já que temos, agora, máquinas operários tudo no Brasil, por que então, o nosso dinheiro está sendo encomendado fora, gastando, não moeda do País, mas divisas? Porque toda compra no exterior é feita através de divisas.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exª. Poderíamos aduzir inúmeras razões de ordem econômica para justificar este projeto. Bastaria dizer o custo das cédulas. O que se gastou, neste ano, com as cédulas de cinco mil cruzeiros foi, como disse, um milhão trezentos e oito mil e duzentos dólares, e quatrocentas e oitenta e uma mil e quinhentas libras. Se somarmos isso aqueles outros fatores a todas as facilidades de transporte, maior facilidade para os meios de pagamento no País estará justificado este projeto. Aliás, para responder ao aparte de V. Exª, devo dizer que verifico a existência de projetos apresentados em 1961 pelo Sr. Deputado Vasconcelos Tôrres, hoje Senador, que institua, como V. Exª deseja o novo cruzeiro com o valor de 100 vezes o atual, e pelo Deputado Castro Costa, que criava o cruzado. Do estudo da matéria concluí por apresentar uma nova moeda com a designação de brasão moeda do Brasil. Traz ainda o projeto no seu bojo — e aí o aspecto mais interessante — o estabelecimento do teto e autorização legislativa para a emissão. Ao lado disso, enquadrámos como crime de responsabilidade do Presidente da República e do Ministro da Fazenda a emissão sem autorização legislativa, nos termos desta lei.

O Sr. Euclides Triches — Nobre Deputado Laerte Vieira, esse projeto de lei, em que V. Exª cria o brasão com o valor de 100 cruzeiros atuais, é oportuno. Quero porém dizer ao nobre colega, baseado em exemplos europeus que não vejo em que ele possa influir para atenuar, sequer de leve, nossa inflação. Ele servirá muito bem para cortarmos dois zeros em nossos cálculos mais acima de tudo, precisamos combater a fundo a inflação. Caso contrário, daqui a um ou dois anos teremos de apresentar novo projeto considerando 100 brasões com novo valor, pois da maneira como vai a inflação no Brasil tomaremos esse rumo. Veja V. Exª que, tanto a França como a Alemanha criaram o franco novo e o marco novo. Na França a confusão é geral. Nítido, nos camponeses de lá, que até hoje não distinguem bem o franco novo do franco velho.

Já na Itália, cuja inflação também foi muito forte, o valor da lira correspondente mais ou menos ao do cruzeiro de hoje, já foram em bilhões de liras como nós em bilhões de cruzeiros. A inflação lá estancada, a moeda é forte e eles trabalham serenamente, sem ter criado a lira nova. Temos ainda exemplo, na velha Europa, de moedas novas, com o valor de 100 moedas antigas de resultados satisfatórios e caso em que não houve necessidade de nova moeda. Concluindo, o importante é estancar a inflação, pois, do contrário, não adiantará criarmos moedas novas, que nem psicologicamente não dá influir para conter a inflação brasileira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exª e devo

dizer que realmente o projeto não objetiva combater a inflação, mas corrigir as dificuldades existentes para utilização de uma moeda que se deprecia ao máximo. V. Ex.<sup>a</sup> também deve considerar que as condições brasileiras são um pouco diferentes daquela de outros países, porque, apesar de estarmos habilitados, de termos pelo menos o pessoal técnico necessário, 1.500 funcionários recebendo dos cofres públicos e a maquinaria sem utilização, não fabricamos a nossa moeda. Objetivamos com este projeto, antes de tudo, dar utilização, dar rendimento, dar trabalho a esses funcionários, à Casa da Moeda que custa aos cofres públicos somas vultosas. E V. Ex.<sup>a</sup> deve ter notado, pela leitura que fiz que mais de 100 milhões de cruzeiros são gastos mensalmente só com a folha de pagamento. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, com 1.500 funcionários, com todas essas despesas, precisamos fabricar o nosso dinheiro, dar sentido econômico ao parque de máquinas e ao pessoal habilitado.

Sr. Guilherme Machado — Não pude ainda, muito a meu pesar, deter-me no exame do projeto de Vossa Excelência. Não tenho dúvida em reconhecer, desde logo, que ele traz a marca do seu espírito público, da sua competência...

O SR. LAERTE VIEIRA — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Guilherme Machado — ... e, sobretudo, da sua boa vontade em contribuir para que se resolva, ainda que nominalmente, o grave problema financeiro do País. Tenho, porém, scrúpulos, talvez de pequeno burguês, em aceitar a denominação trazida por V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente somos uma república sem armas e sem brasões; conseqüentemente a mim me parece que numa fase em que se acentua a tendência de se popularizar tudo, deveríamos evitar os brasões e numa fase em que as ameaças crescem dia a dia devíamos reduzir as armas.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas este País, nascido de Portugal, quem sabe desejasse prestar uma homenagem a Camões pela poesia que tanto encanto nos traz, para lembrar aquele trecho inicial que fala das "armas e barões assinalados".

Quando à denominação da moeda, aqui vai a justificativa. O brasão seria moeda forte. Se se quer levar ao povo uma moeda, que pelo menos tenha valor, que com ela possa o povo adquirir os bens de consumo para satisfazer as suas necessidades. Hoje, com este nosso pobre cruzeiro, descaracterizado, quem vai a um supermercado de Brasília tem de levar um número respeitável de notas de cruzeiro para as compras de uma semana.

Nobre Deputado, quero dar à moeda um nome nobre, no qual figurem quatro letras de nome de nosso País, que tanto desejamos ver progredir. Vejo nessa moeda nobre exatamente a nobreza a serviço da população brasileira.

O Sr. Guilherme Machado — As razões que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de apresentar, para justificar a denominação heráldica que achou de dar à nova moeda, a meu ver, de certo modo já viriam concorrer consideravelmente para envelhecer ainda mais o cruzeiro. Então, nós estaríamos com uma moeda-vilão, arguando apenas que tivéssemos uma moeda brasão.

O SR. LAERTE VIEIRA — Aprecio imensamente a inteligência de V. Ex.<sup>a</sup>. Quanto ao trocadilho que acabou de fazer, digo a V. Ex.<sup>a</sup> que realmente teríamos uma moeda vil a circular ao lado de uma moeda mais forte, porque não é possível, para alterar a moeda, recolher de imediato todas as cédulas em circulação. E, nesse caso, o projeto prevê exatamente um período que poderá ser mais ou menos longo, de acordo com a capacidade que tivesse

a Casa da Moeda ou o equipamento que possuísse para desempenhar sua missão, teríamos esse período em que circularão as duas moedas: a moeda antiga e a moeda forte, a moeda nova. A confusão se evita com a modificação do nome, exatamente para que se distingua o cruzeiro da outra moeda — o brasão, que seria introduzida.

Senhor Presidente, no nosso projeto fizemos também a previsão da cunhagem de moedas metálicas — de prata, de metais comuns e, inclusive, de ouro. Fizemos a distribuição do peso em outro da moeda de tal sorte que — se ocorrer a lei de Gresham, segundo a qual a moeda boa é sempre expulsa pela má — a expulsão da moeda boa, da moeda ouro emitida, daria lucro ao País, porque fariamos a emissão por valor muito acima da marca de ouro e já com a previsão da desvalorização da moeda e correção do ritmo inflacionário, por algum tempo, para evitar que, lançada em circulação, desde logo, imediatamente fôsem essas moedas retiradas, por se tratar de metal precioso.

O Sr. Guilherme Machado — Por que não deixaria V. Ex.<sup>a</sup> a expressão brasão para que viessemos, com ela, a batizar o título com que nos acentua a emenda do PSD para fins de reforma agrária? Realmente, esse título, se vier a se revestir das garantias e dos privilégios anunciados, seria uma moeda forte, seria um verdadeiro brasão. Conseqüentemente, nós já teríamos, dentro de nosso mercado financeiro, alguma coisa para receber um nome assim tão pomposo e nobiliárquico. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> concede já agora, deixando à margem qualquer preocupação humorística que a sua tolerância e seu fair-play me permitem, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que se detivesse apenas no seguinte. Todas as vezes que um país tomou a seu cargo modificar a denominação de sua moeda, nunca o fez levando a efeito uma reforma nominal, mas, em verdade, realizando uma reforma de estrutura econômica e financeira. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir em que não só seu projeto, senão também todas as medidas tendentes ao mesmo objetivo, nos trazem, por enquanto, elementos de ponderação que nos permitem qualquer juízo de valor sobre tais iniciativas, por mais bem inspiradas que sejam.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e desejava lembrar à Casa que, em 1942, pelo Decreto nº 4.791, se instituiu a unidade monetária ainda hoje em vigor — o cruzeiro — que substituiu o antigo mil réis.

Em verdade, todos nós já temos saudades daquela época em que o tostão ainda representava um punhado de balas que se oferecia a uma criança, para não se falar de uma época mais antiga, do vinlém e das outras moedas que já circularam em nosso País.

Mas, como se fez em 1942, também é necessária e se faz presente uma reforma monetária no sentido de que se introduza uma moeda nova. A nossa iniciativa se fez à mesma época em que o Governo, através de um Plano Trienal, anunciava medidas que pusessem côbro à inflação em que vive o País.

De maneira que, ao lado de todas as medidas de ordem econômica que justificassem e que procurassem impedir a inflação, deveríamos providenciar uma outra que se referia à moeda em circulação no País. Por isto, oferecemos este projeto, sem outra pretensão e sem outro desejo senão o de prestar um modesto serviço à Nação e na certeza de que os Deputados, muitos, autores de proposições semelhantes, haverão de auxiliar-nos no sentido de que seja aperfeiçoada esta proposição, dando-lhe até substitutivo, se for o caso,

mas, pelo menos, resolvendo um problema que já se faz muito grave neste País, imenso, onde, até para o transporte de numerário, o Banco do Brasil, os estabelecimentos de crédito oficiais despendem anualmente quantias enormes, com fabulosos riscos para o transporte de dinheiro e para colocar novas moedas em circulação. De outra parte, a desvalorização do cruzeiro colocou em desuso as moedas metálicas e V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o papel moeda, sujeito a deterioração, também tende a ser constantemente renovado, com encomendas que se fazem ao estrangeiro e custam divisas e grandes dispêndios ao País.

Por todas estas razões e por outras que ainda poderíamos aduzir, entendemos que esse projeto, apreciado pela Casa, deveria merecer aprovação.

(O Sr. Presidente faz soar os timpanos).

Ouço, Sr. Presidente, um último aparte do Deputado Guilherme Machado, para atender, depois, à advertência de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Guilherme Machado — Já que a Presidência da Câmara tem tido o bom gosto de não interromper V. Ex.<sup>a</sup> a cada instante com toques de campanha, permito-me ainda uma vez apartear V. Ex.<sup>a</sup>, para, muito a contragosto, exprimir uma impressão que, sem dúvida, será reificada à luz que, sem dúvida, será reificada à luz dos esclarecimentos que V. Ex.<sup>a</sup> prestará, para fundamentar o seu projeto. Mais ainda, insistindo na desimportância do ponto de vista estritamente financeiro do projeto apresentado por V. Ex.<sup>a</sup>, eu me permitiria fazer a seguinte comparação: a medida em que a inflação galopa e o custo de vida se eleva, evidentemente a sua senhora, tanto quanto a minha ou a de qualquer Deputado, quando vai à feira comprar quiabo, chuchu, morango, terá que levar não apenas uma carteira, mas duas ou três e, amanhã, levará quatro, cinco ou seis carteiras. Então, a proposta que vou fazer à minha mulher é que, em vez de levar várias carteiras, leve uma bolsa só... (Riso).

O SR. LAERTE VIEIRA — Nobre Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> pode, se aprovado o projeto, dividir o número de carteiras que a sua Exma. esposa ou a minha estariam obrigadas a levar, por cem. Num volume cem vezes menor, daria para levar a mesma quantidade de dinheiro.

Assim, esta é uma reforma necessária. E se V. Ex.<sup>a</sup> pensar com bastante seriedade no assunto, verá a utilidade do projeto, que deverá de generalizar, inclusive a instalação não ficando apenas à Casa da Moeda, no Rio de Janeiro. As instalações serão desdobradas, como todos os países têm, em diferentes pontos do território, para evitar o trânsito do dinheiro. Neste País, onde existe e já existiu o passeio do trigo, onde já existiu o passeio das mercadorias, onde existem tantas dificuldades de transporte, onde os transportes ferroviários e marítimos chegam a atingir custos superiores ao transporte rodoviário, num país gigantesco como este, com enormes fronteiras, justo também se cogitasse desde logo de instalar serviços desdobrados nas diversas regiões, para evitar, inclusive, transporte oneroso de numerário. Sei que o projeto não corrigirá o ritmo inflacionário, mas sei que ele, se aprovada, utilizará a mão-de-obra disponível da Nação em dois estabelecimentos: Casa da Moeda e Caixa de Amortização, onde estão mais de 1.500 funcionários com mão-de-obra inaproveitada; sei que representará a utilização de máquinas, que já se encontram e que não são usadas senão na impressão de valores e de selos; sei que haverá o dispêndio de centenas

de milhares de libras e de dólares anuais para encomendas no exterior; sei que o projeto trará, também, a possibilidade de que neste País, no Brasil, já se tenha condições de fazer o próprio dinheiro ou sua moeda em circulação; sei de muitos outros benefícios que a hora não me permitiria enumerar e, por esta razão, não aceitaria, Sr. Presidente, quaisquer críticas que se fizessem a esta proposição, procurando retirar o alto sentido que tem para a vida financeira do País.

Em cuidando de problemas desta ordem; é o Governo Federal utilizando estes valores que possui dentro de uma reparação do Ministério da Fazenda, é fazendo funcionar os postos agrônômicos disseminados pelo País, que gastam centenas de milhares de cruzeiros com funcionários, é fazendo funcionar estes postos que iremos favorecer a produção nacional; é utilizando todo o cabedal de mão-de-obra e de trabalho da classe do funcionalismo público, de modo geral, que poderemos dar melhores condições econômicas ao País; é tratando de cada um destes pequenos problemas, somando-os e nos seus conjuntos, que nós haveremos de verificar o grande reflexo que traria para as finanças públicas providências saneadoras como esta que o projeto propõe.

E já que falei, abusando da bondade de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na hora que se discute o Código Florestal e que se fala em plantar, em jogar ao solo fértil desse País sementes que tragam novas árvores de boa sombra ou de boa madeira para abrigar essa população, é que nós pensamos também que se deveria semear uma nova moeda, que realmente representasse para o povo brasileiro um melhor poder aquisitivo e melhores condições de vida.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a gentileza e aos nobres colegas a atenção com que me honraram. (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. JORGE CURI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JORGE CURI:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há dias, levantei nesta Casa uma questão de ordem, em virtude da confusão que a Mesa estabeleceu, em torno do meu nome parlamentar. A Mesa decidiu que somente a este modesto Deputado cabe a honra de usar o nome parlamentar de Jorge Curi. Fiz essa questão, porque meu nobre colega do Estado do Rio, que também usava este nome, nos dez dias que passou aqui criou uma série de complicações político-ideológicas, que agora se estende a área fisiológica.

Quero fazer a leitura de uma carta que recebi do Sr. Ministro Paulo de Tarso, que, evidentemente, estava endereçada a outro Jorge Curi, mas veio com o meu nome parlamentar:

"Exmo. Sr. Deputado Jorge Curi.

Acusando o recebimento de sua carta de 1.º do corrente mês, pela qual solicitou o prezado colega o aproveitamento neste Ministério, como motoristas, dos Srs. Haroldo Izidoro da Cruz e André dos Santos, venho informar-lhe que, dada a inexistência de vagas, no momento, não se torna possível o atendimento de seu pedido.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração".

Sr. Presidente, jamais dirigi qualquer solicitação ao Ministro Paulo de Tarso ou a qualquer Ministro desta



Governo pedindo empregos ou qual-quer outra situação. Faça questão de registrar o fato para que, ficando esclarecida de uma vez por todas a confusão, não me façam os Ministé-rios, amanhã ou depois, confidências que não mereço receber. (Muito bem. Palmas, Roriz).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Wilson Roriz, para discutir o Projeto nº 1.011, de 1959.

O SR. WILSON RORIZ:

(Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a discussão, nesta tarde, do projeto que dispõe sobre o Código Florestal, assunto da maior alta importância para o País, principa-mente ante a desvalorização sistemática de nossas matas e ante o abandono que cometeu o Poder Executivo em relação a essas áreas. O debate vários assuntos ligados ao interesse do País, ora a localização da Escola Florestal de Viçosa, Minas Gerais, ora a criação de uma nova moeda, como ainda há pouco defendia o brilhantíssimo orador, o eminente Deputado Laerte Vieira. Sr. Presidente, peço a atenção dos eminentes Deputados para um dos problemas de maior importância para a sobrevivência desse país, que é precisamente o problema do petróleo brasileiro. Já se houve aqui opiniões as mais variadas sobre a situação real da Petrobrás, sobretudo aquilo que se constitui para alguns a completa falência da-quele órgão. E, por outro lado, o que significa para a vida do país, não só pela sua segurança nacional, o controle e a falta do petróleo brasileiro, mas o que significa para o país, por igual, Sr. Presidente, o preço, o custo dos combustíveis líquidos em nossa terra. Segundo esta a notícia a imprensa, dentro de mais alguns dias teremos um aumento de cerca de 40% na gasolina e de mais derivados de petróleo, de acordo com os cálculos que estão sendo feitos pela Petrobrás.

Numa hora em que se está combatendo a inflação, numa hora em que o Sr. Ministro da Fazenda registra da América do Norte e diz que o seu plano está em andamento, o aumento do preço dos combustíveis, na proporção de 40%, redundará fatalmente na redução de qualquer esforço do Governo tendente a diminuir, tendente a controlar, tendente a evitar o aumento do custo de vida. E digo isto numa hora em que temos no transporte rodoviário deste País — já não digo desta Capital, que o usa exclusivamente no seu abastecimento — mas de quase todas as regiões brasileiras, principalmente a região sul, desfilada — no transporte de caminhão, no transporte de curtelas, o principal fator do seu abastecimento e do transporte de suas riquezas petrolíferas.

Não podemos, Sr. Presidente, a Petrobrás chegar à conclusão de que é necessário elevar tanto os preços dos combustíveis neste País, numa hora em que tanto se fala em contenção do custo de vida, numa hora em que tanto reclamamos contra a desvalorização crescente da moeda, numa hora em que já se propõe, depois da criação da cédula de cinco mil cruzeiros a criação de uma nova moeda, de um novo braço para se poder enfrentar o custo de vida que até agora não pode ser controlado, a propósito do petróleo o "Journal do Brasil" publicava, anteriormente, uma editorial, para o qual pediria a atenção dos meus eminentes colegas, daqueles que se interessam pelo problema, que está indissolubilmente ligado a todos os demais problemas de conjuntura econômica de nossa terra. Difícilmente teremos um aspecto da vida brasileira que não esteja ligado à situação do petróleo, já não pela sua segurança na-

cional, já não pelo reflexo da sua exploração, mas, principalmente, pelo reflexo do seu menor ou maior custo no conjunto do menor ou maior custo da vida em nosso país.

Diz o brilhante matutino, comentando a declaração do General Albino Silva sobre o relatório dos técnicos soviéticos sobre o petróleo brasileiro, sob o título "Nosso Petróleo":

"O relatório dos técnicos soviéticos sobre o petróleo brasileiro começou a sair do limbo, que permitia toda sorte de interpretações, para o conhecimento de a opinião pública deseja ter de seu texto. O General Albino Silva, Presidente da Petrobrás, recebeu ontem a imprensa em entrevista coletiva e venceu o sigilo que envolve o documento, que estava mais escondido do que o próprio petróleo brasileiro. Mas, não basta o General Albino Silva oferecer o resumo do relatório, mas não é tudo o que o País quer conhecer. A versão russa sobre o mistério que o subsolo brasileiro encerra é importante para a opinião pública armar-se com dados seguros, capazes de livrá-la das explorações políticas e até ideológicas que não ajudam o petróleo a sair do seu esconderijo.

É para evitar o conhecimento incompleto que o Brasil reclama o direito de examinar o documento elaborado pelos técnicos russos, que trabalharam com calma e livres dos debates post-ut-que mesmo a presença deles era negada pela empresa, na administração anterior. Não duvidamos da fidelidade do resumo que o General Albino Silva apresentou. Se merece a confiança pública do País pela decisão de informar sobre o teor do documento. Mas, é evidentemente a íntegra do relatório que poderá revelar ao debate as disposições emocionais que já deviam estar ultrapassadas.

O Brasil precisa mais de petróleo do que da discussão que se travou, em termos passionais e não técnicos, sobre as mais diferentes hipóteses de sua ocorrência no mapa do País. Para documentar o encaminhamen-to do problema, na discussão nacional, é da maior importância a publicação do relatório soviético, que se foi acompanhada de outro relatório anterior, do geólogo americano Walter Link, a frente de um grupo de brasileiros, poderá dar a dimensão desejada por todos ao conhecimento da verdade sobre o petróleo que é nosso.

É nesse plano que o Brasil se emancipará, ainda que não do problema do petróleo, pelo menos dos clichês ideológicos que acabaram travando a própria Petrobrás. Foi a sombra das encíclicas políticas que a empresa encarregada do monopólio estatal de petróleo acabou por se tornar um feudo ativo e ideológico, de onde partiam até bem pouco tempo ordens de recursos para a preparação de atividade sindical que não nos deu ao menos uma gota de gasolina.

Para evitar as mais conclusões, as más verdades, o País quer conhecer a íntegra do relatório que o General Albino reuniu para divulgação. Foi o Presidente da Petrobrás quem afirmou que o documento não é confidencial. Quanto mais cedo vier a público o documento, menos tempo estaremos perdendo na formação de uma consciência popular liberta das conotações doutrinárias, vianha da ciência que é melhor fonte da verdade".

Sr. Presidente, como vê a Casa, aquilo que era negado pelo Presidente anterior da Petrobrás — estar uma missão científica russa no País examinando a verdadeira situação do nosso petróleo — é agora confessado pelo atual Presidente, General Albino Silva, quando reúne a imprensa para, em entrevista coletiva, fazer um resumo dos resultados dessa missão russa.

O assunto, Sr. Presidente, interessa sobremaneira a todos aqueles que se preocupam com a real situação do petróleo nacional. Nós temos dois depoimentos, ambos, a nosso ver, da mais alta valia para um retrato exato, um retrato fiel da situação do petróleo nacional: as conclusões a que chegaram vários técnicos brasileiros orientados pelo geólogo norte-americano Walter Link; e esse novo relatório apresentado pela missão russa que acaba de concluir os seus trabalhos de exame, de perfuração, de sondagem, de tudo aquilo que constitui a investigação da verdadeira situação dos lençóis petrolíferos em terras brasileiras.

Em vista da significação tremenda que terá em nosso País o aumento dos preços dos combustíveis líquidos, o aumento da gasolina e de todos os seus derivados, estamos aqui a dirigir um pedido de informações a S. Exa., o Sr. Presidente da Petrobrás, sobre os cálculos feitos do reflexo deste pretendido aumento de 40% dos combustíveis no custo de vida. Da última vez que tivemos a elevação do custo de vida no total de cerca de 50%, os cálculos feitos pela Petrobrás, de acordo com os órgãos oficiais, davam este aumento na base de 12,2%, salvo engano. Agora iremos cometer o mesmo erro, a mesma loucura, de dando um aumento de 40% num País em que não se controla nada, provocar uma elevação no custo de vida que não sabemos a quanto pode atingir, quando o principal problema neste País ainda é o transporte rodoviário.

Ouro o nobre Deputado Clóvis Pestana com todo o prazer e com toda a honra.

O Sr. Clóvis Pestana — Meu nobre colega, a única maneira de diminuir as dívidas, a contrivância quanto às possibilidades do subsolo brasileiro, se é que ela existe, entre o relatório Link e o relatório dos técnicos russos, é aumentar as perfurações. Só as perfurações é que poderão dizer qual dos dois grupos de técnicos tem razão. Relativamente ao preço dos produtos derivados do petróleo, combustíveis líquidos etc., meu nobre colega, nós estamos num dilema. O aumento do preço desses produtos é consequência da desvalorização da nossa moeda, por conseguinte, do aumento do custo em dólares. De maneira que o nosso dilema é este: ou aumentando esse preço ou damos subvenções. Nós temos que optar por uma dessas fórmulas. Ou o Governo subvenciona ou o Governo permite o aumento do preço, que deve ser fruto de um cálculo matemático, em virtude do aumento do preço do dólar. Eu concordo com V. Exa. em que se não termos obtidos a optar pelo aumento do preço, esse aumento deve corresponder matematicamente ao aumento do preço do dólar.

O SR. WILSON RORIZ — Muito grato à colaboração de V. Exa.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós não temos os elementos com os quais possamos definir uma política governamental estabelecendo os motivos de preferência pela subvenção ou pelo aumento do preço dos combustíveis. Ainda me parece que a subvenção seria o melhor caminho, nesta hora em que o Governo não pode absolutamente

controlar os efeitos no custo de vida e também na desvalorização da moeda do aumento puro e simples do petróleo e seus derivados. V. Exa. há de convir comigo que o aumento puro e simples do petróleo na base de 40% não provocará um aumento menor em coisa nenhuma neste País, porque o Governo não controla os demais aumentos. O Governo não pode controlar, por exemplo, o preço do frete rodoviário, num País em que esse frete está tendo uma preferência absoluta, ante a anarquia a que foram reduzidas as ferrovias nacionais e o próprio Lóide Brasileiro.

Já denunciei à Câmara — para se ter uma idéia da situação a que está reduzido o transporte neste País — que o sal produzido no Rio Grande do Norte, onde há dois ou mais portos por onde pode ser embarcado, é transportado para o Rio de Janeiro em caminhões, porque o transporte marítimo mais o seu desembarque na Guanabara é muito mais caro do que o frete do caminhão, que recebe o sal no armazém do meu Estado e o deixa no outro armazém no Sul do País.

A situação é a mesma para os demais produtos transportados para o Norte e para o Nordeste, porque o transporte marítimo, que até bem pouco tempo era o mais barato, o mais conveniente para quaisquer produtos pesados, hoje está relegado a segundo ou terceiro plano, já que a importância cobrada pelo embarque e desembarque não oferece mais condições de comercialização desses produtos. Daí porque o aumento do preço do combustível neste momento, na base de 40% não elevará apenas de 40% o custo de vida.

A pretensão desse aumento já estão chegando avessos das mais diversas fábricas de que tais e tais produtos, em função do aumento dos combustíveis, serão majorados na base de 30, na base de 40 e alguns na base de 50% na suas fontes de produção.

Agora, pergunto: "Qual o aumento dos produtos nos centros de consumo do País, se a gasolina e os seus derivados são, nesta hora pelo menos da vida brasileira, da maior importância, da maior significação para o abastecimento e para o trânsito das nossas riquezas?"

O nosso requerimento, Sr. Presidente, que passarei às mãos de V. Exa., pede ao Presidente da Petrobrás as seguintes informações:

1.º Qual o inteiro teor do Relatório apresentado pelos técnicos soviéticos sobre o petróleo brasileiro, de vez que, segundo declarações do Sr. Presidente da Petrobrás, feitas à imprensa, o mesmo relatório não é confidencial?

2.º Qual o inteiro teor do Relatório anteriormente apresentado pelo geólogo norte-americano Walter Link, a frente de um grupo de brasileiros também técnicos em assuntos de petróleo em nosso País?

3.º Qual o cálculo feito pelos nossos órgãos competentes da Petrobrás, para elevação do preço de combustíveis líquidos tendo-se em vista o reflexo dessa elevação no custo de vida das diversas regiões do País?"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, ao discutir esse problema, que é, a meu ver, da maior significação, nesta hora em que nos preocupamos todos, pela desvalorização da nossa moeda e pelo crescente custo de vida em todas as regiões do País. (Muito bem; muito bem. Palmas).

VIII — Explicação Pessoal

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo ao disposto no art. 72 da Resolução nº 71, de 1962, passa-se a explicação pessoal.

Tem a palavra o Sr. Magalhães Melo.

O SR. MAGALHÃES MELO:

(Para explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Excmos Deputados, quis usar deste fim de sessão para iniciar, nesta Casa do Congresso, a defesa da Emenda Constitucional nº 7, que vive, por bem apresentar, estendendo aos militares em geral o direito de voto. A tese não é original, por certo. Nem seria nesta Parlamento do povo, nem em nenhuma Casa do Congresso de qualquer outro país democrático que se ferisse pela primeira vez esse problema, complexo, sem dúvida, em alguns dos seus aspectos. Não crises semelhantes à nossa, ou econômico-financeiras, ou político-militares, em cujo bojo avulsasse a questão da elegibilidade de inferiores ou graduados das Forças Armadas, causaram sérias turbulências na França e na Inglaterra, e debates aceros na própria América do Norte. Compulski, há poucos dias, tese brilhante, defendida quase um século atrás, na Universidade de Nancy, na França, por um candidato a uma cátedra, em uma das Faculdades. Tratava-se justamente da extensão dos direitos políticos aos militares. Faz esse candidato uma digressão lucida e profunda do exame de toda a legislação francesa a qual se sente que na França o problema da elegibilidade alcançava os altos escalões da hierarquia nas Forças Armadas e, por vezes, merecia da ação de parlamentares no Congresso e da própria opinião pública, leis foram votadas estendendo o direito de voto aos graduados, aos suboficiais, aos sargentos, aos cabos, aos soldados e aos marinheiros do Exército e da Armada francesa.

Louve, ali, Srs. Deputados, um caso que futuramente frarei em detalhes ao conhecimento desta Casa. Não foi o caso do sargento Garcia, mas foi um similar, o do sargento Boicheu, da França, que pelo Partido Socialista logrou, pelos idos de 1874, numa eleição, mais de 20 mil sufrágios sobre alguns de seus competidores, superiores hierárquicos, Almirantes e Marechais da França. O caso também ali não foi fácil e creio que o sargento Boicheu respondeu por essa sua onicada de querer se eleger com mais votos do que os seus superiores hierárquicos cumprindo alguns dias de prisão, o que fez gerar uma grande crise no País. Portanto, não há por que tanto pessimismo quando sentimos que as nossas crises econômicas, financeiras e políticas, com alguns aspectos militares, por vezes, fazem pensar que esta democracia vai fazer novo interregno e que a Nação vai mergulhar novamente num período em nova ditadura; outras nações, velhas pela sua experiência, com o direito já codificado milenarmente, também passaram pelas mesmas dificuldades que as nossas, sob os vários aspectos em que se queira examinar as crises que marcam e assinalam a evolução de todos os povos do mundo.

O Sr. Wilson Roriz — Nobre Deputado, toda a Casa conhece a circunstância ocasional de o projeto de Vossa Excelência, já elaborado, chegar aqui, logo após a chamada "rebelião dos sargentos", ou, concomitantemente. Assim, não podíamos emprestar ao projeto de V. Exa. a intenção de apresentar solução àquele caso, à rebelião contra a decisão do Supremo Tribunal Federal, que entenderam por bem, nos termos da Constituição, negar a elegibilidade dos

sargentos. O problema, a nosso ver, é meramente constitucional. Diz respeito à capacidade ou não, à elegibilidade ou não. Alguns autores, — e V. Exa. os conhece muito bem — quando entendem que não deve ser reconhecido aos militares o direito político de serem eleitos, procuram equipará-los aqueles que, a exemplo dos magistrados, têm uma missão específica, dentro da qual não podemos, absolutamente, fazer influir a política partidária, porque seria comprometer uma ação quase que judicial, ou em função da sua execução e preventibilidade. No caso atual da política brasileira, o que aconteceu em relação aos sargentos, é que eles foram enganados. Prometeram aos sargentos que podiam ser eleitos. Ainda há poucos dias V. Exa. deve ter ouvido pronunciamento dos mais serios uagos a televisão carioca pelo nobre Deputado Leonel Brizola, dizendo que assumiu pessoalmente, que foi na sua presença que o eminente Presidente João Goulart teria garantido aos sargentos que a eleição deles seria reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, pois tinha, a respeito, o pronunciamento do eminente Ministro Lafayette de Andrada. Agora, está aqui em "O Globo" de ontem um desmentido do Ministro Lafayette de Andrada, onde diz que absolutamente nunca deu essa palavra — que não poderia dar — ao Sr. Presidente João Goulart.

Que reacção lhe foi referido o assunto, na ocasião em que se celebrava uma sessão? O Presidente da República tomou-me no assunto. Lamentou-se o Ministro a dizer que o Presidente do Supremo só vota em caso de empate, sendo, assim, pela maioria. Como o Sr. João Goulart insistiu, imaginando como votaria ele, se houvesse empate, o Sr. Lafayette Andrade deu-me a resposta clássica dos juizes: "vamos examinar o assunto." O que houve, V. Exa., nesse episódio dos sargentos, foi que lhes prometeram aquilo que realmente não podiam dar, os votos do Supremo Tribunal Federal, em matéria em que a Constituição é tão clara. Se com debate que hoje se vai iniciar com a palavra brilhante de V. Exa., estudo do assunto, se vier a reformar a Constituição, promessas desse tipo já não precisarão ser feitas, pois os militares terão seus direitos assegurados, não ficando expostos a constrangimentos como este, de registrando-se, disputando as eleições e e eis os, terem amanhã frustrados seus ideais de servir o País em outro período que não aquele outro em que serviam até há pouco tempo, por mera distinção e mistificação de tudo aquilo que deve constituir o processo eleitoral da Nação. Meus parabéns a V. Exa. pelo debate que inicia e meus agradecimentos pela oportunidade que me concedeu de apartear.

O SR. MAGALHÃES MELO — Agradeço o aparte de V. Exa., que representará, dentro de meu discurso, uma valiosa colaboração.

Tenho a dizer que, dada minha familiaridade, como advogado e como Secretário da Justiça, que fui, durante 3 anos em Pernambuco, e no trato e nas relações que tive de manter diante dessas duas posições com o Poder Judiciário recebo com reserva sempre qualquer declaração no sentido de que um ministro um desembargador ou um juiz teria adiantado sua forma de julgar antes de ter sob suas vistas no Tribunal o processo para estudos. De modo que recebo essa versão, de que um ministro adiantara o seu modo de julgar, com a devida prudência, porque acho difícil que o Sr. Ministro Lafayette de Andrada, dada sua tradição de magistrado e de membro da Alta Corte de Justiça do País, cometesse a levandade de adiantar, a quem quer que fosse, mesmo ao Presidente da República, chefe de outro poder, a

maneira como ia julgar o caso da inelegibilidade dos sargentos. Mas, V. Exa., como tantos outros parlamentares desta Casa, tem razão em que erro grave foi cometido neste País pela Justiça Eleitoral quando deu o registro, em Pernambuco, no meu Estado, em Brasília, ou na Guanabara, ou no Rio Grande do Sul aos graduados das nossas Forças Armadas, contra o que dispõe a Constituição, e não vale a alegação do magistrado de que o Sargento Garcia, ou qualquer outro candidato, teria citado na sua petição de registro a sua condição apenas de militar, porque ele estaria obrigado, diante do texto da nossa Carta Magna, a fazer balzar os autos em diligência a cartório, para que o sargento declarasse o posto ou graduação que, até então, eles não conheciam e, certamente com a declaração de que eram sargentos, eles teriam que inferir esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Arruda Câmara) — Atenção. Desculpe-me V. Exa. mas tenho que submeter à Casa um requerimento de prorrogação da sessão por 15 minutos. O requerimento está assinado pelo nobre Deputado Laerte Vieira. Os que o aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa) — Aprovado.

V. Exa. tem mais 5 minutos.

O SR. MAGALHÃES MELO — Não fazendo a Justiça Eleitoral criou para este Congresso e para a consciência democrática da própria Nação um grave problema de injustiça.

Culpa não teve quem requereu o seu registro sem estar estribado no texto constitucional ou legal, mas teve o juiz, não do Supremo Tribunal Federal que aplicou o texto da Carta Magna, numa hora em que esses sargentos já estavam revestidos do diploma da Justiça Eleitoral, mas ninguém dirá que, só por isso, não se configurou uma situação de injustiça pessoal, gerando a crise que aí está e continua a desafiar a inteligência e a sensibilidade dos legisladores e dos líderes políticos desta Nação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Meu nobre colega, V. Exa. merece os nossos aplausos pela iniciativa que tomou mais grave, mas de há muito a sentir, agora, que o problema se tornou mais grave, mas de há muito a sensibilidade democrática deste País vem reclamando em nome do sufrágio universal e da democracia a extensão desse direito político a todos os brasileiros. A França nos deu uma grande lição estendendo o direito político, depois da Segunda Grande Guerra e reformando as tradições do século passado, a todos os militares. V. Exa. procura disciplinar o problema da elegibilidade. Que grande consciência tiveram os homens do Império V. Exa. sabe que a Constituição Imperial de 1824 proibia, taxativamente, a eleição dos acatólicos, o cidadão precisava ser católico para ser eleito Deputado Federal; proibia a elegibilidade dos libertos e proibia também a elegibilidade dos brasileiros naturalizados. Criou-se o problema das reformas, no último quartel do século passado, inclusive a reforma agrária. Veio a grande Lei Saraiva, que sob muitos aspectos é grande para a época. Pois bem. Por uma lei ordinária os homens, no Parlamento do século passado votaram a elegibilidade aos acatólicos a elegibilidade aos libertos e a elegibilidade aos brasileiros naturalizados. Foram eleitos. Não se precisou de reforma a Constituição e ninguém compareceu aos Tribunais para impugnar a eleição daqueles que receberam os seus mandatos do povo. Veja V. Exa. Aqui estamos ainda reclamando emenda à Constituição quando a simples eleição, que não tira direito de ninguém, mas sai do novo, que é a força suprema do poder, a consagração de um brasileiro, seja ele quem for, ainda permite que homens falando em nome da demo-

cracia, procurem arrastar dos Parlamentares aqueles que a eles chegaram, não pela revolução ou pelas armas, mas pela vontade soberana do povo. Apresenta V. Exa. sua emenda. Estamos dentro daquele pensamento de Nabuco, de levarmos as últimas consequências os preceitos constitucionais, porque eles mesmos dizem que, para conceder direitos, não precisamos emendar a Constituição. Quando a Constituição assegura direitos é que precisa ser emendada, para que esses direitos sejam subtraídos. V. Exa. apenas vai ao encontro das suscetibilidades destes que pensam que esta Constituição é uma muralha às conquistas do povo e da democracia. Oxalá este Congresso vá ao encontro de suas aspirações que são as do País e que tenhamos essa lei o mais breve possível para mais nos orgulharmos de nossa democracia, que não será definida lá fora, se o povo continuar sem ter o abrigo sagrado que nela todos os brasileiros precisamos encontrar.

O SR. MAGALHÃES MELO — Agradeço o valioso aparte de V. Exa. Já conhecia a sua índole democrática, desde que fomos, juntos, alunos da velha Faculdade de Direito de Recife, quando propugnamos contra a ditadura e fizemos, dentro daquela casa de Tobias Barreto, a primeira eleição democrática para o Diretório quando havia as sucessivas eleições feitas sob o tacão da bota militar. Creio que meu projeto tem algumas imperfeições e que certamente receberá o polimento dos Deputados de todos os partidos desta Casa, encontrará em V. Exa. uma voz ativa e vigilante por essas conquistas democráticas em nosso País.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que quando apresentei a emenda, estava preocupado com a situação de nosso País no dia 9 de setembro, como ainda hoje estou. Não podia saber se haveria a intetona ou a sedição dos sargentos de Brasília, mas nuvens pressagas se adensavam nos horizontes da nossa Pátria, a indicarem que algo de sério iria ocorrer neste País. Quais até me socorrer de pessoas de mais prestígio, que pudessem, numa atitude de previsão política e de prudência, retardar, a decisão do pretório do Supremo Tribunal Federal, para que aprovada a Emenda nº 7, se evitasse aquilo que justamente era de prever ocorresse uma atitude de protesto, um motim ou um levante que, sem dúvida, encontraria, como encontrou, condenação dentro dos textos legais do Código Penal e da Lei de Segurança. Mas melhor fora que com essa previsão com a rápida votação desta emenda, se tivesse evitado que sangue fraterno molhasse o solo pátrio e que hoje alguns brasileiros explicassem o seu crime em nossas prisões militares e que os seus lares tivessem essa nota de tristeza atingindo as suas esposas e os seus filhos.

Acho que é dever nosso prever. Este Parlamento não deve esperar que todos as soluções venham do Poder Executivo, porque somos parte do Governo e muitas das medidas para resolver os graves problemas econômicos e financeiros que afligem a nação deveriam, precipitadamente, partir o Congresso Nacional, em cumprimento do nosso mandato, para que, amanhã, qualquer que fossem as consequências a que nos pudessem arrastar os fatos, estivéssemos nós tranquilos de haver cumprido o nosso dever nesta Casa.

Quantas fundamentais dormem longo sono nas Comissões Técnicas! Reforma bancária, reforma agrária, reforma partidária, reforma das instituições de Previdência Social, da Lei Orgânica, dos Partidos! E pouco se faz, efetivamente, para levá-las a cabo. Se uma emenda não é a mais per-

feita sob o ponto de vista da técnica Constitucional, ou de o projeto, a lei ordinária não pode dar solução, porque encontra o óbice da lei maior, que é a lei constitucional, por que, então, os partidos não procuram um denominador comum, uma saída única, dando a solução legal, compatível com a hora, com os clamores da Nação?

Não creio que haja problemas sem solução quando os homens de boa fé querem encontrar-lhe. É muito menos credível que as siglas partidárias e os programas de partido, sejam a essas coisas, contribuam óbices a essas soluções. Por que levamos sempre intrigas aqui a discutir o problema da reforma agrária, o problema da indenização pública e em dinheiro, que é o ponto básico. Fica-se a discutir se o título vale se com a inflação — 51% no ano em curso — não seria convenientemente corrigir o valor desses títulos para encontrar a justa paga pela expropriação legal.

Mas tudo isso são problemas, a meu ver, de pouca monta. Se todos os homens com a responsabilidade de desenvolver o país realmente a reforma agrária da Nação reclamas, não em lides as soluções — porque alguma delas que o problema está organizado na agricultura e que o trabalhador rural não se acha bem em Pernambuco, na Bahia, no Ceará e outros Estados, na situação de marginalidade reclamando solução do Governo e a solução do Congresso — pelo menos para as áreas críticas do País devemos dá-las, antes que a solução da terra possa chegar-nos de maneira não a aquela solução que talvez não seja a melhor.

Vejo que Joaquim Nabuco, quando honrou este Parlamento com a sua palavra, fez do problema da abolição dos escravos não o problema nacional, mas o problema da civilização, porque ele do Brasil e foi o problema da civilização no ano LXXXIII, trazendo como tema no seu livro "A Minha Formação", o problema da lei para que a terra de alforria não se tornasse. Não sei se em algum debate neste Parlamento se falou do problema da indenização do escravo que era para a humanidade rebaixada a condição vil com devida uma pena. Diz-se: "Uma fazenda com tantas peças de escravos". O escravo era uma dignidade, porque era homem, que se dava a mercadoria, rebaixava aquilo que era de mais nobre, que é a sua personalidade e o seu espírito. Mas nunca, para fazer a abolição, se debateu por quanto se dá um prêmio ao escravo. Creio que se fosse aborder esta questão hoje a nobreza não teria sido feita no Brasil. Se a reforma agrária é problema vital para a Nação e se nela se empenha a sua sobrevivência, ela tem que ter um indenização ou sem indenização. De que vale o direito individual quando o direito da humanidade, quando o direito de toda a coletividade se impõe? Quando esta Câmara vota prerogativas sucessivas da lei do inquilinato, derogando os contratos e obrigações, que há na lei — porque a lei comum ultrapassa os contratos que são leis entre as partes — e porque ela é uma lei de caráter porque é uma lei que participa da natureza do direito público e deriva contratos, e direitos individuais. Então não há por que perder tanto tempo no problema da indenização, pois, em esta reforma agrária e fundamental à sobrevivência de dois terços da população brasileira, ou ela é essencial à sobrevivência do regime ou à vida de milhões de brasileiros, terá de vir com ou sem indenização. Ou então ela não é necessária e não há por que se perder tempo em discutila neste Parlamento.

O Sr. Wilson Roriz — O problema da reforma agrária já sofreu nesta Casa verdadeira crivo quanto aos seus mais diversos aspectos. Quanto à equiparação que V. Exa. faz da lei de Reforma Agrária com a lei do Inquilinato, eu me permitiria pedir a atenção de V. Exa. para o fato que há muita diferença entre impedir um lucro ou um juro sob e um novo e tomá-lo de uma vez para pagá-lo em títulos cujo valor já sabemos qual será na realidade. Se o problema da reforma agrária fosse tão simples como o problema do inquilinato, acredito esta Casa já teria chegado a um resultado, a uma solução. E V. Exa. não vai querer, como eu também não chegaria a tanto, cometer essa injustiça tão grande à maioria do Congresso Nacional, que entendeu que a solução ideal para a reforma agrária não é a expropriação para é simples como foi aqui, há pouco tempo, defendida e, afinal, derribada pelo plenário.

Quando divergimos do problema da reforma agrária com expropriação para que é simples, que é pagamento da dívida pública, o que não queremos e chegar a uma solução que não venha a ser absolutamente, a realidade nacional. O Governo não pode realizar a reforma agrária apenas por uma questão, financeira momentânea que pode não ser a de amanhã ou que poderia ser enfrentada através de um empréstimo compulsório, como defendemos aqui o aumento dos serviços públicos. Então, que é mais importante neste País? É a reforma agrária ou o aumento do servidor público que custaria bilhões à Nação e milhões, não fomos ao empréstimo compulsório. Então, para a reforma agrária, não poderíamos recorrer aos mesmos meios? E poderíamos contar com colaboração de todos se dermos ao problema a dignificação que lhe deve ser. São essas as partes que têm ditado no Congresso Nacional a agenda, mas também a preocupação de encontrar uma saída que, até agora, não foi encontrada. Não emprestamos ao problema a importância que alguns representantes manifestam, mas a sua presença sistemática, aquilo que constitui o real papel permanente das suas reuniões está a existir um pronunciamento deste Congresso. Não bastou o pronunciamento do Congresso de que não aceita reforma constitucional para a reforma agrária. Temos que lutar pelo o meio-termo, a fim de oferecer ao Governo os meios necessários para fazer alguma coisa a favor deste grande problema.

O Sr. MAGALHÃES MELLO — Muito obrigado a V. Exa. Ao falar em reforma agrária e lei do Inquilinato quis apenas analisar a tendência da legislação moderna na predominância do direito coletivo sobre o direito individual. Só isso. O que me dá como os direitos estão sendo planejados. O direito alienação do seu imóvel por 2 ou 3 anos e depois vem lei do Congresso com a prorrogação indefinida desse contrato. Não sou contra esta pro ro a não, mas ela se faz tendo em vista o bem de coletividade. Portanto, sou partidário da reforma agrária em termos de justa indenização e não de expropriação ou de confisco; justa indenização em dinheiro ou em títulos indexados da dívida pública, por eu entendo que poderiam dar, através da lei, tais características a esses títulos que eles se equiparassem à moeda. Eu mesmo possuo títulos do Governo da Guambira, emitidos no Banco Mercantil e prefiro usá-los ao juro e vendê-los ao par. Mas me dariam direito, se eu tivesse impostos a pagar na Guambira, a votar os títulos pelo valor nominal. De modo que se a Câmara

quiser debruçar-se sobre o problema com seriedade, poderá emprestar a esses títulos tal valor através das características intrínsecas que lhes possa oferecer, que ninguém quereria vendê-los pelo valor nominal; só se fala em valor monetário em título indexado da dívida pública, ninguém quer dizer das operações sobre as quais esses títulos poderiam incidir. Talvez muita gente que tem terra nesta Casa não fizesse questão, não só pelos juros, pela desvalorização, que neste ano de 1963 se atingiu a casa de 51% porque esses títulos não sofreriam esse desgasto e teriam tanto valor quanto a própria terra. Sabemos que a maior inversão hoje nessa fase de inflação, aquela que dá garantia, é na transação imobiliária, porque ela não se desvaloriza proporcionalmente a desvalorização da moeda. De maneira que esta Câmara poderia criar através de lei título que desse ao proprietário a sensação de que ele estava sendo expropriado de um bem seu, mas estava recebendo no termo constitucional a justa paga em dinheiro ou título, se a Câmara quiser reorganizar o direito constitucional, que é impeditivo de fazê-lo sob outra forma.

O Sr. Demisthoedes Batista — O orador está abordando um tema da maior importância e gravidade. Nomenens que aqui viemos com os votos da classe operária, lamentamos que discusso sobre assunto de tão alta gravidade e de tão grande interesse para o povo brasileiro, inclusive para a continuação de se regime democrático que até está, esteja sendo ouvido por quantidade tão pequena de colegas. E para ver, sobre orador, como são lidas grandes problemas que interessam ao povo. Os grandes problemas os problemas que realmente interessam ao povo, são tratados assim, como piano vazio, porque não há ninguém se em condições. Temos dito isso nas nossas assembleias, e nas nossas reuniões com operários. Dizemos sempre isso, e concluímos sempre, porque nesta Casa os problemas que interessam ao povo não tem sentido, não são ouvidos. Queremos trazer a nossa colaboração. V. Exa. abandonou o problema da elegibilidade das pessoas de que queremos estender-nos até o problema de voto para os analfabetos. V. Exa. trazendo problemas dessa gravidade, dessa importância, que todo o Brasil percebe, está se antecipando e fazendo como todos os Deputados que têm compromisso com o povo terem fazer. Lamentamos e que não haja ouvidos nesta Casa, no momento, para ouvir e discutir com V. Exa. para estudar com V. Exa. uma saída realmente capaz de libertar milhões de companheiros, de brasileiros que vivem miseravelmente na lavoura, que vivem ainda quando um representante nesta Casa. E quando o povo se traz para esta Casa, o homem a quem o povo negou o voto acha de ir para a Justiça roubar o mandato que o povo lhes deu. V. Exa. tem muito bem o problema dos analfabetos e crianças de pré. E falaria também a elegibilidade do direito ao voto do analfabeto.

Quando a reforma agrária, estão com V. Exa. Devemos aceitar, antecipadamente, porque não queremos re-inventar uma reforma agrária que vá ao encontro dos interesses do trabalhador do campo, ele então, um dia haverá de fazer uma reforma agrária e, nessa hora, não há discutir a Constituição, porque não entende de Constituição, nunca leu a Constituição. Não há discutir direito adquirido, porque não entende direito adquirido, sim, de necessidade de fome e a fome. V. Exa. sabe a fome é necessária, conselheiros, é má conselheira e é a fome que vai atirar milhões de pessoas para fazerem a reforma agrária porque tem necessidade de fazer a reforma agrária e a necessidade de fazer a reforma agrária é a necessidade de fazer a reforma agrária que V. Exa. está pronunciando nesta tarde.

O Sr. MAGALHÃES MELLO — Obrigado a V. Exa.  
O Sr. Presidente (Arruda Câmara) — Devo lembrar a V. Exa. que seu tempo está a esgotar-se. Dispõe apenas de cinco minutos para concluir sua oração.

O Sr. MAGALHÃES MELLO — Concluirei dentro do prazo regimental, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, aproveito o aparte de ordem, e logo sem dúvida, para dizer que a esta tribuna hei de subir, senão diariamente, quando me permitir o Regimento, para ir daqui por diante até a sessão final se for possível, em termo da emenda Constitucional que estabelece a extensão dos direitos políticos aos graduados das nossas Forças Armadas. E quero dizer que o Partido a que me filio, a União Democrática Nacional, esta semana, vai tomar o assunto a sério e, creio, vai dar seu apoio dentro de termos que hão de satisfazer aos anseios das classes graduadas das Forças Armadas.

Sr. Presidente, quando apresentei a emenda, não visei com ela capitalizar prestígio nem popularidade. Eu o fiz pela convicção de que estou possuindo, de que os graduados das Forças Armadas têm direito ao voto em face de dois dispositivos básicos da nossa Constituição:

"Artigo 1º — Os Est. do Brasil mantêm, sob o regime federativo, a Federação e a República;

E mais adiante:

"Tudo o que o poder emana do povo e em seu nome será exercido". No preâmbulo da Constituição, lá está:

Nós os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Constitucional para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição:

De maneira que:

De maneira que em nome do povo se organizam e se estruturam os três poderes de uma República. De onde vem o poder constituinte? De onde recebem os Srs. Deputados o poder legislativo, inconstituinte, e fazer o estatuto básico para a Nação? E o povo, nessa vertente que os constituintes, inclusive o Presidente desta Casa no momento, receberam poderes para fazer o estatuto. De onde vem que não e passou um Poder que emana do povo, de todas as suas camadas independentemente, das classes econômicas ou de categorias sociais, (época, no se fazer o texto constitucional, se sempre restrições, estabelecendo que, nas classes armadas, de subtenente ao marechal tem direito a votar e ser votado e, do subtenente ao soldado, so tem direito a votar e não ser votado. Isso seria discriminação odiosa. Ao legislador cabe estender o direito de voto aos graduados e aos que têm postos nas Forças Armadas, zônus com as cautelas de fazer com que ele decida entre o status de ser político ou de ser soldado no ato da diplomação.

Fui sensível, Sr. Presidente, quando se achava que a minha emenda não estava a influência alguma que a política podia levar aos quartéis, quando ela não disciplinava a fase de disciplina. Fui ao encontro dessas críticas, a meu ver avisadas, amanhã ou depois, apresentarei à Mesa outra emenda constitucional, pela qual o militar, ao se candidatar, seja agregado, não podendo usar de nenhuma das prerrogativas inerentes à condição de militar. Agora ao ser diplomado, e General, como o soldado, terá de ir para a Reserva, pois não seria útil nem justo que o inferior das nossas Forças Armadas ou o graduado viesse para a Câmara atacar os seus

superiores hierárquicos, criticá-los fora daqueles termos de colaboração ou de crítica construtiva e, amanhã voltasse para o quartel para sofrer as penas por aquilo que disse, no gozo das imunidades, pois ninguém poderia que ele sofresse penas disciplinares ainda que retroagindo à época em que fosse Deputado. Por outro lado o graduado que volta para a Câmara e pudesse retornar as fileiras do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica nunca mais alcançaria com licença aquelas promoções que a sua capacidade e o seu merito pudessem apontar. Se se não tivéssemos a noção de que é possível no mundo entendermos que uma crítica feita desta tribuna por um sargento, um cabo ou um graduado ao Ministro da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica, voltando seu autor amanhã, às fileiras dessas corporações, não sofreria a reprimenda por aquilo que praticou ainda que cercado das imunidades que a Constituição lhe dá no exercício do mandato de Deputado.

Na França, quando se defendeu a extensão dos direitos de voto aos graduados da Armada, dizia o Deputado Fessicq, falando especialmente sobre esse direito, disse:

"Todos os indivíduos que compõem a sociedade têm o direito inalienável e sagrado de concorrer para a formação da lei e se cada um pode fazer valer a sua vontade particular, a reunião de todas as vontades particulares formam verdadeiramente a vontade geral."

E dizia ele, num francês que vou procurar traduzir:

"De nenhum direito deve ser privado o cidadão, nem sob qualquer pretexto ou em qualquer Governo, de exercer esse direito de voto, qualquer que seja a sua condição, de civil ou de militar".

A filosofia jurídica distingue, sem dúvida, entre os direitos naturais sagrados que são inerentes à condição humana ou de nascimento e os direitos chamados adquiridos para aqueles que acham que o direito é resultado de um pacto social, com Rousseau à frente desse entendimento, e que, para pôr fim à violência indeterminada dos vários agrupamentos ou das várias sociedades humanas os homens entenderam de fazer um pacto, originando uma autoridade para que ela estabelecesse a ordem, o direito.

Mas, ainda assim, ainda diante dessa concepção, para aqueles que não acreditam no direito natural, mas acham que a sociedade só se rege pelo direito positivo como direito, como norma de conteúdo social, ainda para estes o direito haveria de alcançar todas as classes, pois que todas essas classes, militares ou civis, do soldado ao marechal ou ao almirante, fazem parte dessa sociedade, e é pela vontade que se faz o pacto social o qual estabelece a ordem ou a autoridade. Ainda sob essa concepção de direito não haveria como se extinguir o direito de cidadania aos graduados das nossas Forças Armadas.

Ma, não é só esse argumento que vou deixar a tribuna Quero demonstrar que o direito de voto tem fundamento constitucional mais alto do que aquele fundamento secundário que nega o direito aos inferiores das nossas Forças Armadas. É aqui outro artigo da Constituição que diz no capítulo da cidadania que o voto é universal e é secreto. É baseado nesse princípio da universalidade do voto, que não se pode também excluir o cidadão porque ele é preto ou branco, porque ele é marechal, é general ou sargento, ou soldado. Então esse voto não é universal. É um direito de classe, um direito que institui privilégios e isto não seria democrático.

O Deputado Chagas Freitas, há pouco, em aparte, me dizia que a Constituição do Império de 1824 estabelecia esse privilégio. E o disse bem porque pode ser lido num dos mais comentaristas daquela Corte, Pimenta Bueno, e lá está escrito, que, para ser Senador precisava o cidadão ter uma renda equivalente a tal produção de farinha, e que, para ser Deputado, também precisava o cidadão ter uma renda equivalente a qual produção de farinha.

Fiquei admirado quando li isto no texto constitucional, porque vem provar que aquela Corte era de caráter classista, baseada em privilégios de ordem econômica.

Já a Constituição de 1946, com alguns senões sem dúvida, estabelece esses dois princípios cardiais de que todo o poder promana do povo e em seu nome se exerce e que o direito do voto deve ser baseado na universalidade do sufrágio.

É sobre esses dois princípios sobretudo, que lancei minhas vistas, para estender, na Emenda Constitucional nº 7, o direito de voto a todos os militares, com a condição de passarem para a reserva no ato da sua diplomação. Não chegarei à tese que o honrado Sr. Ministro da Guerra defende, de que seria da inelegibilidade total dos militares.

O Sr. Costa Cavalcanti — Da ativa. O SR. MAGALHÃES MELO — ... da ativa, porque a tradição do Exército brasileiro é de fidelidade ao povo. Em todos os movimentos democráticos deste País desde a Independência, Proclamação da República, 7 de abril, 1937, a atitude do Exército brasileiro foi quase de sísmografo e só agiu para estar ao lado do povo.

Nos próprios golpes militares que se têm dado nos últimos anos neste País, os militares têm entregue diante das crises mais sérias, o comando da Nação ao poder civil. Realmente não era possível hoje se aceitar a inelegibilidade para os militares, quando eles estão capacitados, aos vários escalões a trazer ao Parlamento o concurso de sua experiência nos vários domínios das atividades que exercem.

Esta colaboração é útil, precisando apenas ser preservada quanto às influências nocivas que possa exercer nos quartéis, afrouxando os vínculos essenciais da disciplina e da hierarquia. Esse cuidado teremos aqui, com o concurso de todos os partidos, para não fazer obra incompleta. Creio que a emenda constitucional que leva a elegibilidade aos graduados das nossas Forças Armadas sairá daqui como texto constitucional aprovado para dizer à Nação que esta Casa não é indiferente aos anseios do povo e que aqui está para dar tradução na lei a todas as reivindicações justas e humanas em bem dos altos e indelével interesses da Nação. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Magalhães Melo o Sr. Jos Bonifácio, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arruda Câmara na força do artigo 52 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Escotada a hora, vou levantar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

- Ranieri Mazzilli
- Clóvis Moita
- Cid Carvalho
- Henrique La Rocque
- Aniz Badra
- Paulo Mincarone
- Direu Cardoso
- Gabriel Hermes
- Clemens Sampaio

- Acre**  
 Alino Machado — PTB  
 Armando Leite — PSD  
 Mario Maia — PTB
- Amazonas**  
 Almino Afonso — PTB  
 Manuel Barbuda — PTB
- Pará**  
 Américo Silva — PTE  
 Armando Carneiro — PTP  
 Armando Corrêa — PSD  
 Ferro Costa — UDN  
 João Menezes — PSD  
 Valdemar Guimarães — PSD
- Maranhão**  
 Alberto Aboud — PSD  
 Clodomir Millet — PSP  
 Eurico Ribeiro — PSD  
 Ivar Saldanha — PSD  
 José Rio — PSD  
 José Sarney — UDN  
 Lister Caldas — PSD  
 Luiz Coelho — PSD  
 Luiz Fernando — PSD  
 Renato Archer — PS
- Piauí**  
 Chagas Rodrigues — PTB  
 Dyrno Pires — PSD  
 Ezequias Costa — UDN  
 Gayoso e Almendra — PSD  
 Souza Santos — UDN
- Ceará**  
 Adahil Barreto — PTB  
 Alvaro Lins — PSP  
 Armando Falcão — PSD  
 Audisio Pinheiro — PTB  
 Costa Lima — UDN  
 Dias Macedo — PSD  
 Edison Mello Távora — UDN  
 Esmerino Arruda — PST  
 Francisco Adeodato — PTN  
 Marcelo Sanford — PTN  
 Martins Rodrigues — PSD  
 Moyses Pimentel — PTB  
 Paes de Andrade — PSD  
 Pathano Sabóia — PTB  
 Paulo Saraiva — UDN  
 Raul Carneiro — PTB
- Rio Grande do Norte**  
 Aluisio Bezerra — PSD  
 Djalma Marinho — UDN  
 Jessé Freire — PSD  
 Odilon Ribeiro Coutinho — PDC  
 Tarciso Maia — UDN
- Paráíba**  
 Ernany Sáltro — UDN  
 Humberto Lucena — PSD  
 João Fernandes — PSD  
 Milton Cabral — PTB  
 Raul de Góes — UDN  
 Teotônio Neto — PSD
- Pernambuco**  
 Ademar Carvalho — PSD  
 Aderbal Jurema — PSD  
 Aides Sampaio — UDN  
 Artur Lima — PTB  
 Augusto Novães — UDN  
 Clodomir Leite — PTB  
 Dias Lins — UDN  
 Francisco Juliao — PSB  
 Milvernes Lima — PTB  
 Nilo Coelho — PSD  
 Souto Maior — PTB  
 Valdemar Aives — PST
- Alagoas**  
 Abrahão Moura — PTB  
 Aloysio Nond — PTB  
 Geraldo Sampaio — UDN  
 Henrique Oeste — PSP  
 Neto Mourão — PTB  
 Segismundo Andrade — UDN
- Sergipe**  
 Aristão Araújo — PTB  
 Arnaldo Garcez — PSD  
 Euvaldo Diniz — PTB  
 Francisco Macedo — PTB  
 José Carlos Teixeira — PSD

- Bahia**  
 Aloisio de Castro — PSD  
 Antonio Carlos Magalhães — UDN  
 Edgard Pereira — PSD  
 Fernando Santana — PSD  
 Hélio Ramos — PSD  
 Hermogenes Principe — PSD  
 João Dória — PDC  
 João Mendes — UDN  
 Josaphat Borges — PSD  
 Luiz Viana — PL  
 Luna Freire — PTB  
 Mário Lima — PSB  
 Pedro Catalão — PTB  
 Teófilo de Albuquerque — PTB  
 Vasco Filho — UDN  
 Vello de Melo — PSD
- Espirito Santo**  
 Floriano Rubin — PTN  
 Gil Veloso — UDN  
 João Calmon — PSD  
 Raymundo de Andrade — PTN
- Rio de Janeiro**  
 Alair Ferreira — PSD  
 Augusto de Gregorio — PTB  
 Bucayava Cunha — PTB  
 Carlos Werneck — PDC  
 Dado Coimbra — PSD  
 Edilberto de Castro — UDN  
 Emmanuel Weissmann — PSP  
 Jose Maria — PTB  
 José Pedroso — PSD  
 Mário Tannemann — PSD  
 Pereira Nunes — PSP  
 Raymundo Padilha — UDN  
 Tenório Cavalcanti — PST
- Quarabara**  
 Adauto Cardoso — UDN  
 Alomar Balduino — UDN  
 Amaral Neto — UDN  
 Benjamin Farah — PTB  
 Cardoso de Menezes — UDN  
 Chagas Freitas — PSD  
 Elói Dutra — PTB  
 Guerreiro Ramos — PTB  
 Nelson Carneiro — PSD  
 Sérgio Magalhães — PTB  
 Valdir Simões — PTB
- Minas Gerais**  
 Aécio Cunha — PR  
 Antonio Luciano — PSD  
 Bento Gonçalves — PSP  
 Elias Fortes — PSD  
 Celso Passos — UDN  
 Dnar Mendes — UDN  
 Gilberto Faria — PSD  
 Guilherme de Oliveira — PSD  
 Gustavo Opanema — PSD  
 Horacio Bethônio — UDN  
 José Alkmin — PSD  
 José Aparecido — UDN  
 Mauricio de Andrade — PSD  
 Milton Reis — PTB  
 Olavo Costa — PSD  
 Ovidio de Abreu — PSD  
 Ozanam Coelho — PSD  
 Padre Nobre — PTB  
 Paes de Almeida — PSD  
 Paulo Freire — PTB  
 Pinheiro Chagas — PSD  
 Renato Azeredo — PSD  
 San Tiago Dantas — PTB  
 Tancredi Neves — PSD  
 Ulysses de Carvalho — PSD  
 Ulysses Passos — PR
- São Paul**  
 Adil Chammas — PSP  
 Adriaõ Beneditos — PST  
 Afrânio de Oliveira — UDN  
 Alceu de Carvalho — PTB  
 Amarel Furlan — PSD  
 Antonio de Barros — PSP  
 Antonio Feliciano — PSD  
 Arnaldo Cerdeira — PSP  
 Athé Casury — PDC  
 Batista Ramos — PTB  
 Broca Filho — PSP  
 Campos Vergal — PSP  
 Cantídio Sampaio — PSP  
 Carvalho Sobrinho — PSP



Celso Amaral — PTB  
 Cunha Bueno — PSD  
 Dias Menezes — PTN  
 Eválio Pinto — MTR  
 Ferraz Egreja — UDN  
 Franco Monteiro — PDC  
 Francisco Scarpa — PDC  
 Góndio Baita — PSP  
 Harry Normato — PSP  
 Hamilton Prado — PTN  
 Henrique Turner — PDC  
 Herbert Levy — UDN  
 João Abdala — PSD  
 José Meak — ELC  
 Levy Inveres — PSD  
 Luiz Francisco — PTN  
 Maurício Goulart — P-N  
 Mito Cahmarosano — PTB  
 Nicanor Lima — UDN  
 Orla Monteiro — PRT  
 Roberto Chaves — PSD  
 Paulo Guilhães — UDN  
 Paulo Inácio — PTB  
 Pedro Araújo — PTN  
 Pereira Lopes — UDN  
 Plínio Escarpin — PDC  
 Raulino Moura — PSD  
 Rogê Miranda — PTB  
 Rubens Pavao — PTB  
 Ruy Amaral — PRT  
 Siqueira Faria — UDN  
 Teófilo Andrade — PDC  
 Tony Neto — PTN  
 Ulisses Guimarães — PSD  
 Yuhngue Timma — PSD  
 Wilson Salem — PTB

Goiás

Antônio Rocha — PSD  
 Benedito Vaz — PSD  
 César Costa — PSD  
 Emanoel Casado — UDN  
 Geraldo de Pina — PSD  
 Raulino Monteiro — PTB

Mato Grosso

Philadelpho Garcia — PSD  
 Rached Mânica — PSD  
 Saldanha Frazz — UDN  
 Wilson Martins — UDN

Paraná

Acácio Filho — PTN  
 Antônio Adelino — PTB  
 Elza Nacle — PTB  
 Fernando Cunha — PTB  
 Hermes Macedo — UDN  
 Mano Neto — PTB  
 Moyses Dupim — PSD  
 Newton Carneiro — UDN  
 Paulo Montan — PSD  
 Regino Faria — PTB  
 Ruy Costa — PSD  
 Ruy de Lencastre — PSD  
 Renato Casarotto — PTB

Santa Catarina

Antônio Almeida — PSD  
 Arnoldo Carvalho — UDN  
 Luiz Eduardo — UDN  
 Orlando Perillo — PSD  
 Osmar Dutra — UDN  
 Paulo Marcarini — PTB  
 Pedro Zimmerman — PSD

Rio Grande do Sul

Antônio Eresolin — PTB  
 Ary Alcântara — PSD  
 Flores Soares — UDN  
 Flávio Pinheiro — PTB  
 Glorindo Alves — PTB  
 João Lima — MTR  
 Luciano Machado — PSD  
 Milton Dutra — PTB  
 Norberto Schmidt — PL  
 Orla Borges — PTL  
 Petech Barcellos — PSD  
 Tasso Dutra — PSD  
 Zaire Nunes — PTB

Roraima

Gilberto Mostriño — PTB

**IX — O SR. PRESIDENTE:**  
 Levanto a sessão designando, para amanhã a seguinte:

**ORDEM DO DIA**  
**SESSÃO DE 15 DE OUTUBRO**  
**DE 1953**

(Terça-Feira)

EM PRIORIDADE

Votação

1  
 Votação, em discussão única das emendas do Senado Federal ao Projeto nº 2.615-D, de 1961, que reestrutura a Universidade do Pará, e dá outras providências. Pareceres às emendas do Senado; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação dos arts 1º, parágrafo único do art. 3º, 11, 12 e parágrafo único, 15, 16, 17, 20 (até a expressão "professor católico") e 21 do substitutivo do Senado Federal; e da Comissão de Finanças, favorável ao referido substitutivo. Relator: Paço Nobre.

2  
 Votação, em discussão única do Projeto número 3.908-A-62 que altera o artigo 1º da Lei número 2.586, de 1 de setembro de 1955, que reestrutura o quadro de Oficiais-Intendentes do Exército e dá outras providências tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Do Poder Executivo. Relatores: Senhores Geroldo Freire e Benedito Barcellos. — (Votação secreta).

3  
 Votação em discussão única do Projeto nº 3.038-A, de 1961, que reverte ao Serviço Alivo do Exército o Tenente-Coronel Rubens Ribeiro dos Santos e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda ao art. 1º, e favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. — Do Sr. Cunha Bueno. — Relator: Sr. Ariada Câmara. — (Votação secreta)

DISCUSSÃO

4  
 Discussão única do Projeto número 1.011-A, de 1955 que dispõe sobre o Código Florestal; tendo pareceres favorável com emendas da Comissão de Economia; e da Comissão de Finanças, com substitutivo da Comissão Especial. Anexos: Projetos números 1.230, de 1950 e 1.751 de 1955.

5  
 Discussão única do Projeto número 2.197-A, de 1960, que dispõe sobre o provimento efetivo em caráter interino das cátedras em estabelecimentos de ensino superior, federais ou federalizados, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, com emendas. Da Comissão de Educação e Cultura. Relator: Sr. Pedro Aleixo.

6  
 Discussão única do Projeto número 95-A, de 1963, que reformula a Política do Fungo no Brasil, tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emendas. Da Comissão de Economia. Relator: Sr. Tasso Dutra.

7  
 Discussão única do Projeto nº 547-A, de 1959, que amplia, isenção de impostos previstos no art. 17 e seu parágrafo da Lei nº 3.381, de 21 de abril de 1958 (isenção de impostos de importação e taxas aduaneiras para equipamentos e materiais destinados a empresas de construção naval no País); tendo pareceres: da Comissão de Cons-

tituição e Justiça, pela constitucionalidade; e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. Do Poder Executivo — Relator: Sr. Carneiro Lício.

8  
 Discussão única do Projeto número 2.296-A, de 1960, que concede auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à Sociedade Pestalozzi do Brasil, para a Campanha de Assistência ao Menor Retardado, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Saúde, com substitutivo; da Comissão de Orçamento, favorável, com emendas e favorável da Comissão de Finanças. Do Sr. Chagas Freitas — Relatores: Srs. Clodomir Milst e Pereira Lopes.

9  
 Projeto nº 399-A, de 1963 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para pagamento das obras do aeroporto de Corumbá; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e favoráveis das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças. Do Sr. Edilton Garcia — Relatores: Srs. Ovidio de Abreu, Pílato Costa e Manso Cabral.

10  
 Discussão única do Projeto nº 506-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — o crédito especial de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), para conclusão das obras rodoviárias da BR-17, trecho do Trevo-Itulubata, em Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e da Comissão de Finanças, com substitutivo. Do Sr. Rondon Pacheco — Relatores: Laerte Vieira, Vasco Filho e Flores Soares.

11  
 Segunda discussão do Projeto número 3.364-A, de 1961, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º e 129 § 6º do Código Penal.

12  
 Segunda discussão do Projeto número 3.572-A, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 300.000.000,00 para fazer face aos prejuízos causados pelas inundações no Estado de Santa Catarina.

13  
 Primeira discussão do Projeto número 852-A, de 1956, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal nos casos de abuso de autoridade; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça às emendas de Plenário, com substitutivo Do Sr. Bilac Pinto.

14  
 Primeira discussão do Projeto número 54-A, de 1959, que suprime as garantias do Tesouro Nacional do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e demais entidades brasileiras de crédito público e empréstimos créditos e financiamentos externos levantados por empresas de capitais estrangeiros; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e contrários das Comissões de Economia e de Finanças. Do Sr. Sérgio Magalhães. Relatores: Srs. Alde Sampaio e Hamilton Prado.

15  
 Primeira discussão do Projeto número 1.438-A, de 1960, que eleva o montante do financiamento à Carteira Hipotecária do Clube Naval, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e contrários das Comissões de Orçamento e de Finanças. Do Poder Executivo Relatores: Nelson Carneiro — Armando Corrêa. — Emanuel Waismann.

17  
 Primeira discussão do Projeto número 715-A, de 1963, que incorpora à Bandeira Nacional uma estrela representativa do Estado do Acre; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo. Do Sr. Jorge Kálume. Relator: Sr. Altino Machado.

18  
 Discussão-prévia do Projeto número 2.334-A de 1960, que concede aos militares que exerçam ou tenham exercido cargos em comissão ou funções gratificadas o direito de incorporar em seus proventos as vantagens desses cargos ou funções; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. Relator: Sr. Laerte Vieira.

19  
 Discussão-prévia do Projeto número 2.334-A de 1960, que concede aos militares que exerçam ou tenham exercido cargos em comissão ou funções gratificadas o direito de incorporar em seus proventos as vantagens desses cargos ou funções; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. Relator: Sr. Laerte Vieira.

DIA 16. AS 21,00 HORAS

Votação em segunda discussão da Emenda Constitucional nº 2-A de 1933, que "dá nova redação ao Parágrafo 1º do artigo 23 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios)". Não parecer favorável da Comissão Especial.

X — Levanta-se a sessão às 19 horas.

Discurso proferido pelo Sr. Deputado Pedro Aleixo na sessão vespertina de 7-10-63 e que, entregue ao orador para revisão, seria publicado oportunamente

O SR. PRESIDENTE:  
 (Raimeri Mazzilli) — Com a palavra o nobre líder Pedro Aleixo. (Palmas prolongadas).

O SR. PEDRO ALEIXO:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, minha foi que a angústia do prazo regimental não houvesse permitido que o nobre líder do Governo, nesta Casa, tivesse tempo suficiente para prosseguir nas suas advertências. Se maior fosse o seu tempo, não estaria por certo faltando, no quadro dos advertidos, a figura do Sr. Presidente da República (muito bem; aplausos; apupos), participando também do episódio cujo término será a consecução da repulsa a um pedido precipitado e leviano (Muito bem muito bem). Ninguém pode negar a responsabilidade do Sr. Presidente da República na tentativa de uma lei que suprime liberdades públicas, sem atender ao sentimento da nação brasileira. O anteprojeto que acompanhou a Mensagem presidencial era tão flagrante, construído de inconstitucional que nem mesmo os deputados correligionários do Governo puderam sustentá-lo na Comissão de Constituição e Justiça. Foi o relator, o Sr. Deputado Vieira de Mello representante do Partido Social Democrático quem no início dos debates, assinalou de maneira incisiva as falhas, a deficiência de que as falhas e as demais da



pretensão governamental. Tão con- vencido se encontra o Sr. Presidente da República de que o que ele pediu não lhe podia ser dado que, na Men- sagem com que reítra o pedido de es- tado de sítio, nós o vemos escondido atrás de seus próprios auxiliares de Governo.

Desculpa-se em ter tomado a provi- dência, que seria um atentado contra os direitos do povo, com a explicação de que foi vencido por seus Ministros pois a proposta destes pôs sua resis- tência natural a qualquer medida de exceção. Comovido pelos extremos de dedicação de seus auxiliares cedeu e veio pleitear do Congresso Nacional a suspensão de garantias constitucio- nais.

Posteriormente, quando verificou a inviabilidade da obtenção da medida, resolveu retirar a proposição, e mais uma vez contou com o apoio generoso de seus Ministros principalmente os militares. Para melhor servir ao rei, não querem descobrir o rei. Por isso, a Mensagem da retirada se juntam explicações de motivos que contém ex- plicações como estas: "Os interesses políticos em causa se uniram para combatê-la, chegando a situar a figu- ra do Presidente da República como interessado na busca de poderes não previstos na Constituição".

Logo em seguida, a defesa compla- cente: "Somos testemunhas. Sr. Pre- sidente da vigília permanente de V. Ex.<sup>a</sup>, na defesa dos reais interesses do país, por cujo povo foi eleito e a cujos compromissos V. Ex.<sup>a</sup> se dedica intel- tualmente com sacrifício da própria saúde".

E mais adiante: "Somos testemu- nhas, Sr. Presidente, da preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> com os rumos dos aconte- cimentos políticos, que podem propi- ciar clima favorável à destruição do regime".

Como se não bastassem depoimentos de tão altas testemunhas para criar-se uma dirimite, de responsabilidade, S. Ex.<sup>a</sup> nos oferece também a palavra do Sr. Ministro da Justiça o grande jurista Abelardo Jurema. (Risos).

El-la: Decorridas, entretanto, 48 ho- ras da manifestação de V. Ex.<sup>a</sup>, As Ca- sas do Congresso Nacional e na ex- pectativa da necessidade de prazo ain- da maior para a conclusão de sua tramitação, em face mesmo do meca- nismo que preside o funcionamento do Congresso, parece-me, Sr. Presidente, à vista das exposições dos Srs. Mini- stros das pastas militares, que já agora parece de objeto aquela solicitação, de natureza tão urgente quanto oportu- na na hora exata em que acontecia- mos, se precipitavam, em velocidade de irresistível".

Endito seja, Sr. Presidente, o Re- gimento desta Casa. Foi ele que sal- vour o país da sumissão das liberdades públicas. (Muito bem, Palmas). Se não fosse o respeito aos prazos re- gimentais, de que nos valemos, o Bra- sil estaria nesta hora sem relevantes garantias constitucionais, e irreversí- velmente.

A Nação se salvou no dizer do Se- nhor Ministro da Justiça, porque o nosso Regimento tem prazos que fo- ram respeitados.

Sr. Presidente, sei que não posso exceder-me nesta tribuna. Antes de deixá-la, porém, quero ferir uma questão que costuma ser proposta: de- ve ou não ser interrompido pelo Con- gresso Nacional o exercício do man- dado do Sr. Presidente da República?

Certos estamos de que o Sr. João Goulart não se contenta nunca com os poderes que lhe são concedidos.

Para empossar-se na Presidência da República, pactuou a instituição do sistema parlamentarista. Empossado, passou a reclamar a atribuição de prover empregos e fazer nomeações. Em seguida, promoveu a campanha pelo plebiscito a mais cara campanha que já se fez neste país, a fim de re- torrnarmos ao sistema presidencialis- ta. Restabelecido este sistema, já ter

a nomeação de dois Ministérios e tudo indica que próximamente outro minis- tério vai ser nomeado. Agora, além do poder de nomear, quis, com o estado de sítio pleiteado, o poder de prender, e prender arbitrariamente.

Apesar de tudo, Sr. Presidente, som- mos levados a reconhecer que não de- ve ser interrompido o exercício do mandato do Sr. João Goulart.

A permanência de S. Ex.<sup>a</sup> no go- verno é estável e se assenta no pes- simismo da velha de Siracusa. Permi- ta Deus, porém, que renasça em nos- sos corações a esperança de melhores dias, para que chegue ao seu fim a triste hora de provações que a Nação Brasileira está suportando. (Muito bem, muito bem, Palmas. O Orador é cumprimentado).

**SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Diretoria de Comunicações**

**SEÇÃO DE PROTOCOLO EXPEDIENTE RECEBIDO**

Em 9 de outubro de 1963

Protocolo — Assunto

Nº 3.988-63 — Requerimento de 8 de outubro de 1963, de Ayr Emília de Azevedo Lucci, solicitando majora- ção de gratificação adicional.  
— Enviado à D. P.

Nº 3.989-63 — Requerimento de 4 de outubro de 1963, de Luiz Gonzaga Novelli Júnior, solicitando certidão do período em que exerceu o manda- to de deputado federal (1946 a 1955).  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 3.990-63 — Requerimento de 8 de outubro de 1963, de Irene Blois Montes de Souza, solicitando majora- ção de gratificação adicional e can- celamento de faltas, nos termos do Dec. Leg. nº 18-61.  
— Enviado à D. P.

Nº 3.991-63 — Requerimento de 3 de outubro de 1963, de Ulisses de Aze- vedo Braga, solicitando justificação para a falta registrada em 10 de ju- lho de 1963, pelos motivos que expõe.  
— Enviado à D. G.

Nº 3.992-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de João Felix Mendonça Filho, solicitando o encam- inhamiento do anexo requerimento em que pede certidão do tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde.  
— Enviado à D. P.

Nº 3.993-63 — Ofício nº 64.324, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando parecer do DASP a respeito do Projeto número 268-63, que regulamenta a série de classes de Motorista, e dá outras pro- vidências.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 3.994-63 — Ofício ref. PR-56.372 de 7 de outubro de 1963, do Sr. Che- fe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensa- gem Presidencial nº 326, de 7 de ou- tubro de 1963, com anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a ins- tituir a Fundação da Universidade Federal de Mato Grosso.  
— Enviado à Mesa.

Nº 3.995-63 — Of. ref. PR-55.557, de 7 de outubro de 1963, do Sr. Che- fe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensa- gem Presidencial nº 324, de 7 de ou- tubro de 1963, com anteprojeto de lei, que autoriza a abertura, pelo Minis- tério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 19.674.000,00.  
— Enviado à Mesa.

Nº 3.996-63 — Ofício sem numero, de 7 de outubro de 1963, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem Presidencial nº 326, de 7 de outubro de 1963, com anteprojeto de lei, que estabelece normas para revisão de preços de contratos de obras ou ser- viços a cargo do Governo Federal.  
— Enviado à D. Contab.

Nº 3.997-63 — Relação de Despesas nº 2.904, de 8 de outubro de 1963, do Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 341.000,00 relativa a hospedagem do Sr. Osvaldo Lino de Paula e família.  
— Enviado à D. Contab.

Nº 3.998-63 — Relação de Despesas nº 2.903, de 8 de outubro de 1963, do Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 341.000,00 relativa a hospedagem do Sr. Rubens Simões e família.  
— Enviado à D. Contabilidade.

Nº 3.999-63 — Relação de Despesas nº 2.902, de 8 de outubro de 1963, do Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 649.000,00 relativa a hospedagem do Sr. Rubens Simões e família.  
— Enviado à D. Contabilidade.

Nº 2.928, de 8 de outubro de 1963, do Nº 4.004-63 — Relação de Despesas Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 16.500,00 relativa a hospedagem do Dep. Tufy Nassif.  
— Enviado à D. Contabilidade.

Nº 4.001-63 — Relação de Despesas nº 2.941, de 8 de outubro de 1963, do Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 66.000,00 relativa a hospedagem do Dep. João Dória.  
— Enviado à D. Contabilidade.

Nº 4.002-63 — Ofício nº 673, de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1º Secre- tário do Senado, encaminhando au- tógrafos do Dec. Leg. nº 20-63, promul- gado pelo Sr. Presidente do Sena- do Federal, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denega- tório do registro a contrato celebra- do entre o M. E. C. e a firma "Pereira Júnior — Cereals S. A."  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.003-63 — Of. nº 675, de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1º Secretário do Senado, encaminhando autógrafa do Dec. Leg. nº 2163, promulgado pelo Sr. Presidente do Senado Federal, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Es- tado de Israel.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.000-63 — Relação de Despesas nº 2.900, de 8 de outubro de 1963, do Hotel Nacional, na importância de Cr\$ 181.500,00 relativa a hospedagem do Sr. Victor Bráulio Oliveira e família.  
— Enviado à D. Contabilidade.

Nº 4.005-63 — Boletim de Ocorrên- cia de Ponto nº 9, de 8 de outubro de 1963, da Diretoria de Registro, Taquí- gráfico de Debates, comunicando falta ao serviço, em 5, 6, 7 e 8-10, do funcionário Ivan Silveira Lourenço, e em 8-10-63, do funcionário José Sam- paio Motta Filho.  
— Enviado à D. G.

Nº 4.006-63 — Of. nº 141, de 7 de outubro de 1963, do Sr. Diretor de Redação e Revisão de Taquígrafia, en- caminhando pedido de justificação de falta do funcionário Viterbo Villela Valença.  
— Enviado à D. G.

Nº 4.007-63 — Of. nº 358, de 9 de outubro de 1963, do Sr. Diretor de Segurança, comunicando a reassunção do exercício, por conclusão de férias, em 9-10, do funcionário Eval José de Oliveira.  
— Enviado à D. P.

Nº 4.008-63 — Aviso nº GB-233, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando resposta do Banco do Brasil ao R. I. número 801-63, do Dep. Lisandro Paixão.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.009-63 — Aviso nº GB-234, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Minis- tro da Fazenda, encaminhando respos- ta do Banco do Brasil ao R. I. nú- mero 755-63, do Dep. Marco Antô- nio.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.010-63 — Aviso nº GB-235, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando parecer da Divisão do Imposto de Renda, con- trário ao Proj. nº 401-63, que isenta do pagamento de multa e juros de mora as pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Nacional e Autarquias Federais.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.011-63 — Aviso nº GB-236, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando resposta do Banco do Brasil ao R. I. número 821-63, do Dep. Wilson Roriz.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.012-63 — Aviso nº GB-237, de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, en- caminhando resposta ao Banco de Brasil e do B.N.D.E. ao R. I. nú- mero 160-63, do Dep. Armando Fal- cão.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.013-63 — Aviso nº GB-238, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando esclareci- mentos a respeito do Projeto número 4.503-62, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 18.000.000.000,00.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.014-63 — Aviso nº GB-239, de 4 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando respos- ta da Diretoria das Rendas Internas ao R. I. nº 895-63, do Dep. Peixoto da Silveira.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.015-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de Everton de Mello e Silva, solicitando averbação do tempo de serviço constante de cer- tidão anexa (M. Guerra).  
— Enviado à D. P.

Nº 4.016-63 — Ofício nº 668, de 8 de outubro de 1963, do Sr. 1º Secre- tário do Senado, comunicando aprova- ção, com envio à sanção presiden- cial, do Projeto nº 4.901-B-63, na Câ- mara, que dá nova redação ao Ar- tigo 19, da Lei nº 4.154 de 28 de de- zembro de 1962 (legislação de ren- das).  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.017-63 — Of. nº 669, de 8 de outubro de 1963, do Sr. 1º Secretário do Senado, comunicando aprova- ção, com envio à sanção presidencial, do Projeto nº 4.510-B-62, que abre ao MVOP — DNER, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.018-63 — Of. nº 670, de 8 de outubro de 1963, do Sr. 1º Secre- tário do Senado, comunicando aprova- ção, com envio à sanção presiden- cial, do Proj. nº 3.415-B-61, na Câ- mara que autoriza o prolongamento da Rodovia BR-92 — Pelotas-Chui- Passo Fundo — R.S.  
— Enviado à 1ª Secretaria do Senado.

Nº 4.019-63 — Of. nº 671, de 8 de outubro de 1963, do Sr. 1º Sec- retário, encaminhando para revisão da Câmara, autógrafa do Proj. nú- mero 85-63, do Senado Federal, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, a ligação Forte de Coimbra-Corumbá, em Mato Grosso.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.020-63 — Of. nº GM. 132, de 8.10.63, do Sr. Ministro de Minas e Energia, solicitando o retorno àquele Ministério, do Eng. Kleber Farias Pinho, da Cia. Vale do Rio Doce, à disposição da Câmara, desde 1961.  
— Enviado à 1ª Secretaria.

Nº 4.021-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de José Pinto Teixeira, solicitando justificação para

a falta de registro do ponto de saída em 8.10.63, pelo motivo que expõe. — Enviado a O.G.

Nº 4.022-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de José Antônio Lucassali, solicitando concessão de 58 dias de recesso, a que se julga com direito, a partir de 21.10. — Enviado à D.P.

Nº 4.023-63 — Of. nº 677, de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1.º Secretário do Senado, comunicando aprovação, com emenda, do Proj. número 1.413-C-56, na Câmara, que manda computar, para efeito de cálculo da percentagem limite das consignações em folha de pagamento, as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente encaminhando o respectivo autógrafo. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.024-63 — Of. nº 678 de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1.º Secretário do Senado, encaminhando para revisão da Câmara, autógrafo do Projeto nº 21-59, do Senado que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais com a effigie de Carlos Chagas. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.025-63 — Of. nº 679, de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1.º Secretário do Senado, comunicando aprovação com emenda, do Projeto número 743-B-59, na Câmara, que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Gildermes Flores, ex-guarda-chaves da V.F.R.G. Sud. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.026-63 — Of. nº 690 de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, comunicando que o Projeto nº 3.701-58, que autoriza o Poder Executivo a transferir a Guarda do Ar de Marinha do Rio de Janeiro para o Q.P. da Guarda de Policia do M. Marinha, não mais tem sua ação de direito em virtude da Lei nº 3.780-60, que permitiu aquela transferência. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.027-63 — Of. nº 1.991, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, encaminhando resposta ao R.I. nº 788-63, do Dep. Geremias Fontes. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.028-63 — Of. nº 1.993, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, encaminhando resposta ao R.I. número 891-63, do Dep. Burlamaqui de Miranda. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.029-63 — Of. nº 1.995, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, encaminhando resposta ao R.I. nº 218-63, do Dep. Pereira Nunes. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.030-63 — Of. nº 1.997, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, encaminhando resposta ao R.I. nº 841-63, do Dep. José Cardoso. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.031-63 — Of. nº 1.999, de 8 de outubro de 1963, do Sr. Ministro da Marinha, encaminhando parecer a respeito do Proj. nº 2.881-62. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.032-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de Eracina Munhoz Moreira, solicitando concessão de licença para tratamento de saúde. — Enviado à D. A. M.

Nº 4.033-63 — Of. nº 105 de 9 de outubro de 1963, da Sr. Diretora de Comunicações, encaminhando pedido de justificação de atraso no registro do ponto de entrada em 7.10, da Sr. Chefe da Seção de Mecanografia. — Enviado à D. G.

Nº 4.034-63 — Of. nº 101, de 9 de outubro de 1963, da Sr. Diretora de Registro Taquígrafico de Debates, solicitando a indicação de uma telefonista para funcionar durante a realização da prova do Concurso para Motorista, em 20.10. — Enviado aos S. Gerais.

Nº 4.035-63 — Of. nº 103, de 9 de outubro de 1963, da Sr. Diretora de Registro Taquígrafico de Debates, solicitando a designação de um médi-

co e de uma enfermeira para funcionarem durante a realização da prova do Concurso para Almojarife. — Enviado à D. A. M.

Nº 4.036-63 — Of. nº 102, de 9 de outubro de 1963, da Sr. Diretora de Registro Taquígrafico de Debates, solicitando a designação de encarregados do ar refrigerado, luz e força hidráulica e manutenção de telefone, para funcionarem durante a realização do Concurso para Motorista. — Enviado aos Sv. Gerais.

Nº 4.037-63 — Of. nº 308, de 9 de outubro de 1963, da Sr. Diretora de Registro Taquígrafico de Debates, comunicando a renúncia do exercício do funcionalismo faroiteado Adolfo Lemos da Silva, em 9.10. — Enviado à D. P.

Em 10 de outubro de 1963

Nº 4.038-63 — Requerimento de 7 de outubro de 1963 (Of. 2.281 — Câmara Rio), solicitando a requerente Roselei de Almeida Lima, concessão de dias de recesso, a que se julga com direito. — Enviado da DG à DP.

Nº 4.039-63 — Requerimento de 10 de outubro de 1963, de Julio Augusto Rodrigues Tejo, solicitando sua readmissão no quadro do pessoal da Secretaria da Câmara. — Enviado à D. G.

Nº 4.040-63 — Requerimento de 8 de outubro de 1963, de Silvio Barros de Sá Frehe, solicitando concessão de dias de recesso, a que se julga com direito. — Enviado da DG à DP.

Nº 4.041-63 — Requerimento de 8 de outubro de 1963, de Doracete da Silva Pereira, solicitando concessão de dias de recesso, a que se julga com direito. — Enviado da DG à DP.

Nº 4.042-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de Alzira Muniz Telles, solicitando concessão dos dias de recesso, a que se julga com direito. — Enviado da D. G. à D. P.

Nº 4.043-63 — Requerimento de 9 de outubro de 1963, de Theobaldo de Almeida Prado, solicitando concessão dos dias de recesso, a que se julga com direito. — Enviado da D. G. à D. P.

Nº 4.044-63 — Requeriment. de 4 de outubro de 1963, de João da Silva Neto, solicitando concessão de 44 dias de recesso, a que se julga com direito, a partir de 14.10. — Enviado à D. P.

Nº 4.045-63 — Of. nº 680, de 9 de outubro de 1963, do Sr. 1.º Secretário do Senado, encaminhando autógrafo do Proj. n. 3.628-B-61, na Câmara, sancionado pelo Sr. Presidente da República, que institui o salário-família do trabalhador, e das outras providências. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.046-63 — Of. nº 681, de 9 de outubro de 1963 do Sr. 1.º Secretário do Senado, encaminhando autógrafo do Proj. nº 3.628-B-61, na Câmara, sancionado pelo Sr. Pridente da República, que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa de São Carlos — S. Paulo — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.047-63 — Of. ref. PR-17.328, de 8-10-63, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando resposta do M. Fazenda ao R.I. nº 9-63, do Dep. Gabriel Hermes. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.048-63 — Ofício nº 1.175, de 4.10.63, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o Processo nº SC-97.747-63, relativo ao contrato de empréstimo (Cr\$ 1.000.000.000,00) celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco, com recursos procedentes da colocação de Letras do Tesouro, cujo registro foi recusado. — Enviado à Mesa.

Nº 4.049-63 — Ofício nº 1.185, de 9.10.63, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando o Proc. nº SC-134.858-63, relativo ao contrato de empréstimo (Cr\$ 1.000.000.000,00) celebrado entre a União e o Estado do Ceará, com recursos provenientes da

colocação de Letras do Tesouro, cujo registro foi recusado. — Enviado à Mesa.

Nº 4.050-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Luiz Carlos Gomes Mendes, solicitando averbação do tempo de serviço constante de certidão anexa. — Enviado à D.P.

Nº 4.051-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Arthur da Costa Oliveira, solicitando a incorporação aos seus proventos dos 30% das "Diárias de Brasília". — Enviado à D.G.

Nº 4.052-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Jose Meliquices Moreira, solicitando concessão de 24 dias de recesso, a que se julga com direito, a partir de 14-10. — Enviado à D.P.

Nº 4.053-63 — Mensagem nº 4, de 10.10.63 (Of. 1.697-63), do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando anteprojeto de lei, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 4.000.000,00, aquele Tribunal, em reforço à dotação orçamentária vigente (Sub. 1.1.20 — Abono pela permanencia no serviço ativo). — Enviado a Mesa.

Nº 4.054-63 — Of. nº C-41-921 (22) (42), de 21.9.63, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, respondendo ao R.I. nº 784-63, do Dep. Marco Antonio. — Enviado da 1.ª Sec. à Sec. Exped.

Nº 4.055-63 — Of. nº DO-C-DA-44-303.31, de 2.10.63, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, prestando esclarecimentos a respeito do Projeto nº 1.697-60, que autoriza a abertura, por aquele Ministerio, do credito especial de Cr\$ 30.000.000,00 por aquele Ministerio. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.056-63 — Aviso nº 1.503, de 9.10.63, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, prestando esclarecimentos a respeito do Proj.º nº 4.291-62, que autoriza a abertura do credito especial de Cr\$ 30.000.000,00 por aquele Ministerio. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.057-63 — Ofício nº 685, de 10.10.63, do Sr. 1.º Secretário do Senado, comunicando a rejeição do Projeto nº 3.216-B-61, na Câmara, que concede tranquia postal as bibliotecas públicas e das outras providências, restituindo um dos respectivos autógrafos. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.058-63 — Nota de Conferência nº 15.245, de 30-8-63, do IBGE, na importância de Cr\$ 847.696,00 referente à confecção de exemplares de "Documentos Parlamentares — Discursos Parlamentares". — Enviado da DG à DDP e, após, à DG.

Nº 4.059-63 — Of. nº SGG-25 (SO), do Sr. Superintendente do Serviço Gráfico do IBGE, encaminhando a Fatura nº 3.401, de 19.9.63, na importância de Cr\$ 160.349,00 referente à confecção de "Documentos Parlamentares — Energia Nuclear". — Enviado da DG à DDP e, após, à DG.

Nº 4.060-63 — Of. nº G-1.837-B, de 9.10.63, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando resposta ao R.I. nº 792-63, do Dep. Lusandro Paixão — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.061-63 — Ofício nº 1.840-B, de 10.10.63, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando haverem sido tomadas providências necessárias ao fiel cumprimento da letra R, do art. 38, do Código Brasileiro de Telecomunicações, relativamente ao horário estabelecido para a "A Voz do Brasil". — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.062-63 — Ofício nº 1.841-B, de 10.10.63, do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando parecer da Consultoria Jurídica daquele Ministerio, a respeito do Projeto nº 844-63. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.063-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Dario Sampaio Diniz, solicitando justificação para a falta de registro do ponto de saída em 8-10, pelos motivos que expõe. — Enviado à D.G.

Em 11-10-63

Nº 4.064-63 — Requerimento, de 9.10.63, de João Francisco de Oliveira, solicitando concessão de 9 dias de recesso, a que se julga com direito, a partir de 14-10-63. — Enviado à DP.

Nº 4.065-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Osmar Bácia Rodrigues, solicitando o registro em seus assentamentos, do anexo Diploma da Medalha de Campanha, como integrante da F.E.B. — Enviado à D.G.

Nº 4.066-63 — Requerimento, de 10.10.63, de José Mariano da Silva Filho, solicitando concessão dos dias de recesso, a que se julga com direito, a partir de 14-10. — Enviado à D.P.

Nº 4.067-63 — Aviso nº 60-GM5-452, de 10.10.63, do Sr. Ministro da Aeronáutica, comunicando haver encaminhado ao Gabinete Civil da Presidência da República, parecer daquele Ministerio a respeito do Projeto número 712-63, que institui a Sociedade de Economia Mista Empresa de Serviços Aereos Brasil S.A. — Aerobrás. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.068-63 — Aviso nº 61-GM5-453, de 10.10.63, do Sr. Ministro da Aeronáutica, respondendo ao R.I. 10-63, do Dep. Sergio Magalhães. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.069-63 — Of. ref. PR-62.599, de 24.9.63, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem nº 313-A, de 24.9.63, com anteprojeto de lei, abrindo o credito de Cr\$ 2.100.000.000,00 em reforço à dotação orçamentária vigente, atribuída ao G.T.B. — Enviado a Mesa.

Nº 4.070-63 — Of. ref. PR-61.840, de 8.10.63, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem Presidencial nº 331, de 8-10-63, restituindo autógrafos do Projeto nº 3.399-D-57, da Câmara, sancionado (Lei nº 4.267, de 8-10-63), que abre o credito especial de Cr\$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte. — Enviado à Mesa.

Nº 4.071-63 — Aviso nº 115-Br, de 9.10.63, do Sr. Ministro da Saúde, respondendo ao R.I. nº 784-63, do Dep. Celestino Filho. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.072-63 — Of. nº 306.582-63-GM 1.459-R, de 3.10.63, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, encaminhando resposta do IAPC ao R.I. nº 343-63, do Dep. José Sarney. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.073-63 — Ofício 307.483-63-GM 1.462-R, de 3.10.63, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, encaminhando resposta do IAPC ao R.I. nº 452-63, do Dep. Marco Antonio. — Enviado à 1.ª Secretaria.

Nº 4.074-63 — Ofício nº 350, de 11.10.63 do Sr. Diretor de Segurança, comunicando falta ao serviço, desde 8-10, do funcionário Raul Pinheiro da Costa Velaz. — Enviado à D.G.

Nº 4.075-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Miguel Caldas Ferreira, com 1 anexo solicitando averbação em sua folha de pagamento de desconto mensal de Cr\$ 6.400,00 em favor da F.C.P.P., relativo ao aluguel do imóvel que ocupa. — Enviado à D. Contabilidade.

Nº 4.076-63 — Requerimento, de 2.10.63 de Wanda Laura Leite, solicitando justificação para a falta de registro do ponto de saída, em 1.10.63, pelos motivos que expõe. — Enviado à D.G.

Nº 4.077-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Fernando da Silva, solicitando concessão de parte de suas férias relativas a 1962, a ser gozada

no período de 14 a 30-10. — Enviado à D.F.

Nº 4.078-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Itagyba José de Oliveira, solicitando cancelamento de faltas, nos termos do Dec. Leg. nº 18-61. — Enviado à D.F.

Nº 4.079-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Itagyba José de Oliveira, solicitando majoração de gratificação adicional e concessão de licença-prêmio. — Enviado à D.F.

Nº 4.080-63 — Requerimento, de 11.10.63 (Of. 143-63 — D.R.R.T.), de Viterbo Vilela Valença, solicitando concessão de licença para tratamento de saúde. — Enviado à D.A.M.

Nº 4.081-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Izaura Teixeira, solicitando esclarecimentos a respeito do gozo do restante de sua licença-prêmio, face às Instruções baixadas regulamentando o assunto. — Enviado à D.F.

Nº 4.082-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Antônio Castelo Branco, justificando a falta de registro do ponto de entrada em 10-10, pelos motivos que expõe. — Enviado à D.G.

Nº 4.083-63 — Requerimento, de 11.10.63, de Antônio Castelo Branco, justificando a falta de registro do ponto de entrada em 11-10. — Enviado à D.G.

Nº 4.084-63 — Requerimento, de 10.10.63, de Antônio Ferreira Filho, solicitando averbação do tempo de serviço constante de certidão anexa (Assembleia Legislativa do Espírito Santo). — Enviado à D.F.

Nº 4.085-63 — Ofício nº 745, de 10.10.63, da Sra. Chefe do Gabinete do P.T.B., comunicando a remoção daquela Gabinete da funcionária Leônia Barros Pinto. — Enviado à D.G.

Nº 4.086-63 — Ofício nº 748, de 10.10.63, da Sra. Chefe do Gabinete do P.T.B., comunicando o início do gozo do restante das férias a que faz jus o funcionário Luiz Gomes Bezuiho. — Enviado à D.F.

Nº 4.087-63 — Ofício nº 749, de 11.10.63, da Sra. Chefe do Gabinete do P.T.B., solicitando a concessão de 14 dias de recesso para o funcionário Adalberto de Oliveira. — Enviado à D.F.

Nº 4.088-63 — Of. nº GTB-B 2.838 de 10.10.63 do Sr. Diretor Executivo, encaminhando 7 Termos de Ocupação de Imóvel assinados por funcionários da Câmara. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.089-63 — Of. nº GTB-B 2.876, de 10.10.63, do Sr. Diretor Executivo, comunicando que o funcionário da Câmara, Almir Lima, apesar de ter assinado o Termo de Ocupação em 2-7-63, somente pôde ocupar o imóvel em 29-9-63. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.090-63 — Of. nº GTB-B 2.871, de 10.10.63, do Sr. Diretor Executivo do GTB, solicitando retificação da comunicação feita pelo Of. nº 2.234-63, para Almir Lima, da Câmara, paga de 19.6.63 até 28.9.63, a partir de 29.9.63 paga Eliberto dos Santos, da Câmara dos Deputados. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.091-63 — Of. nº GTB-B 2.873, de 10.10.63, do Sr. Diretor Executivo do GTB, retificando a comunicação feita pelo Ofício nº 1.905-63, referente ao Aptº da QGD 403-04, Bl. 32, nº 100. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.092-63 — Ofício nº 2.866, de 10.10.63, do Sr. Diretor Executivo do GTB, comunicando que o funcionário da Câmara, Eliberto Augusto dos Santos, apesar de ter assinado o Termo de Ocupação em 6.8.63, somente pôde ocupar o imóvel em 29.9.63. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.093-63 — Ofício nº 2.867, de 10.10.63, do Sr. Diretor Executivo do GTB, retificando a comunicação feita pelo Of. nº 1.729-63, referente ao Aptº da QGD 405-06, Bl. 54, nº 208. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.094-63 — Ofício nº 2.869, de 10.10.63 do Sr. Diretor Executivo do GTB, comunicando que o funcionário da Câmara, Wandir de Lima e Silva, apesar de ter assinado o Termo de Ocupação em 17-4-63, somente pôde ocupar o imóvel em 17-6-63. — Enviado ao S. Habitações.

Nº 4.095-63 — Ofício nº 9.162, de 8.10.63, do Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, apresentando sugestões a respeito do Projeto nº 145-63, que acrescenta parágrafo ao art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Enviado à Presidência.

Nº 4.096-63 — Ofício nº 9.161, de 8-10-63 do Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, apresentando sugestões a respeito do Projeto nº 124-63, que dispõe sobre arrendamentos rurais. — Enviado à Presidência.

Seção de Protocolo (Brasília, D.F.), 14 de outubro de 1963. — Walter Pinheiro Alves, Chefe.

levados pelos candidatos para o recinto das provas.

Haverá local próprio para a guarda desses objetos.

8) Antes de entrar no recinto, cada candidato assinará a lista de comparecimento.

9) Ao penetrar no recinto, o candidato ocupará o lugar que lhe for indicado pelos encarregados da localização, não lhe sendo permitida mudança sob qualquer pretexto.

10) No recinto é vedada conversa de qualquer natureza com outros candidatos, mesmo antes de iniciada a prova. As dúvidas que proventura os candidatos tiverem só poderão ser resolvidas por intermédio dos funcionários designados para esse fim.

11) Ao receber o material para a prova — uma folha de papel almaço e duas folhas em branco — o candidato auxiliado por um fiscal, procederá do seguinte modo: assinará o nome e indicará o número de inscrição na face interna do cartão branco colado no papel almaço; se seguida, dobrará esse cartão e o cobrirá com o retângulo amarelo existente na mesma folha, utilizando goma ou papel gomado, que lhe será fornecido no momento. Nada escreverá sobre a prova nem poderá fazer sinal que possibilite sua identificação.

12) As folhas em branco destinam-se a rascunho. O candidato receberá uma de cada vez, devolvendo com a prova quer aquelas que estiverem servidas, quer as de que se não houver utilizado.

13) Não se permitirá o emprêgo de borracha na própria prova.

14) Após a instalação dos candidatos, a Banca Examinadora procederá, no próprio recinto, na presença dos candidatos e com a cooperação destes, ao sorteio dos pontos para a prova. O preparo dos impressos será feito, igualmente, na presença dos candidatos.

15) Os candidatos aguardarão em seus lugares a distribuição dos impressos.

16) Não será levado em consideração o trabalho em rascunho, não transportado para a prova.

17) O impresso deve ser restituído juntamente com o material a que se refere o item 10 destas instruções.

18) Terminada a prova, o candidato deverá entregá-la pessoalmente à recepção, retirando-se só depois de assinar a folha de entrega.

19) No recinto destinado à realização da prova só terão ingresso os componentes da Banca Examinadora, os encarregados da fiscalização, autoridades presentes e representantes da imprensa e rádio acreditados junto à Câmara.

20) Entre as bancadas ou carteiras são devero circular os membros da Banca Examinadora e respectivos auxiliares.

21) O candidato que se retirar do recinto da prova, durante a sua realização, estará automaticamente excluído do concurso. Será, também, excluído por ato da Banca Examinadora, o candidato que se mostrar incorreto ou descortês para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Identica penalidade será aplicada àquele que for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas — verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma — ou que utilize notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

22) Será atribuída a nota zero à prova que possibilite a sua identifica-

ção. A nota será lançada por extenso na prova, antes da respectiva identificação.

23) A identificação das provas será feita em data e local previamente fixados, na presença dos candidatos.

24) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tal ausência importará em desistência total e na proibição de concorrer às demais provas.

25) Em caso de desistência no decurso da prova, deverá o candidato entregá-la, mesmo incompleta à Banca Examinadora. — Floriano A. Ramos, Diretor-Geral.

Dias 15 — 16 — 17 e 18 de outubro de 1963

RELACAO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PUBLICO PARA MOTORISTA, CUJAS INSCRIÇÕES FORAM HOMOLOGADAS

Números — Nomes

1. José Cardoso Ferreira.
2. José Melquides Moreira.
3. Ruy Teles Pereira.
4. José Olegário Teodoro.
5. Osvaldo Nunes dos Santos.
6. Raimundo Borges Guimarães.
7. Osvaldo Soares.
8. Antônio Moacir da Silva.
9. Reginor Luiz Rebelo.
10. Urbano de Souza Pereira.
12. José Boaretto.
13. Antônio Faustino da Silva.
11. José Alves de Matos Sobrinho.
14. Bernardino Nunes Filho.
15. Walberto Govêa do Carmo.
16. José Castello Branco de Carvalho.
17. José de Alencar Dantas.
19. Hektor Mathe.
21. Josué Pereira de Araujo.
22. Angelo Custódio de Oliveira.
24. Otacilio do Prado.
25. José Armino Rosa.
26. Solon de Souza.
27. Darcy Trineu Cunha Silveira.
28. José Victor Sorinho.
29. José Lemos.
30. Cristiano Francisco Lima.
31. Raimundo de Souza Barros.
32. Silmario Rodrigues.
33. Faustino Pereira da Silva.
34. Joaquim Fernandes de Oliveira.
35. José Cardoso Dias.
36. Jair Alves Soares.
37. Osvaldo da Costa Gundim.
38. Manoel Luiz da Silva.
39. Moacyr Arantes.
40. Edmilson de Oliveira Borges.
41. Humberto Bertassoni-Filho.
42. Edson Ferreira.
43. José G. marães Lima.
44. José Maria Diniz.
45. Gilberto Ferreira dos Santos.
46. João Batista de Oliveira.
47. Osvaldo Ladislau Bastos.
48. Ivo Barbosa de Freitas.
49. Stenio Correa Lima.
50. João Batista da Silva.
51. Amnury Gondm de Freitas.
52. Alfredo de Camargo.
54. ... de Campos ... Sobrinho.
56. Filomeno de Carvalho.
57. Leone Teles da Falsão.
60. Ananias Jacinto Pereira.
61. Jehovah Vieira Capozzoli.
62. José Ferreira da Silva.
63. José Ferreira.
64. Manoelito Novais de Oliveira.
65. Laívino Pedro da Silva.
66. Mário Tissa.
67. Elias de Souza Lima.
68. Francisco Inácio Paiva.
69. Waldeck Costa Almeida.
71. José Gonçalves Cordeiro.
72. Saulo Romano.
73. José Francisco de Souza Dutra.
74. José Fernandes de Oliveira.
76. Ly Freitas.
77. João Augusto Garcia.
78. Antônio Almeida da Silva.
79. Alencio Francisco Dourado.
80. Joaquim Vicente Sequeira.

Concurso Público para Motorista

O Diretor-Geral comunica aos interessados que a prova técnica, escrita se realizará no domingo, 20 do corrente às 7.30 horas, Brasília em 9 de outubro de 1963 — Floriano Ramos — Diretor-Geral (Dias 10 a 17-10-1963).

INSTRUÇÕES

Prova Técnica escrita

Data da realização: 20 de outubro de 1963.

Horário: 7.30 da manhã

Local: Palácio do Congresso, em Brasília.

I — A prova escrita constará de: 1 — Código Nacional de Trânsito:

- a) Das regras gerais para circulação;
- b) Dos sinais gerais de trânsito;
- c) Das infrações

II — O automóvel e suas partes principais:

a) funcionamento das diversas partes;

b) cuidados;

c) defeitos mais comuns (enguiços) de correção possível pelo motorista.

2) Esta prova é eliminatória.

Valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: Código Nacional de Trânsito — 30 pontos;

O automóvel e suas partes principais — 70 pontos.

3) O número mínimo de pontos para a habilitação é de 60 pontos, não podendo concorrer a outra prova candidato que não o atingir.

4) A duração da prova é de duas horas.

5) A prova será manuscrita, a tinta. O candidato deve comparecer munido de caneta-bastão carregada ou esferográfica. O emprêgo de tinta vermelha, verde ou roxa importa em desclassificação.

6) Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria.

Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

7) Chapéus, capas, embrulhos, livros, cadernos, etc. não poderão ser

81. Mário Fontes Honorato.  
82. Gilson Alves da Costa.  
83. Luiz Pereira.  
84. Manoel Cesar de Macedo.  
85. Walfredo Alves do Nascimento.  
86. José Rodrigues Cavalcante.  
87. João Carlos Vieira Zaranga.  
88. Lucas de Souza e Silva.  
89. Edúno Edmundo de Lima.  
90. Amadeu Bernardes de Santana.  
91. José Francisco Filho.  
92. Geolito Alves de Oliveira.  
93. José Maria Simão.  
94. Moacir Domingos da Silva.  
95. Adonias Orlando de Souza.  
96. Claudomiro Ferreira de Freitas.  
97. Antônio Augusto Lima.  
98. José Alves Mendonça.  
99. José Porto de Moraes.  
100. Erivaldo Ferreira de Lima.  
101. Orossil Falcões.  
102. Celestino Pereira dos Santos.  
103. Ivano Butzackau.  
104. Lyndio de Oliveira Franco.  
105. Antônio Nunes Legado.  
106. Osvalder Alcides Lemos.  
107. Nilo Teobaldo Valério.  
108. Armando Martins de Souza.  
109. Laudúlio Martins Ribeiro.  
110. Aécio Teixeira de Souza.  
111. Leandro Nascimento.  
112. Geraldo Florentino Meireles.  
113. Paulo Freire de Carvalho.  
114. Alan Kaudé de Lima Rodrigues.  
115. Edmilson Vieira de Araújo.  
116. Isael Máximo de Oliveira.  
117. Aluisio Rodrigues do Nascimento.  
118. João Ferreira Filho.  
119. Wilson Vieira.  
120. Adão Carneiro.  
121. Clementino Fonseca.  
122. André Ubirajara Braz.  
123. José Normando Inácio.  
124. Menotti Amorim.  
125. José Lima Silva.  
126. Eloy Belo Thompson Viegas.  
127. Mauro Garcia Gomezes.  
128. Evairio José dos Santos.  
129. Luiz Nunes Matulino.  
130. Oscar Gomes Moreira.  
131. Antônio Geraldo de Brito.  
132. João Chibaskiano da Silva.  
133. Valdivino Nunes Ferreira.  
134. Geraldo Lucio Quenz.  
135. Evencido Cunha Filho.  
136. Cláudio José da Rocha.  
137. Jabro Lino de Oliveira.  
138. Alfredo Veloso Neto.  
139. Jonas de Rosario.  
140. Deusdeth Pereira Cavalcante.  
141. Luiz Carrareto.  
142. Policarpo Zeilmann Garcia.  
143. Benedito Rodrigues dos Santos.  
144. Renato Quintino de Oliveira.  
145. José Messias Bernardes.  
146. José Francisco de Oliveira.  
147. Jair Geraldo Meira.  
148. José de Almeida Coelho.  
149. Euripedes Joia de Paula.  
150. João dos Santos.  
151. José Ribeiro Vasconcelos.  
152. Lucas Antônio Bar Mendes.  
153. Pedro Quintino dos Santos.  
154. Joaquim Teodoro Pinto.  
155. Pedro Rodrigues de Souza.  
156. Waldemar Cândido Marques.  
157. Antônio Carlos Malmeri.  
158. Paulo Arantes de Araújo.  
159. Svlas de Oliveira Malafata.  
160. Manoel Carlos de Carvalho.  
161. José Carriago Pacheco.  
162. Francisco Carlos Costa.  
163. Antônio José de Souza.  
164. Pedro Gondim Bezerra.  
165. Walter da Costa.  
166. Zorobbel Josué dos Pastos.  
167. Mário Pereira de Carvalho.  
168. Wernerck Martins de Moraes.  
169. José Luciano Zeferino.  
170. José Furlino de Oliveira.  
171. Francisco de Costa Ferreira.  
172. Sebastião Barbosa de Oliveira.  
173. Francisco Alves Pereira.  
174. Jorge Ramos de Oliveira.  
175. Luiz Pinto de Souza Dias.  
176. Luiz Carlos Gomes.  
177. Ruy Campelo Silva.  
178. Alilton Aragão Oliveira.  
179. Antônio Leite Cavalcante Filho.  
180. Carindimar Antônio Rodrigues.  
181. Pedro Elison de Souza.  
182. Luiz Gonzaga de Lima.  
183. Leobardo Ramos de Araújo.  
184. José Aílton Peres.  
185. Sebastião de Souza Ramalho.  
186. Aníbal Pereira da Silva.  
187. Walfrido Isaac.  
188. Antônio Augusto Hungria de Queiroz Cordeira.  
189. José Nóbrega.  
190. Clemente Rodrigues de Oliveira.  
191. Jacy Mariano Machado.  
192. José Batista de Queiroz.  
193. Firmo Alves Pesta.  
194. Leônides Antônio de Moraes.  
195. Aido Amâncio Carneiro.  
196. Evani Capuzzo.  
197. Clau de Barros.  
198. Benedito Wanderley Rocha.  
199. Mildo Ferreira da Silva.  
200. Nelson Silva da Cunha.  
201. Milton de Sena.  
202. Dalmy Arlaga Silva.  
203. José Soares da Silva.  
204. Evandro Bon.  
205. Benedito José de Almeida.  
206. Boasson Calixto Jabber.  
207. Nélio Campos Selgado.  
208. Vítor de Oliveira.  
209. José Mendes de Carvalho.  
210. Haroldo Ribeiro Alves.  
211. Arnaldo Marques.  
212. Adalme Rodrigues.  
213. Blauor Torres.  
214. José Ambrósio Filho.  
215. Walter Pucci.  
216. Nelson Cerene.  
217. Aristides Vicente Santana.  
218. Humberto Simões de Oliveira.  
219. José Brandão Lira.  
220. Amadeu Alves de Araújo.  
221. Edno da Costa Alves.  
222. João Batista Barbosa.  
223. Joaquim Carolino Sobrinho.  
224. Benedito Alves Cardoso.  
225. Cirilo Alves Martins.  
226. Janir Soares Fialho.  
227. Calvo dos Reis Marques.  
228. Washington Dugue.  
229. Elias Paulo Mofato.  
230. Gilde Vale.  
231. Arnaldo Olimpio da Silva Saumikat.  
232. João Luiz Barros.  
233. Arthur Nunes.  
234. Flávio de Costa.  
235. Althair Soares de Mattos.  
236. Roldão Alves Pereira.  
237. Gonzalo Pereira de Melo.  
238. Pedro Friderico de Brito.  
239. José de Oliveira Régio.  
240. José Félix Silva.  
241. Carlinho Teófilo de Freitas.  
242. Pedro Waldemar Finger.  
243. Jacy Gonçalves Melo.  
244. Waldemar de Miranda Gusmão.  
245. Antônio Alves Vinagre.  
246. Florêncio Vicente dos Santos.  
247. Walter Pir de Oliveira.  
248. Louival Alves de Aalide.  
249. Jorge Eduardo Braga.  
250. José João de Medeiros.  
251. José Lino da Silva.  
252. Antônio Pedro da Silva.  
253. Antônio Eduardo de Oliveira.  
254. José Carimiro da Silva.  
255. Jacy Barbosa.  
256. Gerônimo José da Silva.  
257. José do Saito Carvalho.  
258. Orlando Luiz Figueiredo.  
259. Ney Oliveira Moraes.  
260. Ney Arantes.  
261. Valderi Fegado Braga.  
262. Valdemir Elias de Souza.  
263. Everaldo Pinto.  
264. Pedro Vitor.  
265. Joel Pereira Barbosa.  
266. Ary Moreira.  
267. Getúlio Correia.  
268. Ivo Gonzaga.  
269. Marcello Venêties.  
270. José Meireles Filho.  
271. Pedro Andrade da Silva.  
272. Jacy Geraldo Cardoso.  
273. Evencido Ferreira de Lima.  
274. Abel Teixeira Castelo Branco.  
275. Severiano Celso da Luz.  
276. José de Assis Costa.  
277. Antônio Barros da Silva.  
278. Euterio Trindade Nogueira.  
279. José Pereira da Silva.  
280. José Amaro Sobrinho.  
281. José Santana da Silva.  
282. Mário Germano de Souza.  
283. Benedito Arlet da Silva.  
284. Osório Olimpio da Silva.  
285. Manoel Rosa.  
286. Erasmo Rodrigues de Lima.  
287. Sylvio Pereira Monteiro.  
288. Leon Andrade Coura.  
289. Severino Furlino da Silva.  
290. Francisco de Amorim Melgaco.  
291. José Alves Rocha.  
292. Alcebades Ferreira dos Reis.  
293. Laurentino dos Passos.  
294. José Artur de Castro Rocha.  
295. Waldivino Gomes da Silva.  
296. Isaltino Martins Ferreira.  
297. Severino Avelino da Silva.  
298. Amário Gonçalves dos Anjos.  
299. Zacarias Vieira Guimarães.  
300. Odilon Ferreira de Araújo.  
301. Antônio Rodrigues da Costa.  
302. Hélio Borges.  
303. Olival de Castro Abadia.  
304. José Vicente de Araújo.  
305. Wilson Vieira da Costa.  
306. Celso Vieira da Costa.  
307. Hélio Pedro Marques.  
308. José Evanildo Luniz.  
309. Olimpio Pereira Cardoso.  
310. Napoleão Guimarães de Alvaranga.  
311. Adanastor dos Reis Santiago.  
312. Waldyr Moura.  
313. João Lourençino de Souza.  
314. Antônio José Sobrinho.  
315. José Wilson de Souza Ribeiro.  
316. Evencido Rodrigues Cortes.  
317. Oamar Lucio da Silva.  
318. José Faustino dos Santos.  
319. Levy Pires Moreira.  
320. Mauro Bernardes Miguel.  
321. José de Souza Amorim.  
322. Lemuel Lopes de Oliveira.  
323. Sebastião Alberto Batista Lage.  
324. Waldivino Monteiro.  
325. Sivaldo Rafael de Oliveira.  
326. Pedro Lourenço Berrondo.  
327. Raimundo Renato Leite.  
328. Carlos de Araújo.  
329. Orestes Rodrigues Carrão.  
330. João Henriques Gonçalves.  
331. Pacifico Simão de Sá.  
332. Odilon Nestor Pereira Sobrinho.  
333. Alvaro Corgazio.  
334. Antônio de Souza Lima.  
335. Fernando Antônio Conde.  
336. Macário Alcântara.  
337. Alcimar Baptista.  
338. Paulo Galaca.  
339. Vanderley Jacobi.  
340. Antônio Seilani.  
341. Sebastião Pereira Carrão.  
342. Lauro Nádices Cecilio.  
343. Azeleio Bentes Damasceno.  
344. Valdemir Guedes Borges.  
345. Sebastião Pereira Gomes.  
346. Aldo Zorzini.  
347. Edson da Silva Matias.  
348. José Orlando de Melo Loricão.  
349. Francisco de Paula Castro.  
350. Jorge Callisto Silveira.  
351. Eloy de Almeida.  
352. Florentino Pereira de Souza.  
353. Jaine da Silva Lima.  
354. Altair da Silva Leão.  
355. Jair Sabino da Silva.  
356. Lamoni Murakume.  
357. Augusto Ferreira Rios Júnior.  
358. Quirino Bueno.  
359. Idelfonso Pereira de Matos.  
360. Antônio Ezequiel Argenta.  
361. Hélio Nascimento.  
362. Renato Fernandinho Andrade.  
363. Enio Gomide Cardoso.  
364. Vicente Felix de Souza.  
365. Devag José de Araújo.  
366. Edgard Mendonça.  
367. José Rafael de Lima.  
368. Amauri Avelino da Nóbrega.  
369. Ascendino Neves Vieira.  
370. Wilson Sampaio de Araújo.  
371. Raimundo José dos Santos.  
372. Zacarias de Sousa Barros.  
373. Sebastião Pats de Carvalho Sobrinho.  
374. Ehrlich Brill.  
375. Altino Desideri.  
376. Benedito Oliveira Assis.  
377. José Hélio da Silva.  
378. José Fernandes dos Santos.  
379. Arquílio Antônio de Sousa.  
380. Tarciso Herley de Abreu.  
381. Juvenal Cruz.  
382. Sebastião Floresvande Madeira.  
383. Nathalino da Silva Rossetto.  
384. Sebastião dos Santos Vaz.  
385. José Alves Teixeira.  
386. Osório Moreira.  
387. Arnaldo Nonato Alves.  
388. Pedro Murilo Bouglieux.  
389. Paulo Bagetti.  
390. José Anício Barbosa.  
391. João Mateus.  
392. Benedito Cândido da Silva.  
393. Percílio de Almeida Castro.  
394. Silson Sathler.  
395. Archimedes de Oliveira.  
396. Durcy Vieira.  
397. Francisco Alba Carrascosa.  
398. Lucio Corrêa.  
399. Ary Pereira.  
400. Laercio Ferreira dos Santos.  
401. Lourival da Silva.  
402. Antônio Gadelino de Medeiros.  
403. Antônio Cipriano Alves.  
404. Gonzalo de Aguiar.  
405. João Batista Puel.  
406. João Genaro de Aguiar.  
407. Lair Caetano de Miranda.  
408. João Albino Sobrinho.  
409. Mário Endlich.  
410. Sídeli de Souza Areal.  
411. Antônio Celestino da Cruz.  
412. Antônio Cardoso.  
413. José Rômulo Cordero.  
414. Amador Camilo.  
415. Ayrjo de Paula Mendes.  
416. Mário Alves Borges.  
417. João Guerreiro.  
418. Antenor Vieira Borges.  
419. Gildásio Ribeiro Silva.  
420. João Pereira dos Santos.  
421. Sebastião Felismino de Abreu.  
422. Orlando Serafim.  
423. José Djalma de Macedo.  
424. Aparecido Squipano.  
425. José Alves Ferreira.  
426. Mario dos Anjos Ferreira.  
427. José de Souza Gonçalves Primo.  
428. Nathanael Ribeiro dos Santos.  
429. Agnelo Pereira da Silva.  
430. Waldyr da Glória Mendes.  
431. Maurício Olimpio de Oliveira.  
432. Natalício Alves Barreto.  
433. Romeu Geraldino Versiani.  
434. Jair de Oliveira.  
435. Juracy Teixeira.  
436. Hina Alves Pereira.  
437. Ubaldino de Carvalho.  
438. Lincoln Foneha Filho.  
439. Leônidas Arantes.  
440. Ottomar Bucher.  
441. Roberto Vasconcelos.  
442. João Hugo de Coelho Noronha.



Concurso Público para Almoxarife

Resultado da prova de Português por ordem de classificação:

Clas.	Insc.	NOME	Nota	Clas.	Insc.	NOME	Nota
19	348	Esmerino de Oliveira Magalhães Júnior	99,390	339	493	Jaime Limp de Azevedo	76,230
20	96	Mario Magnr de Oliveira	97,562	340	305	Romualdo Alves Pereira	75,620
21	437	Adilson Florêncio de Alencar	96,343	341	432	Agostinho Lima dos Santos	75,220
22	472	Clovis de Queiroz Sena	95,734	350	44	Jansen Figueiredo	75,011
23	15	Agostinho Flores	93,296	351	424	Jose Antonio Paria Vilaça	75,011
24	83	Omeindo Kuy Caporal	92,688	352	259	Elmar José Teixeira	74,401
25	477	Ely Santos Magalhães Freire	92,686	353	442	Olavo Silveira Medeiros	74,401
26	177	Ramundo Nunes Rodrigues	92,077	354	79	Jair Gonçalves da Cunha	74,401
27	322	Geraldo de Oliveira e Silva	91,467	355	359	Sylvio de Souza Ferreira	73,792
28	55	Ives de Freitas	91,467	356	109	Silvio Miranda da Silva	73,792
29	251	Celso João Perotto	91,467	357	122	Wagner de Lima Rodrigues	73,792
30	288	Itamar Costa	90,858	358	57	Luiz Gonzaga Mattos	73,192
31	258	Celcy Clemente Batista	90,858	359	86	Elitias Lopes Martins	72,182
32	133	Jose Dinart Barbosa Menandro	90,858	360	284	Hyio Gomes de Almeida	72,573
33	223	Monevaldo Aristoteles de Maynart Ramos	90,248	361	411	Adelio Soares de Lima	72,573
34	81	Ramundo de Menezes Vieira	90,248	362	434	Wolmer Borst	72,573
35	18	Waldino Magalhães Marmore	89,639	363	150	Carlos August Pires	72,573
36	100	Jelfson Rocha Dantas	89,639	364	34	Elio Buani	72,573
37	143	Raphael de Silva Pelagio	89,029	365	327	Oduvaldo Garcia	72,573
38	394	Amilar Rodrigues Dias	89,029	366	146	Celso do Nascimento Santos	71,963
39	12	Jose Leitão Matos	88,420	367	60	Oriando Eugenio Berri	71,963
40	122	Tarcisio José França	88,420	368	391	Glauco Vaz Torres	71,963
41	127	Manoel Paes Ribeiro	88,420	369	134	Ardio Correia do Paço	71,264
42	27	Ernesto Herberg	87,810	370	187	Aracy Tavares da Silva	71,264
43	17	Ary Póto Nunes	87,810	371	125	Acacio Nelson Fernandes Ternieden	70,744
44	463	Jovimano José dos Santos	87,810	372	123	Amory Miguel Leite	70,135
45	286	Antônio Neuber Ribas	87,201	373	396	Murillo Dias Couto	70,135
46	187	Plácido Serrano Fernandes	87,201	374	147	Eutero Batista Gusmão	70,135
47	174	Oriando Ribeiro de Moraes	87,201	375	196	Aulices Pinheiro Martins	68,916
48	225	Jose Vidiga de Oliveira	87,201	376	402	Vandemar Pereira Rocha	68,916
49	349	Guaco Reginaldo Reis da Silva	87,201	377	399	Cupertino Dalmaço Castello	68,916
50	16	Salvador Fenius Filho	87,201	378	443	Dalarriva Rodrigues de Amorim	68,916
51	39	Carly Nogueira de Araujo	85,591	379	68	Izaias Felix Teixeira Barbosa	68,916
52	241	Luiz Neves	85,372	380	26	Jose Agamnon Uchoa de Carvalho	68,916
53	244	João Ribeiro da Silva Sobrinho	85,372	381	90	Guafany Batista Caldas	68,916
54	323	Wilton Mesquita	85,372	382	430	Durval Francisco Coelho	68,916
55	1	Benício Mendes Teixeira	85,372	383	368	Miguel Teixeira Soares Filho	68,306
56	19	Luiz Silve Lima	85,372	384	46	João de Deus Vizioli	68,306
57	310	Louival Machado Rezende	85,372	385	469	Jose Antonio de Oliveira	68,259
58	197	Edasi Yamachi	84,163	386	102	Aicides de Souza Barreto	67,697
59	317	Edson Fernandes dos Santos	84,163	387	78	Emanoel Ribeiro de Oliveira	67,697
60	466	Aluisio Rodrigues Lobato	84,153	388	341	Jose Ribeiro Benevides	67,087
61	413	Sebastião Ferreira de Azevedo	84,153	389	151	Edison Gross de Andrade	67,087
62	73	Mauro Carneiro de Castro	83,544	390	249	Justo Tomonni Netto	65,846
63	115	Syho Renato Fernandes Cardoso	83,544	391	277	João Sebastião de Faria	65,846
64	128	Jonar Maciel Pires	83,544	392	10	Dante Perroni	65,846
65	453	Ahuzio Bezerra de Oliveira	83,544	393	300	Edwards de Lima Rodrigues	65,846
66	176	Rômulo Perrone	83,544	394	383	Rosebery Soares	65,259
67	36	Hélio dos Santos Machado	82,934	395	294	Elio Mendes Leal	65,259
68	242	Nelson Santa Cruz Quirino	82,325	396	414	Paulo Xavier Fernandes	65,259
69	428	Edson Jairo Mota	82,325	397	409	Jose Amôbia de Oliveira	65,259
70	158	Edsel de Paula e Souza	81,715	398	185	Roberto Wagner Monteiro	64,649
71	213	Carlos Gomes da Silva	81,715	399	285	Eduardo Dias	64,649
72	23	Manoel Tota de Moura Carvalho	81,715	400	99	Alair Pires Pereira	64,649
73	93	Andias Bispo de Oliveira	81,715	401	124	Paulo Roberto Willig	64,649
74	238	João Regina Reima	81,106	402	52	Eleutério de Souza	64,649
75	32	Alcir Ferreira e Silva	81,106	403	217	Edgard Antunes Vilaboin	64,649
76	419	Márcia Jório Veiga de Lemos	80,496	404	393	Osório Ernesto Munsterio	64,649
77	255	Jose Ramundo Reis da Silva	79,887	405	264	Encas Manoel Pereira	63,430
78	136	Suctônio Soares Valença	79,887	406	344	Wilson Ferreira da Silva	63,430
79	59	Francival de Campos Teixeira	79,887	407	49	Antonio Lopes Cerqueira Pires de Lima	63,430
80	353	Ataliba Luiz Mota Teixeira	79,887	408	237	Simeão dos Reis Ribeiro	62,821
81	74	Odmar de Araujo Souza	79,887	409	475	Luiz Fausto Junqueira Filho	62,821
82	331	Rogério Freitas Portal e Silva	79,277	410	267	Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento	62,821
83	282	Salvio Martins de Souza	79,277	411	80	Luiz Augusto de Barros e Vasconcellos	62,821
84	64	Fidelis Getz Alves Nepomuceno	79,277	412	156	Elmano Moreira da Silva	62,211
85	265	Dineu Mazali Seixas	78,668	413	183	Jone Santos da Silva	62,211
86	427	Roberto Salerno	78,668	414	142	Geraldo José Cyrino	62,211
87	239	Jose de Vasconcellos	78,668	415	280	Areovaldo Franco Borges	61,602
88	342	Roberto Iwanura	78,058	416	138	Luiz Cesar Artoli	61,602
89	77	Walter Gonçalves	78,058	417	172	Ezio Victor Pimenta	60,992
90	236	Raimundo Soares de Carvalho	77,449	418	224	Alair Gomes de Barros	60,992
91	200	Jose de Ribamar Pereira Ribeiro	77,449	419	406	Jose do Nascimento Teles de Lima	60,992
92	21	Hélio de Mello Vianna	77,449	420	91	Antonio Barbosa de Carvalho	60,992
93	369	Pedro Alves	77,449	421	222	Luiz Fernando Prado	60,992
94	11	Jose Neves Mendes	76,839	422	232	Raimundo Braz dos Santos	60,992
95	415	Waldemar Villas Boas Filho	76,839	423	28	Nelson Ricardo Ruiz	60,303
96	3	Otaclio Quezado de Araujo	76,230				
97	493	Tasso Caspary Costa Jacobina	76,230				

Brasília, em 11 de outubro de 1963. -- Floriano Ramos, Diretor-Geral (Dias 14, 15 e 16-10-63)



**PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO**